



DESPACHO n.º 139 /2012

Assunto: Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas.

Considerando que:

- a) Na edição de hoje do jornal "Público" constava a seguinte notícia: «A Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas (APCA), presidida por um prestigiado juiz da Relação do Porto, apresentou à Câmara de Cascais facturas inflacionadas para receber um subsídio superior em 30.000 euros àquele que lhe era devido», notícia esta desenvolvida nas suas páginas interiores;
- b) A gravidade do descrito nesta notícia não pode deixar ser passada em claro, obrigando, pelo contrário, à adoção imediata de medidas destinadas ao integral apuramento da verdade.

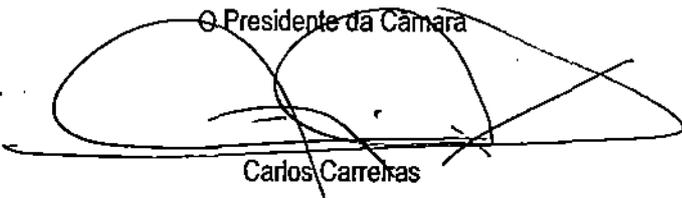
DETERMINO:

- 1.º – A suspensão imediata de todo o relacionamento institucional entre a Câmara Municipal de Cascais e a Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas;
- 2.º – A abertura de um Processo de Inquérito, nomeado como Instrutor o Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, António da Mota Lopes, apurando as eventuais responsabilidades financeiras e/ou outras desde 2005, ano em que se iniciou o relacionamento com aquela Associação;
- 3.º – Que os Srs. Vereadores Alexandre Nuno de Aguiar Faria e Nuno Francisco Piteira Lopes, apresentem, até ao dia 30 do corrente mês, os resultados desse Processo de Inquérito.
- 4.º – Enquanto não forem apresentados os resultados do Processo de Inquérito, a inviabilização do acesso pela Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas ao material que se encontra armazenado na Adroana, que lhe havia sido doado pela Câmara Municipal de Cascais, até minha decisão;

5.º – A suspensão da deliberação camarária tomada na sua reunião de 3 do corrente, a que se refere o Ponto Prévio 1 da respetiva ordem de trabalhos, com a epígrafe «*Protocolo para a instalação do Museu de Armas do Forte de Oitavos e instalação da sede da Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas*», suspensão esta deverá ser submetida à primeira reunião camarária que se seguir à emissão do presente Despacho para efeitos de ratificação, atento o disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na versão que lhe foi dada pela Lei n.º 11-A/2002, de 5 de Janeiro.

Cascais, 17 de setembro de 2012.

O Presidente da Câmara



Carlos Carreiras

Câmara pagou subsídios mediante facturas falsas apresentadas por juiz

Magistrado que dirige uma associação de colecionadores de armas reconhece ter apresentado facturas falsas à Câmara de Cascais. E diz que a autarquia concordou

Cascais

José António Garcia

A Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas (APCA), presidida por um prestigiado juiz da Relação do Porto, apresentou à Câmara de Cascais facturas inflacionadas para receber um subsídio superior em 30.000 euros àquele que lhe era devido. O presidente da associação, que dirige também a Aldeias de Crianças SOS Portugal, confirma a sobrefacturação e afirma que tudo foi feito com a concordância da Câmara. A autarquia, que esta semana aprovou a instalação definitiva da APCA no Forte dos Oitavos, não confirma nem desmente.

Criada em 2005 e dirigida desde o início pelo juiz Raul Esteves, um dos fundadores e presidentes do Movimento Justiça e Democracia, a APCA inaugurou no final de 2009, no centro histórico de Cascais, o denominado Museu Português da Arma. Instalado provisoriamente num edifício alugado junto à esquadra da PSP, o museu foi montado com uma subvenção negociada logo em 2005 entre o município e a nável associação. O objetivo essencial do protocolo então celebrado consistia na conservação do património nacional de armaria, sua classificação e apresentação pública.

Alterado em 2009 com um reforço de verba, o documento previa a entrega à associação um subsídio "até ao montante máximo de 145.000 euros", a pagar após entrega de "documentação comprovativa das despesas efectuadas" com a criação do museu. Na sequência da realização dos trabalhos necessários à exibição do seu espólio de armas de fogo, cedido por alguns dos seus 15 sócios licenciados como colecionadores e por entidades policiais e militares, a APCA apresentou os respectivos comprovativos de despesa à autarquia, com vista ao seu reembolso. A acompanhar as duas facturas, uma de 100.000 euros e outra de 45.000 euros (com IVA), emitidas em nome da associação pela empresa por si contratada (Esquinas & Normas), fo-

ram entregues os descritivos com os valores dos trabalhos feitos e equipamentos adquiridos. Perante essas facturas, a Câmara pagou os 145.000 euros — não se apercebendo de que havia nos descritivos grandes diferenças entre os valores atribuídos a certos trabalhos e aqueles que consistiam de outras facturas antes apresentadas e depois substituídas pelas que foram pagas. As primeiras, da mesma empresa, datavam do fim de 2008, altura em que a firma ainda nem tinha sido registada.

Facturas falsas

As contas da Esquinas & Normas revelam porém que a empresa, criada no início de 2009 pela desenhadora de interiores Maria Carlos, uma companheira de lides políticas e profissionais de Raul Esteves, mostram vendas num total muito inferior aos 145.000 euros facturados à APCA e pagos pelo município. No total, declarou às Finanças, até ao fim de 2010, uma facturação que ronda os 115.000 euros. E a gerente, e única proprietária, disse ao PÚBLICO, por escrito, que foi esse valor, 115.000 euros, que associação lhe pagou.

Perante a discrepância entre o que consta das facturas e o que diz ter recebido, Maria Carlos respondeu que tinha devolvido à associação, através de uma nota de crédito, o valor de 25.103 euros mais IVA, o que corresponde, por arredondamento, aos 30.000 euros que faltam nas suas contas. A ser assim, e embora não se perceba a razão de terem sido facturados 145.000 euros em vez de 115.000, Raul Esteves teria de ter devolvido à Câmara os 30.000 indevidamente recebidos. Nos termos do artº 256 do Código Penal comete o crime de falsificação quem, com intenção de obter benefício ilegítimo, "fizer constar falsamente de documento ou de qualquer dos seus componentes facto juridicamente relevante".

Sucedo, todavia, que na documentação arquivada na Câmara de Cascais não há qualquer referência à devolução de tal montante. E mais: Raul Esteves, que este mês passou das Varas Criminais de Lisboa pa-



A Câmara de Cascais aprovou esta semana a instalação da associação dirigida pelo juiz Raul Esteves no Forte dos Oitavos.

Um juiz que "sempre quis mudar o mundo"

Raul Esteves foi um dos fundadores do Movimento Mérito e Sociedade

Com 51 anos, o juiz Raul Esteves assume-se como alguém que "sempre quis mudar o mundo", sendo essa a sua principal explicação para ter pedido ao Conselho Superior da Magistratura (CSM), em Maio de 2008, uma licença sem vencimento de longa duração. O seu principal objectivo, afirma, era o de participar na criação do Movimento Mérito e Sociedade (MMS), partido do qual se tornou logo presidente do Conselho Geral e da Mesa do Congresso e que entretanto desapareceu. Pouco depois passou a trabalhar como administrador de várias empresas imobiliárias e do sector

automóvel (grupo Parquic) do vice-presidente do MMS, Francisco Oliveira. No partido liderou a lista da Coimbra às legislativas de 2009, tendo como número três Maria Carlos, que já tinha contratado para a APCA e levou depois para as Aldeias SOS (ver outros textos). Paralelamente ao grupo Parquic inscreveu-se na Ordem dos Advogados e criou uma firma de polimento de automóveis (Specialdream) de que se manteve como gerente durante mais de um ano após o seu regresso na magistratura, em Maio de 2011, apesar de a lei o proibir. Esteves disse ao PÚBLICO que quando retomou o lugar de juiz renunciou a todos

os cargos nas empresas — então à beira da falência e nas quais diz que, sobretudo, "trabalhava para o partido" — e que foi o seu advogado que se atrasou a registar esse facto. No caso da Specialdream, a renúncia só foi registada depois de o PÚBLICO ter confrontado o CSM, através do juiz José Manuel Duro, com essa situação. Esteves foi um dos 225 juizes que em 1999 criaram o Movimento Justiça e Democracia de que foi depois presidente. Este movimento tem estado na origem de todas as listas vencedoras das eleições para o CSM e para a Associação Sindical dos Juizes Portugueses. J.A.C.

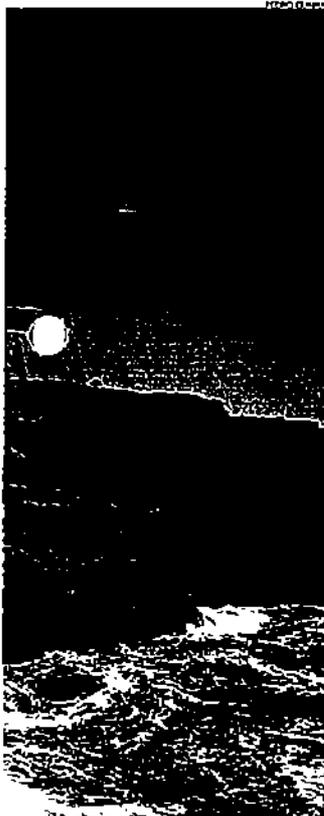


145 mil 115 mil

As facturas apresentadas pela associação e pagas pela Câmara somam 145.000 euros. Esse era o máximo que a Câmara admitia pagar contra facturas

O valor pago pela associação à empresa que emitiu as facturas foi de apenas 115.000 euros. A associação diz que a Câmara sabia da sobrefacturação

4
O.



dos Olivavos



O museu da associação esteve neste edifício até ao mês de Junho

euros do que aquilo que gastou, aceitando comprovativos que sabia serem falsos. Solicitado anteriormente a comentar esta acusação, o presidente da autarquia, o social democrata Carlos Carreiras, nada respondeu.

Consultas secretas

A firma Esquinas & Normas, que o próprio presidente da APCA disse ter sido criada "sobretudo para fazer o museu" e que não fez mais nada pelo menos até ao fim de 2010, foi contratada sem que se conheça qualquer consulta a outras empresas. Raul Esteves afirma, contudo, que foram auscultadas outras firmas para fazer o trabalho e explica quem é que tratou dessa prospecção: "A consulta ao mercado efectuada desde 2004/2005 foi coordenada pela empresa acima referida" – precisamente a Esquinas & Normas à qual o trabalho foi adjudicado.

O magistrado salienta também que a proprietária desta empresa já tinha feito um estudo prévio para o museu em 2004 (antes da criação da associação), através de uma outra empresa de que era sócia, e que foi a "relação de confiança existente e a informação classificada já trans-

mitida" que levou a direcção da associação a adjudicar-lhe o trabalho. Concretizando, Raul Esteves escreve mesmo que "as rigorosas condições de confidencialidade", a que obedece "por força de lei" a criação de um museu de armas de fogo, determinaram que o trabalho fosse "entregue aos mesmos técnicos que iniciaram os estudos" anos antes.

Solicitado a facultar ao PÚBLICO o orçamento apresentado pela empresa antes da adjudicação, o juiz responde apenas: "A especificidade própria do museu e a sua finalidade – exposição de armas de fogo – obrigavam à criação de elevadas condições de segurança, não só físicas como electrónicas, que não serão divulgadas".

O museu funcionou desde Outubro de 2009 na Travessa do Poço Novo, tendo sido encerrado em Junho por ter terminado o contrato de arrendamento do espaço. A Câmara de Cascais decidiu, por unanimidade, na passada segunda-feira, ceder à APCA uma parte do Forte dos Olivavos, uma fortaleza do século XVII classificada como Imóvel de Interesse Público, para ali ser instalada a sede da associação e o seu museu.

Gestão polémica na Aldeias de Crianças SOS Portugal

José António Correia

A actuação do juiz Raul Esteves como presidente da Aldeias de Crianças SOS Portugal – uma instituição criada em 1964, que tem ao seu cuidado 122 crianças e jovens em vários pontos do país – tem sido objecto de forte polémica. Em causa está sobretudo a contratação de funcionários que lhe são próximos e práticas de gestão que levaram uma das vogais da direcção, que não quis falar ao PÚBLICO, a demitir-se no início deste ano. Eleito no início de 2011 numa lista onde foi incluído por sugestão do juiz desembargador José Manuel Duro, que preside à Assembleia Geral, Raul Esteves contratou logo em Maio uma sua amiga, que acabara de se licenciar em direito, como assessora jurídica da associação. A nova assessora, que meses depois entrou para o quadro, era precisamente a licenciada Maria Carlos, dona da empresa que fez as obras do museu de uma outra associação presidida por Raul Esteves (ver texto ao lado).

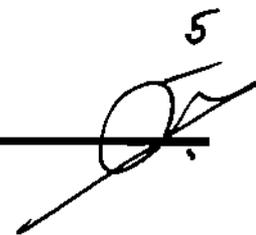
Confrontado com o facto de esta jurista ter sido candidata à Assembleia da República, em 2009, numa lista do Movimento Mérito e Sociedade encabeçada por ele próprio, e também com o facto de ela ter trabalhado com ele em várias empresas de que era administrador, Esteves recusou a ideia de se tratar de favorecimento pessoal. Numa primeira conversa admitiu que estas "coincidências" fossem difíceis de compreender. "Sempre fui naïf", observou. Mais tarde, por escrito, justificou a contratação de Maria Carlos com as suas "capacidades,

zelo, profissionalismo e dedicação"

Sendo embora o mais notório, este caso está longe de ser o único: suscitar dúvidas, no que respeita à contratação de pessoas com ligações ao presidente da associação e à sua vice-presidente, a antiga directora distrital da Segurança social de Lisboa, Rosa Maria Araújo. Controverta foi igualmente a decisão de pagar uma indemnização de 65.000 euros, a que acresceu a entrega de um automóvel com um valor superior a 10.000 euros, ao antigo director geral da associação, na sequência de uma rescisão de contrato de trabalho por mútuo acordo. A indemnização corresponde a dois meses e meio de salário por ano de trabalho, ao contrário do mês habitualmente pago pela instituição nestes casos, e foi justificada com uma alegada "extinção do posto de trabalho" para que o ex-director recebesse o subsídio de desemprego. Na verdade, tratou-se de uma rescisão amigável, até porque o ex-director recusou a proposta de um outro lugar na associação, com o mesmo salário, e as suas funções passaram logo a ser desempenhadas por outra pessoa contratada como "secretário-geral".

Questionado sobre se este procedimento configuraria uma fraude à Segurança Social, Esteves começou por dizer que "sim e não", sustentando que tinha havido uma efectiva "extinção do posto de trabalho" e que esta foi a única forma de evitar maiores prejuízos para a associação caso o ex-director viesse a pô-la em tribunal. Mais tarde, precisou: "Refuto veementemente a insinuação de fraude" – insistindo em que o posto de trabalho foi extinto.

António Mota

5


De: António Mota
Enviado: segunda-feira, 17 de Setembro de 2012 17:54
Para: Carlos Carreiras; Alexandre Faria; Nuno Piteira Lopes
Assunto: Processo de Inquérito a notícias do jornal "Público" sobre a Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Exmos. Srs. Vereadores Alexandre Faria e Nuno Piteira Lopes

1 – Informo V. Exas. de que na presente data dei início ao Processo de Inquérito em epígrafe.

2 – Solicito ao Sr. Vereador Nuno Piteira Lopes que me faça chegar, com a maior urgência, cópias de todos os pagamentos efetuados à Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas desde o ano de 2005 até à presente data, bem como de toda a documentação que lhe deu origem.

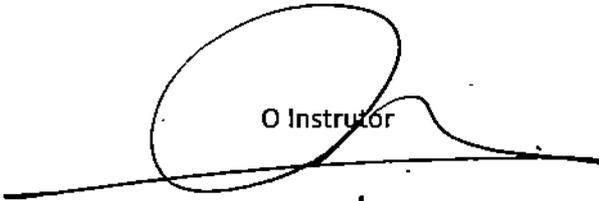
Com os melhores cumprimentos.

António Mota

Ao Sr. Presidente da Câmara

Nomeio como secretária do "Processo de Inquérito a notícias do jornal "Público" sobre a Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas" a Assistente Técnica MARIA DO ROSÁRIO LOPES MARINHO ESTRADAS.

Cascais, 18 de setembro de 2012.

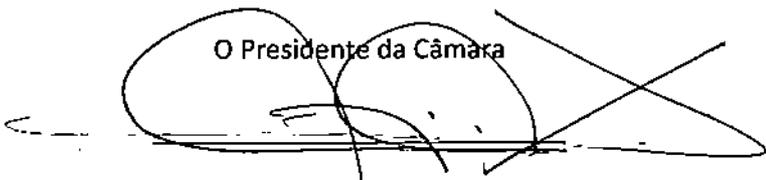

O Instrutor

António da Mota Lopes

DESPACHO

Concordo com a nomeação proposta.

Cascais, 18 de setembro de 2012.

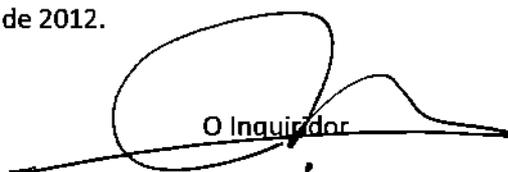

O Presidente da Câmara

Carlos Carreiras

DESPACHO

Autue-se o presente Processo de Inquérito.

Cascais, 18 de setembro de 2012.

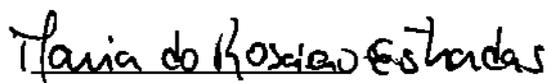

O Inquiridor

António da Mota Lopes

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2012, autuei o Despacho n.º 139/2012, de 17 de setembro, do Sr. Presidente da Câmara, assim como duas fotocópias de uma notícia da edição de 16 de setembro de 2012 do jornal "Público", com o título "Câmara pagou subsídios mediante facturas falsas apresentadas por juiz".

A Secretária

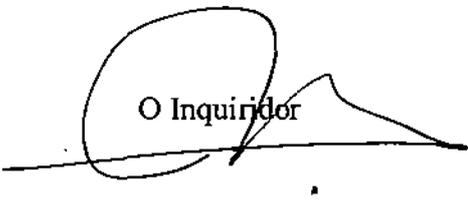


Maria do Rosário Estradas

DESPACHO

Junte-se ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia da notícia publicada na edição de hoje do jornal “Correio da Manhã”, com o título “*Associação de Armas Inquérito em Cascais*”.

Cascais, 18 de setembro de 2012.



O Inquiridor

(António da Mota Lopes)

JUNTADA

Juntei ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia da notícia publicada na edição de hoje do jornal “Correio da Manhã”, com o título “*Associação de Armas Inquérito em Cascais*”.

Cascais, 18 de setembro de 2012.

A Secretária

Maria do Rosário Estradas

(Maria do Rosário Estradas)

**ASSOCIAÇÃO DE ARMAS**
Inquérito em Cascais

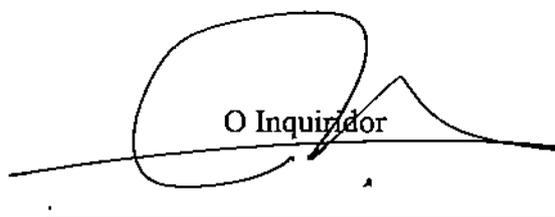
■ O presidente da Câmara de Cascais, Carlos Carreiras (PSD), decidiu ontem suspender as relações com a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas para esclarecer alegadas irregularidades financeiras que poderão ter lesado a autarquia em 30 mil euros. A Câmara já abriu um processo de averiguações das contas até ao ano de 2005 e exige responsabilidades, caso se detetem irregularidades.

10

DESPACHO

Junte-se ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia da notícia publicada na edição de hoje do jornal “O Primeiro de Janeiro”, com o título “*Cascais Relações cortadas com a APCA*”.

Cascais, 18 de setembro de 2012.


O Inquiridor

(António da Mota Lopes)

JUNTADA

Juntei ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia da notícia publicada na edição de hoje do jornal “O Primeiro de Janeiro”, com o título “*Cascais Relações cortadas com a APCA*”.

Cascais, 18 de setembro de 2012.

A Secretária

Maria do Rosário Estradas

(Maria do Rosário Estradas)



18-09-2012

CASCAIS

Relações cortadas com APCA

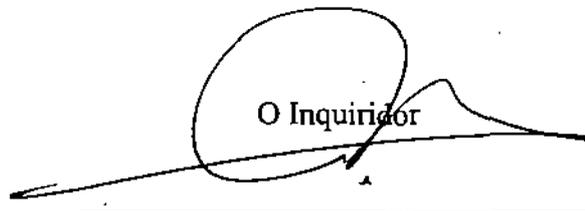
O presidente da Câmara de Cascais, Carlos Carreiras, decidiu suspender as relações com a Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas para esclarecer alegadas irregularidades financeiras que poderão ter lesado a autarquia em 30 mil euros. Carlos Carreiras explicou que a suspeita é **“muito grave”** e, por isso, decidiu **“suspender de imediato todo o relacionamento institucional”**.

Doc. 4

DESPACHO

Junte-se ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 o e-mail de hoje da Sra. Coordenadora do GNOT, Filomena Silva, bem como as cópias dos Protocolos de 7 de outubro de 2005, 22 de outubro de 2007 e 17 de Dezembro de 2009.

Cascais, 18 de setembro de 2012.


O Inquiridor

(António da Mota Lopes)

JUNTADA

Juntei ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 o e-mail de hoje da Sra. Coordenadora do GNOT, Filomena Silva, bem como as cópias dos Protocolos de 7 de outubro de 2005, 22 de outubro de 2007 e 17 de Dezembro de 2009.

Cascais, 18 de setembro de 2012.

A Secretária

Maria do Rosário Estradas

(Maria do Rosário Estradas)

António Mota

De: Filomena Silva
Enviado: terça-feira, 18 de Setembro de 2012 15:25
Para: António Mota
Assunto: RE: Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas
Anexos: APCA - ARMAS - 2503070008.pdf, Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas P.2503070008 (alteração ao Protocolo).pdf, Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas P.2503070008 07-10-2005.pdf

16


Dr. António Mota,

Envio-lhe o Protocolo, primeira e segunda alterações, celebrados com a Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas.

Melhores cumprimentos,

Filomena Silva

Coordenadora Técnica
Gabinete de Notariado
Departamento de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro 2754-501, Cascais
Tel. + 351 21 4815446
Fax + 351 21 4820453
filomena.silva@cm-cascais.pt
www.cm-cascais.pt

 **CASCAIS**

 Antes de Imprimir
pense no MEIO AMBIENTE

De: António Mota
Enviada: terça-feira, 18 de Setembro de 2012 14:38
Para: Filomena Silva
Assunto: Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas

Boa tarde, Filomena,

Agradeço que me faculte cópias de todos os instrumentos notariais (protocolos, contratos ou escrituras) celebrados entre o Município de Cascais e a Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas.

Cordiais cumprimentos.

António Mota



Cascais
Câmara Municipal

Albuquerque **DOC. 6**
20.4 17

Reunião de 2005 / 09 / 05
Proposta 1072/2005



[Handwritten signatures]

Ass. - Celebração de Protocolo entre o Município de Cascais e a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas.

Pelouro - Diversos

ANEXO 726

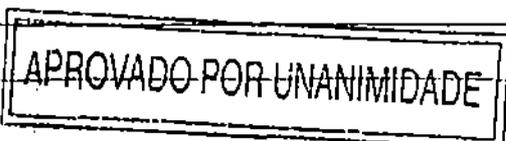
Considerando que:

- A Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA) tem manifestado interesse na criação, em colaboração com o Município de Cascais, de um Museu Português da Arma, com a finalidade de agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública;
- A iniciativa proposta vem ao encontro dos objectivos do Município de Cascais na promoção da cultura e do turismo a ela associado;
- A criação do Museu Português da Arma deverá estabelecer a partilha de responsabilidades quanto à criação do projecto e ao seu futuro funcionamento, bem como os termos em que a mútua colaboração se irá processar.

PROPONHO que:

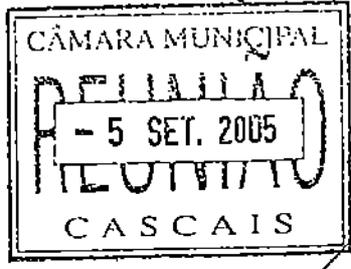
Atento o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, em conjugação com o artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, seja aprovada

Resultado da deliberação





António Capucho



18
[Signature]

Reunião de ____ / ____ / ____

Proposta ____ / ____

Ass. _____

Pelouro _____

a minuta do Protocolo cuja minuta consta em anexo à presente proposta e desta faz parte integrante.

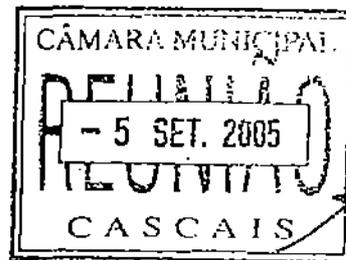
Cascais, 1 de Setembro de 2005.

O Presidente da Câmara

António d' Orey Capucho
António d' Orey Capucho

Resultado da deliberação

APROVADO POR UNANIMIDADE



Cascais
Câmara Municipal



António d' Orey Capucho

19
[Signature]

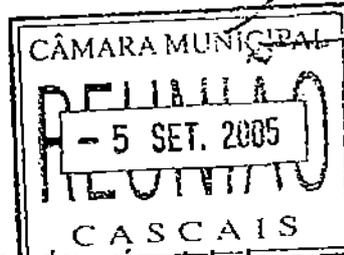
PROTOCOLO PARA A CRIAÇÃO DO MUSEU PORTUGUÊS DA ARMA

----- **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, **António d' Orey Capucho**, casado, residente em São João do Estoril, Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

----- **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS**, (segue-se a restante identificação, bem como de quem o vai representar no acto da outorga do Protocolo) -----

Considerando que:

- A) A Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA) tem manifestado interesse na criação, em colaboração com o Município de Cascais, de um Museu Português da Arma, com a finalidade de agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública; -----
- B) A iniciativa proposta vem ao encontro dos objectivos do Município de Cascais na promoção da cultura e do turismo a ela associado; -----



Américo
Cascais
Câmara Municipal



- C) A criação do Museu Português da Arma ~~deverá estabelecer a partilha de~~ responsabilidades quanto à criação do projecto e ao seu futuro funcionamento, bem como os termos em que a mútua colaboração se irá processar. -----

----- É acordado e celebrado o presente Protocolo, aprovado por deliberação camarária de de de 2005, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA (Objecto)

1 – O presente Protocolo tem por objecto a criação do Museu Português da Arma na área do Município de Cascais, com a finalidade de agregar todos os colecionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública

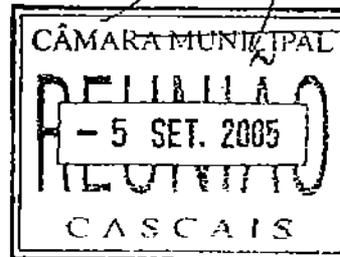
2 – O Museu Português da Arma destina-se também a coleccionar, classificar e preservar o património nacional da armaria, submetendo-o a exposições públicas permanentes ou temporárias.

SEGUNDA (Localização)

1 – A APCA arrendará, pelo prazo de 5 anos, o n.º 6 da Rua do Poço Novo, em Cascais, para instalação provisória do Museu Português da Arma.

2 – A localização definitiva do Museu Português da Arma será na Vila de Cascais, em local e condições a acordar entre as partes.

TERCEIRA



Cascais
Câmara Municipal



(Acervo)

21

O acervo do Museu Português da Arma será constituído por peças propriedade da APCA e ainda por peças cedidas a título definitivo ou temporário, quer por particulares quer pelas seguintes entidades:

- a) Ministério da Defesa Nacional;
- b) Polícia Judiciária;
- c) Polícia de Segurança Pública;
- d) Guarda Nacional Republicana;
- e) Pessoas singulares ou colectivas que disponham de capacidade para alienar ou ceder temporariamente peças de valor patrimonial e histórico reconhecido.

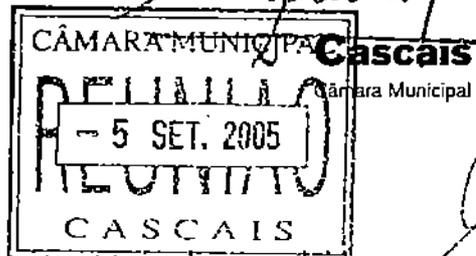
QUARTA **(Obrigações)**

1 – O Município de Cascais, através da Câmara Municipal, obriga-se a apresentar uma candidatura para financiamento da criação e da instalação do Museu Português da Arma, através da Portaria n.º 304/2002, visando a adaptação do espaço previsto na Cláusula 2.ª e para a aquisição dos equipamentos necessários à instalação do Museu até ao montante máximo de € 100 000,00 (cem mil Euros).

2 – A APCA obriga-se a manter o Museu aberto ao público seis horas diárias, de Terça-Feira a Domingo, inclusive..

QUINTA **(Despesas)**

1 – As despesas resultantes dos investimentos a realizar na contratação e nos custos do projecto de arquitectura para adaptação espaço previsto na Cláusula 2.ª são da responsabilidade da APCA.



2 – O projecto referido no número anterior será desenvolvido em colaboração com a Câmara Municipal de Cascais.

SEXTA

(Condições de financiamento)

1 – A APCA apresentará mensalmente, à Câmara Municipal de Cascais, documentação comprovativa das despesas efectuadas com a execução das obras, designadamente autos de medição, facturas e recibos.

2 – A APCA entregará à Câmara Municipal de Cascais documentação comprovativa das despesas efectuadas com a aquisição de equipamento amovível mediante comparticipação financeira desta autarquia local.

3 – Após a recepção da documentação referida nos números anteriores, a Câmara Municipal de Cascais promoverá o pagamento à APCA dos subsídios correspondentes às despesas por esta efectuadas até ao montante fixado no n.º 1 da Cláusula Quarta.

SÉTIMA

(Alterações ou revisões)

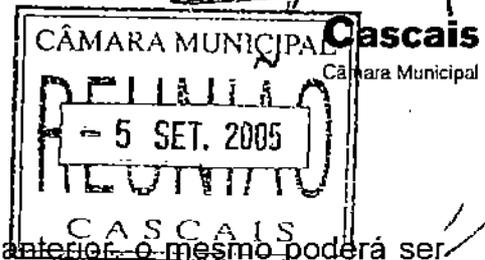
1 – O presente Protocolo pode ser objecto de alteração ou revisão, em qualquer momento, mediante proposta formulada nesse sentido por qualquer das partes.

2 – Após aprovação pelas partes, as propostas de alteração ou revisão serão aditadas ao presente Protocolo, dele passando a fazer parte integrante.

OITAVA

(Prazo de vigência e denúncia)

1 – O presente Protocolo tem a duração de 5 anos, não podendo ultrapassar o prazo do contrato de arrendamento mencionado no n.º 1 da Cláusula Segunda.



2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o mesmo poderá ser denunciado pela Câmara Municipal de Cascais, sem que haja lugar a qualquer indemnização, quando o imóvel a arrendar pela APCA seja utilizado para fim diferente daquele a que se destina.

NONA (Resolução)

1 – Qualquer das partes pode resolver o presente Protocolo caso se verifique o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações decorrentes do mesmo pela outra parte.

2 – Não são considerados factos que determinem o incumprimento os que resultem de causas externas à vontade das partes.

DÉCIMA (Devolução do equipamento)

Em caso de denúncia ou resolução do presente Protocolo, a APCA devolverá à Câmara Municipal de Cascais, no prazo máximo de 30 dias, todo o equipamento amovível adquirido com financiamento desta última.

DÉCIMA PRIMEIRA (Dúvidas e omissões)

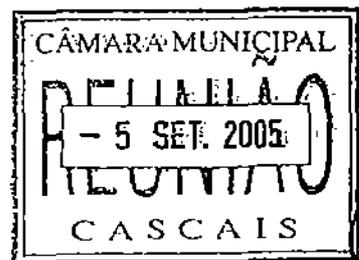
As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Protocolo serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na Cláusula Primeira.

Assinatura

Cascais
Câmara Municipal

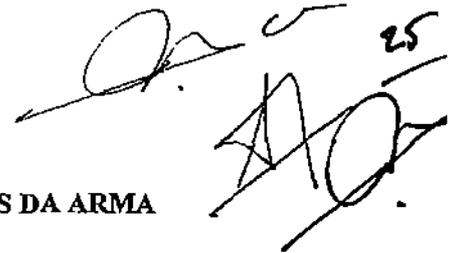


DÉCIMA SEGUNDA
(Entrada em vigor)



O Protocolo entra em vigor na data em que for outorgado pelas partes.

102503070008
3015005905



PROTOCOLO PARA A CRIAÇÃO DO MUSEU PORTUGUÊS DA ARMA

-----PRIMEIRO: - **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 505187531, com sede na Praça Cinco de Outubro, n.º 9, em Cascais, representado neste acto, pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, **ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO**, casado, residente em São João do Estoril, Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----SEGUNDO: - **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS**, com sede na Travessa do Poço Novo, n.º 8, Cascais, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 506844803, representada neste acto pelo seu Presidente, **RAUL EDUARDO NUNES ESTEVES**, divorciado, natural da Freguesia de s. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 5600872, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 9 de Fevereiro de 2005, residente na Rua das Gardénias, Casa dos Cedros, Birre, Cascais, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provou com a apresentação da escritura da constituição da Associação celebrada em 29 de Abril de 2004, comprovativo do pedido de publicação no Diário da República e Acta da reunião da Direcção de delegação de Poderes, realizada em 22 de Setembro de 2005 (especifica para este protocolo) documentos que se arquivam na Pasta do Oficial Público.-----

-----Considerando que:-----

A) A Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA) tem manifestado interesse na criação, em colaboração com o Município de Cascais, de um Museu Português da Arma, com a finalidade de agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação

pública;-----

B) A iniciativa proposta vem ao encontro dos objectivos do **Município de Cascais** na promoção da cultura e do turismo a ela associado;-----

C) A criação do **Museu Português da Arma** deverá estabelecer a partilha de responsabilidades quanto à criação do projecto e ao seu futuro funcionamento, bem como os termos em que a mútua colaboração se irá processar.-----

-----**CELEBRAM** o presente protocolo, aprovado por deliberação camarária de 5 de Setembro de 2005, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objecto)** -----

1. O presente Protocolo tem por objecto a criação do Museu Português da Arma na área do Município de Cascais, com a finalidade de agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública -----
2. O Museu Português da Arma destina-se também a coleccionar, classificar e preservar o património nacional da armaria, submetendo-o a exposições públicas permanentes ou temporárias.

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Localização)** -----

1. A **APCA** arrendará, pelo prazo de 5 anos, o n.º 6 da Rua do Poço Novo, em Cascais, para instalação provisória do Museu Português da Arma. -----
2. A localização definitiva do Museu Português da Arma será na Vila de Cascais, em local e condições a acordar entre as partes. -----

----- **TERCEIRA** -----



-----**(Acervo)**-----

-----O acervo do Museu Português da Arma será constituído por peças propriedade da APCA e ainda por peças cedidas a título definitivo ou temporário, quer por particulares quer pelas seguintes entidades:-----

- a) Ministério da Defesa Nacional;-----
- b) Polícia Judiciária;-----
- c) Polícia de Segurança Pública;-----
- d) Guarda Nacional Republicana;-----
- e) Pessoas singulares ou colectivas que disponham de capacidade para alienar ou ceder temporariamente peças de valor patrimonial histórico reconhecido.

-----**QUARTA**-----

-----**(Obrigações)**-----

1. O Município de Cascais, através da Câmara Municipal, obriga-se a apresentar uma candidatura para financiamento da criação e da instalação do Museu Português da Arma, através da Portaria n.º 304/2002, visando a adaptação do espaço previsto na cláusula 2ª e para aquisição dos equipamentos necessários à instalação do Museu até ao montante máximo de € 100.000,00 (cem mil Euros);-----
2. A APCA obriga-se a manter o Museu aberto ao público seis horas diárias, de terça-feira a Domingo, inclusive.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Despesas)**-----

1. As despesas resultantes dos investimentos a realizar na contratação e nos custos do projecto de arquitectura para adaptação do espaço previsto na cláusula 2ª, são da responsabilidade da APCA.-----
2. O projecto referido no número anterior será desenvolvido em colaboração com a

Câmara Municipal de Cascais.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Condições de financiamento)**-----

1. A APCA apresentará mensalmente, à Câmara Municipal de Cascais, documentação comprovativa das despesas efectuadas com a execução das obras, designadamente autos de medição, facturas e recibos.-----
2. A APCA entregará à Câmara Municipal de Cascais, documentação comprovativa das despesas efectuadas com a aquisição de equipamento amovível mediante comparticipação financeira desta autarquia local.-----
3. Após a recepção da documentação referida nos números anteriores, a Câmara Municipal de Cascais promoverá o pagamento à ACPA dos subsídios correspondentes às despesas por esta efectuadas até ao montante fixado no n.º 1 da Cláusula Quarta.-----

-----**SÉTIMA**-----

-----**(Alterações ou revisões)**-----

1. O presente Protocolo pode ser objecto de alteração ou revisão, em qualquer momento, mediante proposta formulada nesse sentido por qualquer das partes.-----
2. Após aprovação pelas partes, as propostas de alteração ou revisão serão aditadas ao presente Protocolo, dele passando a fazer parte integrante.-----

-----**OITAVA**-----

-----**(Prazo de vigência e denúncia)**-----

1. O presente Protocolo tem a duração de 5 (cinco) anos, não podendo ultrapassar o prazo do contrato de arrendamento mencionado no n.º 1 da Cláusula Segunda.-----
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o mesmo poderá ser denunciado pela Câmara Municipal de Cascais, sem que haja qualquer indemnização, quando o



imóvel a arrendar pela APCA seja utilizado para fim diferente daquele a que se destina.-----

-----NONA-----

-----**(Resolução)**-----

1. Qualquer das partes pode resolver o presente Protocolo caso se verifique o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações decorrentes do mesmo pela outra parte.-----
2. Não são considerados factos que determinem o incumprimento os que resultem de causas externas à vontade das partes.-----

-----**DÉCIMA**-----

-----**(Devolução do equipamento)**-----

----- Em caso de denúncia ou resolução do presente Protocolo, a APCA devolverá à Câmara Municipal de Cascais, no prazo máximo de 30 dias, todo o equipamento amovível adquirido com financiamento desta última.-----

-----**DÉCIMA PRIMEIRA**-----

-----**(Dúvidas e Omissões)**-----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Protocolo serão resolvidas casuísticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na Cláusula Primeira.-----

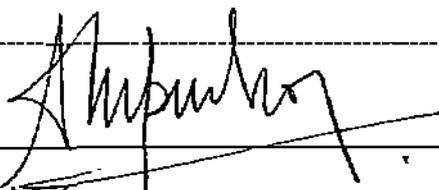
-----**DÉCIMA SEGUNDA**-----

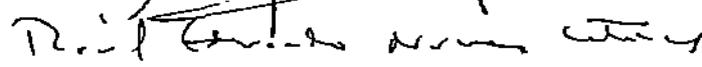
-----**(Entrada em vigor)**-----

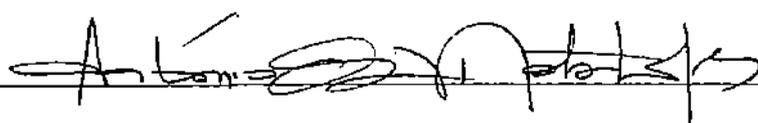
----- O protocolo entra em vigor nesta data.-----
----- Este protocolo foi celebrado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.-----

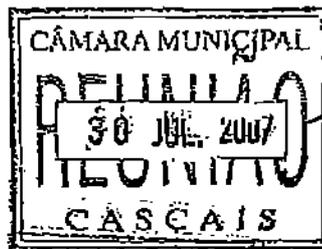
30


-----E, para constar se lavrou este protocolo que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho n.º 13/2002 de 10 de Janeiro do Presidente da Câmara. Aos 7 de Outubro de 2005. -----

O Presidente da Câmara 

Presidente da APCA 

O Oficial Público 



0090 35
António d'Orey Capucho

Reunião de 30/07/2007
Proposta 1228/2007

Ass: ALTERAÇÕES AO PROTOCOLO OUTURGADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAIS E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE
ARMAS

Pelouro: CULTURA

ANEXO 22

Considerando que:

- a) Por deliberação camarária de 5 de Setembro de 2005, a Câmara Municipal de Cascais deliberou a aprovar a celebração de um Protocolo entre o Município de Cascais e a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA), tendo em vista a criação de um Museu Português da Arma com a finalidade de agregar todos os colecionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública;
- b) Tal Protocolo veio a ser outorgado em 7 de Outubro de 2005;
- c) Se mostrou necessário introduzir algumas alterações ao nomeadamente em estabelecer a partilha de responsabilidades quanto à criação do projecto, ao seu futuro funcionamento e aos termos em que a mútua colaboração se irá desenvolver.

Proponho que:

A Câmara aprecie e aprove minuta de Protocolo que consta em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.

António d'Orey Capucho
(Presidente da Câmara Municipal)

GDCC/2007/16371

Resultado da deliberação

APROVADO POR UNANIMIDADE

António Capucho 32
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
30 JUL. 2007
CASCAS

PROTOCOLO PARA A CRIAÇÃO DO MUSEU PORTUGUÊS DA ARMA

— **PRIMEIRO:** - MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 505187531, com sede na Praça Cinco de Outubro, n.º 9, em Cascais, representado neste acto, pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, **ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO**, casado, residente em São João do Estoril, Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

— **SEGUNDO:** - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS, com sede na Travessa do Poço Novo, n.º 8, Cascais, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 506844803, credenciada nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 42/2006, de 25 de Agosto, como Associação de Coleccionadores por despacho de 26 de Janeiro de 2007 do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, representada neste acto pelo seu Presidente, **RAUL EDUARDO NUNES ESTEVES**, divorciado, natural da Freguesia de s. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 5600872, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 9 de Fevereiro de 2005, residente na Rua das Gardénias, Casa dos Cedros, Birre, Cascais, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provou com a apresentação da escritura da constituição da Associação celebrada em 29 de Abril de 2004, comprovativo do pedido de publicação no Diário da República e Acta da reunião da Direcção de delegação de Poderes, realizada em 22 de Setembro de 2005 (especifica para este protocolo) documentos que se arquivam na Pasta do Oficial Público.-----

----- **Considerando que:** -----

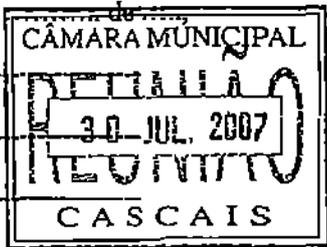
- A) Por deliberação camarária de 5 de Setembro de 2005, a Câmara Municipal de Cascais deliberou a aprovar a celebração de um Protocolo entre o Município de Cascais e a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA), tendo em vista a criação de um Museu Português da Arma com a finalidade de agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública. -----
- B) Tal Protocolo veio a ser outorgado em 7 de Outubro de 2005.-----

Albuquerque 0092 *[Signature]*

C) Se mostrou necessário introduzir algumas alterações ao nomeadamente em estabelecer a partilha de responsabilidades quanto à criação do projecto, ao seu futuro funcionamento e aos termos em que a mútua colaboração se irá desenvolver. -----

De acordo com as alterações aprovadas por deliberação camarária de ... de

o Protocolo passa a ter a seguinte redacção: -----



PRIMEIRA -----

(Objecto) -----

1. O presente Protocolo tem por objecto a criação do Museu Português da Arma na área do Município de Cascais, com a finalidade de agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública. -----
2. O Museu Português da Arma destina-se também a coleccionar, classificar e preservar o património nacional da armaria, submetendo-o a exposições públicas permanentes ou temporárias. -----

SEGUNDA -----

(Localização) -----

1. A APCA arrendará, pelo prazo de três anos, o n.º 6 da Rua do Poço Novo, em Cascais, para instalação provisória do Museu Português da Arma. -----
2. A localização definitiva do Museu Português da Arma será na Vila de Cascais, em local e condições a acordar entre as partes. -----

TERCEIRA -----

(Acervo) -----

O acervo do Museu Português da Arma será constituído por peças propriedade da APCA e ainda por peças cedidas a título definitivo ou temporário, quer por particulares quer pelas seguintes entidades: -----

- a) Ministério da Defesa Nacional; -----
- b) Polícia Judiciária; -----
- c) Polícia de Segurança Pública; -----
- d) Guarda Nacional Republicana; -----

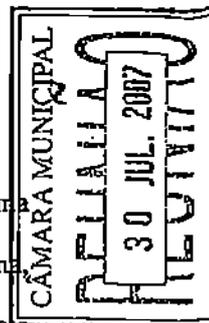
[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* 0093. ³⁴

- e) Pessoas singulares ou colectivas que disponham de capacidade para alienar ou ceder temporariamente peças de valor patrimonial histórico reconhecido.

----- QUARTA -----

----- (Obrigações) -----

1. O Município de Cascais, através da Câmara Municipal, obriga-se a apresentar uma candidatura para financiamento da criação e da instalação do Museu Português da Arma através do Plano da Comissão de Obras (PCO), visando a adaptação do espaço previsto na cláusula 2ª e para aquisição dos equipamentos necessários à instalação do Museu até ao montante máximo de € 100.000,00 (cem mil Euros);
2. A APCA obriga-se a manter o Museu aberto ao público durante seis horas diárias, de Terça-feira a Domingo, inclusive, obedecendo a abertura e o encerramento do Museu à legislação em vigor, bem como, em colaboração com a Câmara Municipal de Cascais, a promover actividades culturais de vocação turística destinadas à divulgação da História Militar.



----- QUINTA -----

----- (Direcção do Museu) -----

-----A Direcção do Museu e dos respectivos serviços será exercida pela APCA, através de um Director por si nomeado.-----

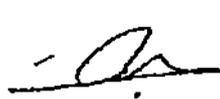
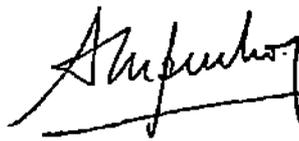
----- SEXTA -----

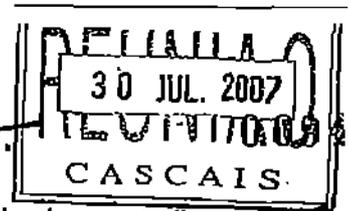
----- (Despesas) -----

1. As despesas resultantes dos investimentos a realizar na contratação e nos custos do projecto de arquitectura para adaptação do espaço previsto na cláusula 2ª, são da responsabilidade da APCA.
2. O projecto referido no número anterior será desenvolvido em colaboração com a Câmara Municipal de Cascais.

----- SÉTIMA -----

----- (Condições de financiamento) -----



1. A APCA apresentará mensalmente, à Câmara Municipal de Cascais, documentação comprovativa das despesas efectuadas com a execução das obras, designadamente autos de medição, facturas e recibos.-----
2. A APCA entregará à Câmara Municipal de Cascais, documentação comprovativa das despesas efectuadas com a aquisição de equipamento amovível mediante participação financeira desta autarquia local.-----
3. Após a recepção da documentação referida nos números anteriores, a Câmara Municipal de Cascais promoverá o pagamento à ACPA dos subsídios correspondentes às despesas por esta efectuadas até ao montante fixado no n.º 1 da Cláusula Quarta.-----

----- **OITAVA** -----

----- **(Alterações ou revisões)** -----

1. O presente Protocolo pode ser objecto de alteração ou revisão, em qualquer momento, mediante proposta formulada nesse sentido por qualquer das partes.-----
2. Após aprovação pelas partes, as propostas de alteração ou revisão serão aditadas ao presente Protocolo, dele passando a fazer parte integrante.-----

----- **NONA** -----

----- **(Prazo de vigência e denúncia)** -----

1. O presente Protocolo tem a duração de 3 (três) anos, não podendo ultrapassar o prazo do contrato de arrendamento mencionado no n.º 1 da Cláusula Segunda.-----
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o mesmo poderá ser denunciado pela Câmara Municipal de Cascais, sem que haja qualquer indemnização, quando o imóvel a arrendar pela APCA seja utilizado para fim diferente daquele a que se destina.-----

----- **DÉCIMA** -----

----- **(Resolução)** -----

1. Qualquer das partes pode resolver o presente Protocolo caso se verifique o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações decorrentes do mesmo pela outra parte.-----
2. Não são considerados factos que determinem o incumprimento os que resultem de causas externas à vontade das partes.-----

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
RECEBIDA
30 JUL. 2007
PROT. N.º 095/07
96

----- **DÉCIMA PRIMEIRA** -----

----- **(Devolução do equipamento)** -----

----- Em caso de denúncia ou resolução do presente Protocolo, a APCA devolverá à Câmara Municipal de Cascais, no prazo máximo de 30 dias, todo o equipamento amovível adquirido com financiamento desta última e que consta da lista anexa. -----

----- **DÉCIMA SEGUNDA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Protocolo serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- **DÉCIMA TERCEIRA** -----

----- **(Entrada em vigor)** -----

----- O protocolo entra em vigor nesta data. -----

----- Este protocolo foi celebrado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante. -----

----- E, para constar se lavrou este protocolo que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho n.º 13/2002 de 10 de Janeiro do Presidente da Câmara. -----

Aos ... de de

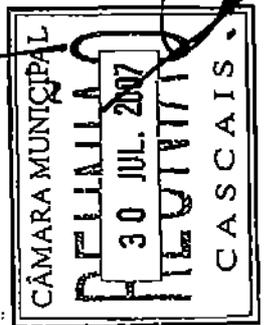
O Presidente da Câmara _____

Presidente da APCA _____

O Oficial Público _____

37
0096

Ar. Albuquerque



LISTA DE MATERIAL AMOVÍVEL – MUSEU PORTUGUÊS DA ARMA

	EXPOSITORES	Larg.x Prof. x Alt
1	Expositor canto (aproximado)	1000 x 1000 x 2200
2	Expositor Suspenso	1100 x 100 x 1400
3	Expositor Suspenso	1500 x 300 x 1300
4	Expositor Suspenso	1000 x 300 x 400
5	Expositor Suspenso	2050 x 500 x 1040
6	Expositor Suspenso	2200 x 500 x 2200
7	Expositor Suspenso	2200 x 500 x 2200
8	Expositor Suspenso	2500 x 800 x 2200
9	Aquário	2050 x 500 x 1040
10	Aquário	2500 x 800 x 2200
11	Aquário	1450 x 500 x 2200
12	Expositor Suspenso	1100 x 250 x 1570
13	Expositor Suspenso	1450 x 500 x 220
14	Aquário	1500 x 200 x 1500
15	Aquário	660 x 1000 x 400
16	Aquário	1350 x 600 x 2200
17	Aquário	1350 x 600 x 2200
18	Aquário	1350 x 600 x 2200
19	Aquário	1350 x 600 x 2200
20	Aquário	2000 x 400 x 2200
21	Aquário	2000 x 600 x 2200
22	Aquário	2000 x 200 x 1500
23	Aquário	1250 x 500 x 2200
24	Aquário	1250 x 500 x 2200
25	Expositor Suspenso	1450 x 100 x 1400
26	Expositor Suspenso	1500 x 800 x 2200
27	Expositor Suspenso	1550 x 800 x 2200
28	Expositor Suspenso	2000 x 500 x 2200
29	Expositor Suspenso	1300 x 300 x 2200

Outro Material

- 1- Sistema de vídeo vigilância
- 2 - Sistema de detecção de incêndios
- 3 - Sistema de alarme
- 4 - Diversos projectores de iluminação (entre 30 e 60 de parede)
- 5 - 1500 Peças acrílicas de suporte
- 6 - Grades amovíveis de protecção de janelas e portas do exterior.
- 7 - Secretária e cadeira para vigilante
- 8 - 2 Monitores tácteis e sistema informático para auxílio ao público.



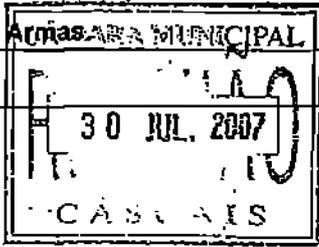
Cascais
Câmara Municipal

Albuquerque 20.4 0097 38
Albuquerque

Reunião de 2005 09 05
Proposta 1072/2005



Ass. - Celebração de Protocolo entre o Município de Cascais e a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas
Pelouro - Diversos



ANEXO 725

Considerando que:

- A Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA) tem manifestado interesse na criação, em colaboração com o Município de Cascais, de um Museu Português da Arma, com a finalidade de agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública;
- A iniciativa proposta vem ao encontro dos objectivos do Município de Cascais na promoção da cultura e do turismo a ela associado;
- A criação do Museu Português da Arma deverá estabelecer a partilha de responsabilidades quanto à criação do projecto e ao seu futuro funcionamento, bem como os termos em que a mútua colaboração se irá processar.

PROPONHO que:

Atento o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, em conjugação com o artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, seja aprovada

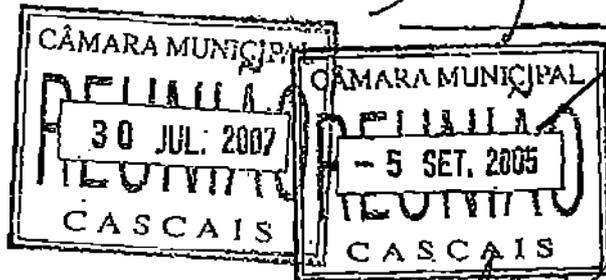
Resultado da deliberação

APROVADO POR UNANIMIDADE



Cascais
Câmara Municipal

António Capucho



Reunião de _____
Proposta _____

Ass. _____

Pelouro _____

a minuta do Protocolo cuja minuta consta em anexo à presente proposta e desta faz parte integrante.

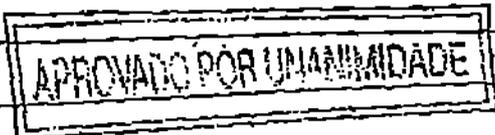
Cascais, 1 de Setembro de 2005.

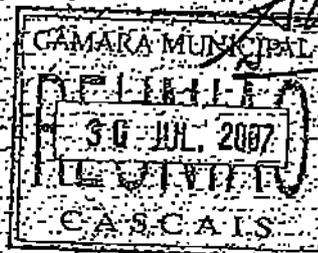
O Presidente da Câmara

António Capucho

António d' Orey Capucho

Resultado da deliberação





Cascais
Câmara Municipal

0099



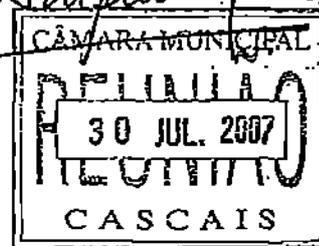
PROTÓCOLO PARA A CRIAÇÃO DO MUSEU PORTUGUÊS DA ARMA

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 505187531, com sede na Praça Cinco de Outubro, n.º 9, em Cascais, representado neste acto, pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, **ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO**, casado, residente em São João do Estoril, Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECIONADORES DE ARMAS, com sede na Travessa do Poço Novo, n.º 8, Cascais, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 506844803, representada neste acto pelo seu Presidente, **RAUL EDUARDO NUNES ESTEVES**, divorciado, natural da Freguesia de s. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 5600872, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 9 de Fevereiro de 2005, residente na Rua das Gardénias, Casa dos Cedros, Birre, Cascais, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provou com a apresentação da escritura da constituição da Associação celebrada em 29 de Abril de 2004, comprovativo do pedido de publicação no Diário da República e Acta da reunião da Direcção de delegação de Poderes, realizada em 22 de Setembro de 2005 (específica para este protocolo), documentos que se arquivam na Pasta do Oficial Público;

Considerando que:

- A) A Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA) tem manifestado interesse na criação, em colaboração com o Município de Cascais, de um Museu Português da Arma, com a finalidade de agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação



pública;

B) A iniciativa proposta vem ao encontro dos objectivos do Município de Cascais na promoção da cultura e do turismo a ela associado;

C) A criação do Museu Português da Arma deverá estabelecer a partilha de responsabilidades quanto à criação do projecto e ao seu futuro funcionamento, bem como os termos em que a mútua colaboração se irá processar.

CELEBRAM o presente protocolo, aprovado por deliberação camarária de 5 de Setembro de 2005, que se rege pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

(Objecto)

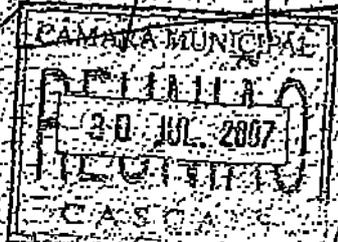
1. O presente Protocolo tem por objecto a criação do Museu Português da Arma na área do Município de Cascais, com a finalidade de agregar todos os colecionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública.
2. O Museu Português da Arma destina-se também a coleccionar, classificar e preservar o património nacional da armaria, submetendo-o a exposições públicas permanentes ou temporárias.

SEGUNDA

(Localização)

1. A APCA arrendará, pelo prazo de 5 anos, o n.º 6 da Rua do Poço Novo, em Cascais, para instalação provisória do Museu Português da Arma.
2. A localização definitiva do Museu Português da Arma será na Vila de Cascais, em local e condições a acordar entre as partes.

TERCEIRA



0101
Cascais
Câmara Municipal

(Acervo)

O acervo do Museu Português da Arma será constituído por peças propriedade da APCA e ainda por peças cedidas a título definitivo ou temporário, quer por particulares quer pelas seguintes entidades:

- a) Ministério da Defesa Nacional;
- b) Polígia Judiciária;
- c) Polícia de Segurança Pública;
- d) Guarda Nacional Republicana;
- e) Pessoas singulares ou colectivas que disponham de capacidade para alienar ou ceder temporariamente peças de valor patrimonial histórico reconhecido.

QUARTA

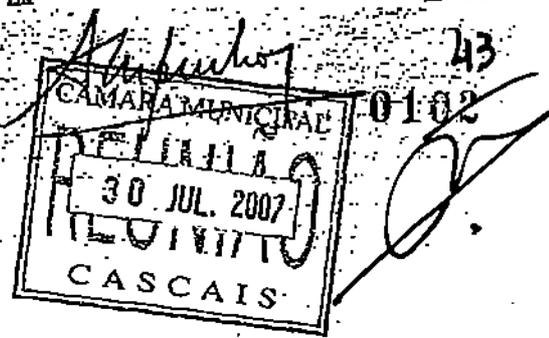
(Obrigações)

1. O Município de Cascais, através da Câmara Municipal, obriga-se a apresentar uma candidatura para financiamento da criação e da instalação do Museu Português da Arma, através da Portaria n.º 304/2002, visando a adaptação do espaço previsto na cláusula 2ª e para aquisição dos equipamentos necessários à instalação do Museu até ao montante máximo de € 100.000,00 (cem mil Euros);
2. A APCA obriga-se a manter o Museu aberto ao público seis horas diárias, de terça-feira a Domingo, inclusive.

QUINTA

(Despesas)

1. As despesas resultantes dos investimentos a realizar na contratação e nos custos do projecto de arquitectura para adaptação do espaço previsto na cláusula 2ª, são da responsabilidade da APCA;
2. O projecto referido no número anterior será desenvolvido em colaboração com o



Câmara Municipal de Cascais

SEXTA

(Condições de financiamento)

1. A APCA apresentará mensalmente, à Câmara Municipal de Cascais, documentação comprovativa das despesas efectuadas com a execução das obras, designadamente autos de medição, facturas e recibos.
2. A APCA entregará à Câmara Municipal de Cascais, documentação comprovativa das despesas efectuadas com a aquisição de equipamento amovível mediante comparticipação financeira desta autarquia local.
3. Após a recepção da documentação referida nos números anteriores, a Câmara Municipal de Cascais promoverá o pagamento à ACPA dos subsídios correspondentes às despesas por esta efectuadas até ao montante fixado no n.º 1 da

Cláusula Quarta.

SETIMA

(Alterações ou revisões)

1. O presente Protocolo pode ser objecto de alteração ou revisão, em qualquer momento, mediante proposta formulada nesse sentido por qualquer das partes.
2. Após aprovação pelas partes, as propostas de alteração ou revisão serão aditadas ao presente Protocolo, dele passando a fazer parte integrante.

OITAVA

(Prazo de vigência e denúncia)

1. O presente Protocolo tem a duração de 5 (cinco) anos, não podendo ultrapassar o prazo do contrato de arrendamento mencionado no n.º 1 da Cláusula Segunda.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o mesmo poderá ser denunciado pela Câmara Municipal de Cascais, sem que haja qualquer indemnização, quando o

Autentico 0103/44

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

imovel a arrendar pela APCA seja utilizado para fim diferente daquele a que se destina

NONA

(Resolução)

1. Qualquer das partes pode resolver o presente Protocolo caso se verifique o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações decorrentes do mesmo pela outra parte.
2. Não são considerados factos que determinem o incumprimento os que resultem de causas externas à vontade das partes.

DECIMA

(Devolução do equipamento)

Em caso de denúncia ou resolução do presente Protocolo, a APCA devolverá à Câmara Municipal de Cascais, no prazo máximo de 30 dias, todo o equipamento amovível adquirido com financiamento desta última.

DECIMA PRIMEIRA

(Dúvidas e Omissões)

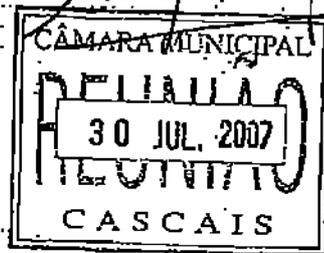
As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Protocolo serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na Cláusula Primeira.

DECIMA SEGUNDA

(Entrada em vigor)

O protocolo entra em vigor nesta data.

Este protocolo foi celebrado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.



— E, para constar se lavrou este protocolo que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho n.º 13/2002 de 10 de Janeiro do Presidente da Câmara. Aos 7 de Outubro de 2005.

O Presidente da Câmara

Presidente da APCA

O Oficial Público

Po 2503070008
BD 15012707

Cascais
Câmara Municipal



**ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO
PARA A CRIAÇÃO DO MUSEU PORTUGUÊS DA ARMA**

-----PRIMEIRO: - **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 505187531, com sede na Praça Cinco de Outubro, n.º 9, em Cascais, representado neste acto, pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, **ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO**, casado, residente em São João do Estoril, Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----SEGUNDO: - **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS**, com sede na Travessa do Poço Novo, n.º 8, Cascais, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 506844803, representada neste acto pelo seu Presidente, **RAUL EDUARDO NUNES ESTEVES**, divorciado, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 5600872, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 9 de Fevereiro de 2005, residente na Rua dos Sobreiros, lote 14 C, 1º. Dtº, Costa da Guia, Cascais, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provou com a apresentação da publicação dos Estatutos, Diário da República nº 205, III Série, de 25 de Outubro de 2005 e Actas da eleição da Direcção e delegação de Poderes (especifica para este protocolo), documentos que se arquivam na Pasta do Oficial Público. -----

-----Considerando que: -----

- A) Por deliberação camarária de 5 de Setembro de 2005, a Câmara Municipal de Cascais deliberou aprovar a celebração de um Protocolo entre o Município de Cascais e a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA), tendo em vista a criação de um Museu Português da Arma com a finalidade de agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, a

47


preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública. -----

B) Tal Protocolo veio a ser outorgado em 7 de Outubro de 2005. -----

C) Se mostrou necessário introduzir algumas alterações ao nomeadamente em estabelecer a partilha de responsabilidades quanto à criação do projecto, ao seu futuro funcionamento e aos termos em que a mútua colaboração se irá desenvolver.-----

----- **CELEBRAM** a presente Alteração ao Protocolo, aprovado por deliberação camarária de 30 de Julho de 2007, que passa a ter a seguinte redacção: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objecto)** -----

1. O presente Protocolo tem por objecto a criação do Museu Português da Arma na área do Município de Cascais, com a finalidade de agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública -----
2. O Museu Português da Arma destina-se também a coleccionar, classificar e preservar o património nacional da armaria, submetendo-o a exposições públicas permanentes ou temporárias.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Localização)** -----

1. A APCA arrendará, pelo prazo de três anos, o n.º 6 da Rua do Poço Novo, em Cascais, para instalação provisória do Museu Português da Arma.-----
2. A localização definitiva do Museu Português da Arma será na Vila de Cascais, em local e condições a acordar entre as partes. -----

----- **TERCEIRA** -----

Handwritten signature and initials.

-----**(Acervo)**-----

-----O acervo do Museu Português da Arma será constituído por peças propriedade da APCA e ainda por peças cedidas a título definitivo ou temporário, quer por particulares quer pelas seguintes entidades:-----

- a) Ministério da Defesa Nacional;-----
- b) Polícia Judiciária;-----
- c) Polícia de Segurança Pública;-----
- d) Guarda Nacional Republicana;-----
- e) Pessoas singulares ou colectivas que disponham de capacidade para alienar ou ceder temporariamente peças de valor patrimonial histórico reconhecido.-----

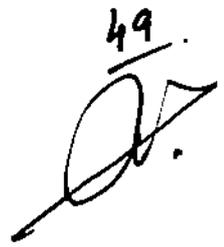
-----**QUARTA**-----

-----**(Obrigações)**-----

1. O Município de Cascais, através da Câmara Municipal, obriga-se a apresentar uma candidatura para financiamento da criação e da instalação do Museu Português da Arma, através do Plano da Comissão de Obras (PCO), visando a adaptação do espaço previsto na cláusula 2ª e para aquisição dos equipamentos necessários à instalação do Museu até ao montante máximo de € 100.000,00 (cem mil Euros);-----
2. A APCA obriga-se a manter o Museu aberto ao público durante seis horas diárias, de Terça-feira a Domingo, inclusive, obedecendo a abertura e o encerramento do Museu à legislação em vigor, bem como, em colaboração com a Câmara Municipal de Cascais, a promover actividades culturais de vocação turística destinadas à divulgação da História Militar.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Direcção do Museu)**-----

49.


----- A Direcção do Museu e dos respectivos serviços será exercida pela APCA, através de um Director por si nomeado. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Despesas)** -----

1. As despesas resultantes dos investimentos a realizar na contratação e nos custos do projecto de arquitectura para adaptação do espaço previsto na cláusula 2ª, são da responsabilidade da APCA. -----)
2. O projecto referido no número anterior será desenvolvido em colaboração com a Câmara Municipal de Cascais. -----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(Condições de financiamento)** -----

1. A APCA apresentará mensalmente, à Câmara Municipal de Cascais, documentação comprovativa das despesas efectuadas com a execução das obras, designadamente autos de medição, facturas e recibos. -----
2. A APCA entregará à Câmara Municipal de Cascais, documentação comprovativa das despesas efectuadas com a aquisição de equipamento amovível mediante participação financeira desta autarquia local. -----)
3. Após a recepção da documentação referida nos números anteriores, a Câmara Municipal de Cascais promoverá o pagamento à ACPA dos subsídios correspondentes às despesas por esta efectuadas até ao montante fixado no n.º 1 da Cláusula Quarta. -----

----- **OITAVA** -----

----- **(Alterações ou revisões)** -----

1. O presente Protocolo pode ser objecto de alteração ou revisão, em qualquer momento, mediante proposta formulada nesse sentido por qualquer das partes. -----

2. Após aprovação pelas partes, as propostas de alteração ou revisão serão aditadas ao presente Protocolo, dele passando a fazer parte integrante. -----

----- **NONA** -----

----- **(Prazo de vigência e denúncia)** -----

1. O presente Protocolo tem a duração de 3 (três) anos, não podendo ultrapassar o prazo do contrato de arrendamento mencionado no n.º 1 da Cláusula Segunda. -----
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o mesmo poderá ser denunciado pela Câmara Municipal de Cascais, sem que haja qualquer indemnização, quando o imóvel a arrendar pela APCA seja utilizado para fim diferente daquele a que se destina. -----

----- **DÉCIMA** -----

----- **(Resolução)** -----

1. Qualquer das partes pode resolver o presente Protocolo caso se verifique o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações decorrentes do mesmo pela outra parte. -----
2. Não são considerados factos que determinem o incumprimento os que resultem de causas externas à vontade das partes. -----

----- **DÉCIMA PRIMEIRA** -----

----- **(Devolução do equipamento)** -----

----- Em caso de denúncia ou resolução do presente Protocolo, a APCA devolverá à Câmara Municipal de Cascais, no prazo máximo de 30 dias, todo o equipamento amovível adquirido com financiamento desta última. -----

----- **DÉCIMA SEGUNDA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das

51

cláusulas deste Protocolo serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----**DÉCIMA TERCEIRA**-----

-----**(Entrada em vigor)**-----

-----O protocolo entra em vigor nesta data-----

-----Este protocolo foi celebrado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.-----

-----E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de substituta do Oficial Público, nomeada por despacho n.º 18/2005 de 28 de Fevereiro do Presidente da Câmara. Aos 22 de Outubro de 2007.-----

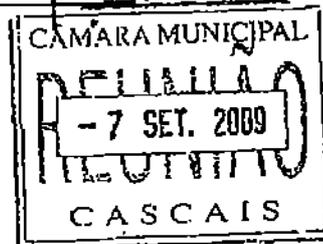
Município de Cascais

APCA

A Oficial Público

Alf. Cunha 12.3.1

[Signature]



[Signature]

Reunião de 7, 9, 2009

Proposta 1151/2009

Ass: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO MUSEU

PORTUGUÊS DA ARMA

€ 45 000,00

Pelouro: CULTURA

CÓD. P.A 02.003.2002/63.22

CÓD. ORÇ. 12.01.04.07.01

1151/2009

Considerando que:

- a) Em 7 de Outubro de 2005, foi celebrado um protocolo entre o Município de Cascais e a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA), posteriormente alterado por deliberação da Câmara Municipal de Cascais 30 de Julho de 2007;
- b) O referido protocolo prevê a atribuição de um subsídio até ao montante de 100.000€, verba financiada pelo Plano da Comissão de Obras, para a criação de um Museu Português da Arma, onde se pretende agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, visando a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública;
- c) A instalação do Museu Português da Arma contribui grandemente para a dinamização do Centro Histórico de Cascais, sendo mais um pólo de atracção turística e cultural, revitalizando uma área da vila que se encontra carenciada de espaços públicos visitáveis, objectivo estratégico desta Autarquia;
- d) Em cumprimento do Protocolo acima mencionado, na reunião da Câmara de 27 de Novembro de 2007, foi atribuído à APCA um subsídio no valor de € 100.000;
- e) A APCA solicitou um apoio adicional para participação nos custos inerentes à instalação do museu.

Resultado da deliberação

APROVADO POR UNANIMIDADE

0377 53

António d'Orey Capucho
[Signature]



Proponho que a Câmara Municipal de Cascais delibere:

1. Aprovar a seguinte alteração ao n.º 1 da cláusula 4.ª do Protocolo acima referido, que passará a ter a seguinte redacção:
"O Município de Cascais, através da Câmara Municipal, obriga-se a apresentar uma candidatura para financiamento da criação e da instalação do Museu Português da Arma, através do Plano da Comissão de Obras (PCO), visando a adaptação do espaço previsto na cláusula 2.ª e para aquisição dos equipamentos necessários à instalação do Museu até ao montante máximo de € 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil euros);"
2. Atribuir à APCA um subsídio no valor de € 45.000, 00.

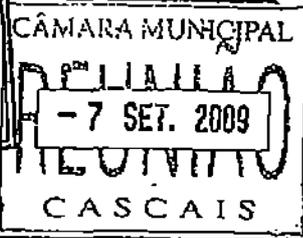
António d'Orey Capucho
[Signature]

António d'Orey Capucho
(Presidente da Câmara Municipal)

GDCC/2008/08466

Resultado da deliberação

Po 2503070008
30 15012707



54
0378
Cascais
Câmara Municipal

ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO

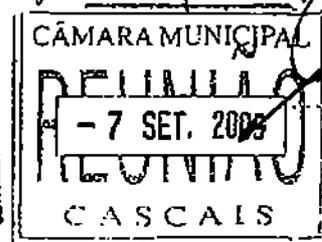
PARA A CRIAÇÃO DO MUSEU PORTUGUÊS DA ARMA

-----PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 505187531, com sede na Praça Cinco de Outubro, n.º 9, em Cascais, representado neste acto, pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO*, casado, residente em São João do Estoril, Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----SEGUNDO: - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECIONADORES DE ARMAS, com sede na Travessa do Poço Novo, n.º 8, Cascais, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 506844803, representada neste acto pelo seu Presidente, *RAUL EDUARDO NUNES ESTEVES*, divorciado, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 5600872, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 9 de Fevereiro de 2005, residente na Rua dos Sobreiros, lote 14 C, 1º. Dº, Costa da Guia, Cascais, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provou com a apresentação da publicação dos Estatutos, Diário da República n.º 205, III Série, de 25 de Outubro de 2005 e Actas da eleição da Direcção e delegação de Poderes (especifica para este protocolo), documentos que se arquivam na Pasta do Oficial Público.-----

-----Considerando que:-----

- A) Por deliberação camarária de 5 de Setembro de 2005, a Câmara Municipal de Cascais deliberou aprovar a celebração de um Protocolo entre o Município de Cascais e a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA), tendo em vista a criação de um Museu Português da Arma com a finalidade de agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, a



preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública.

B) Tal Protocolo veio a ser outorgado em 7 de Outubro de 2005.

C) Se mostrou necessário introduzir algumas alterações ao nomeadamente em estabelecer a partilha de responsabilidades quanto à criação do projecto, ao seu futuro funcionamento e aos termos em que a mútua colaboração se irá desenvolver.

CELEBRAM a presente Alteração ao Protocolo, aprovado por deliberação camarária de 30 de Julho de 2007, que passa a ter a seguinte redacção:

PRIMEIRA

(Objecto)

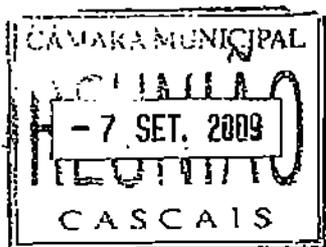
1. O presente Protocolo tem por objecto a criação do Museu Português da Arma na área do Município de Cascais, com a finalidade de agregar todos os colecionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública.
2. O Museu Português da Arma destina-se também a coleccionar, classificar e preservar o património nacional da armaria, submetendo-o a exposições públicas permanentes ou temporárias.

SEGUNDA

(Localização)

1. A APCA arrendará, pelo prazo de três anos, o n.º 6 da Rua do Poço Novo, em Cascais, para instalação provisória do Museu Português da Arma.
2. A localização definitiva do Museu Português da Arma será na Vila de Cascais, em local e condições a acordar entre as partes.

TERCEIRA



0380

56

Cascais
Câmara Municipal

(Acervo)

O acervo do Museu Português da Arma será constituído por peças propriedade da APCA e ainda por peças cedidas a título definitivo ou temporário, quer por particulares quer pelas seguintes entidades:

- a) Ministério da Defesa Nacional;
- b) Polícia Judiciária;
- c) Polícia de Segurança Pública;
- d) Guarda Nacional Republicana;
- e) Pessoas singulares ou colectivas que disponham de capacidade para alienar ou ceder temporariamente peças de valor patrimonial histórico reconhecido.

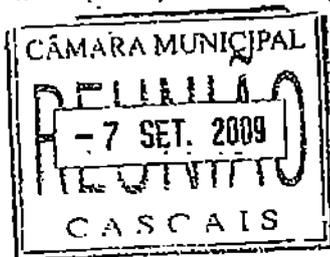
QUARTA

(Obrigações)

1. O Município de Cascais, através da Câmara Municipal, obriga-se a apresentar uma candidatura para financiamento da criação e da instalação do Museu Português da Arma, através do Plano da Comissão de Obras (PCO), visando a adaptação do espaço previsto na cláusula 2ª e para aquisição dos equipamentos necessários à instalação do Museu até ao montante máximo de € 100.000,00 (cem mil Euros);
2. A APCA obriga-se a manter o Museu aberto ao público durante seis horas diárias, de Terça-feira a Domingo, inclusive, obedecendo a abertura e o encerramento do Museu à legislação em vigor, bem como, em colaboração com a Câmara Municipal de Cascais, a promover actividades culturais de vocação turística destinadas à divulgação da História Militar.

QUINTA

(Direcção do Museu)



----- A Direcção do Museu e dos respectivos serviços será exercida pela APCA, através de um Director por si nomeado. -----

----- SEXTA -----

----- (Despesas) -----

1. As despesas resultantes dos investimentos a realizar na contratação e nos custos do projecto de arquitectura para adaptação do espaço previsto na cláusula 2ª, são da responsabilidade da APCA. -----
2. O projecto referido no número anterior será desenvolvido em colaboração com a Câmara Municipal de Cascais. -----

----- SÉTIMA -----

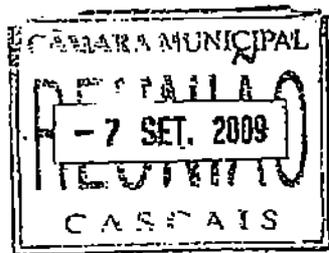
----- (Condições de financiamento) -----

1. A APCA apresentará mensalmente, à Câmara Municipal de Cascais, documentação comprovativa das despesas efectuadas com a execução das obras, designadamente autos de medição, facturas e recibos. -----
2. A APCA entregará à Câmara Municipal de Cascais, documentação comprovativa das despesas efectuadas, com a aquisição de equipamento amovível mediante comparticipação financeira desta autarquia local. -----
3. Após a recepção da documentação referida nos números anteriores, a Câmara Municipal de Cascais promoverá o pagamento à APCA dos subsídios correspondentes às despesas por esta efectuadas até ao montante fixado no n.º 1 da Cláusula Quarta. -----

----- OITAVA -----

----- (Alterações ou revisões) -----

1. O presente Protocolo pode ser objecto de alteração ou revisão, em qualquer momento, mediante proposta formulada nesse sentido por qualquer das partes. -----



0382
Cascais
Câmara Municipal



2. Após aprovação pelas partes, as propostas de alteração ou revisão serão aditadas ao presente Protocolo, dele passando a fazer parte integrante. -----

-----**NONA**-----

----- (Prazo de vigência e denúncia) -----

1. O presente Protocolo tem a duração de 3 (três) anos, não podendo ultrapassar o prazo do contrato de arrendamento mencionado no n.º 1 da Cláusula Segunda. -----
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o mesmo poderá ser denunciado pela Câmara Municipal de Cascais, sem que haja qualquer indemnização, quando o imóvel a arrendar pela APCA seja utilizado para fim diferente daquele a que se destina. -----

-----**DÉCIMA**-----

----- (Resolução) -----

1. Qualquer das partes pode resolver o presente Protocolo caso se verifique o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações decorrentes do mesmo pela outra parte. -----
2. Não são considerados factos que determinem o incumprimento os que resultem de causas externas à vontade das partes. -----

-----**DÉCIMA PRIMEIRA**-----

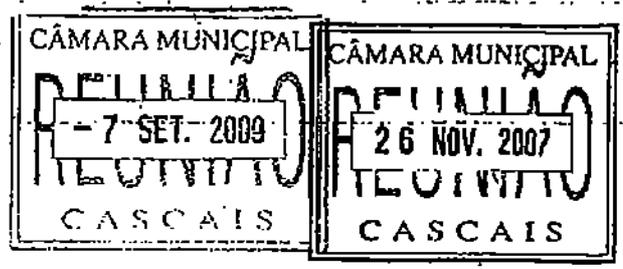
----- (Devolução do equipamento) -----

----- Em caso de denúncia ou resolução do presente Protocolo, a APCA devolverá à Câmara Municipal de Cascais, no prazo máximo de 30 dias, todo o equipamento amovível adquirido com financiamento desta última. -----

-----**DÉCIMA SEGUNDA**-----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das -----



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

cláusulas deste Protocolo serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na Cláusula Primeira.

DÉCIMA TERCEIRA

(Entrada em vigor)

O protocolo entra em vigor nesta data.

Este protocolo foi celebrado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.

E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de substituta do Oficial Público, nomeada por despacho n.º 18/2005 de 28 de Fevereiro do Presidente da Câmara. Aos 22 de Outubro de 2007.

Município de Cascais *[Handwritten signature]*

APCA *[Handwritten signature]*

A Oficial Público *[Handwritten signature]*

BD-J5013/09
Pº 2503070008

Cascais
Câmara Municipal



60
[Handwritten signatures and initials]

PROTOCOLO
PARA A CRIAÇÃO DO MUSEU PORTUGUÊS DA ARMA
SEGUNDA ALTERAÇÃO

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa colectiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de Outubro em Cascais, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, **ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO**, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 68.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----SEGUNDO: - **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS**, com sede na Travessa do Poço Novo, n.º 8, Cascais, titular do Cartão de Identificação Fiscal de Pessoa Colectiva número 506844803, representada neste acto pelo seu Presidente, **RAUL EDUARDO NUNES ESTEVES**, casado, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade número 5600872-4, emitido pelos Serviços de Identificação Civil em Lisboa, em 2 de Janeiro de 2008, residente na Rua das Cameleiras, Casa dos Cubos, Lote 47, Pampilheira, Cascais, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provou com a Acta de eleição dos órgãos sociais para o triénio 2007-2010, celebrada em 21 de Junho de 2007, Acta de delegação de poderes (específica para este protocolo) e pelos Estatutos Publicados em Diário da República n.º 205, III Série, de 25 de Outubro de 2005, cujas fotocópias já se arquivaram na Pasta do Oficial Público, em 22 de Outubro de 2007.-----

-----Considerando que:-----

- a) Em 7 de Outubro de 2005, foi celebrado um Protocolo entre o Município de Cascais e a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA), posteriormente

61


alterado por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 30 de Julho de 30 de Julho de 2007;-----

- b) O referido Protocolo prevê a atribuição de um subsídio até ao montante de € 100.000,00 (cem mil Euros), verba financiada pelo Plano da Comissão de Obras. para a criação de um Museu Português da Arma, onde se pretende agregar todos os colecionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, visando a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública; -----
- c) A instalação do Museu Português da Arma contribui grandemente para a dinamização do Centro Histórico de Cascais, sendo mais um pólo de atracção turística e cultural, revitalizando uma área da vila que se encontra carenciada de espaços públicos visitáveis, objectivo estratégico desta Autarquia; -----
- d) Em cumprimento do Protocolo acima mencionado, na reunião da Câmara de 27 de Novembro de 2007, foi atribuído à APCA um subsídio no valor de € 100.000,00 (cem mil Euros);-----
- e) A APCA solicitou um apoio adicional para comparticipação nos custos inerentes à instalação do museu;-----

-----Celebram. a Segunda Alteração ao nº. 1 da Cláusula Quarta do Protocolo para a Criação do Museu Português da Arma, celebrado em 5 de Setembro de 2005 e primeira alteração celebrada em 22 de Outubro de 2007, Isento de Visto de Tribunal de Contas, de acordo com a deliberação tomada na reunião camarária de 7 de Setembro do corrente ano, que passa a ter a seguinte redacção.-----

-----**QUARTA**-----

-----**(Obrigações)**-----

-----“O Município de Cascais, através da Câmara Municipal, obriga-se a apresentar uma

de hoje da Sra. Isabel

JUNTADA

Juntei ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 o e-mail de hoje da Sra. Isabel Ricardo, CDPAM.

Cascais, 18 de setembro de 2012.

A Secretária

Maria do Rosário Estradas

(Maria do Rosário Estradas)

De acordo com a conversa havida, junto envio a sinopse retrospectiva do processo a que aludi, elaborado em Julho passado.

O original da facturação encontra-se naturalmente no DGF.

No DEC/DPAM (antiga DMUS) existe um processo, que pode ser solicitado à Senhora Dr^a Maria de Jesus Ventura, que em estreita articulação comigo elaborou a sinopse infra.

Com os meus melhores cumprimentos,

António Carvalho
Diretor
(em regime de substituição)



 MUSEU NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
Praça do Império
1400-206 Lisboa
Telef: 00351 21 3620000

De: António Carvalho

Enviada: terça-feira, 17 de Julho de 2012 11:17

Para: Gonçalo Venâncio

Cc: Vereadora Clara Justino; Ana Clara Justino; Vereador Nuno Piteira Lopes; Nuno Piteira Lopes; Filipe Nascimento; Teresa Varandas; Isabel Ricardo; Maria Jesus Ventura; Fátima Henriques; Maria João Ribeiro; Susana Oliveira

Assunto: REGISTOS RELATIVOS A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS

Exm^o Senhor

Dr. Gonçalo Venâncio

Segue uma análise retrospectiva deste processo elaborada no DEC, com a referência a todos os registos, bem como uma descrição sumária do seu conteúdo. Esta enumeração de registo não dispensa naturalmente a sua consulta para se entender todo o processo. O processo físico relativo ao Núcleo encontra-se na secretaria da antiga-DMUS, atual DPAM.

Para os devidos efeitos.

Com os meus melhores cumprimentos,

António Carvalho
(DDEC)

-
- GDCC/2007/9995 – informação do reinício de atividade da APCA e reconhecimento da associação por despacho de 26 de janeiro de 2007, pelo Secretário de Estado Adjunto da Administração Interna como associação de colecionadores de armas (n^o 2 do artigo 24^o da Lei 42/2006). Disponibilidade para marcação de reunião para iniciar os trabalhos de instalação do núcleo provisório na Travessa do Poço Novo;
 - GDCC/2007/16371 – Alterações ao protocolo de 2005, aprovadas em reunião de Câmara de 30 de Julho de 2007 e aprovação de apoio no valor de € 100.000,00 em reunião de Câmara de 26 de novembro de 2007;
 - GDCC/2008/60441 – Solicitação de pagamento de 50% do apoio atribuído pela CMC a 9 de setembro de 2008 e emissão de ofício solicitando o envio/entrega de cópias de faturas para pagamento;
 - GDCC/2008/88466 – Solicitação inicial, datada de 30 dezembro de 2008, para apoio, em 2009, prevista a abertura do espaço no primeiro semestre, de € 20.000,00 (valor do IVA do apoio de € 100.000,00) e € 25.000,00 para despesas do arrendamento e manutenção do imóvel da Travessa do Poço Novo. Ata do DDEC na etapa 13, de reunião havida, com Sr. Presidente da CMC e Sra. Vereadora do Pelouro da Cultura, entre outros na qual se decidiu

atribuir os € 45.000,00 solicitados. Pedido de relatório conjunto DPAT/DMUS acerca do andamento do projeto. GDCC remetido para o Gab. da presidência com despacho do Sr. Presidente a 26/01/09 informando da inclusão da verba de € 45.000,00 em próxima alteração orçamental e não em PCO. Despacho do DDEC a 03-02-09 solicitando marcação reunião com a equipa responsável pelo espaço. Reunião realizada a 13-02-09. Elaborada proposta de deliberação a 18-02-09 suspensa até à finalização do pagamento do primeiro apoio de € 100.000,00, aprovado em novembro de 2007. Proposta aprovada em reunião de Câmara de 7 de setembro de 2009, após definição de cronograma de montagem e inauguração do espaço;

- GDCC/2009/4693 – Apresentação de cópia de fatura nº 1 no valor de € 72.000,00 entretanto devolvida e substituída pela fatura nº2 no valor de € 100.000,00. Despacho do DDEC (etapa 2 a 25-01-09) decorrente de decisão superior para atribuição dos € 45.000,00 solicitados. Pedido de elaboração de relatório conjunto DPAT/DMUS. Informação CDPAT (etapa 5 a 28-01-09) remetendo para a DMUS todo o processo de natureza essencialmente museológico. € 100.000,00 pagos a 06-08-09;
- GDCC/2009/25552 – Envio de faturas nº 2 (€ 100.000,00) e nº 3 (€ 45.000,00) com lista de equipamento adquirido e despesas de funcionamento para o primeiro ano, bem como memória descritiva para o núcleo museológico. Fatura nº 2 segue para DAFI para pagamento e fatura nº 3 é devolvida à APCA;
- GDCC/2009/45463 – Substituição da fatura nº 2 pela fatura nº 4 (€ 100.000,00);
- GDCC/2009/53614 – Pedido DCRE apoio inauguração do espaço;
- GDCC/2009/55850 – Inauguração do espaço a 3 de outubro de 2009 com diversas atividades que se estendem até à Praça 5 de Outubro;
- GDCC/2009/56152 – Processo DCRE acompanhamento iniciativas inauguração do espaço;
- GDCC/2009/56561 – Solicitação para elaboração de seguros para recriação histórica no âmbito da inauguração do espaço;
- GDCC/2009/80427 – Envio de cópia da versão final do protocolo assinada em 17-12-09 para a DAFI;
- GDCC/2010/41263 – Apresentação de fatura para pagamento apoio € 45.000,00. Envio à DAFI para elaboração de OP e pagamento;
- GDCC/2011/58327 – Pedido de reunião, datado de 21 de outubro de 2011, à Sra. Vereadora do Pelouro da Cultura, Dra. Ana Clara Justino. Reunião decorreu com o Sr. Presidente da CMC, Dr. Carlos Carreiras, bem como visita ao espaço. Ata da mesma consta da etapa 12 elaborada pelo DDEC. Colocada a hipótese de aquisição das duas frações onde se encontra instalada a associação. GDCC enviado para o Gab. Pelouro Financeiro. Reunião realizada com o proprietário a 16 dezembro para possível aquisição (informação Rui Pinto). FALTA ACRESCENTAR UMA NOVA ATA A ESTE REGISTO, QUE SE ENVIA EM ANEXO A ESTE MAIL;
- GDCC/2012/3618 – Pedido de horário de funcionamento do espaço a 18-01-12.

Não foram detectados virus nesta mensagem.

ORDEM DE PAGAMENTO

Data
12/09/2007

Número	Ano
8395	2007

Código POCAL	Importância (€)
1401/040701	4.200,00
DEDUÇÕES	Descontos (1)
	Retenções (2)
Líquido a Pagar	4.200,00

CONFERI
Carleip
(Assinatura do responsável da Contabilidade)

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º _____
(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º _____

A Directora do Depart. Gestão Financeira

Autorizado Pagamento por Deliberação de 03/09/2007

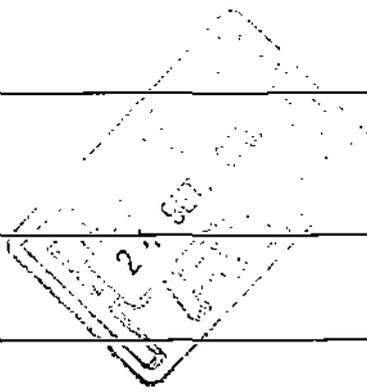
Pague-se a	Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas
------------	---

Morada	Travessa do Poço Novo, N.º 8 Cascais 2750-469 CASCAIS
--------	---

N.º Contribuinte	506844803
------------------	-----------

A quantia de
Quatro Mil e Duzentos Euros

Proveniente de
Atribuição de Subsídio - Realização de uma Recriação Histórica



CLÁUDIA FERREIRA
DIRECTORA DO DGF
O Presidente ou Vereador do Executivo
[Handwritten Signature]

Recebi em ___/___/___
(Assinatura)
O Tesoureiro
[Handwritten Signature]

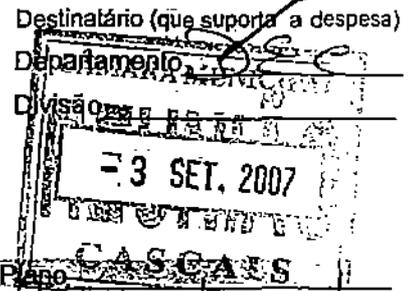
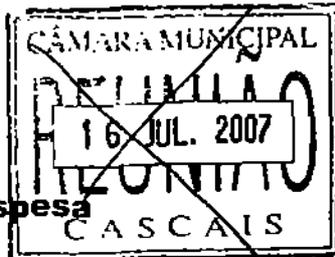
Ref.ª Cheque _____
Inst. Financeira _____

Data ___/___/___
N.I.B. _____



Sem efeito

Documento Nº 18958 ⁷⁰



Documento descritivo da despesa

1. Finalidade da despesa correspondendo à acção inscrita nas Opções do Plano
Atribuição de Subsídio à Associação de Coleccionadores de Armas para a realização de uma reunião histórica

2. Entidade
 Nome Associação Torrejães de Coleccionadores de Armas
 Endereço Travessa do Povo Novo n.º 8 - CASCAIS Cód. Postal 2750-469
 Telefone 214832321 Telemóvel _____ e-mail _____
 Nº de contribuinte (anexar cópia) 506844803 Cód. Entidade 17046

3. Despesa
 Importância 4.200,00 euros Valor do IVA (____%) _____ euros
 Total _____ euros
 Extenso Quatro mil e duzentos Euros

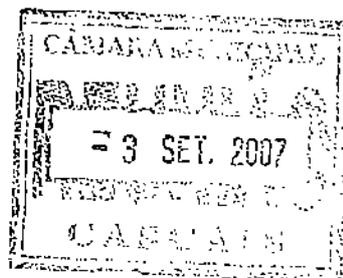
Condições de Pagamento
 Declaro para todos os efeitos que verifiquei a legalidade da despesa conforme legislação em vigor, incluindo D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Cascais, 1 de Agosto de 2007
 O responsável _____
 (Indicar nome, cargo e unidade orgânica)
Responsável pelo GPAT

4. Classificação Contabilística
 PPI 02 - 003-2003 63-22 C.Orçamental 14 1104 07 01
 AMR _____ Funcionário DPLO 13 08 08 2007
 Cabimento nº 13309 16714 Valor € 4.200,00 Funcionário 130000
 Compromisso nº 12615 31907 Valor € 4.200,00 Funcionário 130000
 C. Patrimonial Débito nº 6311401040701 Crédito 26844
 Funcionário 13 8 07

5. Autorização Despesa
 O Dirigente _____ Data _____ Despacho nº _____
 O Director Municipal _____ Data _____ Despacho nº _____
 O Vereador _____
 O Presidente _____
 Reunião de Câmara _____ Ponto nº _____
 Observações _____
 Liquidado pelo _____
 de pagamento N.º 83957
 de pagamento N.º 7214

6.S.1. *[Handwritten signature]*



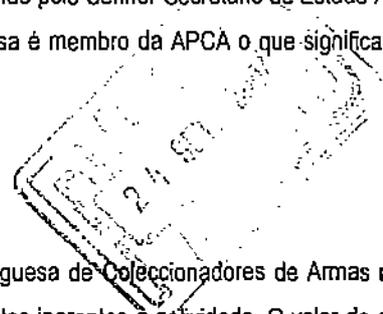
Reunião de 31/9/07
Proposta 13057 2007

Ass: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS PARA A REALIZAÇÃO DE UMA RECRIAÇÃO HISTÓRIA NO ÂMBITO DO PLANO DE COMEMORAÇÕES DO BICENTENÁRIO DAS INVASÕES FRANCESAS E CONSTRUÇÃO DAS LINHAS DE TORRES

Pelouro: CULTURA

Considerando que:

- a) Por deliberação camarária de 16 de Julho de 2007, a Câmara Municipal de Cascais deliberou a aprovar o Plano de Comemorações do Bicentenário das Invasões Francesas e Construção das Linhas de Torres Vedras;
- b) O plano de actividades inclui uma Sessão de História ao Vivo com uma Recriação Histórica de Combate da Época Napoleónica, no dia 30 de Setembro, a partir das 11h, na Fortaleza de S. Julião da Barra, em Oeiras com o apoio da Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas / Associação Napoleónica Portuguesa;
- c) A Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA), é a única entidade autorizada a efectuar recriações históricas, de acordo com a Lei 42/2006 e despacho de reconhecimento proferido pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, no entanto, a Associação Napoleónica Portuguesa é membro da APCA o que significa que a recriação histórica vai ser realizada em parceria pelas duas entidades.



Proponho que:

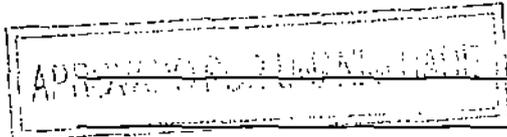
A Câmara aprecie e aprove a atribuição de um subsídio à Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas no valor 4.200€ (Quatro mil e duzentos Euros), verba que se destina a suportar os custos inerentes a actividade. O valor do subsídio será suportado pela rubrica de PA da Cultura: 02.003.2002/63.22 - Apoio à actividade regular.

A Vereadora do Pelouro da Cultura

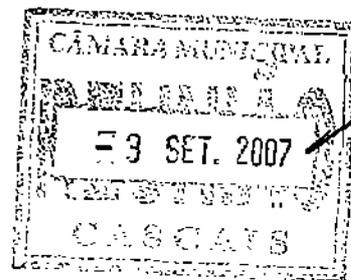
[Handwritten signature]
Ata Clara Justino
liquidação pela autorização de pagamento N.º 8355

GDCC/2007/56174

Resultado da deliberação



Recebido na Contabilidade
[Handwritten signature]



Reunião de ___ / ___ / ___

Proposta ___ / ___

Ass: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS PARA A REALIZAÇÃO DE UMA RECRIAÇÃO HISTÓRIA NO ÂMBITO DO PLANO DE COMEMORAÇÕES DO BICENTENÁRIO DAS INVASÕES FRANCESAS E CONSTRUÇÃO DAS LINHAS DE TORRES

Pelouro: CULTURA

Considerando que:

- a) Por deliberação camarária de 16 de Julho de 2007, a Câmara Municipal de Cascais deliberou a aprovar o Plano de Comemorações do Bicentenário das Invasões Francesas e Construção das Linhas de Torres Vedras;
- b) O plano de actividades inclui uma Sessão de História ao Vivo com uma Recriação Histórica de Combate da Época Napoleónica, no dia 30 de Setembro, a partir das 11h, na Fortaleza de S. Julião da Barra, em Oeiras com o apoio da Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas / Associação Napoleónica Portuguesa;
- c) A Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA), é a única entidade autorizada a efectuar recriações históricas, de acordo com a Lei 42/2006 e despacho de reconhecimento proferido pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, no entanto, a Associação Napoleónica Portuguesa é membro da APCA o que significa que a recriação histórica vai ser realizada em parceria pelas duas entidades.

Proponho que:

A Câmara aprecie e aprove a atribuição de um subsídio à Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas no valor 4.200€ (Quatro mil e duzentos Euros), verba que se destina a suportar os custos inerentes à actividade. O valor do subsídio será suportado pela rubrica de PA da Cultura: 02.003.2002/63.22 - Apoio à actividade regular.

A Vereadora do Pelouro da Cultura

Ana Clara Justino

Validada pela autorização
de pagamento N.º 8395-

GDCC/2007/56174

Resultado da deliberação

~~Ass: ...~~
7214

ORDEM DE PAGAMENTO

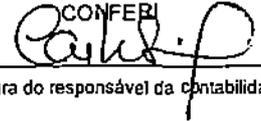
Data
17/07/2009

Rel. Autorização Pag.
Nº 54 de 20/07/2009

Número	Ano
7507	2009

Código POCAL	Importância (€)
1201/080701	100.000,00
DEDUÇÕES	
Descontos (1)	
Retenções (2)	
Líquido a Pagar	100.000,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º _____
 (2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º _____

CONFERI

 (Assinatura do responsável da contabilidade)

A Directora do Depart. Gestão Financeira

Autorizado Pagamento por Deliberação de 26/11/2007

Pague-se a	Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas
Morada	Travessa do Poço Novo, Nº 8 Cascais 2750-469 CASCAIS
N.º Contribuinte	506844803

A quantia de

Cem Mil Euros

05 JUL 2009

Proveniente de

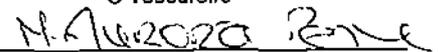
Atribuição de subsídio para aquisição dos equipamentos para instalação do Museu Português da Arma.

Recebi em ___/___/___

(Assinatura)

O Presidente ou Vereador do Executivo

O Tesoureiro



Pagar por

Ref.ª Cheque _____ ou N.I.B. _____ Data ___/___/___

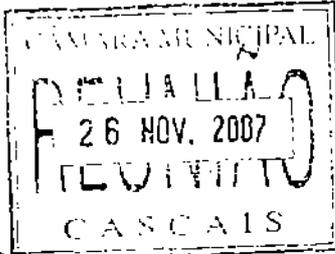
Pagar a

Inst. Financeira Santander - 3028486200 N.I.B. _____

APRESENTOU CERTIDÃO NOS
 TERMOS DO ART.º 61.º DO
 DECRETO LEI Nº 50-A/2007
 DE 6 DE MARÇO.



Cascais
Câmara Municipal



Documento Nº 18958
Destinatário (que suporta a despesa)
Departamento DEC
Divisão _____

Documento descritivo da despesa

1. Finalidade da despesa correspondendo à acção inscrita nas Opções do Plano
Atribuição de Subsídio para a aquisição dos equipamentos à instalação do Museu Português da Arma

2. Entidade
Nome Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas
Endereço Travessa do Povo Novo, nº 8 - CASCAIS Cód. Postal 2750-469
Telefone 214832321 Telemóvel _____ e-mail _____
Nº de contribuinte (anexar cópia) 506 844 803 Cód. Entidade 17016
GoP 2009
02.001.2002/35.49
12.01/08.07.01

3. Despesa
Importância 100.000,00 euros Valor do IVA (____%) _____ euros
Total _____ euros
Extensão Conta Leit Euro

Condições de Pagamento
Declaro para todos os efeitos que verifiquei a legalidade da despesa conforme legislação em vigor, incluindo D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Cascais, 12 de Novembro de 2007
DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
António
O responsável
05/10/2009
(Indicar nome, cargo e unidade orgânica)
Responsável pelo OPA

4. Classificação Contabilística
PPI 02.001.2002/35.49 C.Orçamental 14 01 108 07 01
AMR _____ Funcionário DPLO 15/11/2007

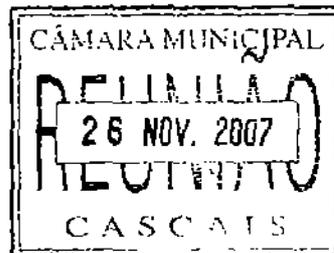
Cabimento nº 19649 Valor € 100.000,00 Funcionário JA
Compromisso nº 20092 Valor € 100.000,00 Funcionário JA
C. Patrimonial Débito nº 69.114.0108.07.01 Crédito 26.844
Funcionário 214 16/11/07

5. Autorização Despesa
O Dirigente _____ Data _____ Despacho nº _____
O Director Municipal _____ Data _____ Despacho nº _____
O Vereador _____ Data _____ Despacho nº _____
O Presidente _____ Data _____

Reunião de Câmara _____ Ponto nº 00750
Observações _____

7.6.1

27
[Handwritten signature]



Reunião de 26/11/07
Proposta 1622/2007

Ass: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DO MUSEU PORTUGUÊS DA ARMA

Pelouro: CULTURA

Considerando que:

- a) Por deliberação camarária de 30 de Julho de 2007, a Câmara Municipal de Cascais deliberou a aprovar a alteração ao protocolo outorgado entre o Município de Cascais e a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas;
- b) No referido protocolo que se anexa, na quarta cláusula (Obrigações) o Município de Cascais, através da Câmara Municipal, obriga-se a apresentar uma candidatura para financiamento da criação e da instalação do Museu Português da Arma, através do Plano da Comissão de Obras (PCO), visando a adaptação do espaço previsto na cláusula 2ª e para aquisição dos equipamentos necessários à instalação do Museu até ao montante de € 100.000,00 (Cem mil Euros).

Proponho que:

A Câmara aprecie e aprove a atribuição de um subsídio à Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas no valor €100.000,00 (Cem mil Euros), verba que se destina para aquisição dos equipamentos à instalação do Museu Português da Arma. O valor do subsídio será suportado pela rubrica de PA da Cultura: 02.001.2002/35.49 – Museu das Armas PCO.

05 AGO. 2009

A Vereadora do Pelouro da Cultura

[Handwritten signature]
Ana Clara Justino

GDCC/2007/16371

Liquidado pela actuação
do Documento Nº
007607

Resultado da deliberação

APROVADO POR UNANIMIDADE

A/c. D. Susana Oliveira

78


REPÚBLICA PORTUGUESA

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA

Número de identificação (NIPC) 506844803

Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas

Município de Cascais

CASCAIS

Qualificação jurídica Associação

ASSOCIAÇÃO

Data de constituição 29/04/2004

Actividade principal 91333

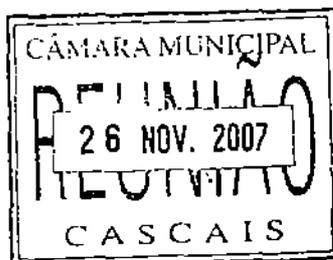
[Faint, illegible text, likely a stamp or official notice]

05 AGO 2009


Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas
Trav. De Paço Real nº 8, 2750-300 CASCAIS
NIPC 506844803

Liquidação pela associação
de Fardados nº
007507

Po 2503070008
30 15012707



Cascais
Câmara Municipal

Handwritten signatures and initials.

ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO
PARA A CRIAÇÃO DO MUSEU PORTUGUÊS DA ARMA

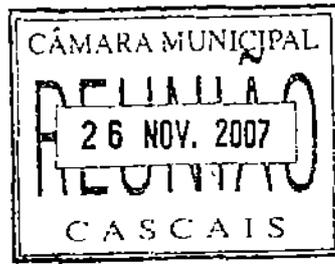
-----PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 505187531, com sede na Praça Cinco de Outubro, n.º 9, em Cascais, representado neste acto, pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO*, casado, residente em São João do Estoril, Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----SEGUNDO: - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS, com sede na Travessa do Poço Novo, n.º 8, Cascais, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 506844803, representada neste acto pelo seu Presidente, *RAUL EDUARDO NUNES ESTEVES*, divorciado, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 5600872, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 9 de Fevereiro de 2005, residente na Rua dos Sobreiros, lote 14 C, 1.º Dt.º, Costa da Guia, Cascais, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provou com a apresentação da publicação dos Estatutos, Diário da República nº 205, III Série, de 25 de Outubro de 2005 e *Actas 2008* eleição da Direcção e delegação de Poderes (especifica para este protocolo), documentos que se arquivam na Pasta do Oficial Público. -----

-----Considerando que: -----

A) Por deliberação camarária de 5 de Setembro de 2005, a Câmara Municipal de Cascais deliberou aprovar a celebração de um Protocolo entre o Município de Cascais e a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA), tendo em vista a criação de um Museu Português da Arma com a finalidade de agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, a

Liquidação pela assinatura
do Funcionário nº
007507



80
[Handwritten signature]

preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública. -----

B) Tal Protocolo veio a ser outorgado em 7 de Outubro de 2005. -----

C) Se mostrou necessário introduzir algumas alterações ao nomeadamente em estabelecer a partilha de responsabilidades quanto à criação do projecto, ao seu futuro funcionamento e aos termos em que a mútua colaboração se irá desenvolver.-----

----- **CELEBRAM** a presente Alteração ao Protocolo, aprovado por deliberação camarária de 30 de Julho de 2007, que passa a ter a seguinte redacção: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objecto)** -----

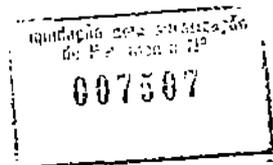
1. O presente Protocolo tem por objecto a criação do Museu Português da Arma na área do Município de Cascais, com a finalidade de agregar todos os colecionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública.-----
2. O Museu Português da Arma destina-se também a coleccionar, classificar e preservar o património nacional da armaria, submetendo-o a exposições públicas permanentes ou temporárias.-----

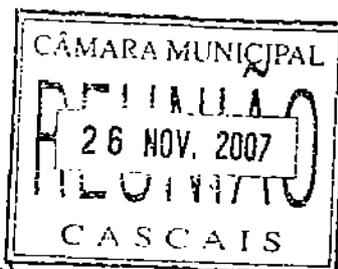
----- **SEGUNDA** -----

----- **(Localização)** -----

1. A APCA arrendará, pelo prazo de três anos, o n.º 6 da Rua do Poço Novo, em Cascais, para instalação provisória do Museu Português da Arma.-----
2. A localização definitiva do Museu Português da Arma será na Vila de Cascais, em local e condições a acordar entre as partes.-----

----- **TERCEIRA** -----





(Acervo)

-----O acervo do Museu Português da Arma será constituído por peças propriedade da APCA e ainda por peças cedidas a título definitivo ou temporário, quer por particulares quer pelas seguintes entidades: -----

- a) Ministério da Defesa Nacional; -----
- b) Polícia Judiciária; -----
- c) Polícia de Segurança Pública; -----
- d) Guarda Nacional Republicana; -----
- e) Pessoas singulares ou colectivas que disponham de capacidade para alienar ou ceder temporariamente peças de valor patrimonial histórico reconhecido. -----

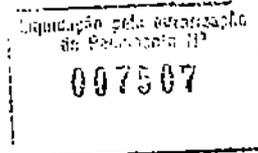
-----QUARTA-----

(Obrigações)

1. O Município de Cascais, através da Câmara Municipal, obriga-se a apresentar uma candidatura para financiamento da criação e da instalação do Museu Português da Arma, através do Plano da Comissão de Obras (PCO), visando a adaptação do espaço previsto na cláusula 2ª e para aquisição dos equipamentos necessários à instalação do Museu até ao montante máximo de € 100.000,00 (cem mil Euros); -----
2. A APCA obriga-se a manter o Museu aberto ao público durante seis horas diárias, de Terça-feira a Domingo, inclusive, obedecendo a abertura e o encerramento do Museu à legislação em vigor, bem como, em colaboração com a Câmara Municipal de Cascais, a promover actividades culturais de vocação turística destinadas à divulgação da História Militar. -----

-----QUINTA-----

(Direcção do Museu)



B2



----- A Direcção do Museu e dos respectivos serviços será exercida pela APCA, através de um Director por si nomeado. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Despesas)** -----

- 1. As despesas resultantes dos investimentos a realizar na contratação e nos custos do projecto de arquitectura para adaptação do espaço previsto na cláusula 2ª, são da responsabilidade da APCA. -----
- 2. O projecto referido no número anterior será desenvolvido em colaboração com a Câmara Municipal de Cascais. -----

----- **SÉTIMA** -----

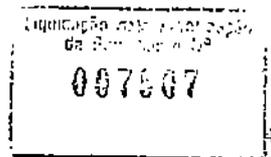
----- **(Condições de financiamento)** -----

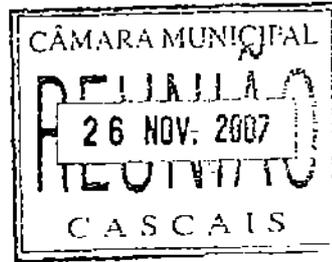
- 1. A APCA apresentará mensalmente, à Câmara Municipal de Cascais, documentação comprovativa das despesas efectuadas com a execução das obras, ^{05 ACP 2009} designadamente  autos de medição, facturas e recibos. -----
- 2. A APCA entregará à Câmara Municipal de Cascais, documentação comprovativa das despesas efectuadas, com a aquisição de equipamento amovível mediante participação financeira desta autarquia local. -----
- 3. Após a recepção da documentação referida nos números anteriores, a Câmara Municipal de Cascais promoverá o pagamento à ACPA dos subsídios correspondentes às despesas por esta efectuadas até ao montante fixado no n.º 1 da Cláusula Quarta. -----

----- **OITAVA** -----

----- **(Alterações ou revisões)** -----

- 1. O presente Protocolo pode ser objecto de alteração ou revisão, em qualquer momento, mediante proposta formulada nesse sentido por qualquer das partes. -----





2. Após aprovação pelas partes, as propostas de alteração ou revisão serão aditadas ao presente Protocolo, dele passando a fazer parte integrante. -----

-----**NONA**-----

-----**(Prazo de vigência e denúncia)**-----

1. O presente Protocolo tem a duração de 3 (três) anos, não podendo ultrapassar o prazo do contrato de arrendamento mencionado no n.º 1 da Cláusula Segunda. -----
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o mesmo poderá ser denunciado pela Câmara Municipal de Cascais, sem que haja qualquer indemnização, quando o imóvel a arrendar pela APCA seja utilizado para fim diferente daquele a que se destina. -----

-----**DÉCIMA**-----

-----**(Resolução)**-----

1. Qualquer das partes pode resolver o presente Protocolo caso se verifique o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações decorrentes do mesmo pela outra parte. -----
2. Não são considerados factos que determinem o incumprimento os que resultem de causas externas à vontade das partes. -----

-----**DÉCIMA PRIMEIRA**-----

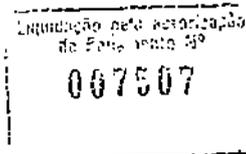
-----**(Devolução do equipamento)**-----

----- Em caso de denúncia ou resolução do presente Protocolo, a APCA devolverá à Câmara Municipal de Cascais, no prazo máximo de 30 dias, todo o equipamento amovível adquirido com financiamento desta última. -----

-----**DÉCIMA SEGUNDA**-----

-----**(Dúvidas e Omissões)**-----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das





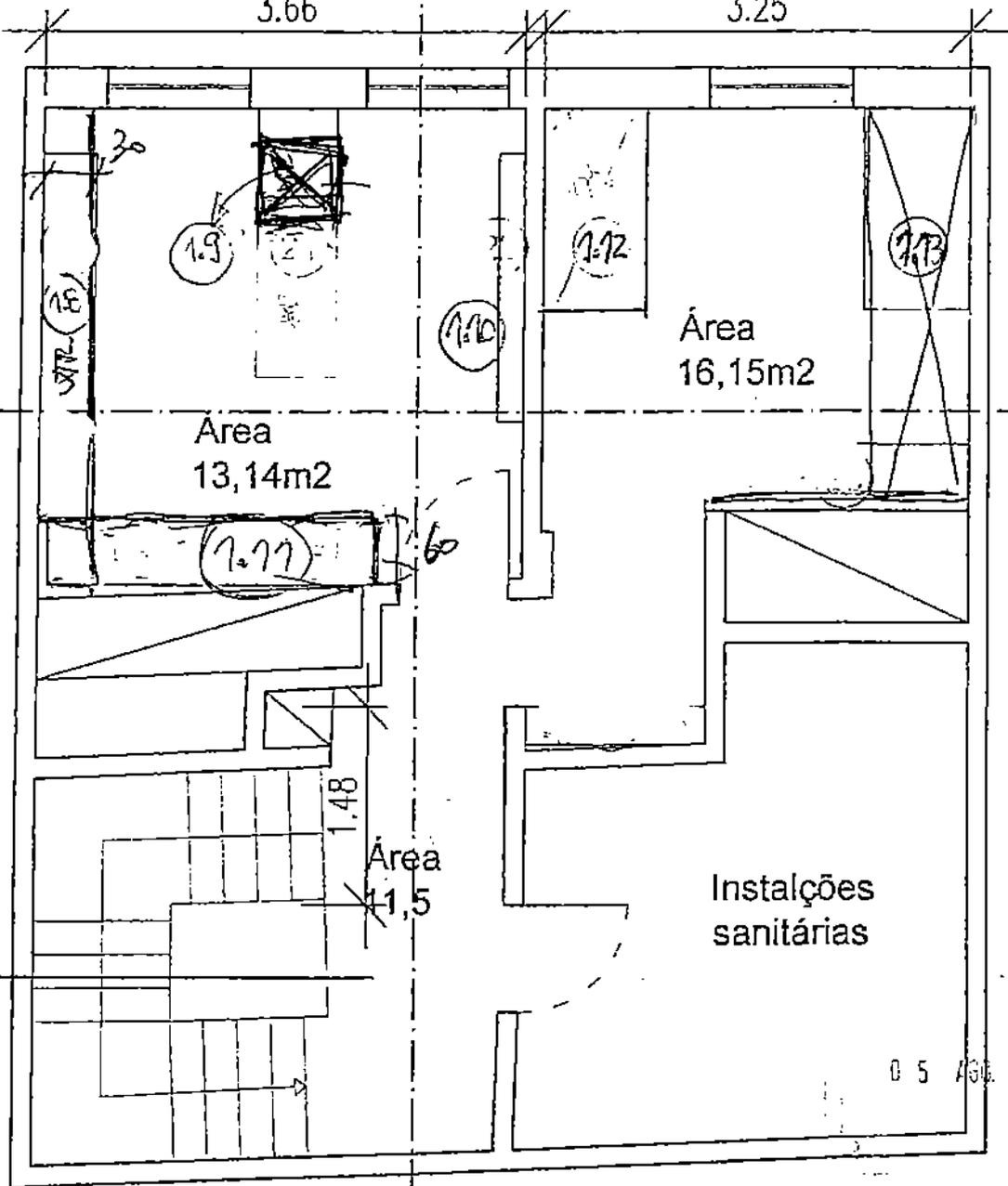
B A
◁ ▷

3.66

3.25

3.56

3.01



Área
13,14m²

Área
16,15m²

Instalações
sanitárias

0 5 / 30 2009

Piso 2

▷ ▷
A' B'

Liquidação nº 11.000.000
de 1.º de 2009
007887

99


Esquinas & Normas

Unipessoal, Lda.
 Sociedade de Arquitectura
 Rua Bernardino Espinheiro, N.º 22, 3.º A
 1050-220 LISBOA
 Contribuinte N.º 508 784 630
 CAC: 7778-23
 C.N.I.P. 10904 47 604700000

ORÇAMENTO P/MUSEU DA APCA

DESCRIÇÃO	QUANT.	DIMENSÕES			CUSTO	TOTAL CIVA
		Larg.	Prof.	Alt.		
VITRINA - POSIÇÃO 1.0	1	1500	300	1500	2.970,00 €	3.534,30 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.1	1	1000	300	1500	2.070,00 €	2.483,30 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.2	1	4400	500	2500	6.920,00 €	8.234,80 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.3	2	2500	800	2150	6.800,00 €	7.854,00 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.4	1	2000	500	1000	3.900,00 €	4.641,00 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.5	2	1500	500	2500	8.400,00 €	9.996,00 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.6	1	1100	250	1570	2.250,00 €	2.677,50 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.7	1	1000	300	1500	2.550,00 €	3.034,50 €
VITRINA PAREDE - POSIÇÃO 1.8	1	3600	300	2150	9.480,00 €	11.281,20 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.8	1	800	800	2150	4.800,00 €	5.712,00 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.10	1	2000	300	1500	2.800,00 €	3.332,00 €
VITRINA PAREDE - POSIÇÃO 1.11	1	2200	600	2150	5.610,00 €	6.675,80 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.12	1	1500	500	2150	4.200,00 €	4.998,00 €
VITRINA PAREDE - POSIÇÃO 1.13	1	3000	800	2150	7.350,00 €	8.746,50 €
INICIAÇÃO GRÁFICA DE LEGENDAS E PAINÉIS DE INFORMAÇÃO	1				2.200,00 €	2.618,00 €
PORTES ESPECÍFICOS EM ACRÍLICO P/PEÇAS / ARMAS	1				1.200,00 €	1.428,00 €
LEGENDAS EM ACRÍLICO GRAVADAS A LASER - VALOR UNIT.	100				750,00 €	892,50 €
STRUTURAS AMOVÍVEIS PARA FECHAR AS JANELAS	6				4.780,00 €	5.688,20 €
GRÁFICO, SINALETICA E PUBLICIDADE					3.600,00 €	4.284,00 €
SUB-TOTAL					72.330,00 €	87.161,70 €
ITEMA DE ILUMINAÇÃO DE APOIOS VITRINAS					903,33 €	1.084,00 €
SUB-TOTAL					73.233,33 €	88.245,70 €
TOTAL					73.233,33 €	88.245,70 €

Lisboa, 3 julho 2009



05 AGR 2009

Registo para a publicação
 do Plano de Trabalho nº
007507

100
[Handwritten signature]



Cascais, 15 de Julho de 2009

Exmos. Senhores,

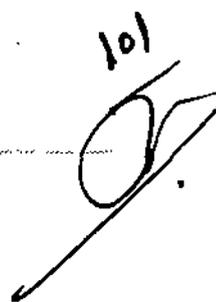
Vimos por este meio informar que as facturas n.º 0001, 0002 e 0003, foram substituídas pelas facturas n.º 0004 e 0005, em virtude da resolução do contrato associado às primeiras facturas.

A Direcção

[Handwritten signature]
Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas
Trav. do Poço Novo, nº 8, 2750-269 CASCAIS
NIPC 505844833

05 AGR. 2009

Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas
087507

101


Carla Silva

De: Cláudia Ferreira
Enviado: quinta-feira, 16 de Julho de 2009 16:30
Para: Carla Silva
Cc: maria.ines.silva@cm-cascais.pt; Carla Fernandes; Maria Carlos; apca@sapo.pt
Assunto: RE: Anulação de Factura.

Boa tarde,

Para conhecimento.

Cumprimentos,

Cláudia Ferreira

*Câmara Municipal de Cascais
Directora do Departamento Gestão Financeira
Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais
☎ 214815109 ☎ 214820373*

E-mail: claudia.ferreira@cm-cascais.pt



Pensa bem se será mesmo necessário imprimir este e-mail

De: Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas [mailto:apca@sapo.pt]
Enviada: qui 16-07-2009 10:52
Para: Cláudia Ferreira
Cc: maria.ines.silva@cm-cascais.pt; Carla Fernandes; Maria Carlos
Assunto: Anulação de Factura.

Exma. Sr.^a

Dr.^a Cláudia Ferreira,

Para os devidos efeitos, informamos que a factura nº 0005 e o respectivo recibo, no valor de € 45,000.00, irão ser anulados e substituídos por novos, após a reunião de Câmara onde será deliberada a autorização.

Com os melhores cumprimentos

A Direcção

05 AGO. 2009

007867

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivrus e est livre de vrus.

16-07-2009

Relatório Detalhado da Distribuição: GDCC/2009/45463



102

Assunto: APCA - Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas

Observações:

Antecedentes

Código	Assunto	Data Início
--------	---------	-------------

Registos Associados

Livro	Ano	Número	Assunto	Observações Criado em
I-CMC	2009	14282	APCA - Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas	14-07-2009 15:59:00

Conhecimentos

Perfil	Nome	Autor	Data
Utilizador	Teresa Machado	António Carvalho	15-07-2009 15:20:08

Etapas

Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2009/45463
Etapa nº: 1
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Arabela Marques
Executante: Arabela Marques
Data de Leitura: 14-07-2009 16:06:42
Envio: 14-07-2009 16:19:17
Assinada: Não
Documentos: Nome Assinaturas
 apca_2009.pdf

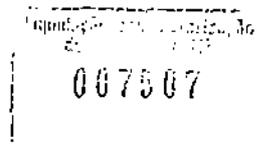
05 AGO 2009

Cópias Para:

Despacho/Informação: No seguimento da informação transmitida à Dra Carla Silva sobre a anulação das facturas anteriormente apresentadas no âmbito do pedido de apoio financeiro relacionado com o núcleo museológico da Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas, solicita-se o documento de suporte à anulação e validação das facturas em anexo, com a maior celeridade possível.

Assinatura:

Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2009/45463
Etapa nº: 2
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:



103


Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Carla Silva
Executante: Carla Silva
Data de Leitura: 17-07-2009 15:45:10
Envio: 17-07-2009 15:46:22
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Para processamento.
Carla Silva

Assinatura:

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2009/45463
Etapa nº: 5
Estado: Pendente
Fase:
Interveniente: Arabela Marques

Assinatura:

05 AGO 2009

007507

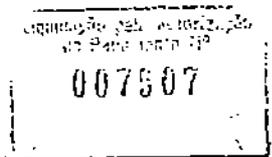


S/efido

Exmo. Senhor
Director Do Departamento De Cultura
Da Câmara Municipal de Cascais
Dr. António Carvalho

Cascais, 10 de Março de 2009

Exmo. Sr.



Junto enviamos as fotocópias das facturas n.º 0002 e 0003, bem como o orçamento, a planta e a memória descritiva para o Núcleo Museológico da Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas. 2009

- Digitalizar,
- Remeter ao Dr. António de Carvalho para análise
- Tratar-se de comprovativo. Pl subsidio?

A Direcção

Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas
Trav. do Poço Novo, n.º 8, 2750-269 CASCAIS
NIPC 506844803

Raúl Eduardo Nunes Esteves

Recebido na Contabilidade

Bodolif

Carliif
21/04/2009

Esquinas & Normas

Unipessoal, Lda.
Sociedade de Arquitectura

Rua Tenente Espanca, N.º 23, 3.º A
1050-220 Lisboa

Contribuinte N.º 508 755 980

CAE: 71110-R3

Capital Social: 5.000,00 €
C.R.C. Lisboa N.º 508755980

Data 21 / 01 / 20 09

Contribuinte N.º 506844803

FACTURA

N.º 0002

105
[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
COLECCIONADORES DE ARMAS
Travessa do Poço Novo, n.º 8
2750 - 469 Cascais

500 EUR Cem mil euros

Quant.	DESIGNAÇÃO	Preço Unif.	IMPORTÂNCIA
	Concepção, fornecimento e montagem de equipamento museológico, conforme detalhe que se junta.		83.333,33
	IVA à taxa de 20%		16.666,67
	TOTAL		100.000,00

[Stamp: Recebido em nome do contribuinte]

[Stamp: 007507]

Esquinas & Normas Unipessoal, Lda.
R. Tenente Espanca nº 23 - 3º A
1050 - 220 Lisboa TM. 91 652 86 86
NIF.: 508 755 980

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Os dados aqui apresentados são válidos para efeitos de declaração de pagamento desta taxa

Esquinas & Normas

Unipessoal, Lda.

Sociedade de Arquitectura

Rua Tenente Espanca, N.º 23, 3.º A
1050-220 Lisboa

Contribuinte N.º 508 755 980

CAE: 71110-R3

Capital Social: 5.000,00 €
C.R.C. Lisboa N.º 508755980

Data 21 / 01 / 20 09

Contribuinte N.º 506844803

Dupl. FACTURA

N.º 0002

106
[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
COLECCIONADORES DE ARMAS
Travessa do Poço Novo, n.º 8
2750 - 469 Cascais

SÃO EUR

Cem mil euros

Quant.	DESIGNAÇÃO	Preço Unit.	IMPORTÂNCIA
	Concepção, fornecimento e montagem de equipamento museológico, conforme detalhe que se junta.		83.333,33
	IVA à taxa de 20%		16.666,67
	TOTAL		100.000,00

[Handwritten signature]

Esquinas & Normas Unipessoal, Lda.
R. Tenente Espanca nº 23 - 3º A
1050 Lisboa T. 91 652 86 86
508 755 980

[Handwritten signature]

007507

Os dados aqui constantes são a responsabilidade do emissor e não representam a opinião da auditoria.

Esquinas & Normas

Unipessoal, Lda.
Sociedade de Arquitectura

Rua Tenente Espanca, N.º 23, 3.º A
1050-220 Lisboa

Contribuinte N.º 508 755 980

CAE: 71110-R3

Capital Social: 5.000,00 €
C.R.C. Lisboa N.º 508755980

Data 02 / 02 / 20 09

Contribuinte N.º 506844803

FACTURA

N.º 0003

107

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
COLECCIONADORES DE ARMAS
Travessa do Poço Novo, n.º 8
2750 - 469 Cascais

SÃO EUR

Quarenta e cinco mil euros

Quant.	DESIGNAÇÃO	Preço Unit.	IMPORTÂNCIA
	Concepção, fornecimento e montagem de equipamento museológico, conforme detalhe que se junta.		37.500,00
	IVA à taxa de 20%		7.500,00
	TOTAL		45.000,00

0 5 160 2009

Esquinas & Normas Unipessoal, Lda.
R. Tenente Espanca N.º A
1050 - 220 Lisboa TM 12 00 86
N.º: 508 755 980

On systematized control: this factura must be included in the invoice on difference in the

Esquinas & Normas

Unipessoal, Lda.

Sociedade de Arquitectura

Rua Tenente Espanca, N.º 23, 3.º A
1050-220 Lisboa

Contribuinte N.º 508 755 980

CAE: 71110-R3

Capital Social: 5.000,00 €
C.R.C. Lisboa N.º 508755980

Dupl. FACTURA

Nº 0093

108
[Signature]

Data 02 / 02 / 20 09

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
COLECCIONADORES DE ARMAS
Travessa do Poço Novo, n.º 8
2750 - 469 Cascais

Contribuinte N.º 506844803

SÃO EUR

Quarenta e cinco mil euros

Quant.	DESIGNAÇÃO	Preço Unit.	IMPORTÂNCIA
	Concepção, fornecimento e montagem de equipamento museológico, conforme detalhe que se junta.		37.500,00
	IVA à taxa de 20%		7.500,00
	TOTAL		45.000,00

[Faint stamp: RECEBIMOS]

Esquinas & Normas Unipessoal, Lda.
R. Tenente Espanca, n.º 23 - 3º A
1050 - 220 Lisboa TM: 91 652 86 86
NIF: 508 755 980

[Signature]

Liquidado em 05/02/2009
de 02/02/2009 Nº
007507

Os serviços que constam desta factura foram cobrados a disposição do informante nesta data

109
[Handwritten signature]

Esquinas & Normas

Unipessoal, Lda
 Sociedade de Arquitectura

Travessa de Santa Catarina, 14 - 1.º andar
 1050-225 Lisboa
 Contacto: Tel. 2100 725 000
 Fax: 2100 725 001
 Email: info@esquinas.com

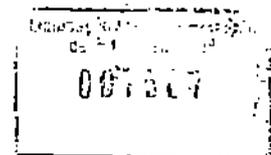
ORÇAMENTO P/MUSEU DA APCA

DESCRIÇÃO	QUANT.	DIMENSÕES			CUSTO	TOTAL C/IVA
		Larg.	Prof.	Alt.		
VITRINA - POSIÇÃO 1.0	1	1500	300	1500	2.970,00 €	3.534,30 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.1	1	1000	300	1500	2.070,00 €	2.463,30 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.2	1	4400	500	2500	6.920,00 €	8.234,80 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.3	2	2500	800	2150	6.600,00 €	7.854,00 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.4	1	2000	500	1000	3.900,00 €	4.641,00 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.5	2	1500	500	2500	8.400,00 €	9.996,00 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.6	1	1100	250	1570	2.250,00 €	2.677,50 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.7	1	1000	300	1500	2.550,00 €	3.034,50 €
VITRINA PAREDE - POSIÇÃO 1.8	1	3600	300	2150	9.480,00 €	11.281,20 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.9	1	800	800	2150	4.800,00 €	5.712,00 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.10	1	2000	300	1500	2.800,00 €	3.332,00 €
VITRINA PAREDE - POSIÇÃO 1.11	1	2200	600	2150	5.610,00 €	6.675,90 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.12	1	1500	500	2150	4.200,00 €	4.998,00 €
VITRINA PAREDE - POSIÇÃO 1.13	1	3000	600	2150	7.350,00 €	8.746,50 €
CONCEPÇÃO GRÁFICA DE LEGENDAS E PAINÉIS DE INFORMAÇÃO	1				2.200,00 €	2.618,00 €
SUPORTES ESPECÍFICOS EM ACRÍLICO P/PEÇAS /ARMAS	1				1.200,00 €	1.428,00 €
LEGENDAS EM ACRÍLICO GRAVADAS A LASER - VALOR UNIT.	100				750,00 €	892,50 €
ESTRUTURAS AMOVÍVEIS PARA FECHAR AS JANELAS	6				4.780,00 €	5.688,20 €
APOIO GRÁFICO, SINALETICA E PUBLICIDADE					3.600,00 €	4.284,00 €
SUB-TOTAL					82.430,00 €	98.091,70 €
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE APOIOAS VITRINAS					903,33 €	1.084,00 €
SUB-TOTAL					903,33 €	1.084,00 €
TOTAL					83.333,33 €	100.000,00 €

Lisboa, 30 de Dezembro 2008

[Handwritten signature]

05 ABO 2008



Esquinas & Normas

Unipessoal, Lda.
Serviço de Arquitectura
Rua do Arco da Cova, 10, 1.º andar
1700-070 Lisboa
Contribuinte nº 506 752 995
CAF 75110 43
N.º de Identificação Fiscal 506 752 995

110
[Handwritten signature]

ORÇAMENTO P/MUSEU DA APCA ABERTURA E FUNCIONAMENTO NO PRIMEIRO ANO

DESCRIÇÃO	QUANT.	DIMENSÕES	CUSTO	TOTAL C/IVA
Equipamento p/segurança de acordo com instruções da PSP			13.278,00 €	15.933,60 €
Sistema de vigilância			20.735,00 €	24.882,00 €
Equip. protecção contra incêndio				
Sinalética				
Extintores				
detectores incêndio			3.487,00 €	4.184,40 €
TOTAL			37.500,00 €	45.000,00 €

Lisboa, 30 de Dezembro 2008

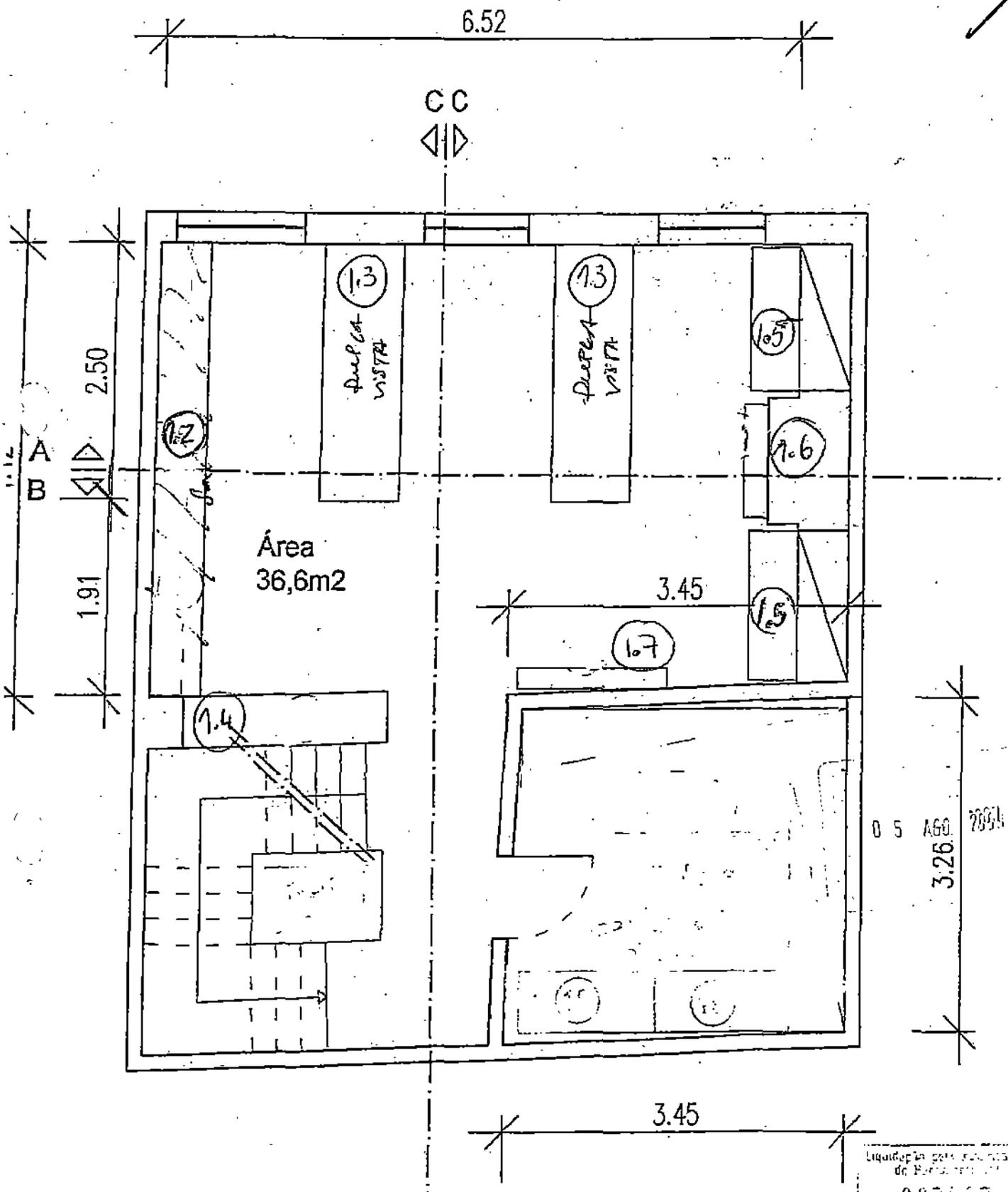
[Handwritten signature]

05 AOD. 2008

Autógrafa para o processo nº
de 2008

007507

Handwritten signature and number 111



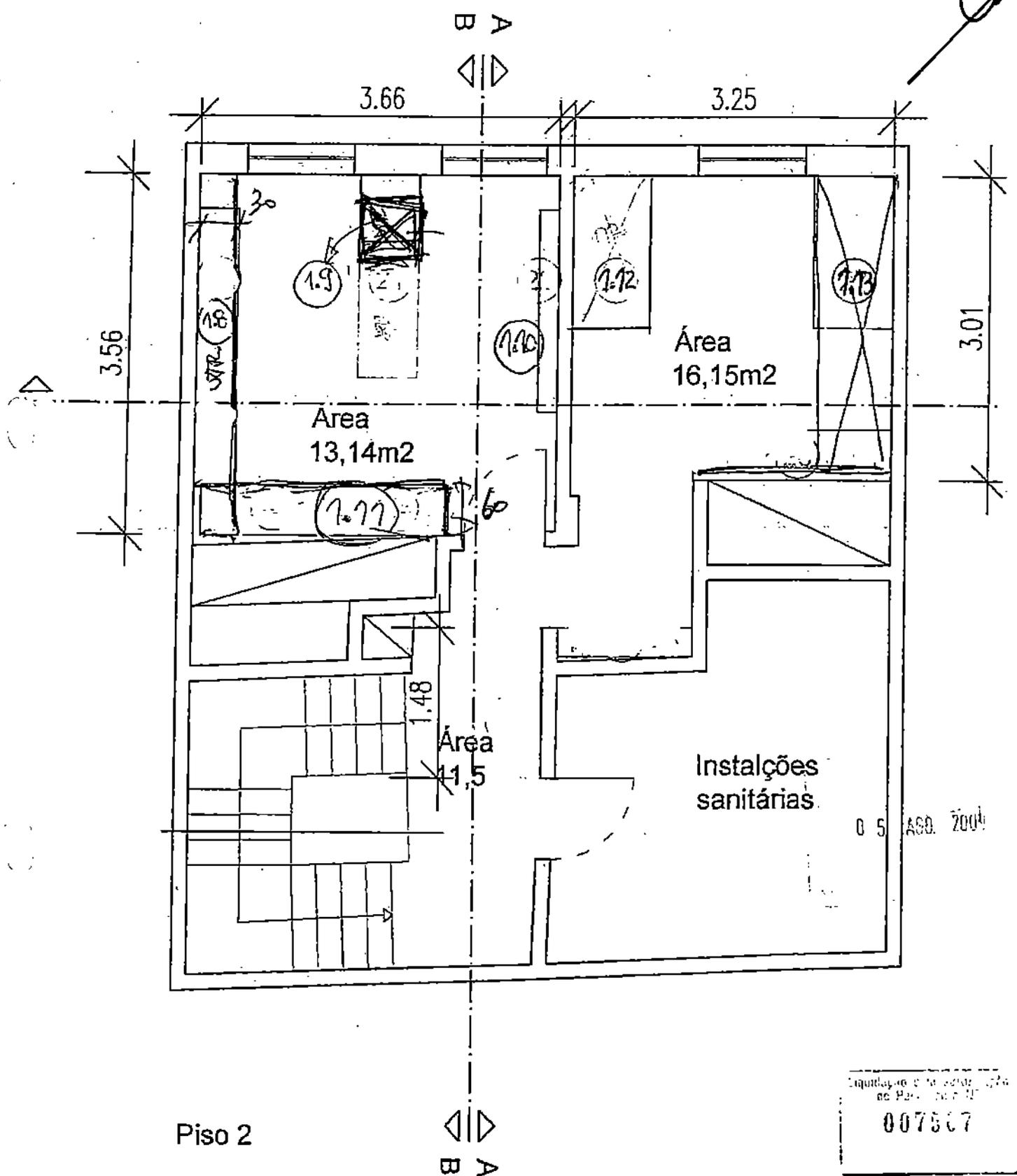
0.5
3.26
160
2854

Liquidación para el caso, S.
de Permuta
007507

Piso 1 /
2/8/7/

1/50

Handwritten signature and date: 11/2



Piso 2

Liquidação do setor 126 do P. 1007 11
007567

iluminação fluorescente com vidro

objectos expostos

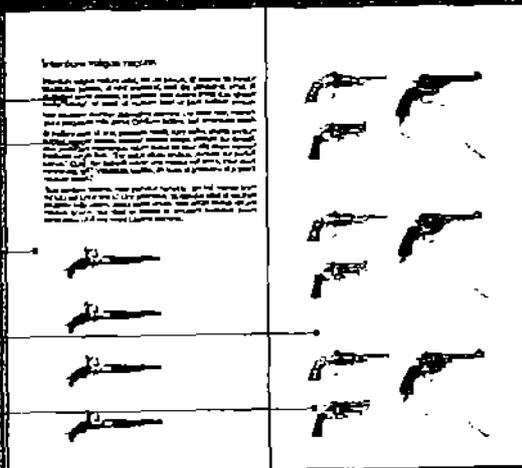
texto explicativo ou
introdutório aos objectos

2 folhas de vidro para
facilitar a manutenção

imagem impressa

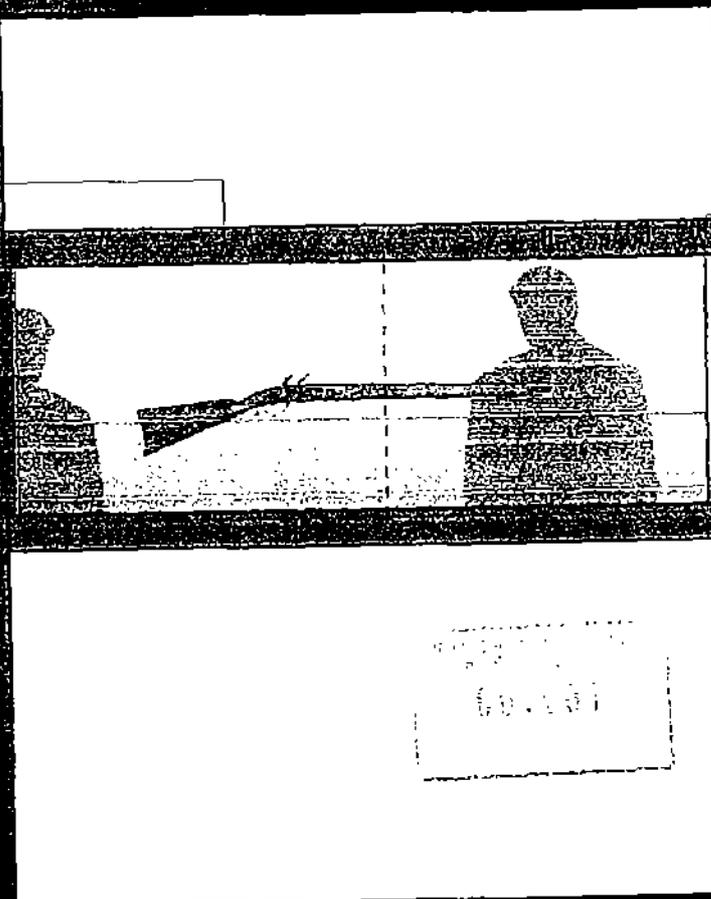
objectos expostos

prateleira interior para
colocação de recipiente
com sílica



vitrina de parede

iluminação fluorescente com acrílico anti-UV
deslizamento do vidro para abertura



vitrina escada

Handwritten signature

iluminação fluorescente com acrílico difusor

2,40m

imagem impressa

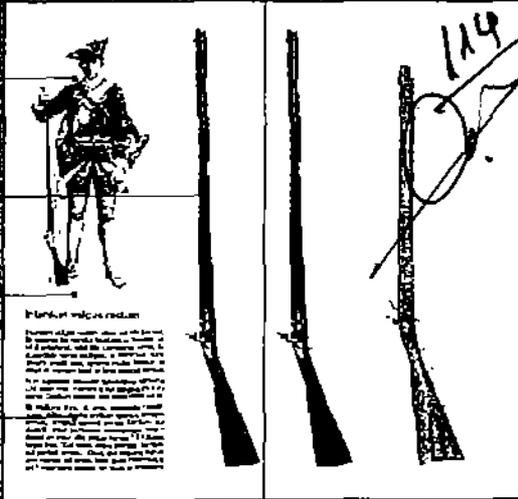
objectos expostos

2 folhas de vidro para facilitar a manutenção

texto explicativo ou introdutório aos objectos

1,00m

prateleira interior para colocação de recipiente com sílica



vitrina de pavimento

iluminação fluorescente com acrílico difusor

2,15m

2,05m

objectos expostos

texto explicativo ou introdutório aos objectos

imagem impressa

objectos expostos

2 folhas de vidro para facilitar a manutenção

0,65m

prateleira interior para colocação de recipiente com sílica



vitrina de pavimento

[Handwritten signature]

Esquinas & Normas

Unipessoal, Lda.

Sociedade de Arquitectura

Quil. Trilux, Av. Esplanadas, n.º 218 - 3.º A

1753-220 (Lisboa)

Contribuinte N.º 508 755 980

CAE: 71110-R3

Central Social, Cascais, Portugal
C.N.I.C. Licença N.º 1000755/000

[Handwritten signature]
115
[Handwritten signature]

Memória descritiva para Núcleo Museológico da

A.P.C.A.

I

Apresentação

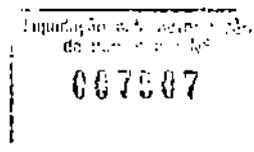
A Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas foi fundada em Abril de 2004, tendo-se sediado em Cascais, mais precisamente na zona histórica da vila.

Constituiu-se tendo em vista agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria através da sua classificação e apresentação/exposição pública permanente e temporária.

A escolha de Cascais surge como a primeira prioridade da A.P.C.A., atento o facto de aqui se situar a sua sede e ser um concelho de elevado potencial turístico.

A A.P.C.A. tem contactos com diversas instituições europeias similares, contando com o apoio, para a iniciativa de instalação de um museu no Concelho de Cascais, do Musée de Art & Industrie de Saint-Etienne, em França, bem como da Fundação D. Rodrigo em Espanha.

Em Portugal, e para além de inúmeros coleccionadores portugueses, haverá ainda a possibilidade de contar com o apoio da Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Guarda Nacional Republicana e Ministério da Defesa Nacional, pessoas e entidades que poderão doar ou ceder peças de incalculável valor patrimonial e histórico.



Esquinas & Normas

Unipessoal, Lda.

Sociedade de Arquitectura

Travessa do Poço Novo, n.º 6, Cascais

1750-2270 Cascais

Contribuinte N.º 508 755 969

CAE 71116-203

Capital Social: 5000,00€

N.º de Registo: 107647/2009

[Handwritten signature]
116
[Handwritten signature]

Pretende a A.P.C.A. instalar um pólo museológico provisório na Travessa do Poço Novo, n.º 6, em Cascais, e futuramente, obter um espaço definitivo também no Concelho de Cascais.

II

O Núcleo museológico da Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas.

1 – Exposição de motivos e enquadramento histórico dos anos de 1850 a 2009.

Desde as mais remotas origens até aos tempos modernos, as armas foram dos utensílios de que o homem mais dependeu para a sua sobrevivência.

Para a obtenção de alimento e para a defesa contra animais e grupos humanos hostis, as armas foram, e em muitas circunstâncias ainda são, ferramentas indispensáveis.

05 AGO 2009

Por essa razão, desde muito cedo nas organizações humanas, as armas, para além da sua utilidade prática, tornaram-se objectos simbólicos desejados e constituíram o suporte para intervenções artísticas notáveis no campo das artes decorativas sendo também frequentemente interessantes exemplos de design e ergonomia pela necessidade de serem manuseadas, empunhadas e utilizadas em circunstâncias difíceis e muito exigentes quanto à robustez e eficácia.

Foram e são também obras admiráveis da evolução tecnológica, caracterizando tantas vezes de forma marcante o engenho e arte dos povos donde são originários os seus

Registo da Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas
05 AGO 2009

Esquinas & Normas

Unipessoal, Lda.

Sociedade de Arquitectura

Av. da República, 100, 1.º andar, 1000-000 Lisboa

Contribuinte N.º 508 755 950

CAE 71160-R3

Empresa inscrita no Registo Nacional de Actividades Económicas

Handwritten signature and initials "MT" in the top right corner.

criadores. Desde a pequena pistola de bolso, à grande pistola de usar na sela, da espingarda para caça menor à grande carabina para caça perigosa africana, existe um mundo de soluções inventivas de demonstram a importância dada aos objectos cujo bom funcionamento ora proporcionava uma prezada actividade recreativa.

Propomo-nos assim documentar com exemplares característicos dos vários usos a evolução das armas no período indicado associando-as conforme as tipologias, origens, aplicações, evolução das suas características tecnológicas, grupos sociais a que estão associadas.

A evolução tecnológica neste período que abarcamos foi talvez das mais ricas desde o advento das armas de fogo, podendo afirmar-se que se inicia ainda com as armas de carregamento pela boca terminando com armas de cuidado designa, novos materiais e grande eficácia de funcionamento.

05 AGO, 2000

2 – Temática do núcleo museológico.

- a) As armas de fogo ligeiras de carregamento pela culatra (1850 a 2000) para uso policial, militar e civil para defesa, caça e tiro desportivo.
- b) Acessórios das armas.
- c) Contextualização das armas na sociedade do seu tempo.
- d) Indústria e comércio das armas e seus acessórios.
- e) Publicidade das armas e seus acessórios.
- f) Iconografia do uso das armas.
- g) Bibliografia associada à temática das armas.

007507

Esquinas & Normas

Unipessoal, Lda.

Sociedade de Arquitectura

Quil. 10000000, Estrada N.º 14, 3.ª A.

1150-020, Lisboa

Contribuinte N.º 508 755 960

CAL 71110-411

Lugar Social: 500000000

N.º de Registo: 1270000000

Prof.
118
[Handwritten signature]

3 – Desenvolvimento do núcleo museológico e apresentação pública.

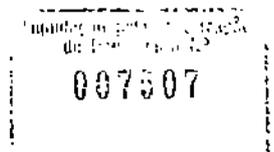
O percurso na exposição proporcionará basicamente a observação dos seguintes conjuntos:

- Amostragem esquemática da evolução da arma de fogo durante o período abarcado através de exemplares característicos.
- Conjuntos de armas organizadas segundo as tipologias características do seu uso, associadas às suas munições e acessórios, apresentadas com documentação gráfica ilustrando a sua utilização nomeadamente na caça, na defesa pessoal, nas forças armadas e forças policiais e no tiro desportivo.

Para cada tipo de uso serão apresentados conjuntos ilustrativos.

9 5 AGO 2004

- Conjuntos de armas regulamentares das polícias e forças armadas portuguesas e de outros países nomeadamente os da União Europeia no período temático indicado.
- Conjuntos apresentando a evolução das armas de ar comprimido para recreio, caça, tiro desportivo e treino militar.
- Conjuntos apresentando a evolução das imitações de armas de fogo utilizadas como brinquedo, decoração, colecionismo, alarme, instrução militar e policial e miniaturas de armas de fogo.



Esquinas & Normas

Unipessoal, Lda.

Sociedade de Arquitectura

Travessa de São João, 119, 2.º andar, 1.ª A.

1070-210 Lisboa

Contribuinte N.º 508 755 060

CAE: 7110-03

Contas: 2000-00000000000000000000

Contas: 2000-00000000000000000000

119
[Handwritten signature]

- Conjuntos ilustrando a evolução das munições e sistemas associados nomeadamente embalagens, carregadores e pentes de munições.
- Acessórios de porte e transporte de armas de fogo: coldres, bolsas, caixas, estojos, cartucheiras.

Serão ainda apresentados documentos gráficos e fotográficos associados às armas, nomeadamente folhetos de instruções, embalagens, publicidade, documentação relacionada com licenciamento, legislação e bibliografia.

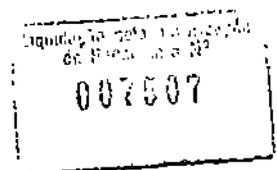
Será constituído inventário informático da colecção, arquivo documental e biblioteca.

Existirá um espaço destinado a operações de manutenção.

4 – Responsabilidade científica.

05 AGO, 2003

Todo o trabalho de catalogação e apresentação pública da colecção ficará a cargo do Presidente do Conselho técnico da A.P.C.A., Arq. **José A. M. Victorino**, um dos mais reputados coleccionadores portugueses e autoridade pericial de reconhecimento internacional e do **Comendador João Loureiro de Figueiredo**, ilustre estudioso da armaria portuguesa e co-responsável técnico pela apresentação do museu da Armaria do Paço Ducal de Vila Viçosa, juntamente com o Arq. José Victorino.



Esquinas & Normas

Unipessoal, Lda.

Sociedade de Arquitectura

Rua Trancoso, 14 - 2.º A - 6

1150-220 Cascais

Contribuinte N.º 508 755 900

CAE: 71110-63

Capital Social: 50000,00€

N.º de Registo: 1100000000000000000

[Handwritten signature]
120
[Handwritten mark]

III

Gestão e funcionamento

O Museu da A.P.C.A. estará aberto ao público todos os dias da semana segundo horário definido pela Câmara Municipal de Cascais.

Não haverão visitas guiadas, deixando-se a informação necessária a meios informáticos interactivos, sendo os custos com o pessoal reduzidos ao mínimo

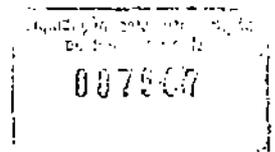
Optou-se no controlo do público visitante pela vídeo - vigilância e outros equipamentos de vigilância electrónica, associados a expositores de alta segurança.

Serão cobradas as entradas do público, com valores entre um e dois euros.

Será efectuada publicidade sobre a existência do museu, aplicada sinalética própria no centro histórico de Cascais e diversas iniciativas de carácter cultural ficarão a ele associadas, desde a realização de conferências e colóquios até à publicação de livros e brochuras temáticas.

05 AGO. 2006

O museu manterá com a Câmara Municipal de Cascais uma relação privilegiada, sendo, partilhada a gestão com a edilidade.



Esquinas & Normas

Unipessoal, Lda.

Sociedade de Arquitectura

Rua República Espanhola, 71, 1.º andar, A
1150-010 LISBOA

Contribuinte N.º 500 755 900

CAE 71110-03

Deposito Notarial nº 134/000000000
P.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1.º 1.º

121
[Handwritten signature]

IV

Memória descritiva

O Museu da A.P.C.A. será instalado no espaço sito na Travessa do Poço Novo nº 6, com entrada pelo nº 8 da mesma rua, ficando todo o edifício na posse da associação.

O espaço será tomado de arrendamento, pelo prazo de 3 anos.

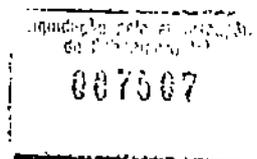
Aí serão efectuadas obras de adaptação, nomeadamente pinturas assim como a instalação de pontos de luz através de calha técnica de forma a equipar as vitrinas com iluminação individual, instalação de sistemas de segurança, de acordo com pareceres da PSP assim como instalação de grades em locais de fácil acesso a partir do exterior, com o intuito de proteger da melhor forma todos os objectos expostos. A preservação ao máximo as instalações e equipamentos originais é um imperativo de forma a não haver despesas de vulto no final do contrato, aquando da entrega do locado ao proprietário.

O estudo de ocupação efectuado permitirá a existência 15 vitrinas^[1] áreas de exposição permanentes de alta segurança, com um espólio na ordem das 700 a 1000 peças, e possibilidades de alargamento ao espaço sito no nº 8, para exposições temporárias.

Os trabalhos de adaptação do espaço, fornecimento e instalação de equipamentos fixos e móveis, sistemas de protecção electrónica, sistemas informáticos e outros necessários para a instalação do museu, e sua abertura ao público, estão orçamentados no montante de 145.000,00 com IVA incluído, conforme descrição de materiais e equipamentos em mapa anexo.

[Handwritten signature]

[1] Ver planta anexa.



122


Relatório Detalhado da Distribuição: GDCC/2009/45463



Assunto: APCA - Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas	
Observações:	
<hr/>	
Processos	
Código	Assunto Estado
<hr/>	
Antecedentes	
Código	Assunto Data Início
<hr/>	
Registos Associados	
Livro Ano Número Assunto	Observações Criado em
I-CMC 2009 14282 APCA - Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas	14-07-2009 15:59:00
<hr/>	
Conhecimentos	
Perfil	Nome Autor Data
Utilizador	Teresa Machado António Carvalho 14-07-2009 16:19:17
<hr/>	
Etapas	
Descrição	Detalhe
Distribuição:	GDCC/2009/45463
Etapa nº:	1
Nome:	
Descrição:	
Percurso:	
Estado:	Enviada
Operações Efectuadas:	
Fase:	
Interveniente:	Arabela Marques
Executante:	Arabela Marques
Data de Leitura:	14-07-2009 16:06:42
Envio:	14-07-2009 16:19:17
Assinada:	Não
Documentos:	Nome Assinaturas
	apca 2009.pdf
<hr/>	
Cópias Para:	
Despacho/Informação: No seguimento da informação transmitida à Dra Carla Silva sobre a anulação das facturas anteriormente apresentadas no âmbito do pedido de apoio financeiro relacionado com o núcleo museológico da Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas, solicita-se o documento de suporte à anulação e validação das facturas em anexo, com a maior celeridade possível.	
<hr/>	
Descrição	Detalhe
Distribuição:	GDCC/2009/45463
Etapa nº:	2
Nome:	
Descrição:	
Percurso:	
Estado:	Enviada
Operações Efectuadas:	

123


Fase:
Interveniente: Carla Fernandes
Executante: Carla Fernandes
Data de Leitura: 14-07-2009 16:21:55
Envio: 15-07-2009 12:43:24
Assinada: Não
Documentos: Nome Assinaturas
ociaco Portuguesa.tif

Cópias Para:
Despacho/Informação: Ao DEC

Junto se anexa o documento da Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas a solicitar a anulação das facturas 01, 02 e 03. Relativamente às facturas em anexo na etapa 2 (Factura 04 e respectivo recibo) Informo que se encontram de acordo com o pretendido.

À consideração superior.

Carla Varela Fernandes
 (CDMUS)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2009/45463
Etapa nº: 3
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 15-07-2009 às 15:16 por António Carvalho

Fase:
Interveniente: António Carvalho
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 15-07-2009 15:16:19
Envio: 15-07-2009 15:20:23
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Exmª Senhora
 Vereadora do Pelouro da Cultura
 Drª Ana Clara Justino

T.C. e concordo. Solicito a V. Exª a sua concordância e o envio para a DAFI, para processamento. Agradeço.

António Carvalho
 (DDEC)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2009/45463
Etapa nº: 4
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Carla Silva
Executante: Carla Silva
Data de Leitura: 17-07-2009 15:45:10
Envio: 17-07-2009 15:46:22
Assinada: Não

124


Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Para processamento.
 Carla Silva

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2009/45463
Etapa nº: 5

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Fase:

Interveniente: Arabela Marques

Executante: Arabela Marques

Data de Leitura: 17-07-2009 15:48:30

Envio: 17-07-2009 16:02:10

Asslnada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Processada ordem de pagamento nº 7507 emitida a 17/7/2009.

Goed/2009/25552

C.M.C. E-00100 12009/7634

125



Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas



Membro efectivo

S/efeito

Exmo. Senhor
Director Do Departamento De
Cultura
Da Câmara Municipal de Cascais
Dr. António Carvalho

Cascais, 22 de Abril de 2009

Assunto: Facturas.

0 5 460 7009

Conforme solicitado junto enviamos as fotocópias das facturas n.º 0002 e n.º 0003.

Concordo
à def.

Com os melhores cumprimentos

A Direcção

007507

Recebido na Comissão de
28/05/09

Esquinas & Normas

Unipessoal, Lda.

Sociedade de Arquitectura

FACTURA

Nº

0002

126
[Signature]

Rua Tenente Espanca, N.º 23, 3.º A
1050-220 Lisboa

Contribuinte N.º 508 755 980

CAE: 71110-R3

Capital Social: 5.000,00 €
C.R.C. Lisboa N.º 508755980

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
COLECCIONADORES DE ARMAS
Travessa do Poço Novo, n.º 8
2750 - 469 Cascais

Data 21 / 01 / 20 09

Contribuinte N.º 506844803

€ SÃO EUR

Cem mil euros

Quant.	DESIGNAÇÃO	Preço Unft.	IMPORTÂNCIA
	Concepção, fornecimento e montagem de equipamento museológico, conforme detalhe que se junta.		83.333,33
	IVA à taxa de 20%		16.666,67
	TOTAL		100.000,00

Entidade _____
Class. a Débito _____
Class. a Crédito _____
IVA _____
O Funcionário _____

Esquinas & Normas

Esquinas & Normas Unipessoal, Lda.
R. Tenente Espanca, nº 23 - 3º A
1050 - 220 Lisboa TM.. 91 652 86 86
NIF.: 508 755 980

Recebido na Contabilidade

[Signature]

[Signature]

Liquidado em 05/08/2009
NIF.: 508755980

05 AGO 2009

Os participantes responsáveis desta factura foram colocados à disposição do adquirente nesta data

128

Engenheiro de Nome
 112 112 112 112
 112 112 112 112
 112 112 112 112

ORÇAMENTO P/MUSEU DA APCA

DESCRIÇÃO	QUANT.	DIMENSÕES			CUSTO	TOTAL C/IVA
		Long.	Prof.	Alt.		
VITRINA - POSIÇÃO 1.0	1	1500 X 300 X 1500			2.970,00 €	3.534,30 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.1	1	1000 X 300 X 1500			2.070,00 €	2.463,30 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.2	1	4400 X 500 X 2500			6.920,00 €	8.234,60 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.3	2	2500 X 800 X 2150			6.600,00 €	7.854,00 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.4	1	2000 X 500 X 1000			3.900,00 €	4.641,00 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.5	2	1500 X 500 X 2500			8.400,00 €	9.995,00 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.6	1	1100 X 250 X 1570			2.250,00 €	2.677,50 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.7	1	1000 X 300 X 1500			2.550,00 €	3.034,50 €
VITRINA PAREDE - POSIÇÃO 1.8	1	3600 X 300 X 2150			9.480,00 €	11.281,20 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.9	1	800 X 800 X 2150			4.800,00 €	5.712,00 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.10	1	2000 X 300 X 1500			2.800,00 €	3.332,00 €
VITRINA PAREDE - POSIÇÃO 1.11	1	2200 X 600 X 2150			5.610,00 €	6.675,90 €
VITRINA - POSIÇÃO 1.12	1	1500 X 500 X 2150			4.200,00 €	4.998,00 €
VITRINA PAREDE - POSIÇÃO 1.13	1	3000 X 600 X 2150			7.350,00 €	8.746,50 €
CONCEPÇÃO GRAFICA DE LEGENDAS E PAINELIS DE INFORMACAO	1				2.200,00 €	2.618,00 €
SUPORTES ESPECIFICOS EM ACRILICO P/PEÇAS /ARMAS	1				1.200,00 €	1.428,00 €
LEGENDAS EM ACRILICO GRAVADAS A LASER - VALOR UNIT.	100				750,00 €	892,50 €
ESTRUTURAS AMOVIVEIS PARA FECHAR AS JANELAS	6				4.780,00 €	5.688,20 €
APOIO GRAFICO. SINALETICA E PUBLICIDADE					3.600,00 €	4.284,00 €
					SUB-TOTAL	82.430,00 €
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE APOIOAS VITRINAS					903,33 €	1.084,00 €
					SUB-TOTAL	903,33 €
					TOTAL	83.333,33 €

Lisboa, 30 de Dezembro 2008

Amorvel

05 AGO 2008

007507

128

Comissão de Gestão do Património Cultural
Instituto do Património Cultural
Rua do Carmo, 100
1200-000 Lisboa

ORÇAMENTO P/MUSEU DA APCA
ABERTURA E FUNCIONAMENTO NO PRIMEIRO ANO

DESCRIÇÃO	QUANT.	DIMENSÕES	CUSTO	TOTAL CIVA
Equipamento p/segurança de acordo com instruções da PSP			13.278,00 €	15.933,60 €
Sistema de vigilância			20.735,00 €	24.882,00 €
Equip. protecção contra incêndio				
Sinalética				
Extintores				
detectores incêndio			3.487,00 €	4.184,40 €
TOTAL			37.500,00 €	45.000,00 €

Lisboa, 30 de Dezembro 2008

05 AGO 2009

007807

129
26/04/09

[Faint, illegible text]

[Handwritten signature]

Memória descritiva para Núcleo Museológico da

A.P.C.A.

I Apresentação

A Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas foi fundada em Abril de 2004, tendo-se sediado em Cascais, mais precisamente na zona histórica da vila.

Constituiu-se tendo em vista agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria através da sua classificação e apresentação/exposição pública permanente e temporária.

A escolha de Cascais surge como a primeira prioridade da A.P.C.A., atento o facto de aqui se situar a sua sede e ser um concelho de elevado potencial turístico.

A A.P.C.A. tem contactos com diversas instituições europeias similares, contando com o apoio, para a iniciativa de instalação de um museu no Concelho de Cascais, do Musée de Art & Industrie de Saint-Etienne, em França, bem como da Fundação D. Rodrigo em Espanha.

Em Portugal, e para além de inúmeros coleccionadores portugueses, haverá ainda a possibilidade de contar com o apoio da Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Guarda Nacional Republicana e Ministério da Defesa Nacional, pessoas e entidades que poderão doar ou ceder peças de incalculável valor patrimonial e histórico.

05 AGO 2009

007509

Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas

130
[Handwritten signature]

Pretende a A.P.C.A. instalar um pólo museológico provisório na Travessa do Poço Novo, nº 6, em Cascais, e futuramente, obter um espaço definitivo também no Concelho de Cascais.

II

O Núcleo museológico da Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas.

1 – Exposição de motivos e enquadramento histórico dos anos de 1850 a 2009.

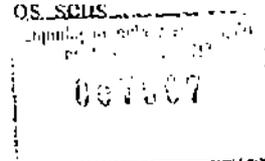
Desde as mais remotas origens até aos tempos modernos, as armas foram dos utensílios de que o homem mais dependeu para a sua sobrevivência.

05 ABB 2009

Para a obtenção de alimento e para a defesa contra animais e grupos humanos hostis, as armas foram, e em muitas circunstâncias ainda são, ferramentas indispensáveis.

Por essa razão, desde muito cedo nas organizações humanas, as armas, para além da sua utilidade prática, tornaram-se objectos simbólicos desejados e constituíram o suporte para intervenções artísticas notáveis no campo das artes decorativas sendo também frequentemente interessantes exemplos de design e ergonomia pela necessidade de serem manuseadas, empunhadas e utilizadas em circunstâncias difíceis e muito exigentes quanto à robustez e eficácia.

Foram e são também obras admiráveis da evolução tecnológica, caracterizando tantas vezes de forma marcante o engenho e arte dos povos donde são originários os seus



131

criadores. Desde a pequena pistola de bolso, à grande pistola de usar na sela, da espingarda para caça menor à grande carabina para caça perigosa africana, existe um mundo de soluções inventivas de demonstram a importância dada aos objectos cujo bom funcionamento ora proporcionava uma prezada actividade recreativa.

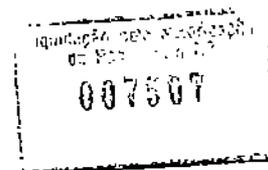
Propomo-nos assim documentar com exemplares característicos dos vários usos a evolução das armas no período indicado associando-as conforme as tipologias, origens, aplicações, evolução das suas características tecnológicas, grupos sociais a que estão associadas.

A evolução tecnológica neste período que abarcamos foi talvez das mais ricas desde o advento das armas de fogo, podendo afirmar-se que se inicia ainda com as armas de carregamento pela boca terminando com armas de cuidado designa, novos materiais e grande eficácia de funcionamento.

05 AGO 2000

2 – Temática do núcleo museológico.

- a) As armas de fogo ligeiras de carregamento pela culatra (1850 a 2000) para uso policial, militar e civil para defesa, caça e tiro desportivo.
- b) Acessórios das armas.
- c) Contextualização das armas na sociedade do seu tempo.
- d) Indústria e comércio das armas e seus acessórios.
- e) Publicidade das armas e seus acessórios.
- f) Iconografia do uso das armas.
- g) Bibliografia associada à temática das armas.



[Faint, illegible text, possibly a stamp or header]

132
[Handwritten signature]

3 – Desenvolvimento do núcleo museológico e apresentação pública.

O percurso na exposição proporcionará basicamente a observação dos seguintes conjuntos:

- Amostragem esquemática da evolução da arma de fogo durante o período abarcado através de exemplares característicos.
- Conjuntos de armas organizadas segundo as tipologias características do seu uso, associadas às suas munições e acessórios, apresentadas com documentação gráfica ilustrando a sua utilização nomeadamente na caça, na defesa pessoal nas forças armadas e forças policiais e no tiro desportivo.

05 AGO 2008

Para cada tipo de uso serão apresentados conjuntos ilustrativos.

- Conjuntos de armas regulamentares das polícias e forças armadas portuguesas e de outros países nomeadamente os da União Europeia no período temático indicado.
- Conjuntos apresentando a evolução das armas de ar comprimido para recreio, caça, tiro desportivo e treino militar.
- Conjuntos apresentando a evolução das imitações de armas de fogo utilizadas como brinquedo, decoração, colecionismo, alarime, instrução militar e policial e miniaturas de armas de fogo.

Instituição para o Património
do Estado
007507

Comissão de Armas e Munições
Associação Portuguesa de Armas e Munições
Associação Portuguesa de Armas e Munições
Associação Portuguesa de Armas e Munições

133
[Handwritten signature]

- Conjuntos ilustrando a evolução das munições e sistemas associados nomeadamente embalagens, carregadores e pentes de munições.
- Acessórios de porte e transporte de armas de fogo: coldres, bolsas, caixas, estojos, cartucheiras.

Serão ainda apresentados documentos gráficos e fotográficos associados às armas, nomeadamente folhetos de instruções, embalagens, publicidade, documentação relacionada com licenciamento, legislação e bibliografia.

Será constituído inventário informático da colecção, arquivo documental e biblioteca.

Existirá um espaço destinado a operações de manutenção.

4 – Responsabilidade científica.

05 AGO 2000

Todo o trabalho de catalogação e apresentação pública da colecção ficará a cargo do Presidente do Conselho técnico da A.P.C.A., **Arq. José A. M. Victorino**, um dos mais reputados coleccionadores portugueses e autoridade pericial de reconhecimento internacional e do **Comendador João Loureiro de Figueiredo**, ilustre estudioso da armaria portuguesa e co-responsável técnico pela apresentação do museu da Armaria do Paço Ducal de Vila Viçosa, juntamente com o Arq. José Victorino.

Equipe de Armas e Munições
007907

134
[Handwritten signature]

III

Gestão e funcionamento

O Museu da A.P.C.A. estará aberto ao público todos os dias da semana segundo horário definido pela Câmara Municipal de Cascais.

Não haverão visitas guiadas, deixando-se a informação necessária a meios informáticos interactivos, sendo os custos com o pessoal reduzidos ao mínimo

Optou-se no controlo do público visitante pela vídeo -- vigilância e outros equipamentos de vigilância electrónica, associados a expositores de alta segurança.

Serão cobradas as entradas do público, com valores entre um e dois euros.

Será efectuada publicidade sobre a existência do museu, aplicada sinalética própria no centro histórico de Cascais e diversas iniciativas de carácter cultural ficarão a ele associadas, desde a realização de conferências e colóquios até à publicação de livros e brochuras temáticas.

O museu manterá com a Câmara Municipal de Cascais uma relação privilegiada, sendo, partilhada a gestão com a edilidade.

Equipe para a Inovação
de 2007 a 2010
007507

Associação de Promocão Cultural da A.P.C.A.
Associação de Promocão Cultural da A.P.C.A.
Rua do Poço Novo, nº 6, 1.º andar
4400-100, Vila Verde, Portugal

135
[Handwritten signature]

IV

Memória descritiva

O Museu da A.P.C.A. será instalado no espaço sito na Travessa do Poço Novo nº 6, com entrada pelo nº 8 da mesma rua, ficando todo o edifício na posse da associação.

O espaço será tomado de arrendamento, pelo prazo de 3 anos.

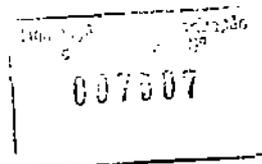
Aí serão efectuadas obras de adaptação, nomeadamente pinturas assim como a instalação de pontos de luz através de calha técnica de forma a equipar as vitrinas com iluminação individual, instalação de sistemas de segurança, de acordo com pareceres da PSP assim como instalação de grades em locais de fácil acesso a partir do exterior, com o intuito de proteger da melhor forma todos os objectos expostos. A preservação ao máximo as instalações e equipamentos originais é um imperativo de forma a não haver despesas de vulto no final do contrato, aquando da entrega do locado ao proprietário.

O estudo de ocupação efectuado permitirá a existência 15 vitrinas^[1] áreas de exposição permanentes de alta segurança, com um espólio na ordem das 700 a 1000 peças, e possibilidades de alargamento ao espaço sito no nº 8, para exposições temporárias.

Os trabalhos de adaptação do espaço, fornecimento e instalação de equipamentos fixos e móveis, sistemas de protecção electrónica, sistemas informáticos e outros necessários para a instalação do museu, e sua abertura ao público, estão orçamentados no montante de 145.000,00 com IVA incluído, conforme descrição de materiais e equipamentos em mapa anexo.

[Handwritten signature]

[1] Ver planta anexa.



iluminação fluorescente com acrílico difusor

2.4 metros

objectos expostos

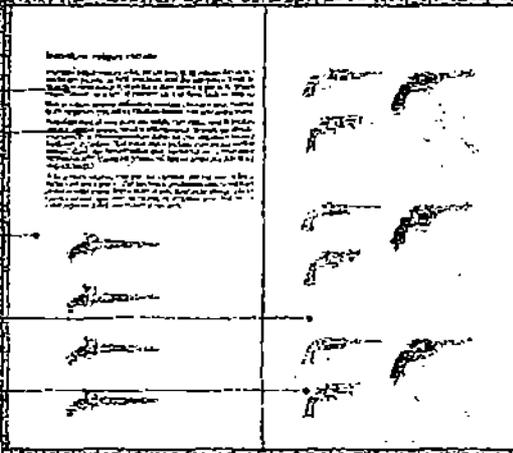
texto explicativo ou introdutorio aos objectos

2 folhas de vidro para facilitar a manutenção

imagem impressa

objectos expostos

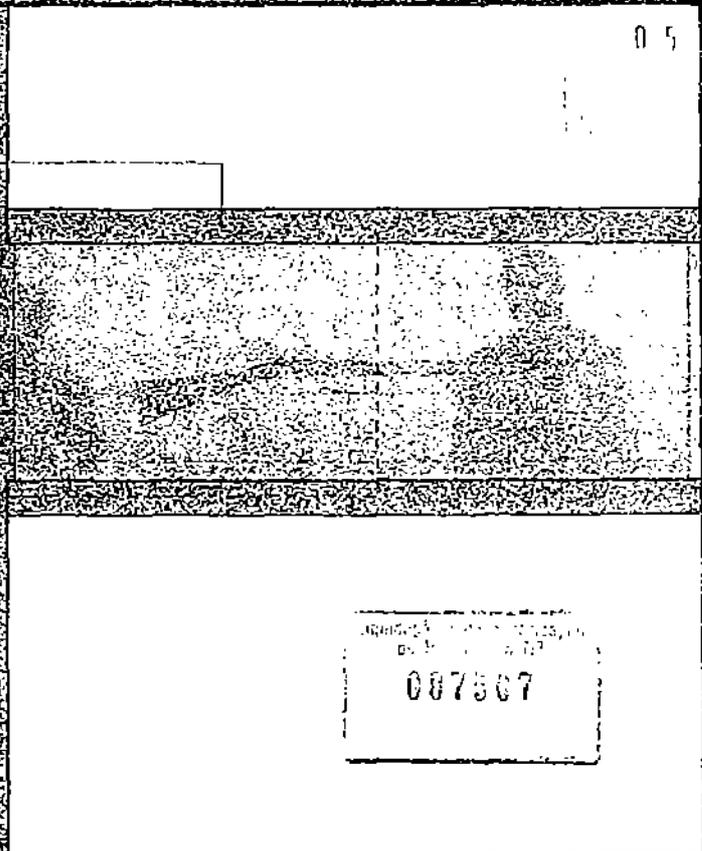
prateleira interior para colocação de recipientes com sílica



vitrina de parede

iluminação fluorescente com acrílico difusor

deslizamento do vidro para abertura



vitrina escada

Handwritten signature or initials.

iluminação fluorescente com acrílico difuso

12,50m

3,50m

imagem impressa

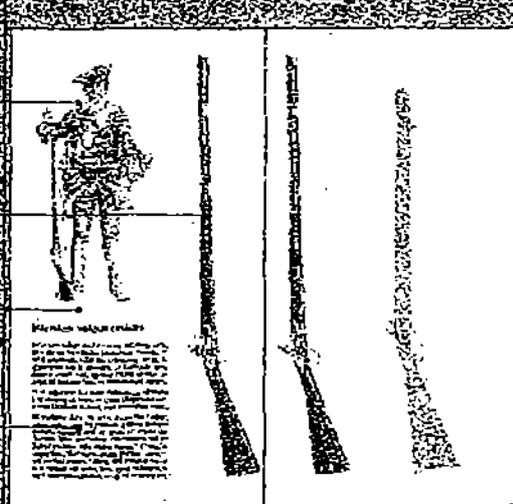
objectos expostos

2 folhas de vidro para facilitar a manutenção

texto explicativo ou introdutório aos objectos

1,00m

prateleira interior para colocação de recipiente com sílica



vitrina de pavimento

iluminação fluorescente com acrílico difuso

1,50m

2,05m

objectos expostos

texto explicativo ou introdutório aos objectos

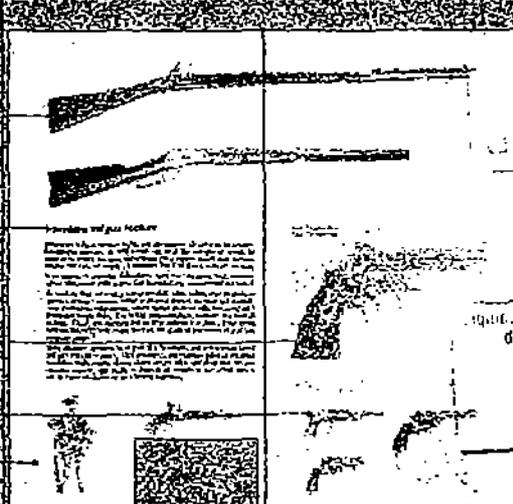
imagem impressa

objectos expostos

2 folhas de vidro para facilitar a manutenção

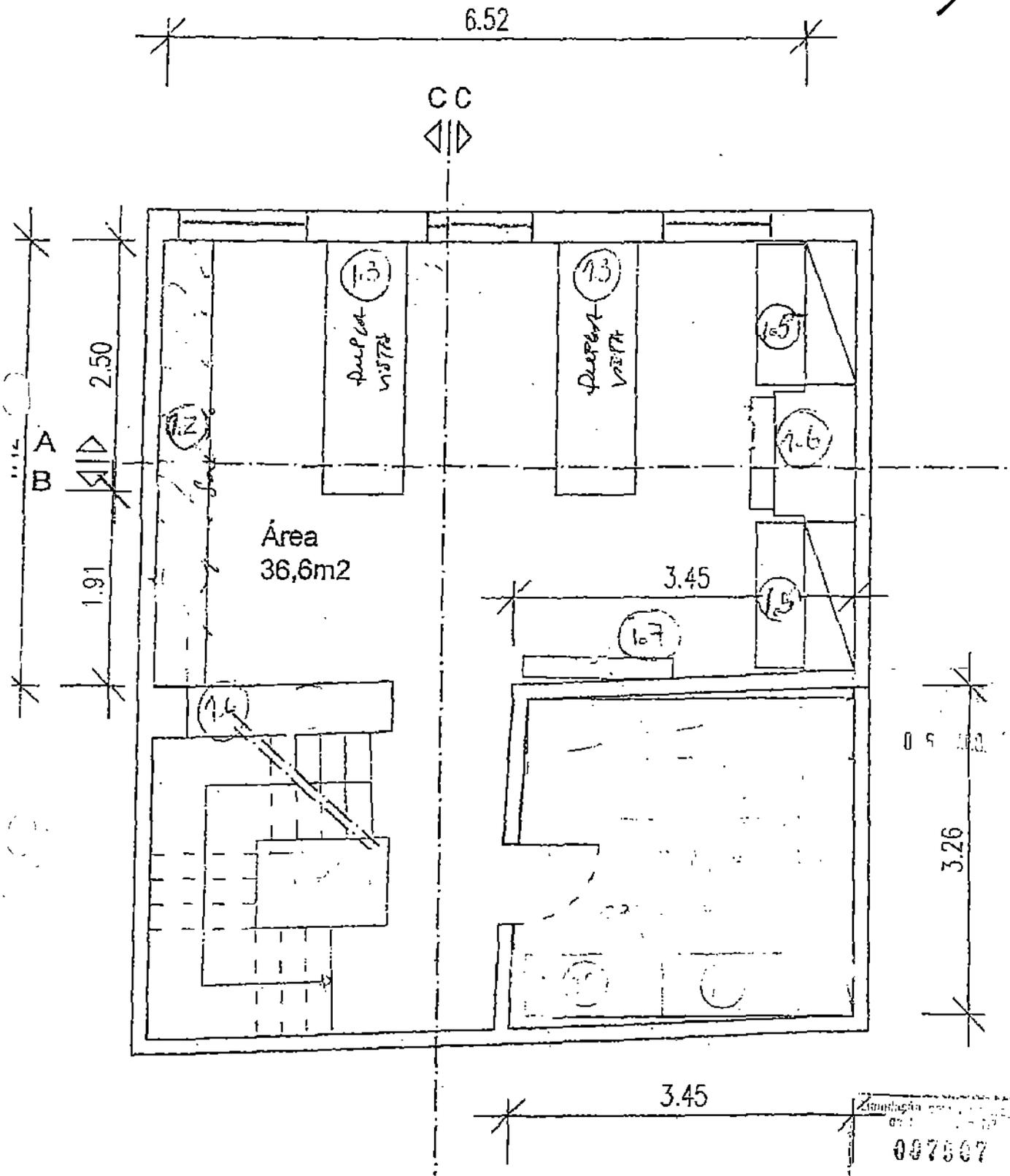
0,65m

prateleira interior para colocação de recipiente com sílica



vitrina de pavimento

138



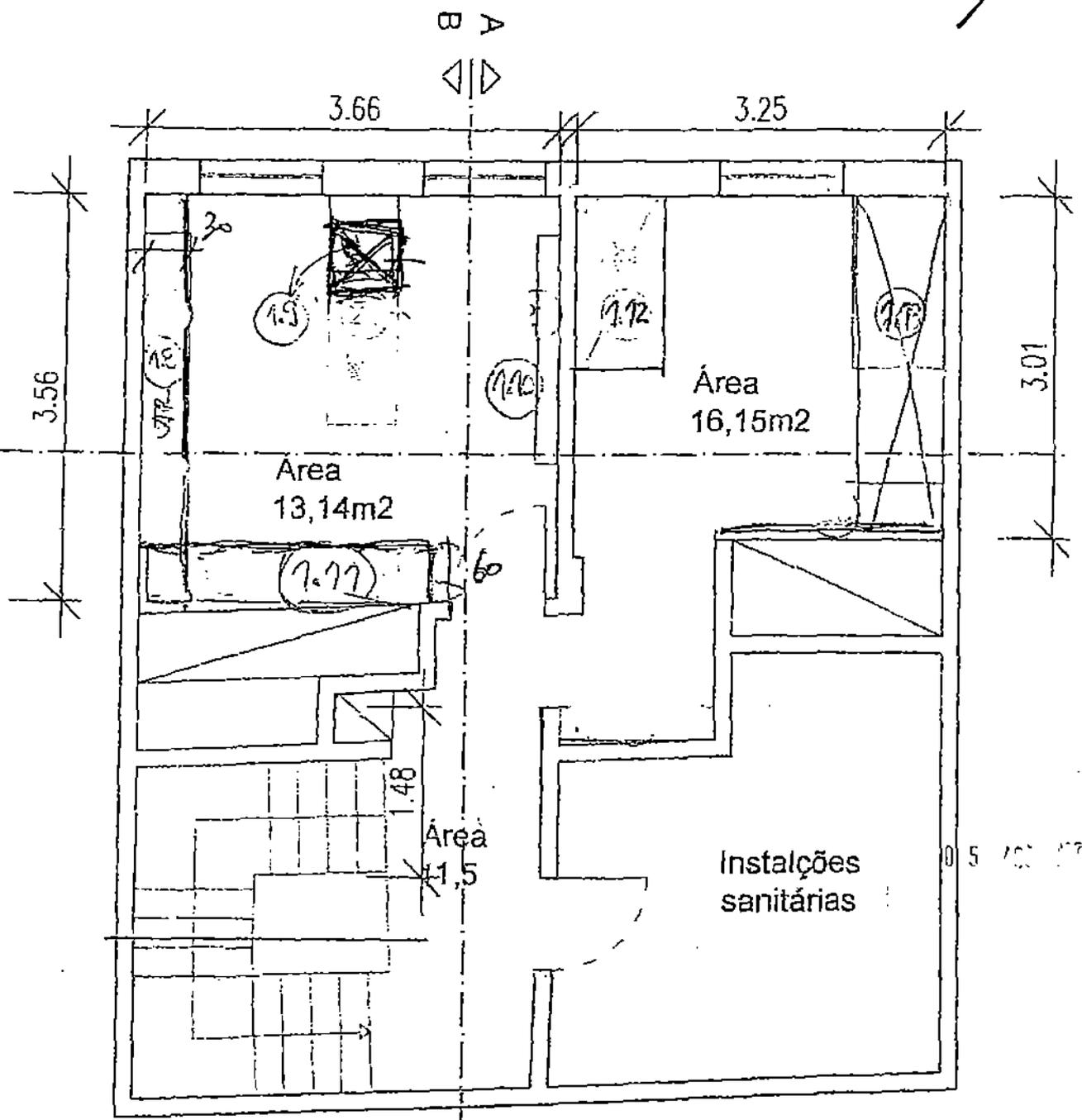
Zona de...
 007507

Fiso 1
 2/8/7/

1/50

Handwritten signature

139



Piso 2

007007

140

ORDEM DE PAGAMENTO

Data
26/07/2010

Rel. Autorização Pag.
N° 819 de 27/07/2010

Número	Ano
7978	2010

Código POCAL	Importância (€)
1301/040701	45.000,00
Deduções	
Descontos (1)	
Retenções (2)	
Líquido a Pagar	45.000,00

Fav. 27/07/2010

SONFERI
Carla Silva
(Chefe DAFI Carla Silva)

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º _____
(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º _____

Directora DGF Cláudia Ferreira

Autorizado Pagamento por Deliberação de 07/09/2009

Pague-se a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas

Morada Travessa do Poço Novo, N° 8
Cascais
2750-469 CASCAIS

Contribuinte 506844803

A quantia de
Quarenta e Cinco Mil Euros

Proveniente de
Atribuição de Subsídio, para apoio ao funcionamento do Museu Português da Arma.

Recebi em ___/___/___

(Assinatura)

Director Municipal Nuno Piteira Lopes

Nuno Piteira Lopes

Tesoureira Aurora Penha

Aurora Penha

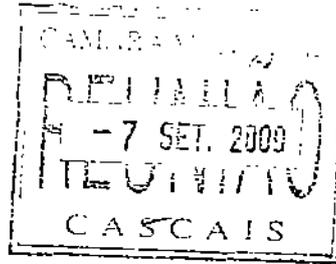
Pagar por Ref.ª Cheque _____ ou N.I.B. _____ Data ___/___/___

Pagar a Inst. Financeira _____ N.I.B. _____

APRESENTOU CERTIDÃO NOS TERMOS DO ART.º 11º DO DECRETO LEI Nº 11/91, DE 17 DE OUTUBRO.

APRESENTOU CERTIDÃO NOS TERMOS DO ART.º 6º DO DECRETO LEI Nº 50-A/2007, DE 6 DE MARÇO.

G00012008/88466



Documento Nº 141 8865
Destinatário (que suporta a despesa) _____
Departamento DEC
Divisão DPAT

Documento descritivo da despesa

1. Finalidade da despesa correspondendo à acção inscrita nas Opções do Plano
ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO MUSEU PORTUGUÊS DA ARMA

2. Entidade

Nome ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS
Endereço TRAVESSA DO POÇO NOVO, N.º 8 Cód. Postal 2750-469 CASCAIS
Telefone 214892321 Telemóvel _____ e-mail _____
Nº de contribuinte (anexar cópia) 506844803 Cód. Entidade J. 046

3. Despesa

Importância 45.000,00 euros Valor do IVA (____%) _____ euros
Total _____ euros
Extenso Quarenta e cinco mil euros

Condições de Pagamento

Declaro para todos os efeitos que verifiquei a legalidade da despesa conforme legislação em vigor, incluindo D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

CAP 2010 -> 02-003-2002/63-22
13-01/04-07-01

Cascais, 18 de FEVEREIRO de 2009
ANTÓNIO CARVALHO
DIRECTOR DE DESENVOLVIMENTO
CULTURA
(em regime de substituição) 09/02/25

O responsável
Jacinta Bugalhac
(Indicar nome, cargo e unidade orgânica)
Jacinta Bugalhac
Chefe de Divisão DPAT

4. Classificação Contabilística

António Carvalho
PPI 02-003-2002/63-22 C.Orçamental 12 01 de 07 01
AMR _____ Funcionário DPLO af 27/08/2009

Cabimento nº 16507 28/08/2009 Valor € 45.500,00 Funcionário C
Compromisso nº 15588 07/09/09 Valor € 45.000,00 Funcionário C
C. Patrimonial Débito nº _____ Crédito _____
Funcionário _____

5. Autorização Despesa

O Dirigente _____ Data _____ Despacho nº _____
O Director Municipal _____ Data _____ Despacho nº _____
O Vereador _____ Data 07/03/20 Despacho nº _____
O Presidente _____ Data _____

Reunião de Câmara _____ Ponto nº _____ 45.000,00
007978 05 01 10 28
Observações _____



142
[Handwritten signature]

Folha de Informações

Assunto: Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas Pedido de apoio para pagamento de factura á Firma Esquinas & Normas (GDCC/2010/41263)

Exmª Senhora
Vereadora do Pelouro da Cultura
Drª Ana Clara Justino

T.C. e concordo. Solicito a V. Exª a sua concordância e o envio à DAFI, para processamento. Agradeço.

[Signature]
António Carvalho
(BDEC)

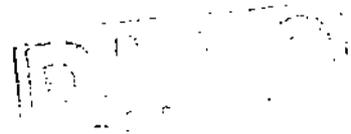
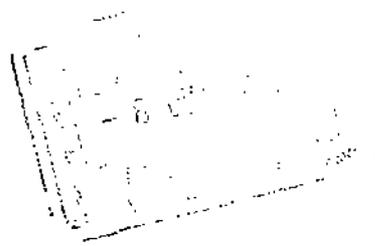
*Concordo
a daq. fare
o solicitado*

A Vereadora

[Signature]
Ana Clara Justino
20/07/2010

Recebido na Contabilidade
22/07/2010
[Signature]

*Ao processamento:
Rue plano de pagamento*
A CHEFE DA DIVISÃO DE
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
[Signature]
CARLA SILVA
23/07/2010



Liquidação de 10/07/2010
007978

GDCE - 41263

C.M.C. E-GERAL/2010/ 11703



Exmo Senhor
Director do Departamento De Cultura
Da Câmara Municipal de Cascais
Dr. António Carvalho

ASSUNTO: Núcleo museológico da A.P.C.A.

Cascais, 27 de Junho de 2010.

Exmo. Senhor,

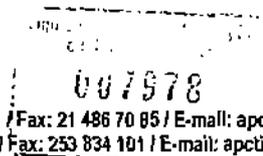
No âmbito do Protocolo celebrado a 17 de Dezembro do ano 2009, entre a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas e a Câmara Municipal de Cascais, vimos por este meio solicitar a V/ Excelência a disponibilidade da verba no montante conforme fotocópia de factura anexa, em virtude de ser necessário efectuar o pagamento da factura.



O presidente da direcção

Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas
Trav. do Poço Novo, nº 6, 2750-269 CASCAIS
NIPC 506844803

Raúl Esteves



Esquinas & Normas

Unipessoal, Lda.

Sociedade de Arquitectura

Rua Tenente Espanca, N.º 23, 3.º A
1050-220 Lisboa

Contribuinte N.º 508 755 980

CAE: 71110-R3

Capital Social: 5.000,00 €

C.R.C. Lisboa N.º 508755980

FACTURA

N.º 0096

144

Data 21/ 06 /20 10

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
COLECCIONADORES DE ARMAS
Travessa do Poço Novo, n.º 8
2750 - 469 Cascais

Contribuinte N.º 506844803

SÃO EUR

Quarenta e cinco mil euros

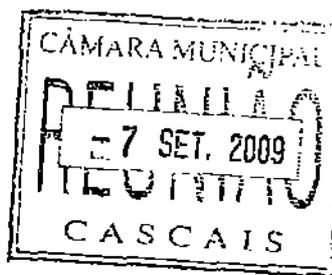
Quant.	DESIGNAÇÃO	Preço Unit.	IMPORTÂNCIA
	Concepção, execução fornecimento e montagem de mobiliário para a recepção/entrada do Museu (balcão de atendimento, cadeiras, vitrines de exposição conforme desenho e materiais aprovados)		12.800,00
	Fornecimento e montagem de duas unidades informáticas com monitores tácteis e respectivo software para colocação na recepção e sala principal do museu		9.900,00
	Fornecimento e montagem de unidade de ar condicionado para a sala de recepção do museu		2.700,00
	Fornecimento e instalação de sistema de vídeo vigilância em toda a área interior do museu		8.300,00
	Fornecimento de 250 placas de acrílico transparente de suporte de peças e respectiva segurança (conforme modelos especificados)		3.800,00
	IVA à taxa de 20%		7.500,00
	TOTAL		45.000,00

Esquinas & Normas Unipessoal, Lda.
R. Tenente Espanca, nº 23, 3º A
1050-220 Lisboa TM.: 91 682 86 86
NIF: 508 755 980

687978

Os certificados constantes desta factura foram colocados à disposição do adquirente neste dia

12.3.1
145



Reunião de ___ / ___ / ___

Proposta ___ / ___

Ass: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO MUSEU
PORTUGUÊS DA ARMA € 45 000,00

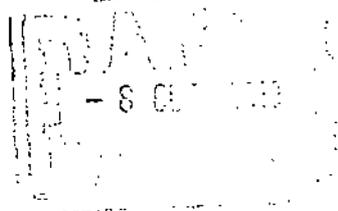
Pelouro: CULTURA

CÓD. P.A 02.003.2002 / 63.22

CÓD. ORÇ. 12.01.04.07.01

Considerando que:

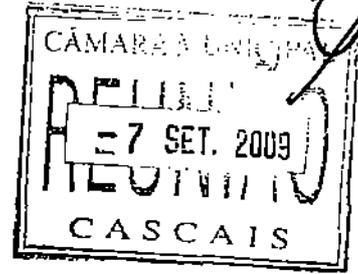
- a) Em 7 de Outubro de 2005, foi celebrado um protocolo entre o Município de Cascais e a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA), posteriormente alterado por deliberação da Câmara Municipal de Cascais 30 de Julho de 2007;
- b) O referido protocolo prevê a atribuição de um subsídio até ao montante de 100.000€, verba financiada pelo Plano da Comissão de Obras, para a criação de um Museu Português da Arma, onde se pretende agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, visando a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública;
- c) A instalação do Museu Português da Arma contribui grandemente para a dinamização do Centro Histórico de Cascais, sendo mais um pólo de atracção turística e cultural, revitalizando uma área da vila que se encontra carenciada de espaços públicos visitáveis, objectivo estratégico desta Aularquia;
- d) Em cumprimento do Protocolo acima mencionado, na reunião da Câmara de 27 de Novembro de 2007, foi atribuído à APCA um subsídio no valor de € 100.000;
- e) A APCA solicitou um apoio adicional para comparticipação nos custos inerentes à instalação do museu.



Resultado da deliberação

067978

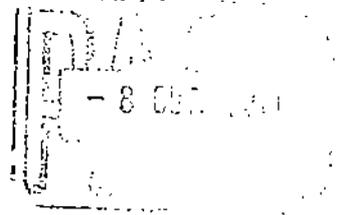
APROVADO POR UNANIMIDADE



Proponho que a Câmara Municipal de Cascais delibere:

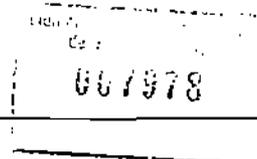
1. Aprovar a seguinte alteração ao n.º 1 da cláusula 4.ª do Protocolo acima referido, que passará a ter a seguinte redacção:
"O Município de Cascais, através da Câmara Municipal, obriga-se a apresentar uma candidatura para financiamento da criação e da instalação do Museu Português da Arma, através do Plano da Comissão de Obras (PCO), visando a adaptação do espaço previsto na cláusula 2.ª e para aquisição dos equipamentos necessários à instalação do Museu até ao montante máximo de € 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil euros);"
2. Atribuir à APCA um subsídio no valor de € 45.000, 00.

António d'Orey Capucho
(Presidente da Câmara Municipal)



GDCC/2008/58466

Resultado da deliberação



APROVADO POR UNANIMIDADE

BD-15013/09
Pº: 2503070008

147
Cascais
Câmara Municipal



(Handwritten signatures and initials)

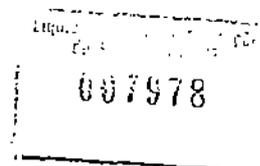
**PROTOCOLO
PARA A CRIAÇÃO DO MUSEU PORTUGUÊS DA ARMA
SEGUNDA ALTERAÇÃO**

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa colectiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de Outubro em Cascais, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, **ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO**, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 68.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----SEGUNDO: - **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS**, com sede na Travessa do Poço Novo, n.º. 8, Cascais, titular do Cartão de Identificação Fiscal de Pessoa Colectiva número 506844803, representada neste acto pelo seu Presidente, **RAUL EDUARDO NUNES ESTEVES**, casado, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade número 5600872-4, emitido pelos Serviços de Identificação Civil em Lisboa, em 2 de Janeiro de 2008, residente na Rua das Cameleiras, Casa dos Cubos, Lote 47, Pampilheira, Cascais, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provou com a Acta de eleição dos órgãos sociais para o triénio 2007-2010, celebrada em 21 de Junho de 2007, Acta de delegação de poderes (especifica para este protocolo) e pelos Estatutos Publicados em Diário da República n.º. 205, III Série, de 25 de Outubro de 2005, cujas fotocópias já se arquivaram na Pasta do Oficial Público, em 22 de Outubro de 2007.-----

-----Considerando que:-----

- a) Em 7 de Outubro de 2005, foi celebrado um Protocolo entre o Município de Cascais e a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA), posteriormente



148


alterado por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 30 de Julho de 30 de Julho de 2007;-----

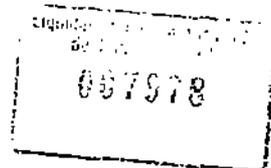
- b) O referido Protocolo prevê a atribuição de um subsídio até ao montante de € 100.000,00 (cem mil Euros), verba financiada pelo Plano da Comissão de Obras para a criação de um Museu Português da Arma, onde se pretende agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, visando a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública;-----
- c) A instalação do Museu Português da Arma contribui grandemente para a dinamização do Centro Histórico de Cascais, sendo mais um pólo de atracção turística e cultural, revitalizando uma área da vila que se encontra carenciada de espaços públicos visitáveis, objectivo estratégico desta Autarquia;-----
- d) Em cumprimento do Protocolo acima mencionado, na reunião da Câmara de 27 de Novembro de 2007, foi atribuído à APCA um subsídio no valor de € 100.000,00 (cem mil Euros);-----
- e) A APCA solicitou um apoio adicional para comparticipação nos custos inerentes à instalação do museu;-----

-----Celebram. a Segunda Alteração ao nº. 1 da Cláusula Quarta do Protocolo para a Criação do Museu Português da Arma, celebrado em 5 de Setembro de 2005 e primeira alteração celebrada em 22 de Outubro de 2007, Isento de Visto de Tribunal de Contas, de acordo com a deliberação tomada na reunião camarária de 7 de Setembro do corrente ano, que passa a ter a seguinte redacção.-----

-----**QUARTA**-----

-----**(Obrigações)**-----

-----“O Município de Cascais, através da Câmara Municipal, obriga-se a apresentar uma


057978



149
/60.000
INV.
615 000
funcionários
wenti

candidatura para financiamento da criação e da instalação do Museu Português da Arma, através do Plano da Comissão de Obras (PCO), visando a adaptação do espaço previsto na Cláusula Segunda e para aquisição dos equipamentos necessários à instalação do Museu até ao montante máximo de € 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil Euros)";

No restante, mantém-se integralmente em vigor o constante dos demais considerandos e cláusulas do citado Protocolo.

Foram advertidos os outorgantes que este Protocolo fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artº. 48.º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº. 48/2006, de 29 de Agosto, conjugado com nº. 1 artº. 159º da Lei nº. 64-A/2008, de 31 de Dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua celebração.

O encargo global resultante deste protocolo, tem cabimento na dotação prevista no Capítulo orgânico 12.01 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 - do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e seguinte.

Arquivam-se na pasta do Oficial Público as fotocópias, da declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P, em 9 de Dezembro de 2009 (válida por seis meses), e da certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 11 de Dezembro de 2009 (válida por seis meses).

Este protocolo foi celebrado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.

E, para constar se lavrou este Protocolo que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de substituta do Oficial Público, nomeada pelo Despacho, nº. 18/2005 de 28 de Fevereiro do Presidente da Câmara. Aos 17 de Dezembro de 2009.

007978

150
[Handwritten mark]

Município de Cascais

[Handwritten signature]

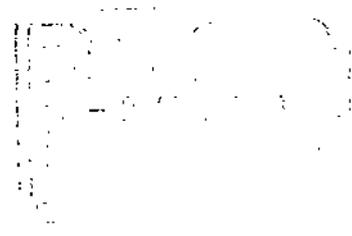
Presidente da APCA

R. P. ...

A Oficial Público

em substituição

[Handwritten signature]



Liquido
de
007978

Relatório Detalhado da Distribuição: GDCC/2009/80427



ISP
[Handwritten signature]

Assunto: Informação de celebração de Protocolo

Observações: Protocolo para a Criação do Museu Português da Arma - Segunda Alteração - 2503070008

Antecedentes

Código	Assunto	Data Início
--------	---------	-------------

Registos Associados

Livro	Ano	Número	Assunto	Observações	Criado em
I- CMC	2009	24732	Informação de celebração de Protocolo	Protocolo para a Criação do Museu Português da Arma - Segunda Alteração - 2503070008	22-12-2009 13:59:00

Conhecimentos

Perfil	Nome	Autor	Data
--------	------	-------	------

Etapas

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2009/80427
Etapa nº: 1
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Manuela Sérgio
Executante: Manuela Sérgio
Data de Leitura: 22-12-2009 14:02:43
Envio: 22-12-2009 14:03:18
Assinada: Não
Documentos:

Nome	Assinaturas
APCA - ARMAS - 2503070008.pdf	



Cópias Para:

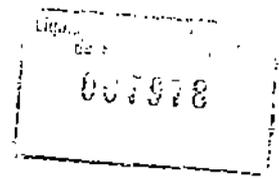
Despacho/Informação: Para os devidos efeitos comunica-se que foi celebrado o seguinte Protocolo:

1. PROTOCOLO "PARA A CRIAÇÃO DO MUSEU PORTUGUÊS DA ARMA - SEGUNDA ALTERAÇÃO", celebrado em 17-12-2009, com a ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS, aprovado por deliberação de 7 de Setembro de 2009, no valor de € 145.000,00. Pº 2503070008.

Mais se informa que o referido Protocolo se encontra isento do Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artº. 48.º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº. 48/2006, de 29 de Agosto, conjugado com nº. 1 artº. 159º da Lei nº. 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Assinatura:

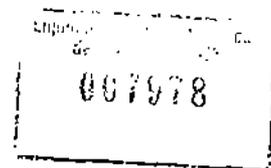
Descrição	Detalhe
-----------	---------



152


Distribuição: GDCC/2009/80427
Etapa nº: 2
Nome:
Descrição:
Percurso: DT-DAFI-PR
Estado: Pendente
Fase:
Interveniente: DIST-DAFI-PROCESSAMENTO

Assinatura:



Po 2503070008
BD 15012707

153
Cascais
Câmara Municipal

Ce
R
A

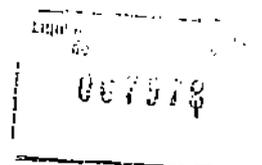
ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO
PARA A CRIAÇÃO DO MUSEU PORTUGUÊS DA ARMA

-----PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 505187531, com sede na Praça Cinco de Outubro, n.º 9, em Cascais, representado neste acto, pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, **ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO**, casado, residente em São João do Estoril, Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----SEGUNDO: - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS, com sede na Travessa do Poço Novo, n.º 8, Cascais, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 506844803, representada neste acto pelo seu Presidente, **RAUL EDUARDO NUNES ESTEVES**, divorciado, natural da Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 5600872, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 9 de Fevereiro de 2005, residente na Rua dos Sobreiros, lote 14 C, 1º. Dtº, Costa da Guia, Cascais, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provou com a apresentação da publicação dos Estatutos, Diário da República nº 205, III Série, de 25 de Outubro de 2005 e Actas da eleição da Direcção e delegação de Poderes (específica para este protocolo), documentos que se arquivam na Pasta do Oficial Público. -----

----- Considerando que: -----

- A) Por deliberação camarária de 5 de Setembro de 2005, a Câmara Municipal de Cascais deliberou aprovar a celebração de um Protocolo entre o Município de Cascais e a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA), tendo em vista a criação de um Museu Português da Arma com a finalidade de agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, a



154
[Handwritten signature]

preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública. -----

B) Tal Protocolo veio a ser outorgado em 7 de Outubro de 2005. -----

C) Se mostrou necessário introduzir algumas alterações ao nomeadamente em estabelecer a partilha de responsabilidades quanto à criação do projecto, ao seu futuro funcionamento e aos termos em que a mútua colaboração se irá desenvolver.-----

-----**CELEBRAM** a presente Alteração ao Protocolo, aprovado por deliberação camarária de 30 de Julho de 2007, que passa a ter a seguinte redacção: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objecto)** -----

1. O presente Protocolo tem por objecto a criação do Museu Português da Arma na área do Município de Cascais, com a finalidade de agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública -----
2. O Museu Português da Arma destina-se também a coleccionar, classificar e preservar o património nacional da armaria, submetendo-o a exposições públicas permanentes ou temporárias.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Localização)** -----

1. A APCA arrendará, pelo prazo de três anos, o n.º 6 da Rua do Poço Novo, em Cascais, para instalação provisória do Museu Português da Arma.-----
2. A localização definitiva do Museu Português da Arma será na Vila de Cascais, em local e condições a acordar entre as partes. -----

----- **TERCEIRA** -----

Ente
607978

Li
E
A

-----**(Acervo)**-----

-----O acervo do Museu Português da Arma será constituído por peças propriedade da APCA e ainda por peças cedidas a título definitivo ou temporário, quer por particulares quer pelas seguintes entidades:-----

- a) Ministério da Defesa Nacional;-----
- b) Polícia Judiciária;-----
- c) Polícia de Segurança Pública;-----
- d) Guarda Nacional Republicana;-----
- e) Pessoas singulares ou colectivas que disponham de capacidade para alienar ou ceder temporariamente peças de valor patrimonial histórico reconhecido.-----

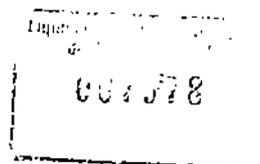
-----**QUARTA**-----

-----**(Obrigações)**-----

1. O Município de Cascais, através da Câmara Municipal, obriga-se a apresentar uma candidatura para financiamento da criação e da instalação do Museu Português da Arma, através do Plano da Comissão de Obras (PCO), visando a adaptação do espaço previsto na cláusula 2ª e para aquisição dos equipamentos necessários à instalação do Museu até ao montante máximo de € 100.000,00 (cem mil Euros);-----
2. A APCA obriga-se a manter o Museu aberto ao público durante seis horas diárias, de Terça-feira a Domingo, inclusive, obedecendo a abertura e o encerramento do Museu à legislação em vigor, bem como, em colaboração com a Câmara Municipal de Cascais, a promover actividades culturais de vocação turística destinadas à divulgação da História Militar.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Direcção do Museu)**-----



156
OZ

----- A Direcção do Museu e dos respectivos serviços será exercida pela APCA, através de um Director por si nomeado. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Despesas)** -----

1. As despesas resultantes dos investimentos a realizar na contratação e nos custos do projecto de arquitectura para adaptação do espaço previsto na cláusula 2ª, são da responsabilidade da APCA. -----
2. O projecto referido no número anterior será desenvolvido em colaboração com a Câmara Municipal de Cascais. -----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(Condições de financiamento)** -----

1. A APCA apresentará mensalmente, à Câmara Municipal de Cascais, documentação comprovativa das despesas efectuadas com a execução das obras, designadamente autos de medição, facturas e recibos. -----
2. A APCA entregará à Câmara Municipal de Cascais, documentação comprovativa das despesas efectuadas com a aquisição de equipamento amovível mediante participação financeira desta autarquia local. -----
3. Após a recepção da documentação referida nos números anteriores, a Câmara Municipal de Cascais promoverá o pagamento à ACPA dos subsídios correspondentes às despesas por esta efectuadas até ao montante fixado no n.º 1 da Cláusula Quarta. -----

----- **OITAVA** -----

----- **(Alterações ou revisões)** -----

1. O presente Protocolo pode ser objecto de alteração ou revisão, em qualquer momento, mediante proposta formulada nesse sentido por qualquer das partes. -----

Uqo
007978
4

2. Após aprovação pelas partes, as propostas de alteração ou revisão serão aditadas ao presente Protocolo, dele passando a fazer parte integrante. -----

-----**NONA**-----

-----**(Prazo de vigência e denúncia)**-----

1. O presente Protocolo tem a duração de 3 (três) anos, não podendo ultrapassar o prazo do contrato de arrendamento mencionado no n.º 1 da Cláusula Segunda. -----
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o mesmo poderá ser denunciado pela Câmara Municipal de Cascais, sem que haja qualquer indemnização, quando o imóvel a arrendar pela APCA seja utilizado para fim diferente daquele a que se destina. -----

-----**DÉCIMA**-----

-----**(Resolução)**-----

1. Qualquer das partes pode resolver o presente Protocolo caso se verifique o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações decorrentes do mesmo pela outra parte. -----
2. Não são considerados factos que determinem o incumprimento os que resultem de causas externas à vontade das partes. -----

-----**DÉCIMA PRIMEIRA**-----

-----**(Devolução do equipamento)**-----

----- Em caso de denúncia ou resolução do presente Protocolo, a APCA devolverá à Câmara Municipal de Cascais, no prazo máximo de 30 dias, todo o equipamento amovível adquirido com financiamento desta última. -----

-----**DÉCIMA SEGUNDA**-----

-----**(Dúvidas e Omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das -----

cláusulas deste Protocolo serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na Cláusula Primeira.

DÉCIMA TERCEIRA

(Entrada em vigor)

O protocolo entra em vigor nesta data.

Este protocolo foi celebrado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.

E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de substituta do Oficial Público, nomeada por despacho n.º 18/2005 de 28 de Fevereiro do Presidente da Câmara. Aos 27 de Outubro de 2007.

Município de Cascais

APCA

A Oficial Público



Impressão de 001078 6

159


Relatório Detalhado da Distribuição: GDCC/2008/88466



Assunto: APCA Ass. Portuguesa Coleccionadores Armas - Pedido de Apoio Financeiro relacionado com o Núcleo Museológico da Associação.

Observações:

Processos

Código	Assunto	Estado
--------	---------	--------

Antecedentes

Código	Assunto	Data Início
--------	---------	-------------

Registos Associados

Livro	Ano	Número	Assunto	Observações	Criado em
Entradas	2008	26045	APCA Ass. Portuguesa Coleccionadores Armas - Pedido de Apoio Financeiro relacionado com o Núcleo Museológico da Associação.		31-12-2008 11:35:00

Conhecimentos

Perfil	Nome	Autor	Data
Utilizador	Teresa Machado	António Carvalho	31-12-2008 11:52:00
Utilizador	Maria Conceição Santos	António Carvalho	31-12-2008 11:52:00
Utilizador	Carla Fernandes	António Carvalho	31-12-2008 11:52:00
Utilizador	Cristina Alexandra Pacheco	António Carvalho	31-12-2008 11:52:00
Utilizador	Carlos Bessa	António Carvalho	31-12-2008 11:52:00
Utilizador	Jacinta Bugalhão	António Carvalho	31-12-2008 11:52:00
Utilizador	Isabel Grego	António Carvalho	31-12-2008 11:52:00
Utilizador	Cláudia Ferrelra	António Carvalho	31-12-2008 11:52:00
Utilizador	Conceição Cordeiro	António Carvalho	31-12-2008 11:52:00
Utilizador	Manuela Louro	António Carvalho	31-12-2008 11:52:00
Utilizador	Catarina Coelho	António Carvalho	31-12-2008 11:52:00
Utilizador	Carla Silva	António Carvalho	31-12-2008 11:52:00

Etapas

Descrição **Detalhe**

Distribuição: GDCC/2008/88466

Etapa nº: 1

Nome:

Descrição:

Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Fase:

Interveniente: Paulo Fernandes

Executante: Paulo Fernandes

Data de Leitura: 31-12-2008 11:51:26

Envio: 31-12-2008 11:52:00

Assinada: Não

Documentos: Nome Assinaturas

Cópias Para:

Despacho/Informação: O original deste documento encontra-se no Núcleo de Expediente e Arquivo.

Quando necessário ao tratamento da tarefa, ou se pretenda que o documento fique arquivado nas Unidades Orgânicas, poderá ser solicitado o seu envio através da devolução da presente tarefa para a distribuição do Expediente, ficando a gestão da documentação da responsabilidade dessas Unidades Orgânicas.

160


Em todos os outros casos, a última distribuição desta tarefa deverá ser o Arquivo Geral, com a Informação autorizando o seu arquivamento.

Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 2
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 31-12-2008 às 13:39 por António Carvalho
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 31-12-2008 13:39:59
Envio: 31-12-2008 13:45:39
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: À DPAT

T.C. Para Informar na sequência da reunião recentemente havida com a Direcção da Associação. Se necessário deve articular-se com a DMUS e a Senhora Drª Teresa Machado. Agradeço.

António Carvalho
(DDEC)

Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 3
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Jacinta Bugalhão
Executante: Jacinta Bugalhão
Data de Leitura: 05-01-2009 18:28:13
Envio: 05-01-2009 18:30:00
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: À Dra. Conceição Santos

Para informar.

Jacinta Bugalhão
CDPAT

Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 4
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Suspensa em 07-01-2009 às 17:30 por Maria Conceição Santos , motivo: Aguarda reunião despacho com CDPAT
Suspensa em 07-01-2009 às 17:30 por Maria Conceição Santos , motivo: Aguarda reunião despacho com CDPAT
Retomada em 09-01-2009 às 12:07 por Maria Conceição Santos
Retomada em 09-01-2009 às 12:18 por Maria Conceição Santos
Fase:

161


Interveniente: Maria Concelção Santos
Executante: Maria Concelção Santos
Data de Leitura: 06-01-2009 10:29:32
Envio: 09-01-2009 12:18:13
Assinada: Não
Documentos: Nome Assinaturas
Proposta-Ass.Port.de C.de Armas-Arteração ao Protocolo.tif

Cópias Para:
Despacho/Informação: Exmª Srª
 Drª Jacinta Bugalhão
 CDPAT

 O pedido de atribuição de subsídio expresso pela APCA (documento anexo à etapa 1) não se enquadra no protocolo celebrado entre esta autarquia e a referida associação (cf. minuta de protocolo anexa nesta etapa).

 Salvo melhor opinião, a atribuição do subsídio agora solicitado pela APCA para o ano de 2009 deve ser objecto de decisão superior.

 À consideração superior

 A Téc. Sup. História de Arte
 Concelção Santos

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 5

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Jacinta Bugalhão
Executante: Jacinta Bugalhão
Data de Leitura: 09-01-2009 18:14:10
Envio: 09-01-2009 18:15:52
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Dr. António Carvalho

Concordo. Uma vez que o pedido de atribuição de subsídio expresso pela APCA (documento anexo à etapa 1) não se enquadra no protocolo celebrado entre esta autarquia e a referida associação (cf. minuta de protocolo anexa nesta etapa)coloca-se à consideração superior a atribuição do subsídio agora solicitado pela APCA para o ano de 2009.

 À consideração superior

 (sem documentos físicos)

 Jacinta Bugalhão
 CDPAT

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 6

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 10-01-2009 às 17:52 por António Carvalho
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 10-01-2009 17:52:03

162


Envio: 12-01-2009 19:37:03
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Exmª Senhora
 Vereadora do Pelouro da Cultura
 Drª Ana Clara Justino

T.C. Pretende a APCA solicitar um aditamento ao protocolo em vigor no montante de mais 45.000,00€, para fazer face a outras despesas complementares às já assumidas anteriormente no âmbito do protocolo firmado. Considerando que a verba inicial de 100.000,00 € foi inscrita no PCO, coloco à consideração de V. Exª remeter este assunto ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. António d'Orey Capucho, para análise e decisão. Agradeço.

António Carvalho
 (DDEC)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 7

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Fase:
Interveniente: Susana Oliveira
Executante: Susana Oliveira
Data de Leitura: 13-01-2009 10:36:57
Envio: 16-01-2009 17:41:30
Assinada: Não

Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: COM O DESPACHO DO D.DEC (S/DOC.FISICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 8

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Acelte em 19-01-2009 às 8:41 por Maria Barreto

Fase:
Interveniente: DIST-VEREACAO-VACJ
Executante: Maria Barreto
Data de Leitura: 19-01-2009 8:41:24
Envio: 19-01-2009 8:41:49
Assinada: Não

Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: PARA DESPACHO DA SRª VEREADORA

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 9

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Devolvida

Operações Efectuadas:
Fase:

163

Interveniente: Ana Clara Justino
Executante: Ana Clara Justino
Data de Leitura: 19-01-2009 17:17:28
Envio: 19-01-2009 17:18:16
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: SR PRESIDENTE, AGRADEÇO A SUA ORIENTAÇÃO

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 10
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:

Fase:
Interveniente: Maria Barreto
Executante: Maria Barreto
Data de Leitura: 20-01-2009 8:44:43
Envio: 20-01-2009 8:45:06
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: COM O DESPACHO DA SRª VEREADORA

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 11
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Acelte em 23-01-2009 às 12:53 por Rui Manuel Rodrigues
Fase:

Interveniente: DIST-GPRE
Executante: Rui Manuel Rodrigues
Data de Leitura: 23-01-2009 12:53:13
Envio: 23-01-2009 12:55:14
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Transcrevo despacho de Drª Cristina Pacheco, Chefe de Gabinete:
 "Ao Sr. Director do DEC.
 Junto devolvo o presente registo de acordo com as orientações do Sr. Presidente transmitidas na sessão de despacho de 22 de Janeiro. Obrigada. 23.1.09"

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 12
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 23-01-2009 às 15:02 por Belmira Nunes
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: Belmira Nunes

164

Data de Leitura: 23-01-2009 15:02:55
Envio: 23-01-2009 15:03:33
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: S/DOC. FISICO

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 13

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Fase:

Interveniente: António Carvalho
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 25-01-2009 1:34:40
Envio: 25-01-2009 1:39:15
Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: À DPAT

T.C. Informo que na passada 5ª feira, dia 22/1, participei numa reunião com o Senhor Presidente da Câmara, Dr. António d'Orey Capucho e com a Senhora Vereadora do Pelouro da Cultura, Drª Ana Clara Justino, e outros Intervenientes, onde foi analisado o 2º pedido de subsídio por parte desta organização, que constitui um subsídio complementar ao Inicial que se recorda foi 100.000,00 €, a que se reporta à pretensão expressa neste ofício, e onde foi decidido que se poderia apresentar a proposta de deliberação de câmara, acompanhada de DDD, para deliberação da atribuição de um segundo subsídio de 45.000,00 €, conforme solicitado no ofício remetido pela Associação.

Foi ainda decidido que a esta segunda verba a utilizar seria do centro de custos do PA do DEC e não do PCO, ao contrário da anterior.

Assim, o DDD que acompanhará a nova proposta de deliberação de câmara de 45.000,00 €, pode ser cabimentado na rubrica 63.22, habitualmente gerida pela DPAC, para onde oportunamente transferiremos verba de acções que não venham a ser executadas no orçamento afecto à DPAT ou de outras divisões.

Recordo que da parte do DEC este processo é acompanhado articuladamente pela DPAT e DMUS, neste caso para as questões de museologia. Solicito pois que a APCA seja informada que se pretende ter esta obra para adaptação do espaço terminada, a colecção instalada e o espaço aberto aos visitantes até Junho, pelo que da nossa parte teremos que dar todo o apoio para a concretização do objectivo.

Solicito, ainda, que seja produzido um relatório conjunto entre os técnicos da DPAT e da DMUS e as técnicas da APCA, para apresentação superior, sobre o desenvolvimento da obra que se encontra em curso. Agradeço.

António Carvalho
(DDEC)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 14

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Fase:

Interveniente: Jacinta Bugalhão
Executante: Jacinta Bugalhão
Data de Leitura: 26-01-2009 14:58:39
Envio: 26-01-2009 15:01:57
Assinada: Não

165


Documentos:**Cópias Para:****Despacho/Informação:** Conforme solicitado, remeto para o Gabinete da Presidência.

Jadnta Buaglhão
 CDPAT

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 15

Nome:**Descrição:****Percurso:****Estado:** Enviada**Operações Efectuadas:** Aceite em 26-01-2009 às 15:09 por Manuela Louro**Fase:****Interveniente:** DIST-GPRE**Executante:** Manuela Louro**Data de Leitura:** 26-01-2009 15:09:37**Envio:** 26-01-2009 15:13:32**Assinada:** Não**Documentos:****Cópias Para:****Despacho/Informação:** Transcrição do despacho do Sr. Presidente:

" Dra Clara Justino
 Na impossibilidade de aumentar a verba inscrita no PCO, vou increver os € 45 mil na próxima alteração
 orçamental pois parece-me do maior interesse termos o Núcleo aberto no centro da vila durante este semestre
 queira responder à Associação.
 09/01/26
 António d'Orey Capucho"

Sem documento físico

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 16

Nome:**Descrição:****Percurso:****Estado:** Enviada**Operações Efectuadas:** Aceite em 26-01-2009 às 17:00 por Isabel Freitas**Fase:****Interveniente:** DIST-VEREACAO-VACJ**Executante:** Isabel Freitas**Data de Leitura:** 26-01-2009 17:00:43**Envio:** 26-01-2009 17:01:23**Assinada:** Não**Documentos:****Cópias Para:****Despacho/Informação:** PARA DESPACHO DA SRA. VEREADORA (S/DOC. FÍSICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 17

Nome:**Descrição:****Percurso:****Estado:** Devolvida**Operações Efectuadas:****Fase:****Interveniente:** Ana Clara Justino

166


Executante: Ana Clara Justino
Data de Leitura: 30-01-2009 16:57:30
Envio: 30-01-2009 16:58:07
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: D DEC PARA CONHECIMENTO E ACOMPANHAMENTO

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 18

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Fase:
Interveniente: Isabel Freitas
Executante: Isabel Freitas
Data de Leitura: 02-02-2009 9:26:06
Envio: 02-02-2009 9:26:41
Assinada: Não

Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: C/ O DESPACHO DA SRA. VEREADORA (S/DOC. FÍSICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 19

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Aceite em 02-02-2009 às 11:43 por Belmira Nunes

Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: Belmira Nunes
Data de Leitura: 02-02-2009 11:43:09
Envio: 02-02-2009 11:45:49
Assinada: Não

Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: S/DOC. FISICO

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 20

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Fase:
Interveniente: António Carvalho
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 02-02-2009 12:45:52
Envio: 03-02-2009 1:22:45
Assinada: Não

Documentos:

167


Cópias Para:

Despacho/Informação: À DMUS

T.C. De acordo com a conversa havida hoje na reunião de despacho conjunto, solicito a marcação de uma reunião, com carácter de urgência, com a equipa responsável pelo espaço. Fico a aguardar que me indiquem propostaq de dia e hora. Agradeço.

António Carvalho
 (DDEC)

Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 21
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Susana Oliveira
Executante: Susana Oliveira
Data de Leitura: 03-02-2009 10:45:55
Envio: 03-02-2009 10:46:33
Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: COM O DESPACHO DO D.DEC (SEM DOC.FISICO)

Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 22
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Carla Fernandes
Executante: Carla Fernandes
Data de Leitura: 03-02-2009 17:50:34
Envio: 06-02-2009 15:05:05
Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Ao DEC

De acordo com o solicitado, ficou a agendada a reunião para a próxima sexta-feira, dia 11, às 10h00, na sala de reuniões do DEC, caso concorde.

À consideração superior.

Carla Varela Fernandes
 (CDMUS)

Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 23
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Aceite em 08-02-2009 às 16:20 por António Carvalho

168
OF.

Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 08-02-2009 16:20:48
Envio: 08-02-2009 16:31:12
Assinada: Não

Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: À DMUS

T.C. Considerando ter sido entretanto convocado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António d'Orey Capucho, para uma outra reunião, solicito que a reunião seja adiada para as 15h00, de dia 13, sexta-feira. Agradeço.

António Carvalho
 (DDEC)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 24
Nome:
Descrição:
Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Fase:
Interveniente: Carla Fernandes
Executante: Carla Fernandes
Data de Leitura: 09-02-2009 10:11:37
Envio: 17-02-2009 15:40:33
Assinada: Não

Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Dra. Jacinta Bugalhão,

Tal como acordado, devolve-se para dar continuidade ao processo. Agradeço.

Carla Varela Fernandes
 (CDMUS)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 25
Nome:
Descrição:
Percurso:

Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Fase:
Interveniente: Jacinta Bugalhão
Executante: Jacinta Bugalhão
Data de Leitura: 17-02-2009 17:42:19
Envio: 17-02-2009 17:48:30
Assinada: Não

Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: À Dra. Conceição Santos

Para preparar Proposta de Deliberação de Câmara no sentido de conceder à APCAA o apoio solicitado, sob a forma de subsídio para concretização do projecto de Museu de Armas Antigas, projecto considerado prioritário nos termos dos despacho do Senhor Presidente da Câmara (ver etapa 15).

Jacinta Bugalhão

169


CDPAT

Descrição: Detalhe
 Distribuição: GDCC/2008/88466
 Etapa nº: 26
 Nome:
 Descrição:
 Percurso:
 Estado: Enviada
 Operações Efectuadas:
 Fase:
 Interviente: Maria Conceição Santos
 Executante: Maria Conceição Santos
 Data de Leitura: 17-02-2009 17:50:06
 Envio: 18-02-2009 12:31:19
 Assinada: Não
 Documentos: Nome Assinaturas

Proposta APCA.doc
DDDAPCA.tif

Cópias Para:

Despacho/Informação: Exmª Srª
 Drª Jacinta Bugalhão
 CDPAT

Conforme solicitado e de acordo com despacho do Sr. Presidente (etapa 15), anexo minuta de proposta de câmara para agendamento, bem como DDD nº 18965 para atribuição de subsídio à APCA no valor de 45.000€.

Seguem doc. físicos.

À consideração superior

A Téc. Sup. História de Arte. Pr.
 Conceição Santos

Descrição: Detalhe
 Distribuição: GDCC/2008/88466
 Etapa nº: 27
 Nome:
 Descrição:
 Percurso:
 Estado: Enviada
 Operações Efectuadas:
 Fase:
 Interviente: Jacinta Bugalhão
 Executante: Jacinta Bugalhão
 Data de Leitura: 18-02-2009 12:50:47
 Envio: 19-02-2009 17:04:30
 Assinada: Não
 Documentos:

Cópias Para: Carla Fernandes
Despacho/Informação: Dr. António Carvalho

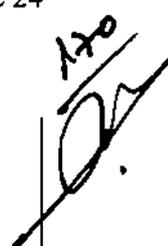
Concordo. Remeto em anexo a minuta de proposta de deliberação de câmara para agendamento, bem como DDD nº 18965 para atribuição de subsídio à APCA no valor de 45.000€.

À consideração superior

(com documentos físicos)

Jacinta Bugalhão
 CDPAT

Descrição: Detalhe
 Distribuição: GDCC/2008/88466

170


Etapa nº: 28
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 20-02-2009 às 14:38 por Belmira Nunes
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: Belmira Nunes
Data de Leitura: 20-02-2009 14:38:58
Envio: 20-02-2009 14:39:45
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: DOC. FISICO
 DDD Nº. 18 965

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 29
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Teresa Machado
Executante: Teresa Machado
Data de Leitura: 20-02-2009 15:16:03
Envio: 20-02-2009 15:16:48
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Reglsto efectuado. Segue doc. físico.

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 30
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Susana Oliveira
Executante: Susana Oliveira
Data de Leitura: 20-02-2009 19:45:03
Envio: 09-03-2009 16:39:17
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: COM O DESPACHO DO D.DEC (DOC.FISICO)
 ESTA PROPOSTA ENCONTRA-SE AGENDADA PARA A REUNIÃO CAMARA DE 23 MARÇO

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 31
Nome:
Descrição:

121
121
121

Percurso: .
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 10-03-2009 às 10:59 por Maria Barreto
Fase:
Interveniente: DIST-VEREACAO-VACJ
Executante: Maria Barreto
Data de Leitura: 10-03-2009 10:59:16
Envio: 11-03-2009 9:28:03
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: DEVOLVE-SE PROPOSTA PARA SER RECTIFICADA (FALTA CABEÇALHO COM CÓDIGO PA E PO)

Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 32
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 11-03-2009 às 10:05 por Belmira Nunes
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: Belmira Nunes
Data de Leitura: 11-03-2009 10:05:49
Envio: 11-03-2009 13:26:05
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: PROPOSTA RECTIFICADA
 ENVIA-SE DOC. FISICO

Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 33
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 11-03-2009 às 15:07 por Maria Barreto
Fase:
Interveniente: DIST-VEREACAO-VACJ
Executante: Maria Barreto
Data de Leitura: 11-03-2009 15:07:05
Envio: 11-03-2009 15:07:55
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: PARA DESPACHO DA SRª VEREADORA (DOC FÍSICO)
 PROPOSTA PARA ASSINATURA DO SR PRESIDENTE

Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 34
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Devolvida
Operações Efectuadas:

172

Fase:
Interveniente: Ana Clara Justino
Executante: Ana Clara Justino
Data de Leitura: 13-03-2009 16:41:13
Envio: 13-03-2009 17:07:52
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: CONCORDO COM O PROPOSTO. SR PRESIDENTE AGRADEÇO A SUA APRECIÇÃO E ASSINATURA, CASO CONCORDE

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 35

Nome:
Descrição:
Percursos:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:

Fase:
Interveniente: Maria Barreto
Executante: Maria Barreto
Data de Leitura: 16-03-2009 9:14:10
Envio: 16-03-2009 9:14:50
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: COM O DESPACHO DA SRª VEREADORA (DOC FÍSICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 36

Nome:
Descrição:
Percursos:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 26-03-2009 às 11:41 por Joaquina Amaro

Fase:
Interveniente: DIST-GPRE
Executante: Joaquina Amaro
Data de Leitura: 26-03-2009 11:41:58
Envio: 26-03-2009 11:43:35
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: A documentação física encontra-se no gabinete da Srª Vereadora Drª Clara Justino. 2009.03.26

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 37

Nome:
Descrição:
Percursos:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 30-03-2009 às 9:17 por Albertina Madruga

Fase:
Interveniente: DIST-VEREACAO-VACJ
Executante: Albertina Madruga
Data de Leitura: 30-03-2009 9:17:33

173


Envio: 30-03-2009 9:19:34
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Para despacho da Srª Vereadora.

Esta proposta foi retirada da reunião de Câmara de 23/03/09, por orientação da Srª Vereadora.
 (c/ doc físico)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 38

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Devolvida

Operações Efectuadas:

Fase:
Interveniente: Ana Clara Justino
Executante: Ana Clara Justino
Data de Leitura: 14-04-2009 17:13:46
Envio: 14-04-2009 17:15:41
Assinada: Não

Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: D DEC DEVOLVO A PROPOSTA AGUARDANDO QUE A ENTIDADE INTERESSADA ESTEJA EM CONDIÇÕES DE RECEBER O APOIO.

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 39

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Devolvida

Operações Efectuadas:

Fase:
Interveniente: Maria Barreto
Executante: Maria Barreto
Data de Leitura: 15-04-2009 9:57:54
Envio: 15-04-2009 9:58:22
Assinada: Não

Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: COM O DESPACHO DA SRª VEREADORA (DOC FÍSICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 40

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Aceite em 15-04-2009 às 11:31 por Belmira Nunes

Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: Belmira Nunes
Data de Leltura: 15-04-2009 11:31:03
Envio: 15-04-2009 15:16:41
Assinada: Não

174


Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: DOC. FISICO

Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 41
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 22-04-2009 às 0:42 por António Carvalho
Fase:
Interveniente: António Carvalho
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 22-04-2009 0:42:41
Envio: 22-04-2009 0:45:54
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: À SADC

T.C. De acordo com as orientações recebidas hoje na sessão de despacho conjunto, esta proposta de deliberação de câmara será agendada após a facturação e consequente processamento pelo DGF/DAFI do subsídio anterior concedido pela CMC no valor de 100.000,00€. Agradeço.

António Carvalho
(DDEC)

Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 42
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 24-04-2009 às 18:55 por Susana Oliveira
Fase:
Interveniente: Susana Oliveira
Executante: Susana Oliveira
Data de Leitura: 24-04-2009 18:55:10
Envio: 02-07-2009 20:10:51
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: DEVOLVO DOC.FISICO PROPOSTA REUNIÃO CÂMARA, UMA VEZ QUE SÓ PODERÁ SER AGENDADA QUANDO O ASSUNTO RELATIVO AO GDCC/2009/25552 FOR LIQUIDADO

Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 43
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Jacinta Bugalhão
Executante: Jacinta Bugalhão
Data de Leitura: 03-07-2009 17:19:15
Envio: 03-07-2009 17:22:10

125

Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Dr. António Carvalho

Proponho que estes documentos físicos sigam para a DMUS, unidade orgânica que de facto está a acompanhar o processo.

À consideração superior
 (com documentos físicos)

Jacinta Bugalhão
 CDPAT

Descrição: Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 44

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 05-07-2009 às 16:14 por António Carvalho

Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 05-07-2009 16:14:43
Envio: 05-07-2009 16:17:30
Assinada: Não

Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: À DMUS

T.C. e concordo. Para acompanharem este assunto. Agradeço.

António Carvalho
 (DDEC)

Descrição: Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 45

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:

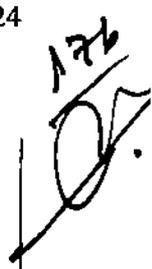
Fase:
Interveniente: Carla Fernandes
Executante: Carla Fernandes
Data de Leitura: 13-07-2009 9:17:07
Envio: 14-07-2009 11:28:57
Assinada: Não

Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Ao DEC

Devolvo de acordo com o solicitado.

Descrição: Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 46

Nome:
Descrição:

176


Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Acelte em 09-08-2009 às 16:31 por António Carvalho
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 09-08-2009 16:31:42
Envio: 09-08-2009 16:53:14
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Exmª Senhora
 Vereadora do Pelouro da Cultura
 Drª Ana Clara Justino

T.C. Na sequência das orientações emanadas por V. Exª na última sessão de despacho conjunto, contactei hoje a Senhora Arqª Maria Carlos, projectista responsável pela programa museológico e museográfico e que se encontra a acompanhar as obras que estão a ser realizadas no imóvel. Informou-me que a empresa contratada prevê que a obra esteja terminada, e o espaço devidamente apetrechado de todos os equipamentos, até ao final do mês de Agosto, estimando-se que em Setembro sejam então colocadas as peças em exposição e marcada a data de abertura ao público do espaço. Posto isto, solicito a V. Exª autorização para o agendamento para a primeira reunião de câmara de Setembro da proposta de deliberação de câmara que se anexa em suporte físico, acompanhada do indispensável DDD. Agradeço.

António Carvalho
 (DDEC)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 47
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Belmira Nunes
Executante: Belmira Nunes
Data de Leitura: 10-08-2009 14:39:38
Envio: 10-08-2009 14:41:11
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: DOC. FISICOS

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 48
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 10-08-2009 às 15:07 por Maria Barreto
Fase:
Interveniente: DIST-VEREACAO-VACJ
Executante: Maria Barreto
Data de Leitura: 10-08-2009 15:07:42
Envio: 11-08-2009 12:24:36
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: PARA DESPACHO DA SRª VEREADORA (DOC FÍSICO)

177


Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 49

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Devolvida

Operações Efectuadas:

Fase:
Interveniente: Ana Clara Justino
Executante: Ana Clara Justino
Data de Leitura: 11-08-2009 16:55:05
Envio: 11-08-2009 17:09:06
Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:
Despacho/Informação: D DEC A PRIMEIRA FOLHA DA PROPOSTA TEM DE SER ALTERADA PARA UM CABEÇALHO COM O VALOR DA PROPOSTA E SEM NÚMERO DE AGENDAMENTO

Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 50

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Devolvida

Operações Efectuadas:

Fase:
Interveniente: Maria Barreto
Executante: Maria Barreto
Data de Leitura: 11-08-2009 17:09:17
Envio: 11-08-2009 17:09:50
Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:
Despacho/Informação: COM O DESPACHO DA SRª VEREADORA (DOC FÍSICO)

Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 51

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Aceite em 11-08-2009 às 23:02 por António Carvalho

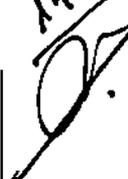
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 11-08-2009 23:02:02
Envio: 11-08-2009 23:04:24
Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:
Despacho/Informação: À SADC

T.C. Para proceder em conformidade e remeter de novo a proposta à Senhora Vereadora do Pelouro da Cultura, Drª Ana Clara Justino. Agradeço.

António Carvalho

178


(DDEC)
 Descrição Detalhe
 Distribuição: GDCC/2008/88466
 Etapa nº: 52

Nome:
 Descrição:
 Percurso:
 Estado: Enviada
 Operações Efectuadas:
 Fase:
 Interveniante: Belmira Nunes
 Executante: Belmira Nunes
 Data de Leitura: 12-08-2009 12:14:22
 Envio: 12-08-2009 17:35:19

Assinada: Não
 Documentos: Nome Assinaturas
amas.doc
amas 2.tif

Cópias Para:
 Despacho/Informação: SEGUE PROPOSTA RECTIFICADA

Descrição Detalhe
 Distribuição: GDCC/2008/88466
 Etapa nº: 53
 Nome:
 Descrição:
 Percurso:

Estado: Enviada
 Operações Efectuadas: Aceite em 13-08-2009 às 9:38 por Maria Barreto

Fase:
 Interveniante: DIST-VEREACAO-VACJ
 Executante: Maria Barreto
 Data de Leitura: 13-08-2009 9:38:14
 Envio: 13-08-2009 10:46:51
 Assinada: Não

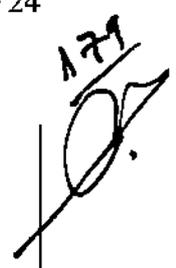
Documentos:
 Cópias Para:
 Despacho/Informação: PARA DESPACHO DA SRª VEREADORA (DOC FÍSICO)

Descrição Detalhe
 Distribuição: GDCC/2008/88466
 Etapa nº: 54
 Nome:
 Descrição:
 Percurso:

Estado: Devolvida
 Operações Efectuadas:
 Fase:
 Interveniante: Ana Clara Justino
 Executante: Ana Clara Justino
 Data de Leitura: 19-08-2009 9:27:38
 Envio: 20-08-2009 11:58:28

Assinada: Não
 Documentos:
 Cópias Para:
 Despacho/Informação: A PROPOSTA JÁ ESTÁ ASSINADA PELO SR PRESIDENTE. AGENDAR

Descrição Detalhe

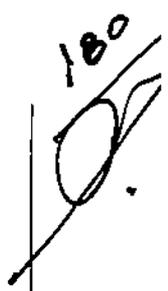
171


Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 55
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Maria Barreto
Executante: Maria Barreto
Data de Leitura: 20-08-2009 14:14:21
Envio: 20-08-2009 14:15:41
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: COM O DESPACHO DA SRª VEREADORA (DOC FÍSICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 56
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 01-09-2009 às 14:27 por Manuela Louro
Fase:
Interveniente: DIST-GPRE
Executante: Manuela Louro
Data de Leitura: 01-09-2009 14:27:07
Envio: 01-09-2009 14:27:34
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Proposta visada para a Reunião de Câmara

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 57
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 11-09-2009 às 12:07 por Teresa Lopes
Fase:
Interveniente: DIST-DAJ-DACM-SACM
Executante: Teresa Lopes
Data de Leitura: 11-09-2009 12:07:06
Envio: 11-09-2009 12:16:48
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Submetido a reunião de câmara no dia 07 de Setembro de 2009, devolve-se documento físico.

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 58
Nome:
Descrição:
Percurso: DT-DEC

180


Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 11-09-2009 às 14:53 por Belmira Nunes
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: Belmira Nunes
Data de Leitura: 11-09-2009 14:53:40
Envio: 11-09-2009 16:23:06
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: PONTO 12.3.1 DA REUNIÃO DE 7 SET.

SEGUE DOC. FISICO

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 59
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Jacinta Bugalhão
Executante: Jacinta Bugalhão
Data de Leltura: 11-09-2009 16:31:55
Envio: 11-09-2009 16:32:25
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação:

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 60
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Carla Fernandes
Executante: Carla Fernandes
Data de Leitura: 12-09-2009 16:40:30
Envlo: 11-11-2009 19:13:16
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Ao DEC

Uma vez que todos os trabalhos já foram executados com vista à abertura ao público desta unidade museológica, julgo que já se pode proceder ao pagamento da segunda tranche prevista.

À consideração superior.

Carla Varela Fernandes
 (CDMUS)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 61

181

Nome:
Descrição:
Percurso: DT-DEC
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 14-11-2009 às 12:59 por António Carvalho
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 14-11-2009 12:59:51
Envio: 14-11-2009 13:07:54
Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: Exmª Senhora
 Vereadora do Pelouro da Cultura
 Drª Ana Clara Justino

T.C. e concordo, considerando que o espaço foi entretanto Inaugurado e aberto ao público no passado dia 3 de Outubro. Solicito a V. Exª a sua concordância e o envio à DAFI, para processamento. Agradeço.

António Carvalho
 (DDEC)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 62

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 14-11-2009 às 17:05 por Susana Oliveira
Fase:

Interveniente: Susana Oliveira
Executante: Susana Oliveira
Data de Leitura: 14-11-2009 17:05:43
Envio: 14-11-2009 17:06:00
Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: COM O DESPACHO DO D.DEC (S/DOC.FISICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466
Etapa nº: 63

Nome:
Descrição:
Percurso: DT-Ver-ACJ
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 16-11-2009 às 8:57 por Maria Barreto
Fase:

Interveniente: DIST-VEREACAO-VACJ
Executante: Maria Barreto
Data de Leitura: 16-11-2009 8:57:04
Envio: 16-11-2009 8:57:23
Assinada: Não

Documentos:

Cópias Para:

Despacho/Informação: PARA DESPACHO DA SRª VEREADORA

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2008/88466

182


Etapa nº:	64
Nome:	
Descrição:	
Percurso:	
Estado:	Devolvida
Operações Efectuadas:	
Fase:	
Interveniente:	Ana Clara Justino
Executante:	Ana Clara Justino
Data de Leitura:	16-11-2009 16:40:54
Envio:	16-11-2009 16:41:24
Assinada:	Não
Documentos:	
Cópias Para:	
Despacho/Informação:	CONCORDO, À DAFI
Descrição	Detalhe
Distribuição:	GDCC/2008/88466
Etapa nº:	65
Nome:	
Descrição:	
Percurso:	
Estado:	Enviada
Operações Efectuadas:	
Fase:	
Interveniente:	Maria Barreto
Executante:	Maria Barreto
Data de Leitura:	17-11-2009 9:09:29
Envio:	17-11-2009 9:09:54
Assinada:	Não
Documentos:	
Cópias Para:	
Despacho/Informação:	COM O DESPACHO DA SRª VEREADORA
Descrição	Detalhe
Distribuição:	GDCC/2008/88466
Etapa nº:	66
Nome:	
Descrição:	
Percurso:	DT-DAFI-PR
Estado:	Enviada
Operações Efectuadas:	Aceite em 26-07-2010 às 15:04 por Lucinda Marques
Fase:	
Interveniente:	DIST-DAFI-PROCESSAMENTO
Executante:	Lucinda Marques
Data de Leitura:	26-07-2010 15:04:00
Envio:	26-07-2010 15:04:31
Assinada:	Não
Documentos:	
Cópias Para:	
Despacho/Informação:	Emitida a OP. 7978, em 26/07/2010.

Relatório Detalhado da Distribuição: GDCC/2010/41263



183

Assunto: APCA - Pedido de apoio para pagamento de factura á Firma Esquinas & Normas.

Observações:

Processos

Código	Assunto	Estado
--------	---------	--------

Antecedentes

Código	Assunto	Data Início
--------	---------	-------------

Registos Associados

Livro	Ano	Número	Assunto	Observações	Criado em
Entradas 2010	2010	11703	APCA - Pedido de apoio para pagamento de factura á Firma Esquinas & Normas.		01-07-2010 14:26:00

Conhecimentos

Perfil	Nome	Autor	Data
Utilizador	Teresa Machado	António Carvalho	01-07-2010 22:19:43
Utilizador	Jacinta Bugalhão	António Carvalho	01-07-2010 22:19:43

Etapas

Descrição	Detalhe				
Distribuição:	GDCC/2010/41263				
Etapa nº:	1				
Nome:					
Descrição:					
Percurso:					
Estado:	Enviada				
Operações Efectuadas:					
Fase:					
Interveniente:	António Silvestre				
Executante:	António Silvestre				
Data de Leitura:	01-07-2010 14:32:49				
Envio:	01-07-2010 14:33:16				
Assinada:	Não				
Documentos:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Assinaturas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>E-GERAL-2010-11703.pdf</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Assinaturas	E-GERAL-2010-11703.pdf	
Nome	Assinaturas				
E-GERAL-2010-11703.pdf					

Cópias Para:

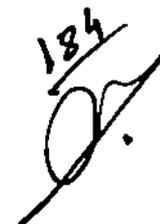
Despacho/Informação: Este documento vai ser remetido fisicamente pelo que, nas etapas posteriores, deve ser referida a localização da documentação.

Só se poderá fechar a presente tarefa quando na posse da documentação original, ficando nestes casos os Utilizadores ou Unidades Organicas responsáveis pela gestão da documentação.

Ao remeter esta tarefa para o Arquivo Geral deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Possuir despacho autorizado o arquivo da documentação.
- À distribuição da tarefa para o Arquivo Geral deverá corresponder o imediato envio da documentação a ela associado esse procedimento no campo " Despacho".

Descrição	Detalhe
Distribuição:	GDCC/2010/41263

184


Etapa nº: 2
Nome:
Descrição:
Percurso: DT-DEC
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 01-07-2010 às 15:17 por Belmira Nunes
 Suspensa em 01-07-2010 às 15:18 por Belmira Nunes , motivo: AGUARDA DOC. FISICO
 Retomada em 01-07-2010 às 15:37 por Belmira Nunes
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: Belmira Nunes
Data de Leitura: 01-07-2010 15:17:58
Envio: 01-07-2010 15:38:13
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: DOC. FISICO

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 3
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 01-07-2010 às 22:18 por António Carvalho
Fase:
Interveniente: António Carvalho
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 01-07-2010 22:18:49
Envio: 01-07-2010 22:19:57
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: À DMUS

T.C. Para informar. Se necessário articule-se com a DPAT. Agradeço.

António Carvalho
 (DDEC)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 4
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Carla Fernandes
Executante: Carla Fernandes
Data de Leitura: 02-07-2010 13:03:20
Envio: 16-07-2010 18:28:28
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:

185


Despacho/Informação: Ao DEC

O museu da Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas inaugurou no dia 8 de Outubro de 2009, devidamente equipado.

À consideração superior.

Carla Varela Fernandes
 (CDMUS)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 5
Nome:
Descrição:
Percurso: DT-DEC
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 19-07-2010 às 0:26 por António Carvalho
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 19-07-2010 0:26:39
Envio: 19-07-2010 0:27:57
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Exm^a Senhora
 Vereadora do Pelouro da Cultura
 Dr^a Ana Clara Justino

T.C. e concordo. Solicito a V. Ex^a a sua concordância e o envio à DAFI, para processamento. Agradeço.

António Carvalho
 (DDEC)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 6
Nome:
Descrição:
Percurso: DT-DEC
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 19-07-2010 às 0:28 por António Carvalho
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 19-07-2010 0:28:04
Envio: 19-07-2010 0:28:10
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação:

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 7
Nome:
Descrição:
Percurso:

186


Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 19-07-2010 às 19:16 por Susana Oliveira
Fase:
Interveniente: Susana Oliveira
Executante: Susana Oliveira
Data de Leitura: 19-07-2010 19:16:36
Envio: 19-07-2010 19:21:07
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: COM O DESPACHO DO D.DEC (DOC.FISICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 8
Nome:
Descrição:
Percurso: DT-Ver-ACJ
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 20-07-2010 às 10:57 por Isabel Freitas
Fase:
Interveniente: DIST-VEREACAO-VACJ
Executante: Isabel Freitas
Data de Leitura: 20-07-2010 10:57:16
Envio: 20-07-2010 10:57:45
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: PARA DESPACHO DA SRA. VEREADORA (DOC. FÍSICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 9
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Devolvida
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Ana Clara Justino
Executante: Ana Clara Justino
Data de Leitura: 20-07-2010 15:38:46
Envio: 20-07-2010 15:39:18
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: CONCORDO, Á DAFI PARA O SOLICITADO

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 10
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada

**Operações Efectuadas:****Fase:****Interveniente:** Isabel Freitas**Executante:** Isabel Freitas**Data de Leitura:** 20-07-2010 16:00:59**Envio:** 20-07-2010 16:17:59**Assinada:** Não**Documentos:****Cópias Para:****Despacho/Informação:** C/ O DESPACHO DA SRA. VEREADORA (DOC. FÍSICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 11

Nome:**Descrição:****Percurso:** DT-DEC**Estado:** Enviada**Operações Efectuadas:** Aceite em 20-07-2010 às 16:22 por Belmira Nunes
Suspensa em 20-07-2010 às 16:23 por Belmira Nunes , motivo: AGUARDA DOC. FISICO
Retomada em 21-07-2010 às 12:46 por Belmira Nunes**Fase:****Interveniente:** DIST-DEC**Executante:** Belmira Nunes**Data de Leitura:** 20-07-2010 16:22:49**Envio:** 21-07-2010 12:47:22**Assinada:** Não**Documentos:****Cópias Para:****Despacho/Informação:** DOC. FISICO POR PROTOCOLO

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 12

Nome:**Descrição:****Percurso:** DT-DAFI-PR**Estado:** Pendente**Fase:****Interveniente:** DIST-DAFI-PROCESSAMENTO



Associação Portuguesa
de Coleccionadores de Armas



188

Exmo Senhor
Director do Departamento De Cultura
Da Câmara Municipal de Cascais
Dr. António Carvalho

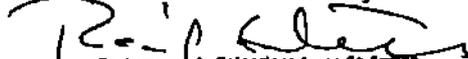
ASSUNTO: Núcleo museológico da A.P.C.A.

Cascais, 27 de Junho de 2010.

Exmo. Senhor,

No âmbito do Protocolo celebrado a 17 de Dezembro do ano 2009, entre a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas e a Câmara Municipal de Cascais, vimos por este meio solicitar a V/ Excelência a disponibilidade da verba no montante conforme fotocópia de factura anexa, em virtude de ser necessário efectuar o pagamento da factura.

O presidente da direcção


Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas
Trav. do Poço Novo, nº 8, 2750-200 CASCAIS
NIPC 504844803

Raúl Esteves

Sociedade de Arquitectura

Rua Tenente Espanca, N.º 23, 3.º A
1050-220 Lisboa

Contribuinte N.º 508 755 981

CAE: 71110-R3

Capital Social: 5.000,00 €
C.R.C. Lisboa N.º 508755981

Data 21/ 06 / 20 10

Contribuinte N.º 506844803

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
COLECCIONADORES DE ARMAS
Travessa do Poço Novo, n.º 8
2750 - 469 Cascais

189
[Handwritten signature]

SÃO EUR Quarenta e cinco mil euros

Quant.	DESIGNAÇÃO	Preço Unit.	IMPORTÂNCIA
	Concepção, execução fornecimento e montagem de mobiliário para a recepção/entrada do Museu (balcão de atendimento, cadeiras, vitrines de exposição conforme desenho e materiais aprovados)		12.800,00
	Fornecimento e montagem de duas unidades informáticas com monitores tácteis e respectivo software para colocação na recepção e sala principal do museu		9.900,00
	Fornecimento e montagem de unidade de ar condicionado para a sala de recepção do museu		2.700,00
	Fornecimento e instalação de sistema de videovigilância em toda a área interior do museu		8.300,00
	Fornecimento de 250 placas de acrílico transparente de suporte de peças e respectiva segurança (conforme modelos especificados)		3.800,00
	IVA: taxa de 20%		7.500,00
	TOTAL		45.000,00

Esquinas & Normas Unipessoal, Lda.
R. Tenente Espanca, nº 23 - 3º A
1050-220 Lisboa TM.: 91 532 86 88
NIF: 508 755 980

Relatório Detalhado da Distribuição: GDCC/2009/45463



Assunto: APCA - Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas

Observações:

Processos

Código	Assunto	Estado
--------	---------	--------

Antecedentes

Código	Assunto	Data Início
--------	---------	-------------

Registos Associados

Livro	Ano	Número	Assunto	Observações	Criado em
I-CMC	2009	14282	APCA - Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas		14-07-2009 15:59:00

Conhecimentos

Perfil	Nome	Autor	Data
Utilizador	Teresa Machado	António Carvalho	14-07-2009 16:19:17

Etapas

Descrição: Detalhe
Distribuição: GDCC/2009/45463
Etapa nº: 1
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Arabela Marques
Executante: Arabela Marques
Data de Leitura: 14-07-2009 16:06:42
Envio: 14-07-2009 16:19:17
Assinada: Não
Documentos: Nome Assinaturas
apca 2009.pdf

Cópias Para:

Despacho/Informação: No seguimento da informação transmitida à Dra Carla Silva sobre a anulação das facturas anteriormente apresentadas no âmbito do pedido de apoio financeiro relacionado com o núcleo museológico da Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas, solicita-se o documento de suporte à anulação e validação das facturas em anexo, com a maior celeridade possível.

Descrição: Detalhe
Distribuição: GDCC/2009/45463
Etapa nº: 2
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:

191


Fase:
Interveniente: Carla Fernandes
Executante: Carla Fernandes
Data de Leitura: 14-07-2009 16:21:55
Envio: 15-07-2009 12:43:24
Assinada: Não
Documentos: Nome Assinaturas
ociação Portuguesa.tif

Cópias Para:
Despacho/Informação: Ao DEC

Junto se anexa o documento da Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas a solicitar a anulação das facturas 01, 02 e 03. Relativamente às facturas em anexo na etapa 2 (Factura 04 e respectivo recibo) informo que se encontram de acordo com o pretendido.

À consideração superior.

Carla Varela Fernandes
 (CDMUS)

Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2009/45463
Etapa nº: 3
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 15-07-2009 às 15:16 por António Carvalho

Fase:
Interveniente: António Carvalho
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 15-07-2009 15:16:19
Envio: 15-07-2009 15:20:23
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Exmª Senhora
 Vereadora do Pelouro da Cultura
 Drª Ana Clara Justino

T.C. e concordo. Solicito a V. Exª a sua concordância e o envio para a DAFI, para processamento.
 Agradeço.

António Carvalho
 (DDEC)

Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2009/45463
Etapa nº: 4
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Carla Silva
Executante: Carla Silva
Data de Leitura: 17-07-2009 15:45:10
Envio: 17-07-2009 15:46:22
Assinada: Não

192


Documentos:**Cópias Para:****Despacho/Informação:** Para processamento.
Carla Silva

Descrição **Detalhe**
Distribuição: GDCC/2009/45463
Etapa nº: 5
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Arabela Marques
Executante: Arabela Marques
Data de Leitura: 17-07-2009 15:48:30
Envio: 17-07-2009 16:02:10
Assinada: Não

Documentos:**Cópias Para:****Despacho/Informação:** Processada ordem de pagamento nº 7507 emitida a 17/7/2009.

Esquinas & Normas

Unipessoal, Lda.

Sociedade de Arquitectura

Rua Tenente Espanca, N.º 23, 3.º A
1050-220 Lisboa

Contribuinte N.º 508 755 980

CAE: 71110-R3

Capital Social: 5.000,00 €

C.R.C. Lisboa N.º 508755980

Data 03 / 07 / 20 09

Contribuinte N.º 506844803

FACTURA

N.º 0094

199
[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
COLECCIONADORES DE ARMAS
Travessa do Poço Novo, n.º 8
2750 - 469 Cascais

SÃO EUR

Cem mil euros

Quant.	DESIGNAÇÃO	Preço Unit.	IMPORTÂNCIA
	Concepção, fornecimento e montagem de equipamento museológico, conforme detalhe que se junta.		83.333,33
	IVA à taxa de 20%		16.666,67
	TOTAL		100.000,00

Esquinas & Normas

Esquinas & Normas Unipessoal, Lda.
R. Tenente Espanca, 23, 3.º A
1050 - 220 Lisboa TM
NIF. 508 755 980

Francisco Carlos Brito Silva

Os valores em euros constantes desta factura foram aceites e aprovados em reunião de Assembleia Geral

Esquinas & Normas
Unipessoal, Lda.
Sociedade de Arquitectura

RECIBO

Nº 0001

194
[Signature]

Rua Tenente Espanca, N.º 23, 3.º A
1050-220 Lisboa

Contribuinte N.º 508 755 980

CAE: 71110-R3

Capital Social: 5.000,00 €
C.R.C. Lisboa N.º 508755980

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
COLECCIONADORES DE ARMAS
Travessa do Poço Novo, n.º 8
2750 - 469 Cascais

Data 03 / 07 / 20 09

Contribuinte N.º 506844803

SÃO EUR

Cem mil euros

Quant.	DESIGNAÇÃO	Preço Unit.	IMPORTÂNCIA
	V/ Pagamento da Factura n.º 0004.		83.333,33
	IVA à taxa de 20%		16.666,67
	TOTAL		100.000,00

[Watermark: Esquinas & Normas]

[Signature]

Esquinas & Normas Unipessoal, Lda.
R. Tenente Espanca, n.º 23 - 3º A
1050 - 220 Lisboa TM: 91 652 86/86
NIF: 508 755 980

[Signature]

De: www.esquinas.com.pt

195
[Handwritten signature]

Esquinas & Normas
Unipessoal, Lda.
Sociedade de Arquitectura

Rua Tenente Espanca, N.º 24, 3.º A
1050 220 Lisboa
Contribuinte N.º 508 755 980
CAE: 71110-R3
Capital Social 5 000,00 €
C.R.C. Lisboa N.º 568755980

Cascais, 03 de Julho de 2009

Exmo. Senhor
Director Do Departamento De Cultura
Da Câmara Municipal De Cascais,

Junto enviamos a memória descritiva, tipo de vitrines, plantas do espaço onde será instalado o núcleo museológico e respectivo orçamento para execução do mesmo.

Com os melhores cumprimentos

Manoel Carlos Brito Silva

Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas
Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas

Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas
Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas

196
[Handwritten signature]

Memória descritiva para Núcleo Museológico da A.P.C.A.

I Apresentação

A Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas foi fundada em Abril de 2004, tendo se sediado em Cascais, mais precisamente na zona histórica da vila

Constituiu-se tendo em vista agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria através da sua classificação e apresentação/exposição pública permanente e temporária.

A escolha de Cascais surge como a primeira prioridade da A.P.C.A., atento o facto de aqui se situar a sua sede e ser um concelho de elevado potencial turístico

A A.P.C.A. tem contactos com diversas instituições europeias similares, contando com o apoio, para a iniciativa de instalação de um museu no Concelho de Cascais do Musée de Art & Industrie de Saint-Etienne, em França, bem como da Fundação D. Rodrigo em Espanha.

Em Portugal, e para além de inúmeros coleccionadores portugueses, haverá ainda a possibilidade de contar com o apoio da Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Guarda Nacional Republicana e Ministério da Defesa Nacional, pessoas e entidades que poderão doar ou ceder peças de incalculável valor patrimonial e histórico.

157

*Associação Portuguesa de Coleccionadores
de Armas*

Pretende a A.P.C.A. instalar um pólo museológico provisório na Travessa do Poço Novo, nº 6, em Cascais, e futuramente, obter um espaço definitivo também no Concelho de Cascais.

II

O Núcleo museológico da Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas.

1 – Exposição de motivos e enquadramento histórico dos anos de 1850 a 2009.

Desde as mais remotas origens até aos tempos modernos, as armas foram dos utensílios de que o homem mais dependeu para a sua sobrevivência.

Para a obtenção de alimento e para a defesa contra animais e grupos humanos hostis, as armas foram, e em muitas circunstâncias ainda são, ferramentas indispensáveis.

Por essa razão, desde muito cedo nas organizações humanas, as armas, para além da sua utilidade prática, tornaram-se objectos simbólicos desejados e constituíram o suporte para intervenções artísticas notáveis no campo das artes decorativas sendo também frequentemente interessantes exemplos de design e ergonomia pela necessidade de serem manuseadas, empunhadas e utilizadas em circunstâncias difíceis e muito exigentes quanto à robustez e eficácia.

Foram e são também obras admiráveis da evolução tecnológica, caracterizando tantas vezes de forma marcante o engenho e arte dos povos donde são originários os seus

198

criadores. Desde a pequena pistola de bolso, à grande pistola de usar na sela, da espingarda para caça menor à grande carabina para caça perigosa africana, existe um mundo de soluções inventivas de demonstram a importância dada aos objectos cujo bom funcionamento ora proporcionava uma prezada actividade recreativa.

Propomo-nos assim documentar com exemplares característicos dos vários usos a evolução das armas no período indicado associando-as conforme as tipologias, origens, aplicações, evolução das suas características tecnológicas, grupos sociais a que estão associadas.

A evolução tecnológica neste período que abarcamos foi talvez das mais ricas desde o advento das armas de fogo, podendo afirmar-se que se inicia ainda com as armas de carregamento pela boca terminando com armas de cuidado designa, novos materiais e grande eficácia de funcionamento.

2 – Temática do núcleo museológico.

- a) As armas de fogo ligeiras de carregamento pela culatra (1850 a 2000) para uso policial, militar e civil para defesa, caça e tiro desportivo.
- b) Acessórios das armas.
- c) Contextualização das armas na sociedade do seu tempo.
- d) Indústria e comércio das armas e seus acessórios.
- e) Publicidade das armas e seus acessórios.
- f) Iconografia do uso das armas.
- g) Bibliografia associada à temática das armas.

199
[Handwritten signature]

3 - Desenvolvimento do núcleo museológico e apresentação pública.

O percurso na exposição proporcionará basicamente a observação dos seguintes conjuntos:

- Amostragem esquemática da evolução da arma de fogo durante o período abarcado através de exemplares característicos.
- Conjuntos de armas organizadas segundo as tipologias características do seu uso, associadas às suas munições e acessórios, apresentadas com documentação gráfica ilustrando a sua utilização nomeadamente na caça, na defesa pessoal, nas forças armadas e forças policiais e no tiro desportivo.

Para cada tipo de uso serão apresentados conjuntos ilustrativos.

- Conjuntos de armas regulamentares das polícias e forças armadas portuguesas e de outros países nomeadamente os da União Europeia no período temático indicado.
- Conjuntos apresentando a evolução das armas de ar comprimido para recreio, caça, tiro desportivo e treino militar.
- Conjuntos apresentando a evolução das imitações de armas de fogo utilizadas como brinquedo, decoração, colecionismo, alarime, instrução militar e policial e miniaturas de armas de fogo.

Expediente do Museu

200
[Signature]

- Conjuntos ilustrando a evolução das munições e sistemas associados nomeadamente embalagens, carregadores e pentes de munições.
- Acessórios de porte e transporte de armas de fogo: coldres, bolsas, caixas, estojos, cartucheiras.

Serão ainda apresentados documentos gráficos e fotográficos associados às armas, nomeadamente folhetos de instruções, embalagens, publicidade, documentação relacionada com licenciamento, legislação e bibliografia.

Será constituído inventário informático da colecção, arquivo documental e biblioteca.

Existirá um espaço destinado a operações de manutenção.

4 – Responsabilidade científica.

Todo o trabalho de catalogação e apresentação pública da colecção ficará a cargo do Presidente do Conselho técnico da A.P.C.A., **Arq. José A. M. Victorino**, um dos mais reputados coleccionadores portugueses e autoridade pericial de reconhecimento internacional e do **Comendador João Loureiro de Figueiredo**, ilustre estudioso da armaria portuguesa e co-responsável técnico pela apresentação do museu da Armaria do Paço Ducal de Vila Viçosa, juntamente com o Arq. José Victorino.

Câmara Municipal de Cascais

201
[Handwritten signature]

III

Gestão e funcionamento

O Museu da A.P.C.A. estará aberto ao público todos os dias da semana segundo horário definido pela Câmara Municipal de Cascais.

Não haverá visitas guiadas, deixando-se a informação necessária a meios informáticos interactivos, sendo os custos com o pessoal reduzidos ao mínimo

Optou-se no controlo do público visitante pela vídeo -- vigilância e outros equipamentos de vigilância electrónica, associados a expositores de alta segurança.

Serão cobradas as entradas do público, com valores entre um e dois euros.

Será efectuada publicidade sobre a existência do museu, aplicada sinalética própria no centro histórico de Cascais e diversas iniciativas de carácter cultural ficarão a ele associadas, desde a realização de conferências e colóquios até à publicação de livros e brochuras temáticas.

O museu manterá com a Câmara Municipal de Cascais uma relação privilegiada, sendo partilhada a gestão com a edilidade.

Associação A.P.C.A.

Del. 202

IV

Memória descritiva

O Museu da A.P.C.A. será instalado no espaço sito na Travessa do Poço Novo nº 6, com entrada pelo nº 8 da mesma rua, ficando todo o edifício na posse da associação.

O espaço será tomado de arrendamento, pelo prazo de 3 anos.

Ai serão efectuadas obras de adaptação, nomeadamente pinturas assim como a instalação de pontos de luz através de calha técnica de forma a equipar as vitrinas com iluminação individual, instalação de sistemas de segurança, de acordo com pareceres da PSP assim como instalação de grades em locais de fácil acesso a partir do exterior, com o intuito de proteger da melhor forma todos os objectos expostos. A preservação ao máximo as instalações e equipamentos originais é um imperativo de forma a não haver despesas de vulto no final do contrato, aquando da entrega do locado ao proprietário.

O estudo de ocupação efectuado permitirá a existência 15 vitrinas^[1] áreas de exposição permanentes de alta segurança, com um espólio na ordem das 700 a 1000 peças, e possibilidades de alargamento ao espaço sito no nº 8, para exposições temporárias.

Os trabalhos de adaptação do espaço, fornecimento e instalação de equipamentos fixos e móveis, sistemas de protecção electrónica, sistemas informáticos e outros necessários para a instalação do museu, e sua abertura ao público, estão orçamentados no montante de 145.000,00 com IVA incluído, conforme descrição de materiais e equipamentos em mapa anexo.

^[1] Ver planta anexa.

iluminação fluorescente

objectos expostos

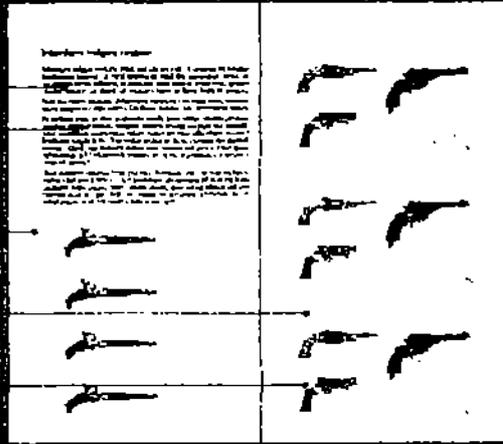
texto explicativo ou
introdutório aos objectos

2 folhas de vidro para
facilitar a manutenção

imagem impressa

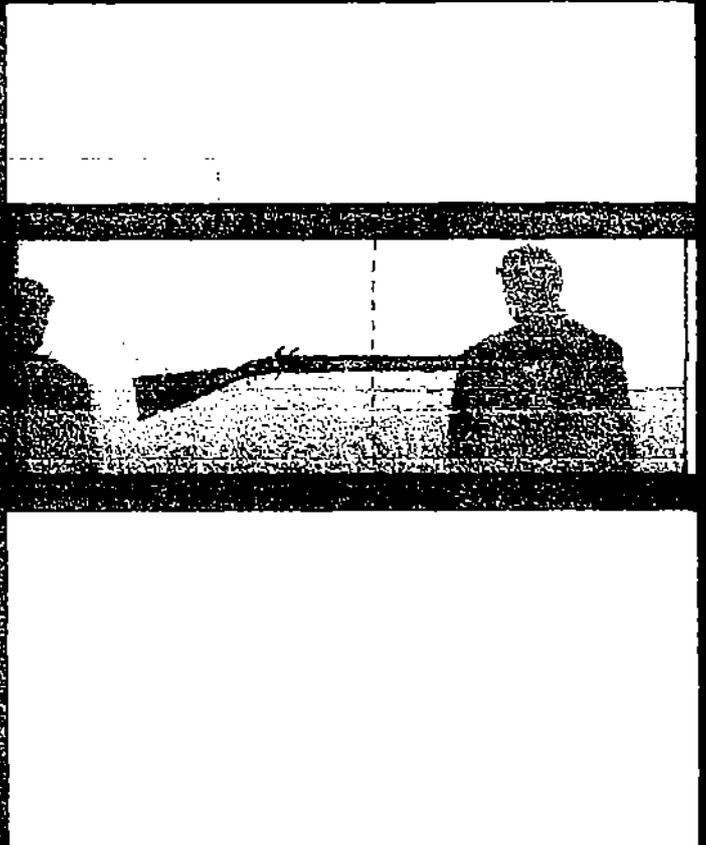
objectos e xpostos

prateleira interior para
colocação de recipientes
com sílica



vitrina de parede

iluminação fluorescente com
deslizamento do vidro para



vitrina escada

[Handwritten signature]

iluminação fluorescente

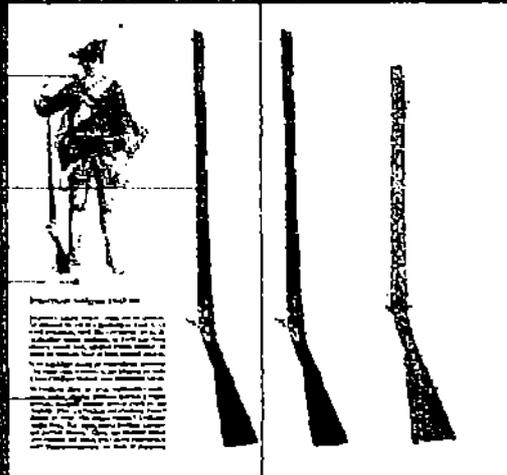
imagem impressa

objectos expostos

2 folhas de vidro para facilitar a manutenção

texto explicativo ou introdutório aos objectos

prateleira interior para colocação de recipientes com sílica



vitrina de pavimento

iluminação fluorescente

objectos expostos

texto explicativo ou introdutório aos objectos

imagem impressa

objectos expostos

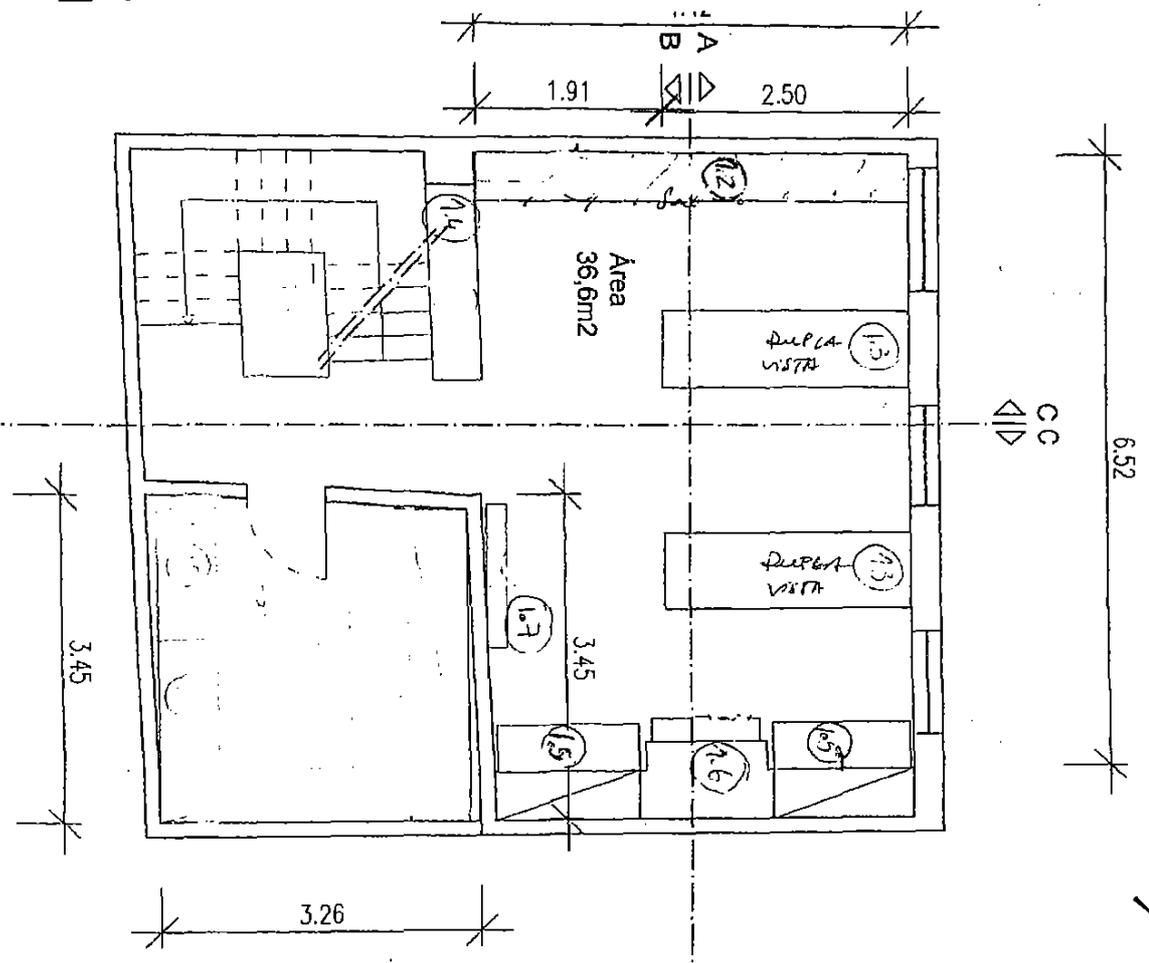
2 folhas de vidro para facilitar a manutenção

prateleira interior para colocação de recipientes com sílica



vitrina de pavimento

205

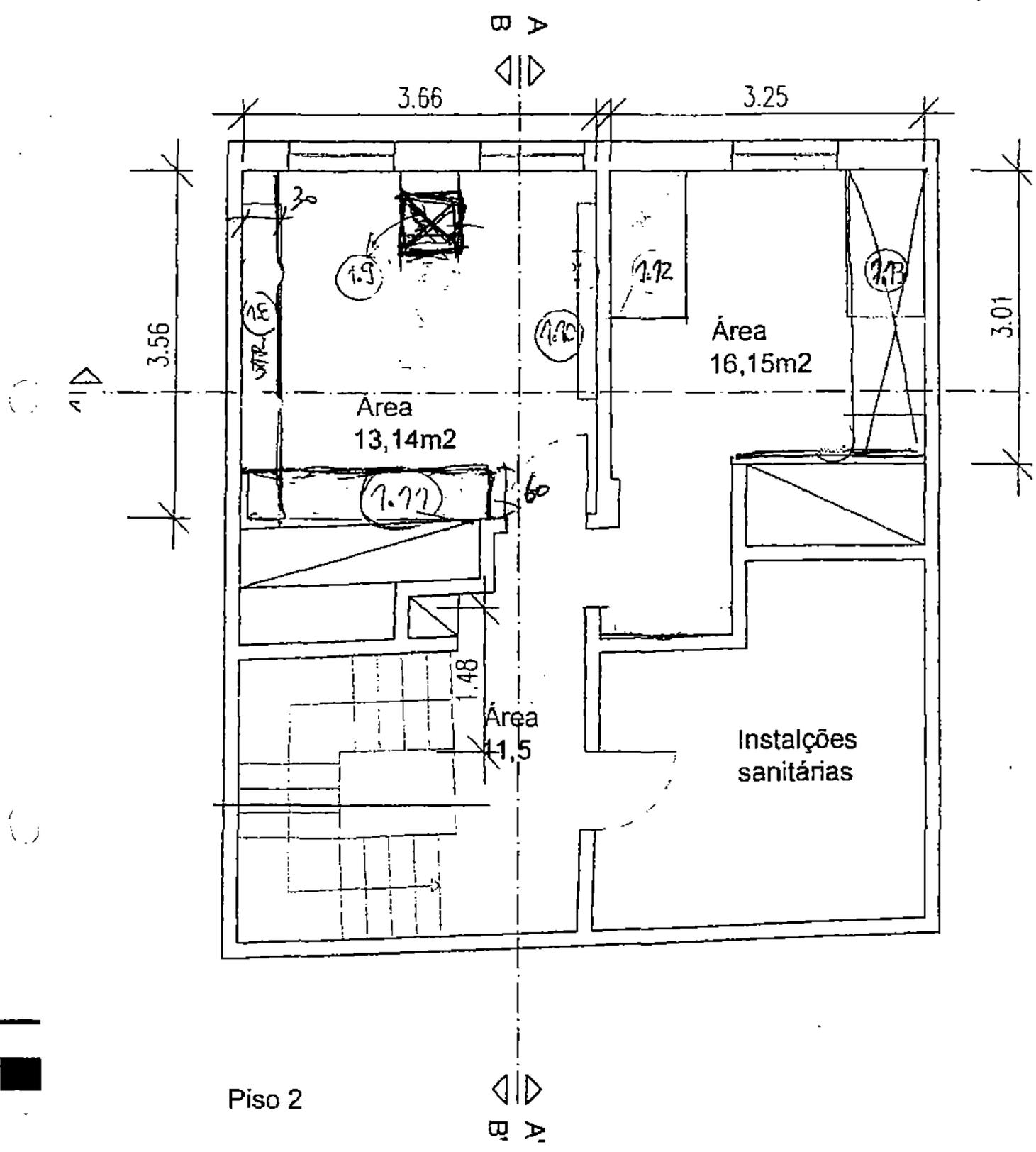


2/8/7/

1/50

[Signature]

206
[Signature]



Piso 2

[Signature]

207


Esquinas & Normas

Unipessoal, Lda
 Sociedade de Arquitectura

Local: Bernardino de Silveira, 14 - 1.º - Lisboa
 1150-220 Portugal
 N.º de Identificação: 504 788 890
 N.º de Registo: 111 111 111
 N.º de Identificação: 111 111 111

ORÇAMENTO PARALELO DA APCA

DESCRIÇÃO	QUANT.	DIMENSÕES			CUSTO	TOTAL C/IVA
		Long.	Prof.	Alt.		
TRINA - POSIÇÃO 1.0	1	1500	300	1500	2.870,00 €	3.634,30 €
TRINA - POSIÇÃO 1.1	1	1000	300	1500	2.070,00 €	2.483,30 €
TRINA - POSIÇÃO 1.2	1	4400	500	2500	6.820,00 €	8.234,80 €
TRINA - POSIÇÃO 1.3	2	2500	800	2150	6.800,00 €	7.854,00 €
TRINA - POSIÇÃO 1.4	1	2000	600	1000	3.900,00 €	4.641,00 €
TRINA - POSIÇÃO 1.5	2	1500	600	2600	8.400,00 €	9.998,00 €
TRINA - POSIÇÃO 1.6	1	1100	250	1670	2.250,00 €	2.677,50 €
TRINA - POSIÇÃO 1.7	1	1000	300	1600	2.350,00 €	3.034,90 €
TRINA PAREDE - POSIÇÃO 1.8	1	3800	500	2150	8.480,00 €	11.281,20 €
TRINA - POSIÇÃO 1.9	1	800	600	2150	4.800,00 €	5.712,00 €
TRINA - POSIÇÃO 1.10	1	2000	300	1800	2.800,00 €	3.332,00 €
TRINA PAREDE - POSIÇÃO 1.11	1	2200	600	2150	5.810,00 €	6.679,90 €
TRINA - POSIÇÃO 1.12	1	1500	600	2150	4.200,00 €	4.998,00 €
TRINA PAREDE - POSIÇÃO 1.13	1	3000	600	2150	7.350,00 €	8.748,50 €
CONCEPÇÃO GRÁFICA DE LEGENDAS E PAINÉIS DE INFORMAÇÃO	1				2.200,00 €	2.618,00 €
PORTES ESPECÍFICOS EM ACRÍLICO / PEÇAS / ARMAS	1				1.200,00 €	1.428,00 €
LEGENDAS EM ACRÍLICO GRAVADAS A LASER - VALOR UNIT.	100				760,00 €	882,60 €
STRUTURAS AMOVÍVEIS PARA FECHAR AS JANELAS	6				4.760,00 €	5.668,20 €
POIO GRÁFICO, SINALETICA E PUBLICIDADE					3.800,00 €	4.284,00 €
STEMA DE ILUMINAÇÃO DE APOIOS VITRINAS					803,33 €	1.084,00 €

Lisboa, 3 julho 2009



208


Relatório Detalhado da Distribuição: GDCC/2010/41263



Assunto: APCA - Pedido de apoio para pagamento de factura á Firma Esquinas & Normas.

Observações:

Processos

Código	Assunto	Estado
--------	---------	--------

Antecedentes

Código	Assunto	Data Início
--------	---------	-------------

Registos Associados

Livro	Ano	Número	Assunto	Observações Criado em
Entradas	2010	11703	APCA - Pedido de apoio para pagamento de factura á Firma Esquinas & Normas.	01-07-2010 14:26:00

Conhecimentos

Perfil	Nome	Autor	Data
Utilizador	Teresa Machado	António Carvalho	01-07-2010 22:19:43
Utilizador	Jacinta Bugalhão	António Carvalho	01-07-2010 22:19:43

Etapas

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 1
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada

Operações Efectuadas:

Fase:

Interveniente: António Silvestre
Executante: António Silvestre
Data de Leitura: 01-07-2010 14:32:49
Envio: 01-07-2010 14:33:16

Assinada: Não

Documentos:

Nome	Assinaturas
E-GERAL-2010-11703.pdf	

Cópias Para:

Despacho/Informação: Este documento vai ser remetido fisicamente pelo que, nas etapas posteriores, deve ser referida a localização da documentação.

Só se poderá fechar a presente tarefa quando na posse da documentação original, ficando nestes casos os Utilizadores ou Unidades Organicas responsáveis pela gestão da documentação.

Ao remeter esta tarefa para o Arquivo Geral deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Possuir despacho autorizado o arquivo da documentação.
- À distribuição da tarefa para o Arquivo Geral deverá corresponder o imediato envio da documentação a ela associado esse procedimento no campo " Despacho".

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263

209


Etapa nº: 2
Nome:
Descrição:
Percurso: DT-DEC
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 01-07-2010 às 15:17 por Belmira Nunes
 Suspensa em 01-07-2010 às 15:18 por Belmira Nunes , motivo: AGUARDA DOC. FISICO
 Retomada em 01-07-2010 às 15:37 por Belmira Nunes
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: Belmira Nunes
Data de Leitura: 01-07-2010 15:17:58
Envio: 01-07-2010 15:38:13
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: DOC. FISICO

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 3
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 01-07-2010 às 22:18 por António Carvalho
Fase:
Interveniente: António Carvalho
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 01-07-2010 22:18:49
Envio: 01-07-2010 22:19:57
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: À DMUS

T.C. Para informar. Se necessário articule-se com a DPAT. Agradeço.

António Carvalho
 (DDEC)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 4
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Carla Fernandes
Executante: Carla Fernandes
Data de Leitura: 02-07-2010 13:03:20
Envio: 16-07-2010 18:28:28
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:

210

Despacho/Informação: Ao DEC

O museu da Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas inaugurou no dia 8 de Outubro de 2009, devidamente equipado.

À consideração superior.

Carla Varela Fernandes
 (CDMUS)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 5
Nome:
Descrição:
Percurso: DT-DEC
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 19-07-2010 às 0:26 por António Carvalho
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 19-07-2010 0:26:39
Envio: 19-07-2010 0:27:57
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Exm^a Senhora
 Vereadora do Pelouro da Cultura
 Dr^a Ana Clara Justino

T.C. e concordo. Solicito a V. Ex^a a sua concordância e o envio à DAFI, para processamento. Agradeço.

António Carvalho
 (DDEC)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 6
Nome:
Descrição:
Percurso: DT-DEC
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 19-07-2010 às 0:28 por António Carvalho
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 19-07-2010 0:28:04
Envio: 19-07-2010 0:28:10
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação:

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 7
Nome:
Descrição:
Percurso:

211


Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 19-07-2010 às 19:16 por Susana Oliveira
Fase:
Interveniente: Susana Oliveira
Executante: Susana Oliveira
Data de Leitura: 19-07-2010 19:16:36
Envio: 19-07-2010 19:21:07
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: COM O DESPACHO DO D.DEC (DOC.FISICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 8

Nome:
Descrição:
Percurso: DT-Ver-ACJ
Estado: Enviada
Operações Efectuadas: Aceite em 20-07-2010 às 10:57 por Isabel Freitas
Fase:
Interveniente: DIST-VEREACAO-VACJ
Executante: Isabel Freitas
Data de Leitura: 20-07-2010 10:57:16
Envio: 20-07-2010 10:57:45
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: PARA DESPACHO DA SRA. VEREADORA (DOC. FÍSICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 9

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Devolvida
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Ana Clara Justino
Executante: Ana Clara Justino
Data de Leitura: 20-07-2010 15:38:46
Envio: 20-07-2010 15:39:18
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: CONCORDO, Á DAFI PARA O SOLICITADO

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 10

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada

212

Operações Efectuadas:**Fase:****Interveniente:** Isabel Freitas**Executante:** Isabel Freitas**Data de Leltura:** 20-07-2010 16:00:59**Envio:** 20-07-2010 16:17:59**Assinada:** Não**Documentos:****Cópias Para:****Despacho/Informação:** C/ O DESPACHO DA SRA. VEREADORA (DOC. FÍSICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 11

Nome:**Descrição:****Percurso:** DT-DEC**Estado:** Enviada

Operações Efectuadas: Aceite em 20-07-2010 às 16:22 por Belmira Nunes
Suspensa em 20-07-2010 às 16:23 por Belmira Nunes , motivo: AGUARDA DOC. FISICO
Retomada em 21-07-2010 às 12:46 por Belmira Nunes

Fase:**Interveniente:** DIST-DEC**Executante:** Belmira Nunes**Data de Leitura:** 20-07-2010 16:22:49**Envio:** 21-07-2010 12:47:22**Assinada:** Não**Documentos:****Cópias Para:****Despacho/Informação:** DOC. FISICO POR PROTOCOLO

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2010/41263
Etapa nº: 12

Nome:**Descrição:****Percurso:** DT-DAFI-PR**Estado:** Pendente**Fase:****Interveniente:** DIST-DAFI-PROCESSAMENTO

Exmo Senhor
Director do Departamento De Cultura
Da Câmara Municipal de Cascais
Dr. António Carvalho

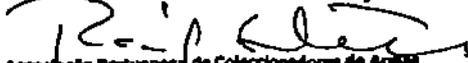
ASSUNTO: Núcleo museológico da A.P.C.A.

Cascais, 27 de Junho de 2010.

Exmo. Senhor,

No âmbito do Protocolo celebrado a 17 de Dezembro do ano 2009, entre a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas e a Câmara Municipal de Cascais, vimas por este meio solicitar a V/ Excelência a disponibilidade da verba no montante conforme fotocópia de factura anexa, em virtude de ser necessário efectuar o pagamento da factura.

O presidente da direcção


Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas
Trav. Do Poço Novo, nº 8, 2750-267 CASCAIS
NIPC 506844803

Raúl Esteves

Sociedade de Arquitectura

Rua Tenente Espanca, N.º 23, 3.º A
1050-220 Lisboa

Contribuinte N.º 508 755 981

CAE: 71110-R3

Capital Social: 5.000,00 €
C.R.C. Lisboa N.º 508755981

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
COLECCIONADORES DE ARMAS
Travessa do Poço Novo, n.º 8
2750 - 469 Cascais

Data 21/ 06 / 20 10

Contribuinte N.º 506844803

SÃO EUR Quarenta e cinco mil euros

214
[Handwritten signature]

Quant.	DESIGNAÇÃO	Preço Unit.	IMPORTÂNCIA
	Concepção, execução fornecimento e montagem de mobiliário para a recepção/entrada do Museu (balcão de atendimento, cadeiras, vitrines de exposição conforme desenho e materiais aprovados)		12.800,00
	Fornecimento e montagem de duas unidades informáticas com monitores tácteis e respectivo software para colocação na recepção e sala principal do museu		9.900,00
	Fornecimento e montagem de unidade de ar condicionado para a sala de recepção do museu		2.700,00
	Fornecimento e instalação de sistema de videovigilância em toda a área interior do museu		8.300,00
	Fornecimento de 250 placas de acrílico transparente de suporte de peças e respectiva segurança (conforme modelos especificados)		3.800,00
	IVA a taxa de 20%		7.500,00
	TOTAL		45.000,00

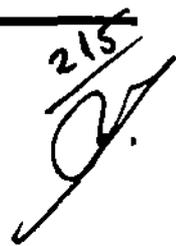
Equinas & Normas
Equinas

Equinas & Normas Unipessoal, Lda.
R. Tenente Espanca, n.º 23, 3.º A
1050-220 Lisboa TM: 91 652 86 86
NIP: 508 755 981

Os participantes consentem desde logo com a colocação e a execução do equipamento neste dia

António Mota

De: Nuno Piteira Lopes
Enviado: quarta-feira, 19 de Setembro de 2012 19:18
Para: António Mota
Assunto: FW: relação OP's nº54/2009
Anexos: doc19092012162904.pdf

215


Conforme solicitado

Com os melhores cumprimentos,

Nuno Piteira Lopes
Vereador
Edifício Cascais Center - Rua Manuel Joaquim Avelar N.º 118 - Piso 2 - 2750-421 Cascais
Telef.: (351) 21 481 51 85 | Fax (351) 21 482 51 00
E-mail: nuno.lopez@cm-cascais.pt

-----Mensagem original-----

De: Cristina Teixeira
Enviada: quarta-feira, 19 de Setembro de 2012 17:50
Para: Nuno Piteira Lopes
Assunto: relação OP's nº54/2009

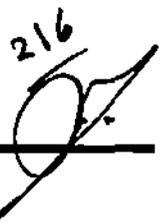
Cristina Teixeira
Direcção Municipal das Áreas de Suporte
Edifício Cascais Center - Rua Manuel Joaquim Avelar
nº118 - 2ºPiso 2750-421 Cascais
Telef.21 4815782
E-mail: cristina.teixeira@cm-cascais.pt

P Pense bem se será mesmo necessário imprimir este e-mail

-----Mensagem original-----

De: kyocera@cm-cascais.pt [<mailto:kyocera@cm-cascais.pt>]
Enviada: quarta-feira, 19 de Setembro de 2012 17:29
Para: Cristina Teixeira
Assunto:

FS-1118MFP
[00:c0:ee:2b:ad:a9]

216


António Mota

Para: Nuno Piteira Lopes
Cc: Teresa Varandas
Assunto: RE: Processo de Inquérito a notícias do Jornal "Público" sobre a Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas

Bom dia Sr. Vereador Nuno Piteira Lopes,

Solicito que me faça chegar cópia da relação de autorização de pagamento respeitante à OP n.º 7507/2009, de 17 de Julho, no montante de € 100.000,00.

Com os melhores cumprimentos.

António Mota

De: Nuno Piteira Lopes

Enviada: segunda-feira, 17 de Setembro de 2012 19:15

Para: António Mota; Carlos Carreiras; Alexandre Faria

Assunto: Re: Processo de Inquérito a notícias do Jornal "Público" sobre a Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas

Dr. Antonio Mota,

Amanha remeterei os documentos que me solicita.

Cps

Npiteiralopes

De: António Mota

Enviado: Monday, September 17, 2012 05:53 PM

Para: Carlos Carreiras; Alexandre Faria; Nuno Piteira Lopes

Assunto: Processo de Inquérito a notícias do Jornal "Público" sobre a Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Exmos. Srs. Vereadores Alexandre Faria e Nuno Piteira Lopes

1 – Informo V. Exas. de que na presente data dei início ao Processo de Inquérito em epígrafe.

2 – Solicito ao Sr. Vereador Nuno Piteira Lopes que me faça chegar, com a maior urgência, cópias de todos os pagamentos efetuados à Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas desde o ano de 2005 até à presente data, bem como de toda a documentação que lhe deu origem.

Com os melhores cumprimentos.

António Mota

217
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

RELAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO

Data	Número	Ano
20/07/2009	54	2009

Ordem	Classificação	Data emissão	Valor líquido	Valor retenções	Valor descontos	Valor líquido
-------	---------------	--------------	---------------	-----------------	-----------------	---------------

Entidade: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A.			Nº Contribuinte: 500792867			
OP 7508/2009	0601 / 020217	17/07/2009	499,18	0,00	0,00	499,18 ✓
			Total a pagar à entidade:		499,18	
Entidade: Grafquinze Publicidade, Lda			Nº Contribuinte: 503463795			
OP 7473/2009	0300 / 020220	17/07/2009	5.790,00	0,00	0,00	5.790,00 ✓
			Total a pagar à entidade:		5.790,00	
Entidade: Conversas na Gandarinha - Soc. Catering e Restauração, Lda			Nº Contribuinte: 505079356			
OP 7472/2009	0300 / 020225	17/07/2009	12.332,32	0,00	0,00	12.332,32 ✓
			Total a pagar à entidade:		12.332,32	
Entidade: Mapa das Ideias -Edições de Publicações, Lda			Nº Contribuinte: 504754408			
OP 7471/2009	0801 / 020215	17/07/2009	850,00	0,00	0,00	850,00 ✓
			Total a pagar à entidade:		850,00	
Entidade: CCRLVT			Nº Contribuinte: 600076849			
OP 7470/2009	0601 / 020225	17/07/2009	50,00	0,00	0,00	50,00 ✓
			Total a pagar à entidade:		50,00	
Entidade: Vasp Premium-Entrega Personalizada de Publicações,Ld*.			Nº Contribuinte: 503178489			
OP 7541/2009	1201 / 020120	17/07/2009	1.148,45	0,00	0,00	1.148,45 ✓
OP 7542/2009	1201 / 020120	17/07/2009	629,50	0,00	0,00	629,50 ✓
OP 7543/2009	1201 / 020120	17/07/2009	515,30	0,00	0,00	515,30 ✓
OP 7544/2009	1201 / 020120	17/07/2009	632,60	0,00	0,00	632,60 ✓
OP 7545/2009	1201 / 020120	17/07/2009	147,63	0,00	0,00	147,63 ✓
OP 7546/2009	1201 / 020120	17/07/2009	51,85	0,00	0,00	51,85 ✓
			Total a pagar à entidade:		3.125,33	
Entidade: Ana Isabel Diogo Bras			Nº Contribuinte: 208793208			
OP 7527/2009	0801 / 040802	17/07/2009	900,00	54,00	0,00	846,00 ✓
OP 7528/2009	0801 / 040802	17/07/2009	98,21	0,00	0,00	98,21 ✓
			Total a pagar à entidade:		944,21	
Entidade: Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas			Nº Contribuinte: 506844803			
OP 7507/2009	1201 / 080701	17/07/2009	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00 ✓
			Total a pagar à entidade:		100.000,00	
Entidade: Inês Margarida Xufre Jesus Pereira			Nº Contribuinte: 233036675			
OP 7511/2009	0801 / 040802	17/07/2009	900,00	54,00	0,00	846,00 ✓

218
[Handwritten signature]
Cascais

RELAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO

Data	Número	Ano
20/07/2009	54	2009

Ordem	Classificação	Data emissão	Valor líquido	Valor retenções	Valor descontos	Valor líquido
-------	---------------	--------------	---------------	-----------------	-----------------	---------------

Entidade: Inês Margarida Xufre Jesus Pereira

Nº Contribuinte: 233035575

OP 7512/2009	0801 / 040802	17/07/2009	98,21	0,00	0,00	98,21 ✓
Total a pagar à entidade:						944,21

Entidade: Marco Manuel Roquete Ramos

Nº Contribuinte: 196001498

OP 7513/2009	0801 / 040802	17/07/2009	900,00	0,00	0,00	900,00 ✓
OP 7514/2009	0801 / 040802	17/07/2009	98,21	0,00	0,00	98,21 ✓
Total a pagar à entidade:						998,21

Entidade: Rita Edward Clode Cruzelro

Nº Contribuinte: 240703642

OP 7521/2009	0801 / 040802	17/07/2009	900,00	54,00	0,00	846,00 ✓
OP 7522/2009	0801 / 040802	17/07/2009	89,67	0,00	0,00	89,67 ✓
Total a pagar à entidade:						935,67

Entidade: Ricardo Andre Magalhães Roque Bruno Morais

Nº Contribuinte: 235663999

OP 7519/2009	0801 / 040802	17/07/2009	900,00	54,00	0,00	846,00 ✓
OP 7520/2009	0801 / 040802	17/07/2009	64,05	0,00	0,00	64,05 ✓
Total a pagar à entidade:						910,05

Entidade: Hugo Manuel Miranda de Carvalho Afonso

Nº Contribuinte: 220435774

OP 7539/2009	0801 / 040802	17/07/2009	900,00	54,00	0,00	846,00 ✓
OP 7540/2009	0801 / 040802	17/07/2009	98,21	0,00	0,00	98,21 ✓
Total a pagar à entidade:						944,21

Entidade: Sofia Filipa das Neves Borges da Cunha de Sousa

Nº Contribuinte: 228608066

OP 7525/2009	0801 / 040802	17/07/2009	900,00	54,00	0,00	846,00 ✓
OP 7526/2009	0801 / 040802	17/07/2009	93,94	0,00	0,00	93,94 ✓
Total a pagar à entidade:						939,94

Entidade: Margarida Ferreira Domingos Salvador

Nº Contribuinte: 233560700

OP 7515/2009	0801 / 040802	17/07/2009	900,00	54,00	0,00	846,00 ✓
OP 7516/2009	0801 / 040802	17/07/2009	98,21	0,00	0,00	98,21 ✓
Total a pagar à entidade:						944,21

Entidade: Ana Filipa Campos Alves

Nº Contribuinte: 235934143

OP 7529/2009	0801 / 040802	17/07/2009	675,00	27,00	0,00	648,00 ✓
OP 7530/2009	0801 / 040802	17/07/2009	78,86	0,00	0,00	78,86 ✓
Total a pagar à entidade:						726,86

Entidade: Maria Teresa Vieira Simões

Nº Contribuinte: 231384718

OP 7517/2009	0801 / 040802	17/07/2009	900,00	54,00	0,00	846,00 ✓
--------------	---------------	------------	--------	-------	------	----------



RELAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO

Car. k&f

Data	Número	Ano
20/07/2009	54	2009

Ordem	Classificação	Data emissão	Valor Ilíquido	Valor retenções	Valor descontos	Valor Ilíquido
-------	---------------	--------------	----------------	-----------------	-----------------	----------------

Entidade: **Marla Teresa Vieira Simões**Nº Contribuinte: **231384718**

OP 7518/2009	0801 / 040802	17/07/2009	68,32	0,00	0,00	68,32 ✓
Total a pagar à entidade:						914,32

Entidade: **Andreia Filipa Palmeira Salvador**Nº Contribuinte: **243866933**

OP 7531/2009	0801 / 040802	17/07/2009	900,00	54,00	0,00	846,00 ✓
OP 7532/2009	0801 / 040802	17/07/2009	76,86	0,00	0,00	76,86 ✓
Total a pagar à entidade:						922,86

Entidade: **Helena Augusta Saralva Serrano**Nº Contribuinte: **200862871**

OP 7509/2009	0801 / 040802	17/07/2009	900,00	54,00	0,00	846,00 ✓
OP 7510/2009	0801 / 040802	17/07/2009	98,21	0,00	0,00	98,21 ✓
Total a pagar à entidade:						944,21

Entidade: **Ângela Denise Rico Lopes**Nº Contribuinte: **232989427**

OP 7535/2009	0801 / 040802	17/07/2009	900,00	54,00	0,00	846,00 ✓
OP 7536/2009	0801 / 040802	17/07/2009	93,94	0,00	0,00	93,94 ✓
Total a pagar à entidade:						939,94

Entidade: **Duarte Nuno Calheiros Gamboa**Nº Contribuinte: **209063440**

OP 7537/2009	0801 / 040802	17/07/2009	675,00	27,00	0,00	648,00 ✓
OP 7538/2009	0801 / 040802	17/07/2009	68,32	0,00	0,00	68,32 ✓
Total a pagar à entidade:						716,32

Entidade: **Andreia Lúcia Ferreira Tavares**Nº Contribuinte: **205171907**

OP 7533/2009	0801 / 040802	17/07/2009	900,00	54,00	0,00	846,00 ✓
OP 7534/2009	0801 / 040802	17/07/2009	76,86	0,00	0,00	76,86 ✓
Total a pagar à entidade:						922,86

220
[Handwritten signature]

RELAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO

Data	Número	Ano
20/07/2009	54	2009

Ordem	Classificação	Data emissão	Valor líquido	Valor retenções	Valor descontos	Valor líquido
-------	---------------	--------------	---------------	-----------------	-----------------	---------------

Entidade: Paulo Alexandre Araújo Medeiros

Nº Contribuinte: 163709041

OP 7547/2009	0601 / 06020305	17/07/2009	805,39	0,00	0,00	805,39
Total a pagar à entidade:						805,39

As Ordens de Pagamento em anexo são parte integrante desta Relação.

Total final: 137.100,30

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

[Handwritten signature]
António d'Orey Capucho
Presidente do Câmara

O Tesoureiro

[Handwritten signature]
M. Aurora

CONFERI

[Handwritten signature]

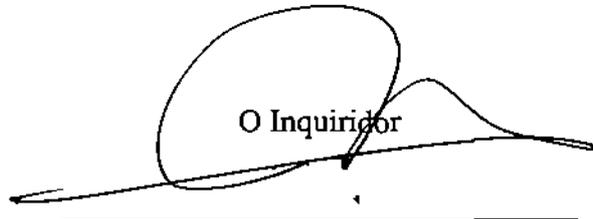
(Assinatura do responsável da contabilidade)

A Directora do Depart. Gestão Financeira

DESPACHO

Junte-se ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia do e-mail do Sr. Vereador Nuno Piteira Lopes e das Ordens de Pagamento n.ºs 8395/2007, 7507/2009 e 7978/2010..

Cascais, 19 de setembro de 2012.


O Inquiridor

(António da Mota Lopes)

222
[Handwritten signature]

JUNTADA

Juntei ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia do e-mail do Sr. Vereador Nuno Piteira Lopes e das Ordens de Pagamento n.ºs 8395/2007, 7507/2009 e 7978/2010..

Cascais, 19 de setembro de 2012.

A Secretária

Maria do Rosário Estradas

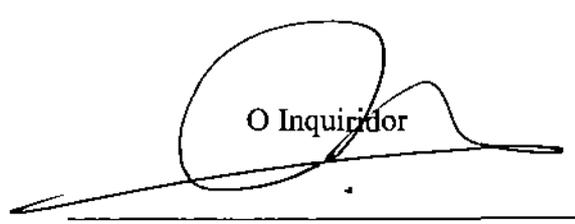
(Maria do Rosário Estradas)

223


DESPACHO

Junte-se ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia da notícia publicada na edição de hoje do jornal “Público”, com o título “*Câmara de Cascais abre inquérito por causa de subsídio*”.

Cascais, 19 de setembro de 2012.


O Inquiridor

(António da Mota Lopes)

JUNTADA

Juntei ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia da notícia publicada na edição de hoje do jornal "Público", com o título "*Câmara de Cascais abre inquérito por causa de subsídio*".

Cascais, 19 de setembro de 2012.

A Secretária

Maria do Rosário Estradas

(Maria do Rosário Estradas)



Crónica de Miguel Gaspar Marquês de Pombal, a TSU alfacinha



Fotogaleria A procura da Europa



Polémica Tribunal proíbe reprodução de fotos de Kate Middleton em topless



Autarquias

Câmara de Cascais abre inquérito por causa de subsídio

19.09.2012 - 08:47 Por Jose António Cerejo

Votar | 1 votos ★★★★★ 0 Gosto 20 2 de 12 notícias em Local « anterior seguinte »

Presidente da autarquia suspendeu relações com uma associação de colecionadores de armas dirigida por um juiz.



Carlos Carreiras determinou a realização de um inquérito para apuramento de "eventuais responsabilidades" (Foto: Miguel Manso)

+ Lidas + Comentadas + Partilhadas Últimas

1. Papiro cita Jesus a falar da sua mulher
2. Caricaturas de Maomé levam França a fechar embaixadas e escolas
3. Maria Teresa Horta recusa receber prémio literário das mãos de Passos Coelho
4. Restauradora do "Ecce homo" exige direitos de autor
5. PSD e CDS voltam a facilitar a entrega da casa ao banco para pagar o crédito
6. Os circuitos cerebrais resultam de encontros acidentais entre neurónios
7. Novas metas para História, Geografia, Ciências Naturais, Físico-Química e Inglês
8. EUA vão sortear 55 mil vistos de residência
9. Devolução de subsídio em 2013 não agravará IRS funcionários públicos
10. Cavaco dá luz verde à privatização da TAP

0

http://www.publico.pt/Local/camara-de-cascais-abre-inquerito-por-causa-de-subsidio-1563636

28.09.2012

DOC. 44

Tweel

2

Share

ESTATÍSTICAS

2300 leitores

3 comentários

SIGA-NOS



Twitter Facebook RSS

FUNCIONALIDADES

Diminuir	Aumentar
Comentar	Imprimir
Enviar	Corrigir
Feedback	Partilhar

ARTIGOS RELACIONADOS

Câmara de Cascais pagou subsídios mediante facturas falsas apresentadas por juiz

URL DESTA NOTÍCIA

<http://publico.pt/1563636>

COMENTÁRIO + VOTADO

O presidente da Câmara de Cascais, Carlos Carreiras, decidiu suspender "todo o relacionamento institucional" entre a autarquia e a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas e determinou a abertura de um inquérito aos factos noticiados pelo PÚBLICO no domingo. Esta associação, à qual a câmara decidiu na semana passada entregar parte do Forte dos Oitavos para aí instalar a sede e o seu museu de armas, apresentou ao município, em 2009 e 2010, facturas falsas com o objectivo de receber um subsídio de 145 mil euros, em vez dos 115.000 devidos.

O subsídio em causa, a pagar mediante comprovativos de despesa, destinava-se a adquirir e a montar os equipamentos necessários à instalação do núcleo museológico da associação, que abriu em 2009 no centro da vila e fechou em Junho deste ano. Desde então, o material encontra-se num armazém camarário para ser remontado no Forte dos Oitavos. A apresentação de facturas inflacionadas por forma a receber mais 30.000 euros do que aquilo que gastou foi confirmada ao PÚBLICO pelo presidente da associação, o juiz Raul Esteves, que garantiu ter o município dado o seu acordo.

O PÚBLICO transmitiu esta acusação de conivência a Carlos Carreiras na sexta-feira passada, mas o autarca não fez qualquer comentário. Em resposta a novo pedido de esclarecimento sobre o caso, Carlos Carreiras limitou-se a enviar um despacho com data de domingo em que determina a realização de um inquérito para apuramento de "eventuais responsabilidades financeiras e/ou outras desde 2005, ano em que se iniciou o relacionamento com aquela associação". Os resultados do inquérito terão de lhe ser apresentados até dia 30.

Paralelamente, e enquanto esses resultados não forem conhecidos, o autarca decidiu suspender a deliberação camarária que autorizou a instalação da associação e do seu museu no Forte dos Oitavos.

[Corrigir](#) [Provedor do Leitor](#) [Feedback](#)
[Diminuir](#) [Aumentar](#)

Exclusivo Assinantes

DESTAQUE

Conselho Económico e Social diz que Governo fez cálculos otimistas sobre a TSU

OPINIÃO Luís Reis Torgal

Rui Ramos e o reabrir da polémica sobre a "História de divulgação" do Estado Novo

MUNDO Jorge Almeida Fernandes

Mundo



Assinar Já é assinante? Faça login.

E o CSM?

E o Conselho Superior de Magistratura o que faz?

Luis Fbt

19.09.2012 16:41

[Apostas de jogos casino Jogue Online Casi e Poker Ganhe dinheiro fazendo apostas.](#)
[www.apostasecasino.com/ Rent A Car - Tel.265527653 Reserve Gasolina -Oferta Diesel ! Lisboa Aeroporto, Setubal, Nazaré](#)
[www.nazarecar.com Teste Honda Jazz e Ganhe Faça um Test Drive e Ganhe 15€ em Combustível. www.honda-test-drive.com](#)
[Viagem no valor de 2000€ Agora Grátis Destino Maldivas. 2 pessoas Viagem-maldivas.com](#)

Assinaturas

Assine o Público Digital a partir de 2,30 € euros e aceda a todos os conteúdos exclusivos que temos para si.

Comentários 1 a 3 de 3

Escrever Comentário

1

Escrever Comentário

Critérios para a publicação de comentários

Votar | 4 votos ★★★★★



Luis Fbt 19.09.2012 16:41 Via Facebook

E o CSM?
E o Conselho Superior de Magistratura o que faz?

Este comentário tem 0 resposta Responder a este comentário

Votar | 2 votos ★★★★★



Aires Esteves 19.09.2012 11:34 Via Facebook

Parece-me uma boa atitude

Este país está cheio de gente muito esperta e gananciosa, que resolve os seus problemas a custa dos nossos impostos, parece-me um boa atitude por parte do Presidente da CMC, em suspender, enquanto esses resultados não forem conhecidos.

Este comentário tem 0 resposta Responder a este comentário

Imobiliário



Carga e Transportes

SAIDAS BISSEMANAIS DE FRANKFURT PARA LISBOA

[Handwritten signature]
20-09-2012



asddad . pt 19/09/2012 21:19

trinta moedas

Abriu inquerito para que? Atirar areia para os olhos? Pelo que entendo ao ler a noticia, foi o juiz, presidente da associação a comunicar a sobrefacturação. Se o presidente da camara sabia para que é um inquerito interno ??? A ser feito deve ser feito por uma entidade externa e credível... a PJ por exemplo

Este comentário tem 0 resposta Responder a este comentário

GEFCO com nova linha de transporte terrestre Portugal/Alemanha

AVE GANHA QUOTA DE MERCADO E LIGA TODA A ESPANHA

Madrid e Barcelona utilizados igualmente por avião e comboio de alta velocidade

E JÁ É OPERADOR ECONÓMICO AUTORIZADO Chronopost certificada na qualidade e ambient

Comentários 1 a 3 de 3

Escrever Comentário

1

Login

P Email

Entrar

Registo / Recuperar

Login Twitter

Login Facebook

Comentar

critérios para publicação de comentários dos leitores

Título

Restam 800 caracteres

Texto

Nome

Email

Localidade, País

Anónimo

ENVIAR

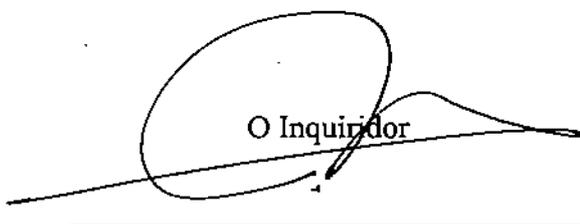
Todos os comentarios desta pagina são publicados apos edição. Tendo em conta o elevado numero de comentarios recebidos, pode demorar algum tempo ate que a sua mensagem seja publicada. Apenas serão publicados os comentarios que respeitam os nossos criterios de publicação. O seu IP não será divulgado, mas ficara registado na nossa base de dados

DESPACHO

Junte-se ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia do e-mail da Sra. Chefe da DCFC, Dra. Isabel Grego.

229
O.

Cascais, 26 de setembro de 2012.


O Inquiridor

(António da Mota Lopes)

JUNTADA

230
[Handwritten signature]

Juntei ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia do e-mail da Sra. Chefe da DCFC, Dra. Isabel Grego.

Cascais, 26 de setembro de 2012.

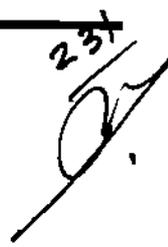
A Secretária

Maria do Rosário Estradas

(Maria do Rosário Estradas)

António Mota

De: Isabel Grego
Enviado: quarta-feira, 26 de Setembro de 2012 17:08
Para: António Mota
Cc: Teresa Varandas
Assunto: Museu de Armas

231


Importância: Alta

Dr. António Mota,

Sobre o assunto em epígrafe cumpre-nos informar o seguinte:

1. A obra foi inscrita no Plano da Comissão de Obras através da Ata de 28/07/2006 no âmbito do Plano Quadrienal 2006/2007/2008/2009 (Obra 54), com o montante de €100.000,00;
2. O Plano de 2007 manteve a mesma dotação sem no entanto terem surgido despesas (Obra44);
3. O Plano de 2008 manteve a mesma dotação sem no entanto terem surgido despesas (Obra43);
4. O Plano de 2009 mantém os mesmos €100.000,00 como dotação, tendo neste ano surgido uma despesa no valor de €100.000,00 dos quais €93.333,33 elegíveis no âmbito do financiamento Turismo de Portugal, ficando com um saldo no valor de €6.666,67. O saldo desta obra transitou para o ano de 2010 (Obra43);
5. Na acta de 10/5/2010 é dada por encerrada a obra(Obra33).

Anexos foram colocados na pasta x:\troca\PCO:

- ✓ Atas PCO de 2007-2010;
- ✓ Único pedido de pagamento enviado ao Turismo de Portugal;
- ✓ Conta corrente da Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas de 2007-2010.

Caso necessite de mais alguma informação, disponha.

Cumprimentos,

Isabel Grego

Chefe da Divisão

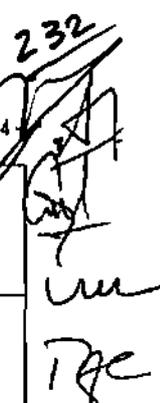
de Controlo Financeiro e Projetos Comparticipados
(DCFC)

Câmara Municipal de Cascais
Edifício Cascais Center - Rua Manuel Joaquim Avelar
nº118 - Piso 1 - 2750-421 Cascais
Tel. + 351 21 481 51 16
Fax + 351 21 482 52 00
isabel.grego@cm-cascais.pt
www.cm-cascais.pt

CASCAIS

 Antes de Imprimir
PENSE NO MEIO AMBIENTE

44	Museu Condes Castro Guimarães	CMC/ESUC	Projecto de execução concluído. Os trabalhos de requalificação, após concurso público de responsabilidade da ESUC, deverão arrancar em Outubro deste ano.
45	Museu de Arqueologia	CMC	Concursos de arquitectura e de especialidades em preparação. O financiamento da construção foi submetido à Portaria 384/2002.
46	Casa Sommer	CMC	Concurso de arquitectura e especialidades já com decisão do vencedor. O projecto de execução deverá estar concluído em meados de 2007.
47	Fortaleza de Nossa Senhora da Luz	CMC	Concursos do equipamento, mobiliário, Luminotécnica e sinalização em preparação. O financiamento da construção foi submetido à Portaria 384/2002.
48	Audifório Fernando Lopes Graça	CMC	Projecto de arquitectura em fase de estudo prévio. O projecto de execução deverá estar concluído em meados de 2007.
49	Museu das Armas	ESUC	Pretende-se equipar o museu da Associação Nacional dos Coleccionadores de Armas, a instalar no Centro da Vila de Cascais
50	Centro de Treino Municipal	ESUC	Aguarda oportunidade (em curso negociações com o Ministério da Justiça para disponibilizar terrenos junto ao E.P. Linho).
51	Clube de Ténis de Carcavelos	ESUC	Solicita-se a inscrição de € 300.000 em 2006. Obra nova: ver memorial anexo. Fica junto aos três estabelecimentos hoteleiros do Junqueiro e pretende-se proporcionar a cobertura de 3 campos à semelhança do que foi feito no Clube de Ténis do Estoril com o apoio da Comissão de Obras e que funciona com muito êxito.
52	Boca do Inferno	CMC	Solicita-se a inscrição de € 21.893 em 2006. Obra nova: ver memorial anexo. Pretende-se reforçar a segurança e requalificar um dos pontos mais visitados pelos turistas.
53	Cisterna da Cidadela	Fortª Cascais	Solicita-se a inscrição de € 108.520 em 2006. Obra nova: ver memorial anexo. Recuperação de um espaço nobre da Fortaleza, apropriado para a realização de eventos do tipo conferência e recepções.
54	Espaços Públicos Hotéis do Junqueiro	ESUC	Solicita-se a inscrição de € 486.334 em 2007. Obra nova: ver memorial anexo. Respeita à envolvente dos 3 hotéis que operam nas imediações.
55	Aquisição ao MDN do fosso da Cidadela	CMC	Solicita-se a inscrição de € 765.000 em 2006. Trata-se da liquidação em três prestações iguais e anuais, ao Ministério da Defesa Nacional, de acordo com a avaliação efectuada pela Direcção-Geral do Património do Estado, do terreno denominado fosso da Cidadela de Cascais a fim de construir um parque de estacionamento adstrito à Marina e que servirá a Cidadela e envolvente (Centro Cultural, Museu Condes de Castro Guimarães, Faro de Santa Marta, Museu do Mar, Parque Marechal Carmona, Museu Paula Rego, etc.).
56	Estrada Marginal	CMC	Solicita-se a inscrição de € 40.000 em 2006. Obra nova: ver memorial anexo. Trata-se de um dispositivo de segurança a instalar no eixo da via municipalizada e já existente no troço sob jurisdição nacional. Note-se que a C.O. no antecedente já participou na requalificação desta estrada.
57	Guia do caminhaireiro de Cascais-Sintra	CMC	Solicita-se a inscrição de € 50.000 em 2006. Iniciativa nova: ver documento anexo. Trata-se da tradução para português e edição de um notável guia destinado aos caminhaireiros nos Concelhos de Cascais e Sintra, com referências geográficas, geológicas, arqueológicas e históricas aos sítios de maior interesse.

232

 um
 TAC

Plano Quadrienal 2006/2007/2008/2009

Orgão	Resp.	Saldo em 31/12/2005	Dotações 2006			Dotações 2007			Dotações 2008			Dotações 2009		TOTAL
			Convênio/Outros	Convênio/Outros	Total 2006	Convênio/Outros	Total 2007	Convênio/Outros	Total 2008	Convênio/Outros	Total 2009			
1 Escola de Música e Turismo do Estoril	REF	13.341,51 €	0,00 €	0,00 €	13.341,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13.341,51 €
2 Centro de Congressos do Estoril	GRUPO/ICE	28.453,42 €	0,00 €	0,00 €	28.453,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	28.453,42 €
3 Instituto do Estoril	CEA	0,00 €	0,00 €	18.225,00 €	18.225,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18.225,00 €
4 Vila Marinha (Luzitânia / Lusitânia)	GRUPO/ICE	544.836,10 €	0,00 €	0,00 €	544.836,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	544.836,10 €
5 Faria de Alcaântara	JICE	18.000,00 €	0,00 €	0,00 €	18.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	18.000,00 €
6 Associação de Amigos da Associação de Cascais	CAC	317.000,00 €	0,00 €	0,00 €	317.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	317.000,00 €
7 Associação de Amigos da Associação de Cascais	JICE	13.071,30 €	0,00 €	0,00 €	13.071,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13.071,30 €
8 Escola da JICE	JICE	39.800,00 €	0,00 €	0,00 €	39.800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	39.800,00 €
9 Departamento Técnico e Administrativo	JICE	710,00 €	0,00 €	119.000,00 €	119.710,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	119.710,00 €
10 Instituto Lúcio Juncos (Associação)	CAC	3.703,00 €	0,00 €	0,00 €	3.703,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.703,00 €
11 Escola Nova de Cascais / Centro de Abo Hendriks	CAC	1.011.000,00 €	0,00 €	0,00 €	1.011.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.011.000,00 €
12 Museu - Faria de São João	CAC	153.215,74 €	0,00 €	0,00 €	153.215,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	153.215,74 €
13 Associação Municipal	JICE	0,00 €	0,00 €	338.000,00 €	338.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	338.000,00 €
14 Centro Municipal de Cascais / Centro de Artes Integradas de Cascais	CAC	114.295,37 €	0,00 €	0,00 €	114.295,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	114.295,37 €
15 Associação Amigos do Centro Histórico de Cascais	CAC	52.000,00 €	0,00 €	0,00 €	52.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	52.000,00 €
16 Museu de Cascais	CAC	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €
17 Escola de Cascais	CAC	1.484,90 €	0,00 €	0,00 €	1.484,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.484,90 €
18 Museu de História Natural de Faria	CAC	517.140,12 €	0,00 €	0,00 €	517.140,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	517.140,12 €
19 Instituto Técnico Superior Oriental	CAC	43.201,30 €	0,00 €	0,00 €	43.201,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	43.201,30 €
20 Associação de Amigos do Instituto	CAC	95.541,30 €	0,00 €	0,00 €	95.541,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	95.541,30 €
21 Associação de Amigos do Instituto	CAC	40.400,00 €	0,00 €	0,00 €	40.400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	40.400,00 €
22 Associação de Amigos do Instituto	CAC	304.875,00 €	0,00 €	0,00 €	304.875,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	304.875,00 €
23 Escola Municipal - Lapa de São João	CAC	180.971,18 €	0,00 €	0,00 €	180.971,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	180.971,18 €
24 Associação de Amigos do Instituto	CAC	1.300.000,00 €	0,00 €	0,00 €	1.300.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.300.000,00 €
25 Associação de Amigos do Instituto	CAC	77.300,00 €	0,00 €	0,00 €	77.300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	77.300,00 €
26 Associação de Amigos do Instituto	CAC	687.181,32 €	0,00 €	0,00 €	687.181,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	687.181,32 €
27 Centro de Estudos do Centro Histórico	CAC	162.000,00 €	0,00 €	0,00 €	162.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	162.000,00 €
28 Associação de Amigos do Instituto	JICE	90.415,11 €	0,00 €	0,00 €	90.415,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	90.415,11 €
29 Rua das Virgens	CAC	390.000,00 €	0,00 €	0,00 €	390.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	390.000,00 €
30 Associação de Amigos do Instituto	CAC	400.000,00 €	0,00 €	0,00 €	400.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400.000,00 €
31 Escola N. S. da Graça	CAC	8.000,00 €	0,00 €	0,00 €	8.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.000,00 €
32 Escola de Cascais	CAC	189.075,20 €	0,00 €	0,00 €	189.075,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	189.075,20 €
33 Escola de Cascais	CAC	240.180,00 €	0,00 €	0,00 €	240.180,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	240.180,00 €
34 Associação de Amigos do Instituto	CAC	253.180,00 €	0,00 €	0,00 €	253.180,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	253.180,00 €
35 Instituto N. S. da Graça	CAC	74.307,00 €	0,00 €	0,00 €	74.307,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	74.307,00 €
36 Associação de Amigos do Instituto	GRUPO/ICE	43.700,00 €	0,00 €	0,00 €	43.700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	43.700,00 €
37 Associação de Amigos do Instituto	CAC	400.000,00 €	0,00 €	0,00 €	400.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400.000,00 €
38 Associação de Amigos do Instituto	CAC	8.000,00 €	0,00 €	0,00 €	8.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	8.000,00 €
39 Associação de Amigos do Instituto	CAC	189.075,20 €	0,00 €	0,00 €	189.075,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	189.075,20 €
40 Associação de Amigos do Instituto	GRUPO/ICE	2.212.000,00 €	0,00 €	0,00 €	2.212.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.212.000,00 €
41 Associação de Amigos do Instituto	CAC	11.000,00 €	0,00 €	0,00 €	11.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11.000,00 €
42 Associação de Amigos do Instituto	CAC	98.000,00 €	0,00 €	0,00 €	98.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	98.000,00 €
43 Associação de Amigos do Instituto	CAC	17.000,00 €	0,00 €	0,00 €	17.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17.000,00 €
44 Associação de Amigos do Instituto	CAC	120.000,00 €	0,00 €	0,00 €	120.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	120.000,00 €
45 Associação de Amigos do Instituto	CAC	120.000,00 €	0,00 €	0,00 €	120.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	120.000,00 €
46 Associação de Amigos do Instituto	CAC	120.000,00 €	0,00 €	0,00 €	120.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	120.000,00 €
47 Associação de Amigos do Instituto	CAC	120.000,00 €	0,00 €	0,00 €	120.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	120.000,00 €
48 Associação de Amigos do Instituto	CAC	114.427,00 €	0,00 €	0,00 €	114.427,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	114.427,00 €
49 Associação de Amigos do Instituto	CAC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
50 Associação de Amigos do Instituto	CAC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
51 Associação de Amigos do Instituto	CAC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
52 Associação de Amigos do Instituto	CAC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
53 Associação de Amigos do Instituto	CAC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
54 Associação de Amigos do Instituto	ESUC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
55 Associação de Amigos do Instituto	ESUC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
56 Associação de Amigos do Instituto	ESUC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total		10.819.475,88 €	3.138.200,00 €	1.154.475,00 €	15.108.150,88 €	5.818.200,00 €	2.781.213,00 €	7.211.113,00 €	8.241.200,00 €	6.000,00 €	7.314.000,00 €	2.414.000,00 €	3.110.000,00 €	34.318.268,88 €
Verbas alocadas														
Verbas por aplicar														
Previsão Inicial de Receita 2005		10.000.000,00 €			10.019.475,88 €									
Recada Final de 2005		7.500.000,00 €			7.500.000,00 €									
Previsão de Receita 2006		10.000.000,00 €			10.019.475,88 €									

Handwritten signature and date: 2/3/06

Plano Quadrienal 2005/2007/2008/2009

Obra	Resp.	Dotações 2008					Total 2008	Dotações 2009	Total 2009	TOTALS	Dotações 2010/2011	TOTALS
		Sódo em 31/12/2007	Dotação Inicial	Transf. verbais (Ata de 19/12/2007)	Transf. verbais (Ata de 10/07/2007)	Transf. verbais (Ata de 19/12/2007)						
Receitas previsíveis												
1 Centro de Congressos do Estádio	CMC/DICE	20 100,00 €	0,00 €	0,00 €	200 000,00 €	220 100,00 €	0,00 €	220 100,00 €	220 100,00 €	220 100,00 €	440 200,00 €	
2 Oásis Marinha Caravelas / Sanchi	CMC/DICE/DICE	248 275,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	248 275,50 €	0,00 €	248 275,50 €	248 275,50 €	248 275,50 €		
3 Igreja do Ambrósio	JTCE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	34 500,00 €	34 500,00 €	0,00 €	34 500,00 €	34 500,00 €	34 500,00 €		
4 Recuperação de Igreja da Imaculada da Cascaes	CMC	120 000,00 €	0,00 €	0,00 €	450 000,00 €	570 000,00 €	0,00 €	570 000,00 €	570 000,00 €	570 000,00 €		
5 Parque Ecológico (Mantimento)	JTCE	0,00 €	21 800,00 €	0,00 €	0,00 €	21 800,00 €	21 800,00 €	21 800,00 €	21 800,00 €	43 600,00 €		
6 Sede de JTCE	JTCE	44 923,44 €	0,00 €	0,00 €	18 704,99 €	63 628,43 €	0,00 €	63 628,43 €	63 628,43 €	63 628,43 €		
7 Departamento Técnico e Secretariado	JTCE	37 550,00 €	128 000,00 €	0,00 €	28 000,00 €	193 550,00 €	128 000,00 €	321 550,00 €	321 550,00 €	321 550,00 €		
8 Instalações Gama Desportivo Odeante	CMC	81 975,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	81 975,58 €	0,00 €	81 975,58 €	81 975,58 €	81 975,58 €		
9 Clube Naval de Cascaes / Clube de Alto Rendimento	CMC	156 085,00 €	0,00 €	0,00 €	14 942,00 €	171 027,00 €	0,00 €	171 027,00 €	171 027,00 €	171 027,00 €		
10 Museu - Fátima de São Mateus	CMC/ESUC	528 525,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	528 525,32 €	0,00 €	528 525,32 €	528 525,32 €	528 525,32 €		
11 Teatro Municipal / Centro de Artes Interpretativas da Cascaes	CMC	163 180,24 €	3 000 000,00 €	-1 500 000,00 €	-1 000 000,00 €	663 180,24 €	0,00 €	663 180,24 €	4 000 000,00 €	2 600 000,00 €		
12 Recuperação Antigo Quilote Bomb. Voluntários de Cascaes	CMC	98 804,37 €	600 000,00 €	-400 000,00 €	100 000,00 €	398 804,37 €	0,00 €	398 804,37 €	600 000,00 €	998 804,37 €		
13 Escola Técnica de Cascaes	CMC	100 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100 000,00 €	0,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €	100 000,00 €		
14 Museu de Mafra Vantagens de Faro	CMC	64 492,33 €	0,00 €	0,00 €	15 000,00 €	79 492,33 €	0,00 €	79 492,33 €	79 492,33 €	79 492,33 €		
15 Recuperação Capela do Livramento	CMC	19 000,00 €	0,00 €	0,00 €	-10 000,00 €	9 000,00 €	0,00 €	9 000,00 €	9 000,00 €	9 000,00 €		
16 Manutenção Colina Anemora	CMC	220 100,74 €	0,00 €	500 000,00 €	0,00 €	720 100,74 €	0,00 €	720 100,74 €	450 000,00 €	1 170 100,74 €		
17 Recuperação Parque Bananeiras	CMC	830 122,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	830 122,37 €	0,00 €	830 122,37 €	830 122,37 €	830 122,37 €		
18 Recuperação do Centro de Ribeira	CMC	500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500 000,00 €	0,00 €	500 000,00 €	500 000,00 €	500 000,00 €		
19 Recuperação Centro Histórico de Cascaes	CMC/ESUC	1 047 844,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 047 844,54 €	0,00 €	1 047 844,54 €	1 047 844,54 €	1 047 844,54 €		
20 Recuperação Parque Cascaes / S. João	DICE	328 914,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	328 914,81 €	0,00 €	328 914,81 €	328 914,81 €	328 914,81 €		
21 Ribeira dos Vinhos	CMC	30 056,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30 056,58 €	0,00 €	30 056,58 €	30 056,58 €	30 056,58 €		
22 Mercado Municipal	CMC	100 000,00 €	500 000,00 €	400 000,00 €	400 000,00 €	1 400 000,00 €	0,00 €	1 400 000,00 €	1 000 000,00 €	2 400 000,00 €		
23 Forno Odeante	CMC	59 591,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	59 591,64 €	0,00 €	59 591,64 €	59 591,64 €	59 591,64 €		
24 Loja de Cascaes	CMC	183 732,81 €	700 000,00 €	200 000,00 €	0,00 €	1 083 732,81 €	500 000,00 €	1 583 732,81 €	1 583 732,81 €	1 583 732,81 €		
25 Armazém Anemora	CMC	100 000,00 €	0,00 €	550 000,00 €	0,00 €	650 000,00 €	0,00 €	650 000,00 €	650 000,00 €	650 000,00 €		
26 Passado D. Maria Pa	CMC	174 007,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	174 007,11 €	0,00 €	174 007,11 €	174 007,11 €	174 007,11 €		
27 Museu Paula Rego	CMC	21 476,19 €	0,00 €	0,00 €	170 000,00 €	191 476,19 €	0,00 €	191 476,19 €	191 476,19 €	191 476,19 €		
28 Reformulação do M. do Estádio (AS)	CMC/ESUC	30 752,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30 752,48 €	0,00 €	30 752,48 €	30 752,48 €	30 752,48 €		
29 Reformulação do M. de Cascaes (AS)	CMC/ESUC	949 294,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	949 294,22 €	0,00 €	949 294,22 €	949 294,22 €	949 294,22 €		
30 Museu de Arqueologia de Cascaes	CMC	0,00 €	2 000 000,00 €	0,00 €	-1 910 000,00 €	90 000,00 €	2 000 000,00 €	2 090 000,00 €	2 000 000,00 €	3 000 000,00 €		
31 Reformulação do M. de Cascaes de Santa Helena	CMC	98 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	98 000,00 €	0,00 €	98 000,00 €	98 000,00 €	98 000,00 €		
32 Reformulação do Centro Cultural de Cascaes	CMC	121 372,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	121 372,47 €	0,00 €	121 372,47 €	121 372,47 €	121 372,47 €		
33 Reformulação do Museu Cascaes de Castro Guimarães	CMC	252 000,00 €	0,00 €	0,00 €	160 000,00 €	412 000,00 €	0,00 €	412 000,00 €	412 000,00 €	412 000,00 €		
34 Museu de Arqueologia de Cascaes	CMC	120 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	120 000,00 €	0,00 €	120 000,00 €	1 000 000,00 €	3 200 000,00 €		
35 Casa Sommer	CMC	114 700,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	114 700,00 €	0,00 €	114 700,00 €	114 700,00 €	114 700,00 €		
36 Fortaleza M. S. da Luz	CMC	50 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	50 000,00 €	0,00 €	50 000,00 €	560 236,00 €	610 236,00 €		
37 Auditório Fernando Lopes Graça	CMC	119 427,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	119 427,00 €	0,00 €	119 427,00 €	0,00 €	119 427,00 €		
38 Clube de Tênis Caravelas	CMC	500 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500 000,00 €	0,00 €	500 000,00 €	500 000,00 €	500 000,00 €		
39 Boca de Inferno	CMC	19 346,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	19 346,17 €	0,00 €	19 346,17 €	0,00 €	19 346,17 €		
40 Estádio de Cascaes	Fran. Cascaes	45 600,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	45 600,00 €	0,00 €	45 600,00 €	45 600,00 €	45 600,00 €		
41 Aqueduto do M. do Fosso da Cidadela	CMC	28 938,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	28 938,00 €	0,00 €	28 938,00 €	0,00 €	28 938,00 €		
42 Estádio Municipal	CMC	494 400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	494 400,00 €	0,00 €	494 400,00 €	0,00 €	494 400,00 €		
43 Museu das Armas	CMC	100 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100 000,00 €	0,00 €	100 000,00 €	1 000 000,00 €	1 100 000,00 €		
44 Estação Puzosca Helica do Junqueiro	ESUC	486 334,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	486 334,00 €	0,00 €	486 334,00 €	0,00 €	486 334,00 €		
45 Museu TEC	TEC	37 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37 000,00 €	0,00 €	37 000,00 €	0,00 €	37 000,00 €		
46 Estádio D. Carlos	CMC	75 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	75 000,00 €	0,00 €	75 000,00 €	0,00 €	75 000,00 €		
47 INFTEUR	INFTEUR	5 241,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 241,00 €	0,00 €	5 241,00 €	0,00 €	5 241,00 €		
48 Forno de Cascaes	CMC	0,00 €	0,00 €	115 306,00 €	0,00 €	115 306,00 €	0,00 €	115 306,00 €	0,00 €	115 306,00 €		
49 Forno de Cascaes	CMC	0,00 €	0,00 €	261 504,00 €	0,00 €	261 504,00 €	0,00 €	261 504,00 €	0,00 €	261 504,00 €		
50 Recuperação da Biblioteca do Museu do Mar	CMC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	75 000,00 €	75 000,00 €	0,00 €	75 000,00 €	0,00 €	75 000,00 €		
51 Recuperação do Museu Municipal de Cascaes	JTCE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	123 810,00 €	123 810,00 €	0,00 €	123 810,00 €	0,00 €	123 810,00 €		
52 Livro Compendio do Município de Viana	JTCE	0,00 €	0,00 €	0,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	0,00 €	30 000,00 €	0,00 €	30 000,00 €		
53 Centro de Turismo Municipal	ESUC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	300 000,00 €	300 000,00 €	0,00 €	300 000,00 €		
Verbas alocadas		8.889.915,48 €	1.548.800,00 €	48.185,00 €	-919.800,00 €	11.518.100,48 €	3.149.800,00 €	14.667.900,48 €	8.115.838,00 €	24.281.537,48 €	33.191.537,48 €	

Previsão Inicial de Receita 2007 7.300.000,00 €
 Receita Final de 2007 7.250.000,00 €
 Saldo transferido em 31/12/2007 8.889.915,48 €
 Aumento/Redução de Receita 2007 0,00 €
 Reembolso Pro-Rata CMC 40.231,12 €
 Previsão de Receita 2008 7.300.000,00 €
 10.330.152,60 €

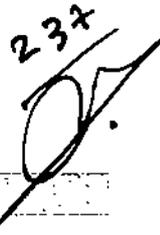
NOTA: A Dotação 2010/2011 serve apenas como base de trabalho

a) Verbas alocadas e realocação após confirmação do valor real de receita de 2007 e provisão para 2008

Handwritten signature and date: 20/11/07

	CMC	113.423,38 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	113.423,38 €	0,00 €	0,00 €
	JTCE	34.500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	34.500,00 €	0,00 €	0,00 €
dia de Cascais	CMC	570.009,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-0.009,00 €	0,00 €	0,00 €	570.009,00 €
	JTCE	12.771,63 €	21.800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12.747,14 €	0,00 €	0,00 €
	JTCE	39.570,77 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-39.103,71 €	467,06 €	0,00 €	0,00 €
ado	JTCE	38.500,00 €	128.000,00 €	0,00 €	0,00 €	-128.000,00 €	38.500,00 €	0,00 €	0,00 €
ilal	CMC	2.992,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-2.992,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
e Alto Rendimento	CMC	76.543,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-118,95 €	76.424,23 €	0,00 €	0,00 €
	CMC/ESUC	321.050,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	321.050,06 €	0,00 €	0,00 €
Interpretativas de Cascais	CMC	652.521,62 €	0,00 €	3.000.000,00 €	1.000.000,00 €	-4.300.000,00 €	352.521,62 €	2.500.000,00 €	4.300.000,00 €
v. Voluntários de Cascais	CMC	361.292,11 €	0,00 €	600.000,00 €	0,00 €	-900.000,00 €	61.292,11 €	0,00 €	1.500.000,00 €
	CMC	100.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100.000,00 €	0,00 €	0,00 €
ia	CMC	77.067,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	77.067,39 €	0,00 €	0,00 €
o	CMC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	CMC	686.190,59 €	0,00 €	0,00 €	450.000,00 €	-900.000,00 €	236.190,59 €	300.000,00 €	900.000,00 €
	CMC	197.662,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	21.590,00 €	219.252,47 €	0,00 €	0,00 €
	CMC	1.600.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-300.000,00 €	1.300.000,00 €	0,00 €	0,00 €
Cascais	CMC/ESUC	670.598,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	670.598,25 €	0,00 €	0,00 €
S. João	DTCE	289.078,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	289.078,13 €	0,00 €	0,00 €
	CMC	90.056,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-90.056,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	CMC	1.311.249,12 €	0,00 €	700.000,00 €	0,00 €	0,00 €	2.011.249,12 €	0,00 €	0,00 €
	CMC	21.903,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	24.467,00 €	46.370,27 €	0,00 €	0,00 €
	CMC	1.085.732,81 €	500.000,00 €	0,00 €	0,00 €	-1.350.000,00 €	235.732,81 €	0,00 €	1.350.000,00 €
	CMC	655.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	655.000,00 €	0,00 €	200.000,00 €
	CMC	64.481,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-10.880,49 €	53.600,59 €	0,00 €	140.000,00 €
	CMC	273.553,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	90.000,00 €	363.553,37 €	0,00 €	0,00 €
)	CMC/ESUC	30.757,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-30.757,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
5)	CMC/ESUC	949.294,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-8.746,32 €	940.547,90 €	0,00 €	0,00 €
	CMC	90.000,00 €	2.000.000,00 €	0,00 €	-2.000.000,00 €	0,00 €	90.000,00 €	3.000.000,00 €	0,00 €
laria	CMC	96.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	90.000,00 €	186.000,00 €	0,00 €	0,00 €
Je Cascais	CMC	121.372,47 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11.288,00 €	132.660,47 €	0,00 €	0,00 €
Je Castro Guimarães	CMC	416.014,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	17.100,00 €	433.114,49 €	0,00 €	0,00 €
	CMC	120.000,00 €	0,00 €	0,00 €	1.000.000,00 €	-1.000.000,00 €	120.000,00 €	3.000.000,00 €	1.000.000,00 €
	CMC	81.231,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15.000,00 €	96.231,60 €	0,00 €	0,00 €
	CMC	50.000,00 €	0,00 €	565.238,00 €	0,00 €	-550.238,00 €	65.000,00 €	0,00 €	1.115.238,00 €
	CMC	93.847,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	93.847,58 €	0,00 €	0,00 €
	CMC	73.599,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-33.474,29 €	40.125,31 €	0,00 €	0,00 €
	CMC	373,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	60.000,00 €	60.373,50 €	0,00 €	0,00 €
	Fort. Cascais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dadela	CMC	28.938,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-28.938,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	CMC	348.063,84 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	348.063,84 €	0,00 €	0,00 €
	CMC	100.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100.000,00 €	0,00 €	0,00 €
eiro	ESUC	486.334,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	486.334,00 €	0,00 €	0,00 €
	TEC	37.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	37.000,00 €	0,00 €	0,00 €
	CMC	9.147,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-9.147,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	INFTUR	5.241,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-5.241,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	CMC	115.308,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15.000,00 €	130.308,00 €	0,00 €	0,00 €
	CMC	279.654,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25.000,00 €	304.654,00 €	0,00 €	0,00 €
iseu do Mar	CMC	75.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	65.000,00 €	140.000,00 €	0,00 €	0,00 €
de Cascais	CMC	123.910,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	123.910,00 €	0,00 €	0,00 €
ela	JTCE	30.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-100,03 €	29.899,97 €	0,00 €	0,00 €
	ESUC	0,00 €	500.000,00 €	-500.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Verbas alocadas	13.330.552,23 €	3.149.800,00 €	4.365.238,00 €	600.000,00 €	-9.845.183,87 €	11.600.406,36 €	8.800.000,00 €	11.075.247,00 €
							6.305.406,14 €		

[Handwritten signature]

237


43 Museu das Armas

Obra:	Saldo em 31/12/2008	100.000,00 €
CMC	Dotação 2009	0,00 €
	Transf. de verbas (Acta 15/07/2009)	0,00 €
	Transf. de verbas 2009	100.000,00 €
	Verbas dispendidas	93.333,33 €
	Saldo	6.666,67 €

OP	CO/JTCE	Data	Pedido por	Pago a	Factura a Factura	Total
47	co	16-Out-09	CMC	CMC (Esquinas & Normas, Lda)	93.333,33 €	93.333,33 €
					93.333,33 €	

Verbas Dispendidas 93.333,33 €

6) Clube Naval de Cascais / Centro de Alto Rendimento	CMC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
7) Museu - Farol de S.ª Marta	CMC/ESUC	108.639,89 €	0,00 €	-100.996,49 €	0,00 €	7.643,40 €	1.411,34 €	6.232,06 €	0,00 €
8) Teatro Municipal / Centro de Artes Interpretativas de Cascais	CI	139.755,10 €	0,00 €	-123.659,00 €	0,00 €	16.096,00 €	0,00 €	16.096,00 €	0,00 €
9) Recuperação Antigo Quartel Bomb. Voluntários de Cascais	CMC	61.292,11 €	0,00 €	-17.192,11 €	0,00 €	44.100,00 €	0,00 €	44.100,00 €	0,00 €
10) Skate Parque de Carcaveiros	ESUC	8.138,11 €	0,00 €	-8.138,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
11) Museu de Música Verdades de Faria	CMC	59.683,97 €	0,00 €	-54.283,97 €	0,00 €	5.400,00 €	0,00 €	5.400,00 €	0,00 €
12) Musealização Grutas Alapraia	CMC	191.405,11 €	0,00 €	-157.805,11 €	0,00 €	33.600,00 €	0,00 €	33.600,00 €	0,00 €
13) Reabilitação Pensão Boaventura	CMC	40.034,29 €	0,00 €	-8.015,25 €	0,00 €	32.019,04 €	0,00 €	32.019,04 €	0,00 €
14) Requalificação da Quinta de Rana	CMC	536.539,19 €	0,00 €	-536.539,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
15) Requalificação Centro Histórico de Cascais	CMC/ESUC	248.202,11 €	0,00 €	-248.202,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
16) Mercado Municipal	CMC	296.047,55 €	0,00 €	-296.047,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
17) Forte Olivavos	CMC/ESUC	46.370,27 €	0,00 €	-46.370,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
18) Lota de Cascais	CMC/ESUC	176.262,26 €	0,00 €	239.418,77 €	0,00 €	415.681,03 €	415.681,03 €	0,00 €	0,00 €
19) Armazém Aprestos	CMC	655.000,00 €	0,00 €	-655.000,00 €	321.241,67 €	321.241,67 €	0,00 €	321.241,67 €	0,00 €
20) Passeio D. Maria Pia	CMC/ESUC	34.000,00 €	0,00 €	-400,00 €	0,00 €	33.600,00 €	0,00 €	33.600,00 €	0,00 €
21) Museu Paula Rego	CMC	18.600,10 €	0,00 €	121.019,59 €	0,00 €	139.619,69 €	0,00 €	139.619,69 €	0,00 €
22) Museu de Artilharia de Cosla	CMC	90.000,00 €	0,00 €	-90.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
23) Requalificação da Casa de Santa Maria	CMC	119.107,81 €	0,00 €	19.125,23 €	0,00 €	138.233,04 €	28.583,11 €	109.649,93 €	0,00 €
24) Requalificação do Centro Cultural de Cascais	CMC	40.766,14 €	0,00 €	-26.570,14 €	0,00 €	14.196,00 €	0,00 €	14.196,00 €	0,00 €
25) Requalificação do Museu Condes de Castro Guimarães	CMC	201.620,33 €	0,00 €	-112.901,33 €	0,00 €	88.719,00 €	9.311,76 €	79.407,24 €	0,00 €
26) Museu de Arqueologia da Cidadela	CMC	120.000,00 €	0,00 €	-120.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
27) Casa Sommer	CMC	24.911,80 €	0,00 €	-7.037,80 €	0,00 €	17.874,00 €	2.965,00 €	14.909,00 €	0,00 €
28) Fortaleza N. Sra da Luz	CMC	45.687,55 €	0,00 €	-36.567,55 €	0,00 €	9.100,00 €	2.965,00 €	6.135,00 €	0,00 €
29) Auditório Fernando Lopes Graça	CMC	63.070,21 €	0,00 €	-23.921,21 €	0,00 €	39.149,00 €	0,00 €	39.149,00 €	0,00 €
30) Boca do Inferno	CMC	60.373,50 €	0,00 €	-30.373,50 €	0,00 €	30.000,00 €	14.967,32 €	15.032,68 €	0,00 €
31) Aquisição ao MDN do Fosso da Cidadela	CMC	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
32) Estrada Marginal	CMC/ESUC	329.277,62 €	0,00 €	-329.277,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
33) Museu das Armas	CMC	6.666,67 €	0,00 €	-6.666,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
34) Espaços Públicos Hotéis do Junqueiro	ESUC	310.080,41 €	0,00 €	-310.080,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
35) Museu TEC	TEC	26.359,39 €	0,00 €	-26.359,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
36) Forte da Cadaveira	CMC	130.308,00 €	0,00 €	-130.308,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
37) Forte do Guincho	CMC	304.654,00 €	0,00 €	-304.654,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
38) Requalificação da Biblioteca do Museu do Mar	CMC	70.710,10 €	0,00 €	-50.136,10 €	0,00 €	20.574,00 €	0,00 €	20.574,00 €	0,00 €
39) Requalificação da Igreja Paroquial de Cascais	CMC	38.412,10 €	0,00 €	209.912,80 €	0,00 €	248.324,90 €	0,00 €	248.324,90 €	0,00 €
40) Casa das Histórias Paula Rego	CMC	0,00 €	0,00 €	750.000,00 €	0,00 €	750.000,00 €	520.454,00 €	229.546,00 €	0,00 €
41) Regatas TP52	CMC	0,00 €	0,00 €	250.000,00 €	0,00 €	250.000,00 €	125.000,00 €	125.000,00 €	0,00 €
42) Estoril Billabong Girls 2010	CMC	0,00 €	0,00 €	60.000,00 €	0,00 €	60.000,00 €	60.000,00 €	0,00 €	0,00 €
43) Promoção dos Museus de Cascais	CMC	0,00 €	0,00 €	247.916,67 €	-247.916,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
44) Livro Prestígio de Cascais	CMC	0,00 €	0,00 €	73.325,00 €	-73.325,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
45) Projecto "Novos Actores"	CMC	0,00 €	0,00 €	100.000,00 €	0,00 €	100.000,00 €	0,00 €	100.000,00 €	0,00 €
46) Orquestra de Câmara de Cascais Oeiras (10º Aniversário)	CMC	0,00 €	0,00 €	70.000,00 €	0,00 €	70.000,00 €	0,00 €	70.000,00 €	0,00 €
47) Moscow Piano Quartet (20º Aniversário)	CMC	0,00 €	0,00 €	66.500,00 €	0,00 €	66.500,00 €	36.000,00 €	30.500,00 €	0,00 €
48) Exposição 100 Anos Carmen Miranda	CMC	0,00 €	0,00 €	100.000,00 €	0,00 €	100.000,00 €	100.000,00 €	0,00 €	0,00 €
49) Sede da Sociedade Musical União Paredense	CMC	0,00 €	0,00 €	450.000,00 €	0,00 €	450.000,00 €	0,00 €	450.000,00 €	0,00 €
50) Estoril Fashion Festival Estoril / Cascais 2010	CMC	0,00 €	0,00 €	500.000,00 €	0,00 €	500.000,00 €	500.000,00 €	0,00 €	0,00 €
51) Cascais Vela 2010	CMC	0,00 €	0,00 €	100.000,00 €	0,00 €	100.000,00 €	100.000,00 €	0,00 €	0,00 €
52) GCT - CSI 5ª - Estoril 2010	CMC	0,00 €	0,00 €	150.000,00 €	0,00 €	150.000,00 €	0,00 €	150.000,00 €	0,00 €
Totais		4.673.672,03 €	0,00 €	-562.001,26 €	-0,00 €	4.311.670,77 €	1.962.338,56 €	2.349.332,21 €	

Previsão Inicial de Receita 2007	7.300.000,00 €	Saldo transitado em 31/12/2007	8.989.915,48 €
Receita Final de 2007	6.221.954,96 €	Aumento/Redução de Recella 2007	-1.080.458,04 €
	-1.080.458,04 €		7.909.457,44 €
		Reembolso Pro-Rata CMC	40.237,12 €
			7.949.694,56 €
		Receita Final 2008	6.800.000,00 €
		Dotação 2008	13.749.694,56 €
		Verbas liquidadas em 2008	-2.945.987,19 €

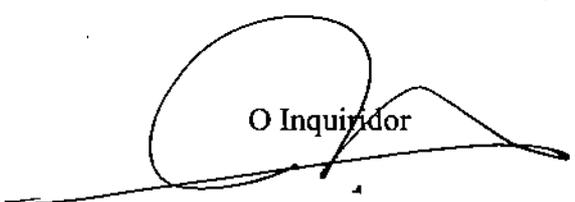
Valor atribuído p/PTP para 2010 ~~4.831.670,77 €~~
14.352.818,91 €

238

DESPACHO

Junte-se ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia do e-mail do Sr. Dr. Juiz Raul Esteves.

Cascais, 26 de setembro de 2012.


O Inquiridor

(António da Mota Lopes)

JUNTADA

Juntei ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia do e-mail do Sr. Dr. Juiz Raul Esteves.

Cascais, 26 de setembro de 2012.

A Secretária

Maria do Rosário Estradas

(Maria do Rosário Estradas)

240
[Handwritten signature]

António Mota

De: rene@sapo.pt
Enviado: quarta-feira, 26 de Setembro de 2012 21:51
Para: António Mota
Cc: apca@sapo.pt; Carlos Carreiras; Alexandre Faria; Nuno Piteira Lopes
Assunto: Re: Processo de Inquérito. APCA

241


Exmo. Sr. Dr. António Mota
Só agora vi o seu mail e ia dar-lhe o contacto.
Peço desculpa mas como às Quartas Feiras estou o dia todo no Porto, não tenho mail e só agora cheguei a casa e só agora vi o seu mail de ontem à noite.

Com os melhores cumprimentos

Raul Esteves

Quoting António Mota <antonio.mota@cm-cascais.pt>:

Exmo. Senhor

Doutor Juiz Raul Esteves,

Ao compulsar uma pasta com documentos do Departamento de Cultura, localizei o número de telemóvel da Sra. Dra. Maria Carlos num *post-it*, tendo estabelecido de imediato contacto telefónico com a mesma. Assim sendo, porque já possuo o seu endereço eletrónico, fica sem efeito o pedido que lhe fiz no segundo parágrafo do e-mail infra.

Com os melhores cumprimentos.

António Mota

De: António Mota
Enviada: terça-feira, 25 de Setembro de 2012 19:50
Para: 'rene@sapo.pt'
Cc: apca@sapo.pt; Carlos Carreiras; Alexandre Faria; Nuno Piteira Lopes
Assunto: RE: Processo de Inquérito. APCA

242


Na sequência do Despacho n.º 139/2012, de 17 do corrente, do Sr. Presidente da Câmara, fui nomeado Inquiridor do “Processo de Inquérito a notícias do Jornal “Público” sobre a Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas”. A notícia que deu origem a este Processo de Inquérito foi publicada na edição de 16 do corrente, com o título “Câmara pagou subsídios mediante facturas falsas apresentadas por juiz”.

Sendo essencial para o apuramento dos factos, solicito à Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas de Portugal, que:

- a) Forneça cópia dos orçamentos das empresas consultadas, que permitam sustentar os valores dos materiais e equipamentos no valor de € 83.333,33 e € 37.500,00, respetivamente, que constam nos mapas em anexo às faturas n.ºs 2, 3 e 4 da Esquinas & Normas, Unipessoal, Lda.;
- b) Para além da Esquinas & Normas, Unipessoal, Lda., foram consultadas outras empresas? Quais?
- c) Qual o montante do pagamento efetuado pela APCA à Esquinas & Normas, Unipessoal, Lda., atendendo a que a Câmara Municipal de Cascais pagou à APCA € 145.000,00 (Ordens de Pagamento n.ºs 7507/2009, no valor de € 100.000,00, e 7978/2010, no valor de € 45.000,00)?
- d) Caso o valor não corresponda aos € 145.000,00, qual a razão dessa discrepância?

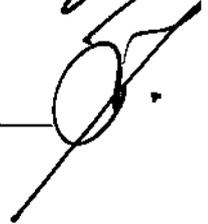
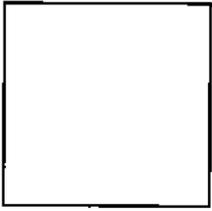
Atendendo a que o Relatório do Processo de Inquérito tem que ficar concluído até ao próximo dia 30 do corrente mês, solicito que os esclarecimentos sejam prestados o mais breve possível, bem como a cópia da documentação referida na alínea a). Caso seja necessário, um funcionário desta autarquia local deslocar-se-á ao local que queiram indicar para a recolher.

Com os melhores cumprimentos.

António Mota

Diretor do DAJ

243

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script that appears to be a name or set of initials.

244


Na edição do passado dia 16 de Setembro, o Jornal Público publicou uma notícia, da autoria do Jornalista José António Cerejo onde este acusa a Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas (APCA) de ter “apresentado à Câmara Municipal de Cascais (CMC) faturas inflacionadas para receber um subsídio superior em 30 mil euros àquele que lhe era devido” .

Face a gravidade da imputação a Direção da APCA decidiu exercer o seu direito de resposta nos seguintes termos:

*

A APCA foi fundada no dia 29 de Abril de 2004, e não no ano de 2005.

Em Julho de 2004 foi contratada uma empresa para iniciar os estudos de implementação do Museu, e orçamentação do custo do mesmo no espaço disponível.

Os trabalhos foram acompanhados pelo vogal da Direção da APCA que tinha formação académica de Engenheiro Civil, e a empresa escolhida para esse levantamento foi de sua iniciativa e aceite pela Direção.

Após ter sido apurado o montante necessário para a instalação do Museu, foi contactada a CMC, ainda no ano de 2004, no sentido de saber se o projeto tinha interesse para o município.

Atentos os objetivos culturais e turísticos do projeto da APCA, foi o mesmo aceite e decidido pela CMC apresentar uma candidatura às verbas do Jogo provenientes do Casino Estoril.

No dia 5 de Fevereiro de 2007 foi dirigido um ofício à CMC informando que se mantinha o interesse da APCA em criar na Vila de Cascais um Museu, que deveria começar por ser um “ núcleo provisório” localizado na sua sede, e posteriormente sedeados em instalações definitivas a serem cedidas pela CMC.

Retomados os contactos com a empresa contratada no ano de 2004, foram refeitos os estudos e adaptados às condições legais de segurança obrigatórias para a obtenção do licenciamento do Museu.

Por razões que foram alheias à APCA, a empresa contratada cessou a sua atividade, tendo uma das suas técnicas constituído no dia 7 de Janeiro de 2009 uma nova empresa, decidindo a Direção da APCA, por essa técnica ter o dossier desde 2004, e estar na disposição de o prosseguir, manter nessa nova empresa os serviços contratados. É falso ter sido apresentado à APCA, por essa nova empresa qualquer fatura anterior à sua constituição.

O Núcleo Museológico inaugurou as suas instalações no dia 3 de Outubro de 2009 com um grande evento cultural, perante centenas de convidados, na Baía de Cascais e onde ocorreu uma recriação histórica de uma batalha da época das invasões napoleónicas, com dezenas de figurantes, promovida pela Associação Napoleónica Portuguesa.

245
OJ.

A exposição de armas percorria mais de 9 séculos de história e está avaliada em mais de 3 milhões de euros, sendo a maior parte das peças aí presentes expostas pela primeira vez ao público, recebendo centenas de visitantes e rasgados elogios em publicações da especialidade.

Em Março de 2012 iniciaram-se os contactos para a instalação definitiva do Museu da APCA no Concelho de Cascais, tendo surgido o Forte dos Oitavos como a melhor possibilidade para o efeito.

Desde o primeiro momento que foi informado pela Direção da APCA ao responsável pelo Departamento de Cultura da CMC que a transição para o Forte dos Oitavos não envolveria qualquer nova verba a atribuir pela CMC para esse efeito,

Da última parcela paga pela CMC, no montante de 45 mil euros, recebida em 8 de Outubro de 2010, entendeu a Direção da APCA não gastar, de imediato, o valor de 30 mil euros, reservando esse montante para ser gasto futuramente.

Dessa deliberação deu conhecimento à empresa fornecedora, não adquirindo parte dos equipamentos faturados, a saber: balcão de receção do Museu, ar condicionado da receção do Museu, unidades informáticas tácteis e respectivo software-, sendo-lhe emitida a respetiva nota de crédito no montante de 25.103,31€ mais IVA, devidamente contabilizada nas contas da APCA desde a data da sua emissão.

Importa esclarecer que a decisão de não se avançar com a compra do referido equipamento prendeu-se com a notícia de ser possível, num prazo breve, instalar definitivamente o Museu em local cedido pela CMC, não fazendo sentido, para a Direção da APCA esgotar as verbas recebidas nas instalações que sempre foram tidas como provisórias, devendo-o fazer nas novas instalações.

Tanto é assim, que na Assembleia Geral de Sócios da APCA, convocada por carta a todos os sócios, convocatória datada do dia 1 de Junho, e ocorrida no dia 30 de Junho, constava da Ordem de Trabalhos, sob o ponto 3: *"Apreciar, analisar, discutir e votar proposta da Direção, para o reforço financeiro da APCA, tendo em vista a sua deslocalização."*, tendo então sido aprovada a proposta da Direção de uma contribuição pecuniária extraordinária de todos os sócios para a instalação definitiva do Museu.

A APCA jamais teve necessidade, interesse ou sequer intenção de cometer qualquer ato ilícito para a obtenção ou utilização do subsídio atribuído pela CMC e todos os valores recebidos foram, e serão utilizados exclusivamente para promoção de uma reconhecida actividade cultural que representa um património inegável de conhecimento e desenvolvimento técnico e de engenharia da história do Homem.

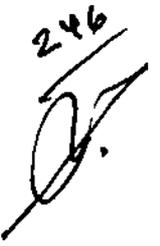
Tanto é assim que no protocolo da sessão de Câmara do dia 10 de Setembro consta expressamente do mesmo que a APCA irá, com recurso às verbas não gastas atribuídas ao abrigo dos protocolos anteriores e com recurso a outras verbas próprias, suportar os encargos de instalação do Museu no Forte dos Oitavos.

A direção da APCA congratula-se com a decisão do Senhor Presidente da CMC, Dr. Carlos Carreiras de abrir inquérito sobre o processo disponibilizando-se para prestar todos os esclarecimentos.

Por fim, a Direção da APCA dá um voto de confiança ao seu Presidente e lamenta que o Sr. Jornalista tenha utilizado a profissão daquele para, deturpando a realidade dos factos, destacar negativamente uma Associação de propósito exclusivamente cultural e sem fins lucrativos e onde nenhum dos seus sócios ou elemento da Direcção auferem algum tipo de benefício ou rendimento., A APCA tem uma Direção, um Conselho Fiscal e uma Assembleia Geral, sendo todos os assuntos decididos nos respetivos órgãos com a maior transparência.

A Direção da APCA

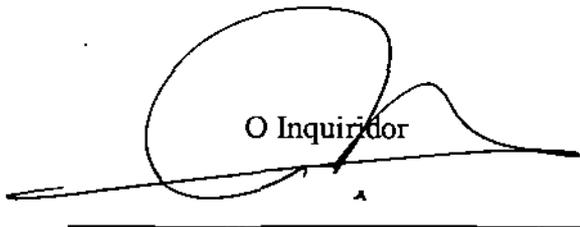
Cascais, 24 de Setembro de 2012

246


DESPACHO

Junte-se ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia do e-mail da Sra. Dra. Maria Carlos Brito Silva.

Cascais, 27 de setembro de 2012.


O Inquiridor

(António da Mota Lopes)

248
[Handwritten signature]

JUNTADA

Juntei ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia do e-mail da Sra. Dra. Maria
Cârlos Brito Silva.

Cascais, 27 de setembro de 2012.

A Secretária

Maria do Rosário Estradas

(Maria do Rosário Estradas)

António Mota

De: MARIA CARLOS BRITO SILVA <maria.carlos.brito@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 27 de Setembro de 2012 15:19
Para: António Mota
Assunto: Re: FW: Processo de Inquérito. APCA.

241


Boa tarde Dr. António Mota,
encontro me neste momento aguardar a chegada do meu contabilista para que me entregue os dossiers onde se encontram os documentos solicitados. Assim, ainda hoje dar-lhe-ei resposta ao solicitado no seu email.
Cordialmente,
Maria Carlos

No dia 26 de Setembro de 2012 12:11, António Mota <antonio.mota@cm-cascais.pt> escreveu:

Bom dia, Sra. Dra. Maria Carlos Brito,

()

De acordo com a nossa conversa telefónica, aqui lhe reencaminho o e-mail que antecede.

Com os melhores cumprimentos.

António Mota

()

De: António Mota
Enviada: terça-feira, 25 de Setembro de 2012 18:55
Para: 'maria.carlos@parquic.com'
Cc: Carlos Carreiras; Alexandre Faria; Nuno Piteira Lopes
Assunto: Processo de Inquérito. APCA.

Exma. Senhora Arq.^a Maria Carlos,

Na sequência do Despacho n.º 139/2012, de 17 do corrente, do Sr. Presidente da Câmara, fui nomeado Inquiridor do “Processo de Inquérito a notícias do Jornal “Público” sobre a Associação Portuguesa de

Colecionadores de Armas”. A notícia que deu origem a este Processo de Inquérito foi publicada na edição de 16 do corrente, com o título “Câmara pagou subsídios mediante facturas falsas apresentadas por juiz”.

250


Sendo essencial para o apuramento dos factos, solicito a V. Exa., que:

- a) Forneça cópia da fatura n.º 5 da Esquinas & Normas, Unipessoal, Lda., dado que no ofício de 15 de julho de 2009, da Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas (APCA), é dito que «Vimos por este meio informar que as faturas n.º 0001, 0002, 0003, foram substituídas pelas faturas n.º 0004 e 0005 (...)» e não se consegue localizar na documentação da Câmara Municipal de Cascais essa fatura;
- b) Esclareça se confirma ter recebido apenas o montante de € 115.000,00 por parte da APCA, atendendo a que a Câmara Municipal de Cascais pagou a esta Associação € 145.000,00 (Ordens de Pagamento n.ºs 7507/2009, no valor de € 100.000,00, e 7978/2010, no valor de € 45.000,00)? Em caso afirmativo, qual a razão dessa discrepância?
- c) Confirme ou infirme que emitiu uma Nota de Crédito a favor da APCA no valor de € 25.103,00 + IVA. Em caso afirmativo, qual a razão de ser dessa Nota de Crédito?

Atendendo a que o Relatório do Processo de Inquérito tem que ficar concluído até ao próximo dia 30 do corrente mês, solicito que os esclarecimentos sejam prestados o mais breve possível, bem como a cópia da documentação referida na alínea a), a qual pode ser-me enviada digitalizada. Caso seja necessário, um funcionário desta autarquia local deslocar-se-á ao local que queiram indicar para a recolher.

Com os melhores cumprimentos.

António Mota

Diretor do DAJ

251

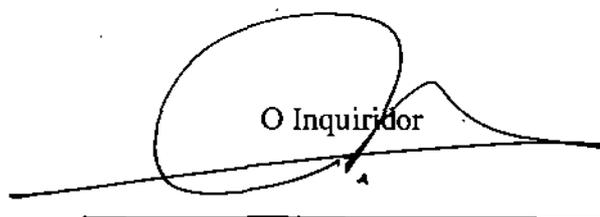


--
Maria Carlos Brito

DESPACHO

Junte-se ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia do e-mail do Sr. Dr. António de Carvalho, datado de 26 do corrente.

Cascais, 27 de setembro de 2012.


O Inquiridor

(António da Mota Lopes)

JUNTADA

253



Junte-se ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia do e-mail do Sr. Dr. António de Carvalho, datado de 26 do corrente.

Cascais, 27 de setembro de 2012.

A Secretária

Maria do Rosário Estradas

(Maria do Rosário Estradas)

António Mota

De: MNArqueologia/Director - António Carvalho <mnarq.director@imc-ip.pt>
Enviado: quarta-feira, 26 de Setembro de 2012 12:57
Para: António Mota
Cc: Carlos Carreiras; Alexandre Faria; Nuno Piteira Lopes
Assunto: RE: Processo de Inquérito. APCA

25^{da}


Exmº Senhor
Director do DAJ
Dr. António da Mota Lopes

Sobre o que me pergunta informo que não tenho conhecimento de ter sido dada qualquer autorização para retenção de verbas no âmbito deste projecto.

Com os meus melhores cumprimentos,

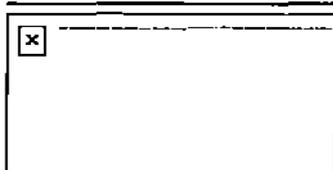
António Carvalho

De: António Mota [mailto:antonio.mota@cm-cascais.pt]
Enviada: terça-feira, 25 de Setembro de 2012 20:06
Para: mnarq.director@imc-ip.pt
Cc: Carlos Carreiras; Alexandre Faria; Nuno Piteira Lopes
Assunto: Processo de Inquérito. APCA

Exmo. Sr. Dr. António de Carvalho,

Solicito que me esclareça se é do seu conhecimento que algum Autarca ou Dirigente desta Câmara Municipal tenha autorizado a APCA a reter € 30.000,00 dos € 45.000,00 pagos através de Ordem de Pagamento n.º 7978/2010 à APCA, na sequência da fatura n.º 6 emitida pela empresa Esquinas & Normas, Sociedade Unipessoal, Lda.

Com os melhores cumprimentos

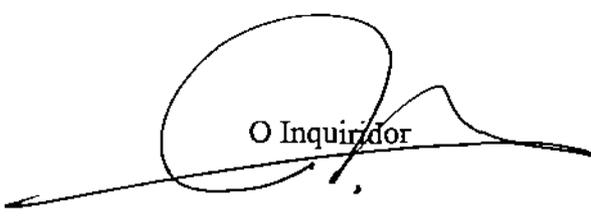


Não foram detectados virus nesta mensagem.

DESPACHO

Junte-se ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia do Anúncio publicado no Diário da República, III série n.º 205, de 25 de outubro de 2005, bem como dos estatutos da APCA.

Cascais, 27 de setembro de 2012.


O Inquiridor

(António da Mota Lopes)

JUNTADA

256


Juntei ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia do Anúncio publicado no Diário da República, III série n.º 205, de 25 de outubro de 2005, bem como dos estatutos da APCA.

Cascais, 27 de setembro de 2012.

A Secretária



(Maria do Rosário Estradas)

257


PARTE A

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS

Certifico que, por escritura de 29 de Abril de 2004, lavrada a fls. 64 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 88-L, do Cartório Notarial de Oeiras, a cargo da notária licenciada em Direito, Isabel Maria Lopes de Campos Barreto, foi constituída uma associação, com a denominação em epígrafe e tem sede na Rua do Poço Novo, 8, concelho de Cascais.

São objectivos da associação:

1) O estudo e coleccionismo de armas brancas e de fogo, defesa do património dos arsenais e fortificações militares de Portugal, criação e gestão de museus de armas, oficinas de reparação, conservação e fabrico de armas, compra, venda, importação, exportação e transferência de armas brancas e de fogo, verificação e certificação de condições de segurança para o coleccionismo de armas e de idoneidade temática, criação e gestão de campos e carreiras de tiro, organização de provas desportivas e reconstituições históricas com uso de armas de fogo. Formação técnica e cívica de portadores de armas de fogo. Organização de feiras, exposição e leilões de armas. Edição de publicações relativas ao estudo e divulgação de armas.

São membros da APCA os sócios:

- 1 — a) Honorários;
- b) Fundadores;
- c) Ordinários;

2 — Podem ser associados APCA pessoas colectivas ou pessoas singulares maiores de idade que estejam no uso de todos os seus direitos civis, que não tenham antecedentes criminais impeditivos de obtenção de licença de uso e porte de arma de fogo, e que revelem interesse e conhecimentos gerais relativos ao:

- a) Estudo e preservação de armas antigas ou históricas e contemporâneas, de natureza militar ou civil;
- b) Estudo do património histórico de Forças Armadas ou Militarizadas e outras Forças de Segurança;
- c) Estudo e preservação de armas utilizadas ou concebidas para defesa pessoal ou tiro desportivo;
- d) Estudo e preservação de armas utilizadas ou concebidas para uso venatório;
- e) Estudo do património histórico da indústria armadora em geral;
- f) Estudo e preservação de munições;
- g) Estudo das técnicas de restauro e preservação das armas;
- h) Estudo da arquitectura militar;
- i) Estudo e reconstituição histórica de batalhas militares;
- j) Estudo e preservação de objectos, equipamentos, fardas e coberturas militares ou outras;
- k) Estudo e investigação dos efeitos balísticos.

2 — Podem também ser associados da APCA todas as pessoas singulares, sem antecedentes criminais nos termos do n.º 1, que pretendam praticar quaisquer disciplina ou modalidade desportiva de tiro com

armas de fogo, de ar comprimido, com arco ou besta, bem como a prática de esgrima.

Está conforme.

10 de Maio de 2004. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000142374

GRUPO MOTARD CARREGUEIRA

Certifico que, por escritura outorgada hoje, no Cartório Notarial de Alcanena, exarada de fl. 88 a fl. 89 do livro de notas para escrituras diversas n.º 204-C, foi constituída uma associação com a denominação de Grupo Motard Carregueira, com sede na freguesia de Carregueira, concelho de Chamusca, e tem como objecto dinamizar junto dos seus associados e público em geral actividades relacionadas com o motociclismo ou outras relativas à utilização de motocicletas no âmbito do lazer, e sempre desligadas de qualquer contexto político ou religioso.

Podem associar-se todas as pessoas, desde que se interessem, ou possam, de alguma forma participar efectivamente em actividades relacionadas com o motociclismo.

Poderão ainda ser admitidos como associados pessoas ou instituições que promovam os objectivos da associação, os quais serão considerados sócios extraordinários e, por isso, não partilham dos direitos e responsabilidades descritos no artigo 7.º, pelo que não terão direito a voto e não estarão obrigados ao pagamento de quotas.

Somente os associados de pleno direito têm direito de voto, sendo um voto por associado, devendo para o efeito comprovar que tem o pagamento de quotas em dia.

São órgãos da associação a assembleia geral, o conselho fiscal e a direcção.

A representação da Associação, activa e passiva, em juízo e fora dele, fica a cargo do presidente da direcção, sendo que o mesmo poderá ser representado por qualquer outro membro da direcção, desde que por ele seja para tanto mandatado.

Está conforme, na parte omitida desta escritura nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione o que se transcreveu.

5 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ajudante, *Fernando Manuel de Oliveira Nunes.*

3000179827

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS AMIGOS DE CAROCEDO

Certifico que, por escritura de 3 de Agosto de 2005, lavrada de fl. 82 a fl. 83 do respectivo livro de notas n.º 9, no Cartório Notarial de Manuel João Simão Braz, sito na Avenida de Sá Carneiro, lote 1, Edifício, Translândia, loja 2, rés-do-chão, em Bragança, a cargo do notário licenciado Manuel João Simão Braz, foi constituída uma associação com a denominação de Associação Cultural e Recreativa dos Amigos de Carocedo, com sede no lugar de Carocedo, na Rua Principal, freguesia de Fialde, concelho de Bragança, tendo por objecto promover a organização de eventos e actividades de forma a motivar

Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas

Estatutos

Capítulo I (Identificação)

1º

(Nome)

A Associação adopta o nome de Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas, que também poderá ser designado abreviadamente por (APCA), é uma associação de direito privado e sem fins lucrativos.

2º

(Objecto)

A Associação tem por objecto o estudo e coleccionismo de armas brancas e de fogo, defesa do património dos arsenais e fortificações militares de Portugal, criação e gestão de museus de armas, oficina de reparação, conservação e fabrico de armas, compra, venda, importação, exportação e transferência de armas brancas e de fogo, verificação e certificação de condições de segurança para o coleccionismo de armas de armas e de idoneidade temática, criação e gestão de campos e carreiras de tiro, organização de provas desportivas e reconstituições históricas com uso de armas de fogo. Formação técnica e cívica de portadores de armas de fogo. Organização de feiras, exposições e leilões de armas. Edição de publicações relativas ao estudo e divulgação de armas.

3º

(Filiações)

A APCA poderá filiar-se em Organizações Congéneres nacionais, de Estados-Membros ou de países terceiros, bem como em quaisquer Federações das disciplinas ou modalidades desportivas compreendidas no objecto da associação.

4º

(Sede)

1- A sede da APCA será, provisoriamente, no concelho e vila de Cascais, na Travessa do Poço Novo, número oito.

2- A mudança de Sede é da competência da Assembleia-geral.

5º

(Órgãos, composição e prazo de mandato)

1- São órgãos da APCA a Assembleia-geral, a Direcção, o Conselho Fiscal, o Conselho Técnico e o Conselho Desportivo, que serão eleitos em Assembleia-geral pelo prazo de três anos, mediante a candidatura por listas, que incluam todos os órgãos previstos nos presentes estatutos:

- A Assembleia-geral tem um Presidente de Mesa e dois Secretários;
- A Direcção é composta por um Presidente, um Secretário-geral, dois Vogais e um Tesoureiro;
- O Conselho Fiscal é composto por um Presidente e dois Vogais;
- O Conselho Técnico é composto por um Presidente e dois Vogais;
- O Conselho Desportivo é composto por um Presidente e dois vogais.

2- Verificando-se a demissão de membros de Órgãos da APCA, que não o Presidente, poderá este, promover a cooptação entre os associados, sujeitando a ratificação na Assembleia Geral seguinte.

3- Os membros dos órgãos eleitos entram em funções vinte dias após a sua eleição.

6º

(Associados)

São membros da APCA os Associados Honorários, os Associados Fundadores e todos aqueles que sejam admitidos pela Direcção nos termos destes estatutos, adiante denominados Associados Ordinários.

Capítulo II (Assembleia Geral)

7º

(Periodicidade)

A Assembleia-geral reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que seja convocada pelo seu Presidente e no impedimento deste pelo Presidente da Direcção, ou por metade dos Associados.

8º

(Convocatória)

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral convocará a Assembleia Geral mediante carta registada, dirigida a todos os associados para as moradas constantes das fichas de admissão, com pelo menos quinze dias de antecedência, devendo constar da mesma a hora, local e ordem de trabalhos, entendendo-se que reunirá trinta minutos após a designada, em segunda convocatória, com qualquer número de associados presentes.

9º

(Atribuições)

A Assembleia Geral é o órgão deliberativo e soberano da APCA e é constituída por todos os associados, que se encontrem em pleno gozo dos seus direitos sociais, competindo-lhe deliberar sobre todos e quaisquer assuntos relativos à APCA, nos termos legais, estatutários e regulamentares:

- Eleger, por maioria dos votos dos associados presentes, mediante listas, os titulares dos órgãos da APCA, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, cujas respectivas listas candidatas, terão que prever e incluir o preenchimento de todos os órgãos estatutários da APCA.
- Destituir os titulares dos órgãos da APCA, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.
- Eleger trienalmente a Mesa da Assembleia Geral, a Direcção, Conselho Fiscal, Conselho Técnico e Conselho Desportivo e proceder à sua destituição nos termos da Lei e dos presentes Estatutos;
- Apreciar, analisar e votar anualmente o relatório de actividades, balanço e contas da APCA, apresentadas pela Direcção, e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano anterior;
- Definir as linhas gerais, ou fundamentais ou específicas de orientação, e da actividade da APCA e zelar pelo cumprimento da lei, dos presentes Estatutos e dos regulamentos internos;
- Apreciar, analisar e votar anualmente o orçamento, o plano de actividades e o parecer do conselho fiscal, para o ano seguinte, podendo introduzir as alterações que considerar convenientes;
- Deliberar sobre alterações dos Estatutos, em reunião extraordinária expressamente convocada para esse fim, que deverá contar no mínimo com os votos favoráveis de três quartos dos votos dos associados presentes e ou representados;
- Deliberar sobre a aprovação ou alterações de qualquer regulamento interno, bem como dos presentes Estatutos;
- Constituir instância de recurso relativamente a sanções disciplinares;
- Ratificar a perda de qualidade de sócio;
- Deliberar sobre a atribuição da qualidade de Membros Honorários, mediante proposta da Direcção ou de um associado fundador ou de dez associados ordinários;
- Deliberar sobre a exclusão de Associados, sob proposta fundamentada da Direcção;
- Constituir instância de recurso relativamente a sanções disciplinares.

9º - A

(Funcionamento da Assembleia Geral)

- Cada Associado Fundador, tem direito a dez votos.
- Cada associado Ordinário, no gozo pleno dos seus direitos, tem direito a um voto;
- Qualquer Associado só pode participar e exercer o seu direito de voto, em qualquer sessão da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, se não possuir quaisquer quotas anuais em dívida, designadamente as relativas ao ano civil, em que aquela se realize.
- Salvo quando os associados presentes ou representados disponham de modo diferente, as deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria simples, ou seja, metade dos votos expressos, mais um.
- As deliberações da Assembleia Geral vinculam imperativamente todos os associados.

6 - A Assembleia Geral reúne obrigatoriamente duas vezes por ano, dentro dos seguintes prazos:

- a) Até ao dia 31 de Março, para discussão e aprovação do relatório, balanço e contas do exercício, anterior;
- b) Até ao dia 30 de Novembro para discussão e aprovação do programa de actividades e do orçamento para o exercício seguinte.

7 - De três em três anos, a Assembleia Geral reúne até ao dia trinta e um de Março para fins eleitorais, para eleição da

Direcção, do Conselho Fiscal, da Mesa da Assembleia Geral e dos Conselhos Técnico e Desportivo, mediante a entrega de listas candidatas, até trinta minutos antes do início da sessão dessa Assembleia Geral, ao respectivo Presidente da Mesa.

8 - Salvo nos casos especiais previstos nos presentes Estatutos, a Assembleia Geral só pode funcionar e deliberar validamente, em primeira convocatória, desde que estejam representadas pelo menos metade do número total de associados com direito de voto.

9 - Não se verificando as presenças referidas no número anterior, a Assembleia Geral funcionará em segunda convocatória e poderá deliberar validamente, trinta minutos depois da hora inicialmente marcada, com qualquer número de associados presentes ou representados.

10 - A Assembleia Geral convocada para a continuação dos trabalhos, que decorrem da sessão anterior, poderá funcionar com qualquer número de associados presentes ou representados, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

11 - Exceptuam-se os casos de alteração dos presentes Estatutos, de regulamentos internos, ou de dissolução da APCA, em que a segunda reunião deverá ser convocada dentro dos dez dias posteriores à primeira data, só podendo funcionar e deliberar validamente nos mesmos termos da primeira convocação.

12 - Nos casos em que a assembleia extraordinária tenha sido convocada a requerimento de associados, só poderá funcionar em segunda convocação se estiverem no mínimo presentes dois terços dos requerentes.

13 - Constam-se os associados representados para efeitos de quorum.

14 - A votação não será secreta, excepto nos casos referidos no número seguinte, ou em que essa forma de votação seja requerida por associados, a que corresponda um total de dez votos.

15 - As deliberações da Assembleia Geral, sempre que se refiram a pessoas, bem como a eleições, aprovação de regulamentos internos, ou a matérias disciplinares, serão obrigatoriamente tomadas por voto secreto.

16 - Os associados que revistam a forma de pessoa colectiva deverão assegurar a sua participação na Assembleia Geral por meio de representantes, sendo o voto exercido por um deles, devidamente credenciado para o efeito através de simples documento escrito, exarado no papel timbrado da pessoa colectiva representada, e devidamente carimbado, documento esse emitido pelos órgãos competentes da pessoa colectiva que se representam.

17 - Só os Associados Fundadores ou Ordinários, enquanto pessoas singulares no pleno gozo dos seus direitos, por Assembleia Geral, poderão representar outro Associado Fundador, Ordinário, ou Honorário, pessoa singular ou colectiva, que esteja igualmente no pleno gozo dos seus direitos, devendo a representação ser conferida numa folha A4, mediante a sua assinatura e identificando a Assembleia e a data em que se realiza e os pontos da ordem de trabalhos, que autoriza ser representado.

18 - Cada Associado não pode representar mais de um associado.

19 - Cada Associado Fundador, pode representar qualquer número de associados, sejam eles pessoas singulares ou colectivas.

20 - Em todas as Assembleias Gerais as pessoas colectivas com a qualidade de Associados Efectivos, nomeadamente os seus representantes, nunca poderão aceitar a representação de qualquer outra pessoa jurídica, seja ela colectiva ou singular.

21 - Os documentos que confirmam a representação de associados por outros associados, terão que ser obrigatoriamente entregues ao Presidente da mesa da Assembleia Geral, imperativamente até ao início dos trabalhos, sob pena de não serem consideradas e/ou admitidas como tal.

Capítulo III (Direcção)

10º (Competências)

Compete à Direcção, para além das competências legais e estatutárias:

- a) Admitir associados;
- b) Promover as actividades e iniciativas da APCA;
- c) Estabelecer delegações regionais quando julgar necessário;
- d) Retirar a qualidade de associado e promover e decidir os inquéritos disciplinares, aplicando as respectivas sanções;
- e) Representar a APCA em Julzo ou fora dele, bem como junto de todas as entidades Administrativas, Desportivas, e Associações congéneres, podendo delegar essa competência no seu Presidente, em outro membro da Direcção, do Conselho Técnico ou do Conselho Desportivo;

- f) Atestar a idoneidade dos associados;
- g) Coadjuvar as autoridades judiciais ou órgãos de polícia criminal, sempre que tal seja solicitado por essas entidades;
- h) Colaborar com as autoridades civis ou militares no campo técnico-científico e formativo;
- i) Adquirir, locar, permutar e alienar, sem deliberação da Assembleia Geral, mas com pareceres do Conselho Técnico e do Conselho Desportivo, qualquer tipo de bem ou património móvel ou imóvel, até ao montante de dez mil euros, sem prejuízo de ser fixado outro montante em Assembleia Geral;
- j) Actualizar o montante da taxa de inscrição, jóia de inscrição e quota anual;
- k) Ouvido o conselho Técnico, adquirir armas com interesse histórico para o seu estudo e preservação museológica;
- l) Ouvido o Conselho Técnico, adquirir armas e equipamentos para a prática de tiro desportivo ou esgrima;
- m) Adquirir armas e equipamentos didácticos para os Cursos de Formação de Portadores de armas de fogo;
- n) Manter registo actualizado de todas as armas da APCA e dos seus associados, ao abrigo da licença de colecionador;
- o) Adquirir colecções dos seus associados, com ou sem cláusula de venda a retro;

Capítulo IV (Conselho Fiscal)

11º (Competências)

Compete ao Conselho Fiscal examinar o relatório, contas, livros e documentos da gestão da Direcção e apresentar até trinta dias antes da Assembleia-geral ordinária de cada ano o seu parecer.

Capítulo V (Conselho Técnico e Conselho Desportivo)

12º (Competências)

- 1- Compete ao Conselho Técnico, para além das competências que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral:
 - a) Atestar as condições de segurança em que os associados colecionadores guardam as suas armas;
 - b) Atestar as condições de segurança em que as armas da APCA estão guardadas ou expostas;
 - c) Recomendar à Direcção a aquisição de armas;
 - d) Organizar e manter gabinete de restauro;
 - e) Coordenar a edição de publicações, definir critérios de inventariação e promover a pesquisa documental em arquivos;
 - f) Assumir a direcção específica e técnica do museu da APCA;
 - g) Certificar gabinetes ou oficinas de restauro;
 - h) Proceder a exames e perícias.
- 2 - Pode o Conselho Técnico nomear inspectores ou peritos e neles delegar as suas competências de fiscalização e peritagem.
- 3 - Compete ao Conselho Desportivo, para além das competências que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral:
 - a) Proceder à formação de atiradores desportivos;
 - b) Organizar e gerir campos e carreiras de tiro pertença ou afectos a APCA;
 - c) Organizar a prática de provas desportivas de tiro e de esgrima;
 - d) Classificar os atiradores e atribuir-lhes categorias de mérito desportivo;
 - e) Organizar reconstituições históricas;
 - f) Fazer peritagens às armas utilizadas nas provas desportivas;
 - g) Certificar campos e carreiras de tiro.

Capítulo VI (Sócios Fundadores e Honorários)

13º (Privilégios)

- 1- Constituem privilégios e direitos dos Associados Fundadores:
 - a) Fazer recomendações à Direcção, aos Conselhos Técnico e Desportivos e à Assembleia-geral;
 - b) Recomendar à Direcção a exclusão de qualquer sócio da APCA;
 - c) Ser dispensados do quotização anual ao fim de três anos;

- d) Ter entrada gratuita em todas as iniciativas e no museu da APCA, bem como direito à distribuição gratuita de todas as edições e publicações da Associação
- e) Arrecadar graciosamente as suas armas nas instalações da APCA;
- f) Dispor de dez votos nas votações da Assembleia Geral;
- g) Usar insígnias próprias da sua qualidade.

2- Constituem privilégios e direitos dos Sócios Honorários:

- a) Ser dispensados do pagamento de jóia e quota;
- b) Usar as insígnias próprias da sua qualidade;
- c) Beneficiar de todos os restantes direitos dos Sócios Ordinários.

14°

(Transmissão)

Os privilégios dos Sócios Fundadores e dos Sócios Ordinários são transmissíveis por morte.

Capítulo VII
(Sócios)

15°

(Qualidade de associado)

- 1- Podem ser associados da APCA pessoas colectivas ou pessoas singulares maiores de idade que estejam no uso de todos os seus direitos civis, que não tenham antecedentes criminais impositivos de obtenção de licença de uso e porte de arma de fogo, e que revelem interesse e conhecimentos gerais relativos ao:
 - a) Estudo e preservação de armas antigas ou históricas e contemporâneas, de natureza militar ou civil;
 - b) Estudo do património histórico de Forças Armadas ou Militarizadas e outras Forças de Segurança;
 - c) Estudo e preservação de armas utilizadas ou concebidas para defesa pessoal ou tiro desportivo;
 - d) Estudo e preservação de armas utilizadas ou concebidas para uso venatório;
 - e) Estudo do património histórico da indústria armadora em geral;
 - f) Estudo e preservação de munições;
 - g) Estudo das técnicas de restauro e preservação das armas;
 - h) Estudo da arquitectura militar;
 - i) Estudo e reconstituição histórica de batalhas militares;
 - j) Estudo e preservação de objectos, equipamentos, fardas e coberturas militares ou outras;
 - k) Estudo e investigação dos efeitos balísticos.
- 2- Podem também ser associados da APCA todas as pessoas singulares, sem antecedentes criminais nos do n.º 1, que pretendam praticar qualquer disciplina ou modalidade desportiva de tiro com armas de fogo, de ar comprimido, com arco ou besta, bem como a prática de esgrima.

16°

(Deveres dos associados colecionadores de armas de fogo)

São deveres dos associados colecionadores de armas de fogo:

- a) A manutenção e actualização de livro de registo das aquisições e vendas das armas detidas ao abrigo da licença de colecionador;
- b) A apresentação anual desse livro à Direcção;
- c) A comunicação imediata à Direcção da APCA de qualquer furto ou roubo de armas da colecção;
- d) A manutenção da licença de colecionador;
- e) Facultar ao Conselho Técnico a inspecção das condições de segurança do local onde se encontra a colecção, para efeito de obtenção ou renovação da licença de colecionador;
- f) Cooperar com a Direcção, o Conselho Técnico e as autoridades administrativas e policiais, sempre que solicitado, nomeadamente na identificação de armas e realização de peritagens;
- g) Respeitar e fazer respeitar a legislação em vigor relativa à colecção de armas de fogo.

17°

(Deveres dos associados praticantes de modalidade desportiva)

São deveres dos associados atiradores desportivos ou praticantes de esgrima, admitidos nessa qualidade:

- a) A participação em provas desportivas;
- b) A representação da APCA nas provas desportivas em que participem;
- c) A manutenção da licença de atirador desportivo caso pratiquem disciplina ou modalidade desportiva com arma de fogo;
- d) Colaborar nas iniciativas dos patrocinadores da APCA;
- e) Manter em todas as circunstâncias um comportamento desportivo digno.

18°

(Deveres gerais dos sócios)

São deveres de todos os associados:

- a) Pagar a quotização anual até ao final do mês de Fevereiro de cada ano;
- b) Participar nas Assembleias-gerais, podendo fazer-se representar por outro sócio;
- c) Prestigiar o nome da APCA;
- d) Participar à Direcção quaisquer ilícitos que possam comprometer o bom-nome da Associação.

19°

(Direitos dos sócios)

Para além dos que lhes estão assegurados por lei têm, ainda, os associados direito a:

- a) Guardar as suas armas e munições nas instalações da APCA mediante o pagamento de uma taxa de depósito diário fixado pela Direcção;
- b) Servir-se das instalações e arquivos da APCA;
- c) Participar e colaborar em todas as iniciativas da APCA;
- d) Expor graciosamente as suas armas no museu da Associação, mediante parecer positivo do Conselho Técnico ou do Conselho Desportivo;
- e) Publicar e divulgar os seus trabalhos de investigação, mediante parecer positivo do conselho Técnico;
- f) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais da APCA;
- g) Obter apoio para a participação em provas desportivas;
- h) Representar, mediante procuração, dois sócios em quaisquer Assembleia Geral;
- i) Usar insígnias próprias da sua qualidade.

20°

(Candidatura)

- 1- A candidatura a Associado da APCA deverá ser subscrita por dois Associados Fundadores ou por dois Associados com cinco ou mais anos de associados.
- 2- Os sócios Ordinários da APCA colecionadores de armas de fogo estão sujeitos a um período de inscrição provisória de até seis meses, destinado à atestação das suas condições de idoneidade e das condições de segurança das instalações que possui para a guarda das armas de colecção e para a frequência de curso de formação quando não disponha de currículo que ateste conhecimentos sobre os temas em que revele interesse.
- 3- No final deste período, o Sócio Provisório que satisfaça todos os requisitos exigidos poderá obter a certificação da APCA para obtenção da licença de colecionador.
- 4- Para atestação das condições de idoneidade para efeito de obtenção de licença de colecionador, o candidato deve autorizar, por escrito, a direcção e as autoridades administrativas e policiais a inquirirem sobre o seu comportamento cívico e outros indicadores que sejam definidos como necessários.
- 5- No acto da candidatura a associado deverá ser paga uma taxa de inscrição no montante de cem euros, não reembolsável, destinando-se essa importância a despesas com o processo de fiscalização e apreciação da idoneidade a levar a cabo pelo Conselho Técnico.
- 6- Os Associados Ordinários admitidos na qualidade de atiradores desportivos com armas de fogo obtêm essa qualidade mediante a frequência, com aproveitamento, de curso de iniciação desportiva.
- 7- Serão dispensados do curso referido no número anterior os Associados que demonstrem possuir já licença de atirador desportivo.

Capítulo VIII
(Receitas)

21°
(Jóia)

No acto da admissão como associado deverá ser pago a título de jóia o montante de duzentos euros, valor este não reembolsável.

22°
(Quota)

Os associados contribuirão com uma quota anual de cento e cinquenta euros.

a) É permitido à Direcção fixar condições e obrigações de carácter pecuniário diferentes das previstas nos artigos quinze e décimo oitavo, alínea a, vigésimo primeiro e vigésimo segundo, dos presentes Estatutos, para a admissão como sócios ordinários das seguintes pessoas:

- a) Ex-combatentes das Forças Armadas.
- b) Familiares dos Ex-combatentes das Forças Armadas.
- c) Alunos das Academias Militares e das Escolas de Formação Policial.
- d) Aposentados das Forças Armadas e das Forças de Segurança.
- e) Representantes de Instituições Estrangeiras Similares.
- f) Pessoas cujo rendimento seja comprovadamente igual ou inferior ao ordenado mínimo nacional.

23°
(Outras receitas)

Para além dos provenientes das inscrições, jóias e quotas, são ainda receitas da Associação:

- a) Doações ou deixas testamentárias;
- b) Subsídios, patrocínios ou outras contribuições ou doações de entidades públicas ou privadas;
- c) Receitas provenientes da venda de livros, publicações, revistas, jornais, ficheiros informáticos, armas e peças propriedade da Associação;
- d) Receitas provenientes da exploração do museu e de quaisquer outras iniciativas da APCA;
- e) Receitas provenientes da exploração de quaisquer actividades comerciais ou industriais desenvolvidas pela APCA;
- f) Os rendimentos dos bens da Associação e aplicações financeiras que venha a subscrever;
- g) Todas as que, não compreendidas nas alíneas anteriores, a Direcção entender por bem aceitar.

24°
(Administração dos fundos e receitas)

1- A Administração dos fundos e receitas da Associação é feita pela Direcção, cabendo ao Presidente ou ao Secretário-Geral, juntamente com o Tesoureiro assinar cheques e autorizar quaisquer despesas de valor superior a mil euros.

2- Os cheques de valor inferior a mil euros serão assinados unicamente pelo Presidente ou, na sua falta, pelo Secretário-Geral ou pelo Tesoureiro.

3- O Presidente juntamente com o Tesoureiro, obrigarão a Associação perante quaisquer entidades bancárias, podendo em nome dela e sem autorização da Assembleia Geral contrair empréstimos até ao montante de dez mil euros.

25°
(Retribuição e despesas dos membros dos órgãos sociais)

1- O exercício dos cargos nos órgãos sociais é gracioso, não dando lugar ao pagamento de qualquer retribuição.

2- Todos os membros dos órgãos sociais têm direito a ser reembolsados das despesas necessárias ao exercício das suas funções.

Capítulo IX
(Disposições finais)

26°
(Dissolução)

A Associação dissolver-se-á:

- a) Quando em Assembleia-geral convocada expressamente para o efeito, assim for deliberado por uma maioria de dois terços dos associados;

- 261
- b) Quando em Assembleia-geral convocada expressamente para o efeito, assim for deliberado por uma maioria de dois terços dos associados a sua transformação em fundação com o mesmo objecto.

27°
(Liquidação)

1- O património da Associação será liquidado quando se verificar a dissolução prevista na alínea a) do artigo anterior, e sem prejuízo do disposto no artigo 166.º n.º 1 do Código Civil, pela forma seguinte:

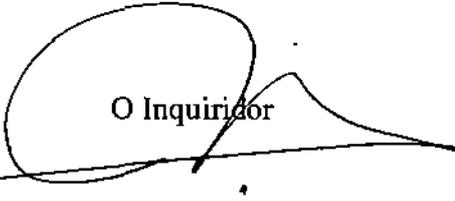
- a) O activo será dividido em vários lotes, de espécie e de qualidade semelhantes, e alienado pela direcção, tendo direito de preferência os Associados da APCA, e, após o pagamento do passivo, o remanescente será distribuído pelos associados, com exclusão dos Associados Honorários, proporcionalmente de acordo com o tempo de Associado;
- b) O passivo, no caso de não haver activo, será da responsabilidade pessoal de cada um dos Associados, com exclusão dos Associados Honorários, proporcionalmente de acordo com o tempo de Associados.

2- No caso de dissolução determinada nos termos do disposto na alínea b) do artigo anterior, o activo e passivo transitarão para o património da Fundação a constituir, desde que esta mantenha nos seus estatutos e regulamentos internos os privilégios e direitos dos associados tal qual se mostram definidos nestes estatutos.

DESPACHO

Junte-se ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia do “Protocolo para a Criação do Museu Português da Arma”, datado de 7 de Outubro de 2005.

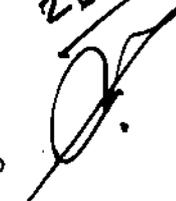
Cascais, 27 de setembro de 2012.


O Inquiridor

(António da Mota Lopes)

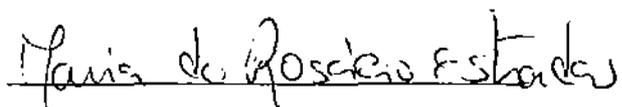
JUNTADA

Juntei ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia do "Protocolo para a Criação do Museu Português da Arma", datado de 7 de Outubro de 2005.

263


Cascais, 27 de setembro de 2012.

A Secretária



(Maria do Rosário Estradas)

2503070008
3015005905

Cascais
Câmara Municipal



Handwritten signatures and initials, including the number '264' written vertically.

PROTOCOLO PARA A CRIAÇÃO DO MUSEU PORTUGUÊS DA ARMA

-----PRIMEIRO: - **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 505187531, com sede na Praça Cinco de Outubro, n.º 9, em Cascais, representado neste acto, pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, **ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO**, casado, residente em São João do Estoril, Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----SEGUNDO: - **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS**, com sede na Travessa do Poço Novo, n.º 8, Cascais, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 506844803, representada neste acto pelo seu Presidente, **RAUL EDUARDO NUNES ESTEVES**, divorciado, natural da Freguesia de s. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 5600872, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 9 de Fevereiro de 2005, residente na Rua das Gardénias, Casa dos Cedros, Birre, Cascais, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provou com a apresentação da escritura da constituição da Associação celebrada em 29 de Abril de 2004, comprovativo do pedido de publicação no Diário da República e Acta da reunião da Direcção de delegação de Poderes, realizada em 22 de Setembro de 2005 (especifica para este protocolo) documentos que se arquivam na Pasta do Oficial Público.-----

-----Considerando que:-----

- A) A Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA) tem manifestado interesse na criação, em colaboração com o Município de Cascais, de um Museu Português da Arma, com a finalidade de agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação

265
O.

pública; -----

B) A iniciativa proposta vem ao encontro dos objectivos do **Município de Cascais** na promoção da cultura e do turismo a ela associado;-----

C) A criação do **Museu Português da Arma** deverá estabelecer a partilha de responsabilidades quanto à criação do projecto e ao seu futuro funcionamento, bem como os termos em que a mútua colaboração se irá processar.-----

-----**CELEBRAM** o presente protocolo, aprovado por deliberação camarária de 5 de Setembro de 2005, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objecto)** -----

1. O presente Protocolo tem por objecto a criação do Museu Português da Arma na área do Município de Cascais, com a finalidade de agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública -----
2. O Museu Português da Arma destina-se também a coleccionar, classificar e preservar o património nacional da armaria, submetendo-o a exposições públicas permanentes ou temporárias.

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Localização)** -----

1. A **APCA** arrendará, pelo prazo de 5 anos, o n.º 6 da Rua do Poço Novo, em Cascais, para instalação provisória do Museu Português da Arma. -----
2. A localização definitiva do Museu Português da Arma será na Vila de Cascais, em local e condições a acordar entre as partes. -----

----- **TERCEIRA** -----

-----**(Acervo)**-----

-----O acervo do Museu Português da Arma será constituído por peças propriedade da APCA e ainda por peças cedidas a título definitivo ou temporário, quer por particulares quer pelas seguintes entidades:-----

- a) Ministério da Defesa Nacional; -----
- b) Polícia Judiciária; -----
- c) Polícia de Segurança Pública; -----
- d) Guarda Nacional Republicana; -----
- e) Pessoas singulares ou colectivas que disponham de capacidade para alienar ou ceder temporariamente peças de valor patrimonial histórico reconhecido.

-----**QUARTA**-----

-----**(Obrigações)**-----

1. O Município de Cascais, através da Câmara Municipal, obriga-se a apresentar uma candidatura para financiamento da criação e da instalação do Museu Português da Arma, através da Portaria n.º 304/2002, visando a adaptação do espaço previsto na cláusula 2ª e para aquisição dos equipamentos necessários à instalação do Museu até ao montante máximo de € 100.000,00 (cem mil Euros); -----
2. A APCA obriga-se a manter o Museu aberto ao público seis horas diárias, de terça-feira a Domingo, inclusive.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Despesas)**-----

1. As despesas resultantes dos investimentos a realizar na contratação e nos custos do projecto de arquitectura para adaptação do espaço previsto na cláusula 2ª, são da responsabilidade da APCA. -----
2. O projecto referido no número anterior será desenvolvido em colaboração com a

267


Câmara Municipal de Cascais.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Condições de financiamento)**-----

1. A **APCA** apresentará mensalmente, à Câmara Municipal de Cascais, documentação comprovativa das despesas efectuadas com a execução das obras, designadamente autos de medição, facturas e recibos.-----
2. A **APCA** entregará à Câmara Municipal de Cascais, documentação comprovativa das despesas efectuadas com a aquisição de equipamento amovível mediante comparticipação financeira desta autarquia local.-----
3. Após a recepção da documentação referida nos números anteriores, a Câmara Municipal de Cascais promoverá o pagamento à **ACPA** dos subsídios correspondentes às despesas por esta efectuadas até ao montante fixado no n.º 1 da Cláusula Quarta.-----

-----**SÉTIMA**-----

-----**(Alterações ou revisões)**-----

1. O presente Protocolo pode ser objecto de alteração ou revisão, em qualquer momento, mediante proposta formulada nesse sentido por qualquer das partes.-----
2. Após aprovação pelas partes, as propostas de alteração ou revisão serão aditadas ao presente Protocolo, dele passando a fazer parte integrante.-----

-----**OITAVA**-----

-----**(Prazo de vigência e denúncia)**-----

1. O presente Protocolo tem a duração de 5 (cinco) anos, não podendo ultrapassar o prazo do contrato de arrendamento mencionado no n.º 1 da Cláusula Segunda.-----
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o mesmo poderá ser denunciado pela Câmara Municipal de Cascais, sem que haja qualquer indemnização, quando o

imóvel a arrendar pela APCA seja utilizado para fim diferente daquele a que se destina.-----

-----**NONA**-----

-----**(Resolução)**-----

1. Qualquer das partes pode resolver o presente Protocolo caso se verifique o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações decorrentes do mesmo pela outra parte.-----
2. Não são considerados factos que determinem o incumprimento os que resultem de causas externas à vontade das partes.-----

-----**DÉCIMA**-----

-----**(Devolução do equipamento)**-----

----- Em caso de denúncia ou resolução do presente Protocolo, a APCA devolverá à Câmara Municipal de Cascais, no prazo máximo de 30 dias, todo o equipamento amovível adquirido com financiamento desta última.-----

-----**DÉCIMA PRIMEIRA**-----

-----**(Dúvidas e Omissões)**-----

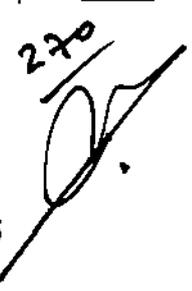
----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Protocolo serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na Cláusula Primeira.-----

-----**DÉCIMA SEGUNDA**-----

-----**(Entrada em vigor)**-----

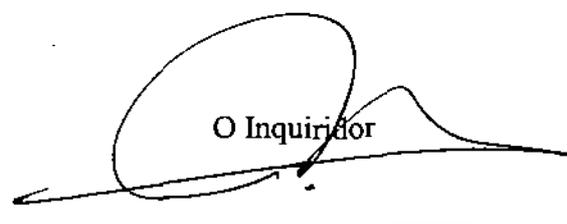
----- O protocolo entra em vigor nesta data.-----
----- Este protocolo foi celebrado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.-----

DESPACHO

270


Junte-se ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia da carta da APCA, datada de 5 de fevereiro de 2007.

Cascais, 27 de setembro de 2012.


O Inquiridor

(António da Mota Lopes)

Cascais
Câmara Municipal



274

ICC a seguir

DESPACHO

Juntese ao Processo de Inquérito 03.03.03/2012/6 cópia dos GDCC a seguir discriminados:

- a) GDCC/2007/9995;
- b) GDCC/2007/16371.

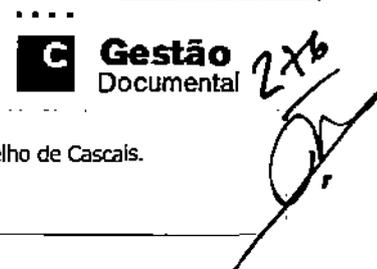
Cascais, 27 de setembro de 2012.

O Inquiridor

(António da Mota Lopes)

275


Relatório Detalhado da Distribuição: GDCC/2007/9995



Assunto: APCA : Solicitam uma reunião para estudo de local para o museu de armas no concelho de Cascais.

Observações:

Processos

Código	Assunto	Estado
--------	---------	--------

Antecedentes

Código	Assunto	Data Início
--------	---------	-------------

Registos Associados

Livro	Ano	Número	Assunto	Observações	Criado em
E-GabPresd	2007	284	APCA : Solicitam uma reunião para estudo de local para o museu de armas no concelho de Cascais.		06-02-2007 14:28:00

Conhecimentos

Perfil	Nome	Autor	Data
Utilizador	Carla Fernandes	António Carvalho	23-02-2007 16:04:51
Utilizador	Cristina Alexandra Pacheco	António Carvalho	23-02-2007 16:05:03
Utilizador	Ana Isabel Machado	António Carvalho	23-02-2007 16:05:12
Utilizador	Maria Rosário Estradas	António Carvalho	23-02-2007 16:05:24
Utilizador	António Mota	António Carvalho	23-02-2007 16:05:46
Utilizador	Conceição Cordeiro	António Carvalho	23-02-2007 16:05:59
Utilizador	Isabel Grego	António Carvalho	23-02-2007 16:06:05
Utilizador	Maria Manuela Vitório	António Carvalho	23-02-2007 16:06:18
Utilizador	Maria Conceição Santos	António Carvalho	23-02-2007 16:06:38
Utilizador	Susana Oliveira	António Carvalho	23-02-2007 16:06:48

Etapas

Descrição	Detalhe				
Distribuição:	GDCC/2007/9995				
Etapas nº:	1				
Nome:					
Descrição:					
Percurso:					
Estado:	Enviada				
Operações Efectuadas:					
Fase:					
Interveniente:	António Silvestre				
Executante:	António Silvestre				
Data de Leitura:	06-02-2007 14:40:32				
Envio:	06-02-2007 14:41:06				
Assinada:	Não				
Documentos:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Assinaturas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>E-GABPRESD-2007-0284.pdf</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Assinaturas	E-GABPRESD-2007-0284.pdf	
Nome	Assinaturas				
E-GABPRESD-2007-0284.pdf					

Cópias Para:

Despacho/Informação: Ao Gabinete Presidencia:

A documentação física vai ser remetida a esse Gabinete, devendo retornar ao Expediente depois de despachada pelo Sr. Presidente, ou Chefe de Gabinete.

Em Caso de remessa do Documento fisico para Distribuicao seguinte, tal procedimento deverá ser informado no campo do Despacho. Obrigado.

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/9995
Etapa nº: 2
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-GPRE
Executante: Teresa Mantero
Data de Leitura: 16-02-2007 18:26:31
Envio: 16-02-2007 18:28:23
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Transcrição do Despacho do Sr.Presidente:
 "Dr. António Carvalho
 Junto antecedentes da APCA. Parece-me relevante assinarmos o protocolo (após revisão) antes de se iniciar a utilização do subsídio da CO.
 AC
 07.02.16"
 (Doc. segue fisicamente)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/9995
Etapa nº: 3
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: Belmira Nunes
Data de Leitura: 21-02-2007 14:40:51
Envio: 23-02-2007 15:34:22
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: DOC. FISICOS

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/9995
Etapa nº: 4
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: António Carvalho
Executante: António Carvalho

Data de Leitura: 23-02-2007 15:35:51
Envio: 23-02-2007 16:11:49
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Exmª Senhora
 Vereadora do Pelouro da Cultura
 Drª Ana Clara Justino

278



Na sequência da audiência concedida pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António d'Orey Capucho, dia 16 de Fevereiro, aos responsáveis da Associação em questão, e à qual V. Exª me pediu para comparecer, foi confirmada pelo Senhor Presidente da Câmara a intenção de proceder à apresentação de uma proposta com vista à deliberação pela CMC do texto de um protocolo de colaboração que enquadrasse a atribuição de um subsídio de 100.000,00 €, no âmbito do Plano da Comissão de Obras (PCO), para apoio à aquisição do equipamento para apetrechamento do núcleo museológico a criar, provisoriamente, na Travessa do Poço Novo, em Cascais, além de outros assuntos no âmbito da animação cultural de vocação turística, centrada na História Militar, entre as quais se destacam a realização de exposições temporárias e ateliers educativos no Forte de São Jorge de Oitavos, quando este reabrir de novo as portas ao público no próximo mês de Junho, e, ainda, a participação nas Jornadas Europeias de Património a realizar em 28 e 29 de Setembro e que serão subordinadas ao tema: Comemoração dos 200 anos das Invasões Francesas.

Solicitou então que coordenássemos este processo articulando directamente com o DAJ, a análise do texto do protocolo para assinatura pelas partes, após naturalmente a aprovação pelo executivo, e com o DGF/DGPC, a questão da preparação da proposta de deliberação de Câmara para atribuição do subsídio. Reuni hoje, acompanhado pelo GPAT, com o DGF/DGPC para dar início à preparação do processo para atribuição do subsídio e iremos enviar posteriormente a minuta de texto de protocolo ao DAJ para parecer, após o que proporemos o agendamento das duas propostas enunciadas e solicitaremos ao GREP a marcação da cerimónia pública para assinatura do protocolo.

Solicitei, desde já, ao GPAT que fixasse a minuta de protocolo para enviar ao DAJ para parecer e que remeteremos a V. Exª em outro registo, bem como a elaboração da proposta de deliberação de câmara e o respectivo DDD, para ser submetido ao Senhor Presidente da Câmara, para assinatura.

À consideração superior, solicitando a sua concordância para com esta metodologia.

António Carvalho
(DDEC)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/9995
Etapa nº: 5
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Susana Oliveira
Executante: Susana Oliveira
Data de Leitura: 23-02-2007 16:27:39
Envlo: 08-03-2007 16:17:26
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: COM O DESPACHO DO D.DEC (S/DOC.FISICO)
 OS DOC.FICARAM NO DEC

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/9995
Etapa nº: 6
Nome:
Descrição:

229

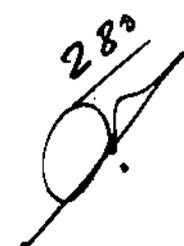

Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-VEREACAO-VACJ
Executante: Maria Barreto
Data de Leitura: 08-03-2007 16:17:56
Envio: 08-03-2007 16:18:55
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: PARA DESPACHO DA SRª VEREADORA

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/9995
Etapa nº: 7
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Ana Clara Justino
Executante: Ana Clara Justino
Data de Leitura: 08-03-2007 16:35:43
Envio: 08-03-2007 16:36:46
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: CONCORDO COM O PROPOSTO E AGRADEÇO

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/9995
Etapa nº: 8
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Maria Barreto
Executante: Maria Barreto
Data de Leitura: 09-03-2007 9:36:23
Envio: 09-03-2007 9:37:04
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: COM O DESPACHO DA SRª VEREADORA

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/9995
Etapa nº: 9
Nome:
Descrição:
Percurso:

28^o



Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: Susana Oliveira
Data de Leitura: 09-03-2007 19:19:00
Envio: 09-03-2007 19:20:12
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: PARA CONHECIMENTO DO D.DEC, VER ETAPA 7 (S/DOC.FISICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/9995
Etapa nº: 10

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada

Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: António Carvalho
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 16-03-2007 22:32:38
Envio: 16-03-2007 22:36:30
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Ao GPAT

T.C. Com a concordância superior. Pode desenvolver este assunto na medida do proposto. Gostaria, no entanto, de abordar este assunto em próxima sessão de despacho conjunto. Agradeço.

António Carvalho
(DDEC)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/9995
Etapa nº: 11

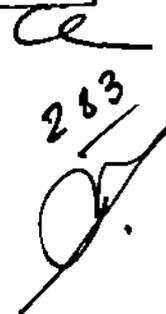
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada

Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Maria Conceição Santos
Executante: Maria Conceição Santos
Data de Leitura: 19-03-2007 11:18:40
Envio: 19-07-2007 11:49:37
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Exmº Sr.
Dr. António de Carvalho
DDEC

Proponho o arquivamento deste registo uma vez que o assunto tem continuidade através do GDCC/2007/16371, ao qual se anexou minuta de protocolo a agendar em reunião de câmara.

1
/



263


05 De Fevereiro de 2007

Assunto: Reconhecimento oficial da A.P.C.A. / Reinício de actividade.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais,



Temos a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas foi reconhecida, por despacho de 26 de Janeiro último, proferido por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna como Associação de Coleccionadores de Armas.

A Lei 42/2006 de 25 de Agosto veio regulamentar o coleccionismo de armas de fogo e a constituição de museus privados propriedade das Associações de Coleccionadores.

Nos termos do disposto do artigo 24, nº 2 da referida lei o exercício da actividade desta associação estava dependente do despacho de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna, razão pela qual foi entendido pela direcção da A. P. C. A. reduzir toda a sua actividade até ser proferido o supra mencionado despacho.

Desde o passado dia 26 de Janeiro, com o seu reconhecimento oficial encontra-se a A.P.C.A. em condições legais de retomar a sua actividade, sendo as suas competências legais as que se encontram previstas no artigo 25 da lei 42/2006, e entre elas organizar e assumir a direcção técnica de museus bem como, de amostras culturais e históricas e, também promover reconstituições históricas.

284

Desta forma, mantendo a Câmara a que Vossa Excelência preside interesse em auxiliar a A.P.C.A. a constituir um museu de armas no concelho de Cascais, nomeadamente um núcleo provisório na Travessa do Poço Novo, na Vila de cascais estamos à inteira disposição para ser agendada, em dia e hora da conveniência de Vossa Excelência, uma reunião para dar início aos trabalhos.

Tomamos a liberdade de anexar com o presente ofício cópia da Lei nº 42/2006, bem como cópia do despacho do reconhecimento da A.P.C.A.

Com os melhores cumprimentos

Atentamente



O Presidente

Raul Esteves



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

285

C/Conhecimento:
Exm.º Senhor
Chefe do Gabinete do
Director Nacional da PSP
Largo da Penha de França
1199-010 LISBOA

Exm.º Senhor
Presidente da Associação Portuguesa de
Coleccionadores de Armas
Travessa do Poço Novo, 8
2750-469 CASCAIS

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

Data

Of.º 375
P.º 30-1144/06

29.01.2007

**ASSUNTO: CREDENCIAÇÃO COMO ASSOCIAÇÃO DE COLECCIONADORES;
LEI N.º 42/2006, DE 25 DE AGOSTO.**

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de comunicar a V. Exas. que, por Despacho datado de 26 de Janeiro do corrente ano, foi essa Associação credenciada nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 42/2006, tendo o mesmo sido remetido nesta data para publicação em jornal oficial.

Com os melhores cumprimentos

O CHEFE DO GABINETE,

(João Labescat)

RO/MD



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

286

DESPACHO

No uso da competência delegada pelo Despacho nº 10494/2005, de 29 de Abril, de S.^a Ex.^a o Ministro de Estado e da Administração Interna e nos termos previstos no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 42/2006, de 25 de Agosto, considerado o estatuto jurídico a que se referem os artigos 24.º e seguintes da referida Lei, credencio como Associações de Coleccionadores de Armas:

- Associação Açoreana de Coleccionadores de Armas e Munições, com sede social sita no Forte do Negro, freguesia de S. Mateus da Calheta, Angra do Heroísmo, Açores.
- Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas, com sede social provisória sita na Travessa do Poço Novo, n.º 8, em Cascais.

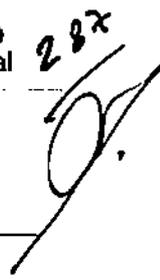
Lisboa, MAI, 26 de Janeiro de 2007

O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna,

(José Magalhães)

DOC. 23

Relatório Detalhado da Distribuição: GDCC/2007/16371

....
G **Gestão Documental** 28x


Assunto: Protocolo para a criação do Museu Português da Arma entre a CMC e a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas

Observações: Antecedentes: GDCC/2007/9995 MUITO URGENTE

Processos

Código	Assunto	Estado
--------	---------	--------

Antecedentes

Código	Assunto	Data Início
--------	---------	-------------

Registos Associados

Livro	Ano	Número	Assunto	Observações	Criado em
I-CMC	2007	2630	Protocolo para a criação do Museu Português da Arma entre a CMC e a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas		05-03-2007 10:25:00

Conhecimentos

Perfil	Nome	Autor	Data
Utilizador	António Mota	António Carvalho	05-03-2007 21:04:38
Utilizador	Cristina Alexandra Pacheco	António Carvalho	05-03-2007 21:04:49
Utilizador	Isabel Grego	António Carvalho	05-03-2007 21:04:59
Utilizador	Catarina Coelho	António Carvalho	05-03-2007 21:05:14
Utilizador	Ana Isabel Machado	António Carvalho	05-03-2007 21:05:25
Utilizador	Maria Rosário Estradas	António Carvalho	02-08-2007 16:43:42
Utilizador	Conceição Cordeiro	António Carvalho	02-08-2007 16:43:58
Utilizador	Filomena Silva	António Carvalho	09-10-2007 20:27:49
Utilizador	Maria Conceição Santos	António Carvalho	09-10-2007 20:28:13

Etapas

Descrição	Detalhe
Distribuição:	GDCC/2007/16371
Etapa nº:	1
Nome:	
Descrição:	
Percurso:	
Estado:	Enviada
Operações Efectuadas:	
Fase:	
Interveniente:	Maria Conceição Santos
Executante:	Maria Conceição Santos
Data de Leitura:	05-03-2007 10:28:05
Envio:	05-03-2007 10:39:08
Assinada:	Não
Documentos:	Nome Assinaturas
	<u>Protocolo Museu Português de Arma.doc</u>
	<u>FW APCA.msg</u>

Cópias Para:

Despacho/Informação: Exmº Sr.
 Dr. António de Carvalho
 DDEC

Conforme informação de V. Exª na etapa 4 do GDCC/2007/9995, remeto minuta de protocolo para

288

enviar ao DAJ para parecer.

Refere-se que já foram solicitados através de email que se anexa os elementos relativos à APCA para posterior inclusão na minuta de protocolo.

Após parecer do DAJ sobre a minuta do protocolo, procederemos ao respectivo envio da proposta para agendamento em reunião de câmara, bem como, proposta para atribuição do subsídio de 100.000,00€ no âmbito do Plano da Comissão de Obras (PCO).

À consideração superior

A Responsável pelo GPAT
 Conceição Santos

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 2
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 05-03-2007 20:57:23
Envio: 05-03-2007 21:05:53
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Exmª Senhora
 Vereadora do Pelouro da Cultura
 Drª Ana Clara Justino

T.C. e concordo. Solicito a V. Exª a sua concordância e o envio ao DAJ, para parecer. Na sequência da revisão do parecer, solicitaremos o agendamento da proposta em reunião de câmara e proporemos a assinatura do documento em cerimónia pública, ao que segue o processamento do respectivo DDD. Agradeço.

António Carvalho
 (DDEC)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 3
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Susana Oliveira
Executante: Susana Oliveira
Data de Leitura: 06-03-2007 12:46:27
Envio: 08-03-2007 12:34:09
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: COM O DESPACHO DO D.DEC (S/DOC.FISICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371

289

Etapa nº: 4
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-VEREACAO-VACJ
Executante: Maria Barreto
Data de Leitura: 08-03-2007 12:37:06
Envio: 08-03-2007 12:38:09
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: PARA DESPACHO DA SRª VEREADORA

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 5
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Ana Clara Justino
Executante: Ana Clara Justino
Data de Leitura: 08-03-2007 16:55:10
Envio: 08-03-2007 16:55:33
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: CONCORDO, AO DAJ PARA O SOLICITADO

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 6
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Maria Barreto
Executante: Maria Barreto
Data de Leitura: 09-03-2007 9:14:42
Envio: 09-03-2007 9:15:58
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: COM O DESPACHO DA SRª VEREADORA

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 7
Nome:

290


Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: Susana Oliveira
Data de Leitura: 09-03-2007 19:21:40
Envio: 09-03-2007 19:22:31
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: COM O DESPACHO SUPERIOR, VER ETAPA 5 (SEM DOC.FISICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 8

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DAJ
Executante: Maria Rosário Estradas
Data de Leitura: 05-07-2007 12:40:50
Envio: 05-07-2007 12:41:39
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: AO DEC - DEVOLVE-SE A MINUTA DE PROTOCOLO COM AS DEVIDAS CORRECÇÕES

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 9

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 05-07-2007 13:43:03
Envio: 05-07-2007 13:45:35
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Ao GPAT

T.C. Para dar sequência ao processo de acordo com o referido na etapa nº 2. Agradeço.

António Carvalho
(DDEC)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371

291


Etapa nº: 10
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Maria Conceição Santos
Executante: Maria Conceição Santos
Data de Leitura: 05-07-2007 16:14:52
Envio: 19-07-2007 12:08:31
Assinada: Não
Documentos: Nome

Assinaturas

FW Protocolo para a criação do Museu Português da Arma.msg
AssoPCArmas.doc
APCA (Credenciação).pdf
Lista material Museu Arma.doc
Proposta APCA.doc

Cópias Para:

Despacho/Informação: Exmº Sr.
 Dr. António de Carvalho
 DDEC

Conforme solicitado e após rectificação do DAJ, junta-se minuta de protocolo a estabelecer entre a CM Cascais e a APCA para agendamento em reunião de câmara, caso concorde.

Caso a proposta mereça aprovação em reunião de câmara será elaborada a proposta para atribuição de subsídio no valor de 100.000€, verba prevista através do Plano da Comissão de Obras (PCO).
 Seguem documentos físicos.

À consideração superior

A Responsável pelo GPAT
 Conceição Santos

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 11
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: Belmira Nunes
Data de Leitura: 19-07-2007 14:42:57
Envio: 19-07-2007 14:44:41
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: DOC. FISICO

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 12
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada

292

Operações Efectuadas:**Fase:**

Interveniente: António Carvalho
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 19-07-2007 17:29:52
Envio: 19-07-2007 20:30:17
Assinada: Não

Documentos:**Cópias Para:****Despacho/Informação:** Ao GPAT

T.C. De acordo com a conversa havida, devolvo para juntar cópia do protocolo em vigor que este pretende substituir. Agradeço.

António Carvalho
 (DDEC)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 13

Nome:**Descrição:****Percurso:****Estado:** Enviada**Operações Efectuadas:****Fase:**

Interveniente: Maria Conceição Santos
Executante: Maria Conceição Santos
Data de Leitura: 20-07-2007 10:26:52
Envio: 20-07-2007 10:28:41
Assinada: Não

Documentos:**Cópias Para:**

Despacho/Informação: Exmº Sr.
 Dr. António de Carvalho
 DDEC

Devolve-se minuta de protocolo. Foram anexadas as cópias do anterior protocolo.

À consideração superior

A Responsável pelo GPAT
 Conceição Santos

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 14

Nome:**Descrição:****Percurso:****Estado:** Enviada**Operações Efectuadas:****Fase:**

Interveniente: DIST-DEC
Executante: Belmira Nunes
Data de Leitura: 20-07-2007 11:31:00
Envio: 20-07-2007 11:34:28
Assinada: Não

Documentos:

293

Cópias Para:**Despacho/Informação:** Dr. António

A minuta já foi anexada ao processo. Solicito que despache para a Vereadora.

O DOC. FISICO SEGUE PARA ASSINATURA DA SRª. VEREADORA (PROPOSTA)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 15
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: António Carvalho
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 20-07-2007 18:57:32
Envio: 20-07-2007 19:01:31
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Exmª Senhora
 Vereadora do Pelouro da Cultura
 Drª Ana Clara Justino

T.C. Posto isto, e uma vez que o GPAT juntou já os documentos solicitados, reitero o meu despacho da etapa nº 12. Agradeço.

António Carvalho
 (DDEC)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 16
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Susana Oliveira
Executante: Susana Oliveira
Data de Leitura: 20-07-2007 19:03:35
Envio: 20-07-2007 19:04:19
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: COM O DESPACHO DO D.DEC (DOC.FISICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 17
Nome:
Descrição:
Percurso:

294

Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-VEREACAO-VACJ
Executante: Isabel Freitas
Data de Leitura: 20-07-2007 19:17:06
Envio: 20-07-2007 19:18:39
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: PROPOSTA AGENDADA PARA A REUNIÃO DE DIA 30JUL07.

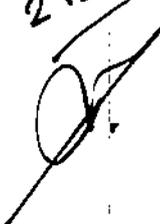
PROPOSTA DE REUNIÃO DE CÂMARA PARA ASSINATURA DO SR. PRESIDENTE (DOC. FÍSICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 18
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Ana Clara Justino
Executante: Ana Clara Justino
Data de Leitura: 20-07-2007 19:19:10
Envio: 20-07-2007 19:19:47
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: SR PRESIDENTE, PARA SUA APRECIACÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA, CASO CONCORDE.

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 19
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Isabel Freitas
Executante: Isabel Freitas
Data de Leitura: 20-07-2007 19:41:59
Envio: 23-07-2007 9:12:53
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: PROPOSTA AGENDADA PARA A REUNIÃO DE DIA 30JUL07.

PROPOSTA DE REUNIÃO DE CÂMARA PARA ASSINATURA DO SR. PRESIDENTE (DOC. FÍSICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 20
Nome:

295


Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-GPRE
Executante: Rui Manuel Rodrigues
Data de Leitura: 23-07-2007 15:55:14
Envio: 23-07-2007 15:57:56
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Proposta assinada pelo Sr. Presidente

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 21

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DAJ-DACM-SACM
Executante: Teresa Lopes
Data de Leitura: 31-07-2007 16:13:22
Envio: 31-07-2007 16:14:21
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Submetido a Reunião de Câmara no dia 30 de Julho de 2007, devolve-se documento físico.

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 22

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: Belmira Nunes
Data de Leitura: 02-08-2007 11:00:26
Envio: 02-08-2007 11:01:39
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: PONTO 7.2 DA REUNIÃO DE 30.JUL

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 23

Nome:
Descrição:
Percurso:

296


Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Maria Conceição Santos
Executante: Maria Conceição Santos
Data de Leitura: 02-08-2007 11:31:31
Envio: 02-08-2007 11:34:50
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Exmº Sr.
 Dr. António de Carvalho
 DDEC

Remete-se documento físico para envio ao DAJ/GNOT para a celebração do protocolo entre a CM Cascals e a Assoc. Port. Coleccionadores de Armas. A minuta do protocolo foi aprovada na reunião de câmara de 30.07.2007.

À consideração superior

A Responsável pelo GPAT
 Conceição Santos

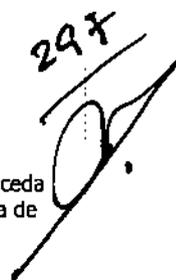
Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 24
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: Belmira Nunes
Data de Leitura: 02-08-2007 15:42:54
Envio: 02-08-2007 15:45:50
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: DOC. FISICO

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 25
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: António Carvalho
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 02-08-2007 16:41:24
Envio: 02-08-2007 16:45:00
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Exmª Senhora

Vereadora do Pelouro da Cultura
Drª Ana Clara Justino

T.C. e concordo. Solicito a V. Exª a sua concordância e o envio ao DAJ e ao GREP, para que se proceda à marcação do contrato. Julgo também que deve ser informado o DGF/DGPC, uma vez que se trata de um projecto participado. Agradeço.

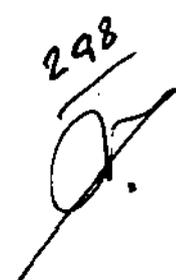
António Carvalho
(DDEC)

297


Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 26
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Susana Oliveira
Executante: Susana Oliveira
Data de Leitura: 02-08-2007 18:39:07
Envio: 03-08-2007 12:34:50
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: DOC. FISICO

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 27
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-VEREACAO-VACJ
Executante: Maria Barreto
Data de Leitura: 06-08-2007 10:25:14
Envio: 06-08-2007 12:04:21
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Para despacho da Srª Vereadora (doc físico)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 28
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Ana Clara Justino
Executante: Ana Clara Justino

298


Data de Leitura: 06-08-2007 15:05:42
Envio: 06-08-2007 15:06:29
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: CONCORDO, AO DAJ E GREP PARA O SOLICITADO.
 DAR CONHECIMENTO AODGF\DGPC

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 29
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Maria Barreto
Executante: Maria Barreto
Data de Leitura: 06-08-2007 15:34:56
Envio: 06-08-2007 15:35:41
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: COM O DESPACHO DA SRª VEREADORA (DOC FÍSICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 30
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: Susana Oliveira
Data de Leitura: 07-08-2007 12:00:34
Envio: 07-08-2007 12:03:52
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: COM O DESPACHO SUPERIOR (DOC.FÍSICO SEGUE VIA PROTOCOLO)
 ENVIADA FOTOCÓPIA AO GREP (VIA PROTOCOLO)
 NESTA ETAPA DEI CONHECIMENTO AO DGF/DGPC

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 31
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:

299


Interveniente: DIST-DAJ
Executante: Maria Rosário Estradas
Data de Leitura: 06-09-2007 12:30:48
Envio: 06-09-2007 12:31:36
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: AO GNOT - PARA INFORMAR SE ESTE PROTOCOLO JÁ FOI OUTORGADO E EM QUE DATA

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 32
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:

Fase:
Interveniente: DIST-DAJ-GNOT-SCON
Executante: Manuela Sérgio
Data de Leitura: 07-09-2007 11:38:32
Envio: 07-09-2007 11:42:50
Assinada: Não

Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Aguarda o contacto do Sr. Presidente da Associação, para a marcação do Protocolo, porque ele está de férias.

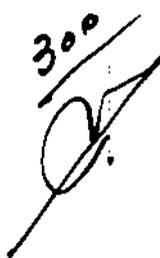
Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 33
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:

Fase:
Interveniente: DIST-DAJ
Executante: Maria Rosário Estradas
Data de Leitura: 13-09-2007 16:45:10
Envio: 13-09-2007 16:50:43
Assinada: Não

Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: A SR VEREADORA ANA CLARA JUSTINO - TRANSCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELA SCON:

" APÓS RECEPÇÃO DO PROCESSO NO INICIO DO MÊS DE AGOSTO, AGENDOU-SE A OUTORGA DO PROTOCOLO PARA O DIA 21 DO MESMO MÊS. TODAVIA, FOMOS INFORMADOS PELO SR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO QUE ESTE SE ENCONTRAVA DE FÉRIAS E QUE QUANDO REGRESSASSE ENTRARIA EM CONTACTO COM A SCON POR FORMA A AGENDAR UMA NOVA DATA. POSTO ISTO ENCONTRA-MO-NOS A AGUARDAR O CONTACTO DO SR.PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CASO NÃO O FAÇA ATÉ FINAL DO MÊS, TOMAREMOS NOVAS DILIGÊNCIAS.

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 34
Nome:

300


Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-VEREACAO-VACJ
Executante: Isabel Freitas
Data de Leitura: 14-09-2007 9:50:04
Envio: 14-09-2007 11:10:29
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: O DOCUMENTO FÍSICO FICOU NO DAJ-GNOT.
 PARA DESPACHO DA SRA. VEREADORA (S/DOC. FÍSICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 35
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Ana Clara Justino
Executante: Ana Clara Justino
Data de Leitura: 20-09-2007 16:15:21
Envio: 20-09-2007 16:15:55
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: D DEC PARA ACOMPANHAR

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 36
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Isabel Freitas
Executante: Isabel Freitas
Data de Leitura: 20-09-2007 16:16:36
Envio: 20-09-2007 16:17:02
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: C/ O DESPACHO DA SRA. VEREADORA (S/DOC. FÍSICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 37
Nome:
Descrição:

301


Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: Susana Oliveira
Data de Leitura: 20-09-2007 17:51:21
Envio: 20-09-2007 17:51:58
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: COM O DESPACHO SUPERIOR NA ETAPA 35 (S/DOC.FISICO)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 38

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:

Fase:
Interveniente: António Carvalho
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 20-09-2007 18:06:14
Envio: 20-09-2007 18:14:51
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Ao GPAT

T.C. Abordaremos este assunto na reunião marcada para amanhã com a Associação, representada pelo Senhor Juiz Raúl Esteves, Presidente da Associação. Agradeço.

António Carvalho
(DDEC)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 39

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:

Fase:
Interveniente: Maria Conceição Santos
Executante: Maria Conceição Santos
Data de Leitura: 21-09-2007 11:50:52
Envio: 21-09-2007 12:10:24
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação:

Exmº Sr.
Dr. António Carvalho
DDEC

O DEC/GPAT está a acompanhar este assunto tendo sido hoje realizada uma reunião com o Juiz Raul

302


Esteves, Presidente da APCA e V. Ex^a. Foi esclarecida uma dúvida relativa à cláusula sétima do protocolo aprovado em reunião de câmara. O Sr. Juiz Raul Esteves informou-nos que iria contactar a câmara para se agendar a data de assinatura do protocolo.

Face ao exposto e visto que este assunto está a ser desenvolvido pelo DAJ-GNOT sugiro o reencaminhamento do presente registo para aquele serviço, solicitando ao mesmo que, após assinatura do protocolo, nos remeta uma cópia para que este Gabinete proceda à elaboração de DDD para atribuição do subsídio, através do PCO, no valor de 100.000€, conforme previsto no nº 1 da cláusula sétima do referido protocolo.

À consideração superior

A Responsável pelo GPAT
 Conceição Santos

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 40
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 08-10-2007 19:47:00
Envio: 08-10-2007 19:48:49
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Ao GPAT

T.C. Devolvo para rectificação da informação, considerando a reunião havida com o Senhor Dr. Juiz Raúl Esteves. Agradeço.

António Carvalho
 (DDEC)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 41
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Maria Conceição Santos
Executante: Maria Conceição Santos
Data de Leitura: 09-10-2007 9:56:30
Envio: 09-10-2007 17:40:49
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Exm^o Sr.
 Dr. António Carvalho
 DDEC

O DEC/GPAT está a acompanhar este assunto tendo sido realizada uma reunião com o Juiz Raul Esteves, Presidente da APCA e V. Ex^a. Foi esclarecida uma dúvida relativa à cláusula sétima do protocolo aprovado em reunião de câmara. O Sr. Juiz Raul Esteves informou-nos que iria contactar a câmara para se agendar a data de assinatura do protocolo.

303

Face ao exposto e visto que este assunto está a ser desenvolvido pelo DAJ-GNOT sugiro o reencaminhamento do presente registo para aquele serviço, solicitando ao mesmo que, após assinatura do protocolo, nos remeta uma cópia para que este Gabinete proceda à elaboração de DDD para atribuição do subsídio, através do PCO, no valor de 100.000€, mediante a entrega pela APCA das facturas, conforme previsto no nº 1 da clausula sétima do referido protocolo.

À consideração superior

A Responsável pelo GPAT
Conceição Santos

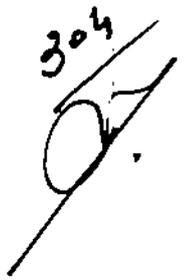
Descrição: Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 42
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 09-10-2007 20:21:21
Envio: 09-10-2007 20:43:26
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Exmª Senhora
Vereadora do Pelouro da Cultura
Drª Ana Clara Justino

T.C. e concordo. Solicito a V. Exª a sua concordância e o envio ao DAJ/GNOT, para a assinatura do protocolo que se anexa. Posteriormente, o DEC procederá à elaboração do respectivo DDD e acompanhará o processo de recepcionamento das facturas relativas à aquisição do equipamento pela Associação. Agradeço.

António Carvalho
(DDEC)

Descrição: Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 43
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Susana Oliveira
Executante: Susana Oliveira
Data de Leitura: 10-10-2007 16:40:41
Envio: 16-10-2007 19:09:03
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: COM O DESPACHO DO D.DEC (S/DOC.FISICO)
O PROTOCOLO ESTÁ NO DEJ/GNOT

Descrição: Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371

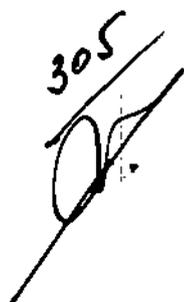
304


Etapa nº: 44
 Nome:
 Descrição:
 Percurso:
 Estado: Enviada
 Operações Efectuadas:
 Fase:
 Interveniante: DIST-VEREACAO-VAC
 Executante: Maria Barreto
 Data de Leitura: 17-10-2007 9:44:09
 Envio: 17-10-2007 10:43:37
 Assinada: Não
 Documentos:
 Cópias Para:
 Despacho/Informação: PARA DESPACHO DA SRª VEREADORA

Descrição Detalhe
 Distribuição: GDCC/2007/16371
 Etapa nº: 45
 Nome:
 Descrição:
 Percurso:
 Estado: Enviada
 Operações Efectuadas:
 Fase:
 Interveniante: Ana Clara Justino
 Executante: Ana Clara Justino
 Data de Leitura: 25-10-2007 13:02:52
 Envio: 25-10-2007 13:03:24
 Assinada: Não
 Documentos:
 Cópias Para:
 Despacho/Informação: CONCORDO, AO DAJ PARA O SOLICITADO

Descrição Detalhe
 Distribuição: GDCC/2007/16371
 Etapa nº: 46
 Nome:
 Descrição:
 Percurso:
 Estado: Enviada
 Operações Efectuadas:
 Fase:
 Interveniante: Maria Barreto
 Executante: Maria Barreto
 Data de Leitura: 25-10-2007 15:49:02
 Envio: 25-10-2007 15:51:54
 Assinada: Não
 Documentos:
 Cópias Para:
 Despacho/Informação: COM O DESPACHO DA SRª VEREADORA

Descrição Detalhe
 Distribuição: GDCC/2007/16371
 Etapa nº: 47
 Nome:

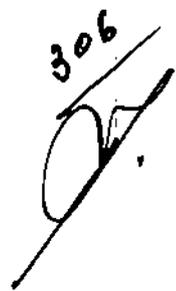
305


Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: Susana Oliveira
Data de Leitura: 25-10-2007 18:30:35
Envio: 25-10-2007 18:32:30
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: PARA CONHECIMENTO DO DESPACHO SUPERIOR, NA ETAPA 45 (S/DOC.FISICO)
 O PROTOCOLO JÁ SE ENCONTRA NO DAJ/GNOT

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 48
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DAJ
Executante: Maria Rosário Estradas
Data de Leitura: 05-11-2007 15:46:15
Envio: 05-11-2007 15:47:19
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: AO DEC - SEGUNDO INFORMAÇÃO DO GNOT O REFERIDO PROTOCOLO JÁ FOI ASSINADO NO DIA
 23.10.07 E ENVIADO AO DEC EM 26.10.07

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 49
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: Belmira Nunes
Data de Leitura: 05-11-2007 16:22:11
Envio: 05-11-2007 16:23:36
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: S/DOC. FISICO

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 50
Nome:

306


Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: António Carvalho
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 05-11-2007 19:00:11
Envio: 05-11-2007 19:01:19
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Ao GPAT

T.C. Para dar sequência ao processo. Agradeço.

António Carvalho
 (DDEC)

Descrição: Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 51
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Maria Conceição Santos
Executante: Maria Conceição Santos
Data de Leitura: 06-11-2007 11:07:13
Envio: 06-11-2007 11:12:38
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Ana Vidal

Para anexar DDD e proposta de deliberação de Câmara para atribuição do subsídio. Agradeço.

A Responsável pelo GPAT
 Conceição Santos

Descrição: Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 52
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Ana Vidal
Executante: Ana Vidal
Data de Leitura: 06-11-2007 14:08:56
Envio: 09-11-2007 10:27:04
Assinada: Não
Documentos: Nome _____ Assinaturas _____
DDD nº. 18958-APCA.tif

Proposta APCA-Equipamento).doc**Cópias Para:****Despacho/Informação:** Drª. Conceição Santos

Conforme solicitado, junto anexo DDD nº. 18958 e Proposta, em nome de Associação Portuguesa de Colecionadores de Armas. Seguem documentos físicos.

Ana Vidal Lobo de Oliveira
Chefe de Secção807

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 53
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Maria Conceição Santos
Executante: Maria Conceição Santos
Data de Leitura: 12-11-2007 11:06:23
Envio: 12-11-2007 11:34:58
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Ana Vidal

Devolvido para correcção da proposta para reunião de câmara. Agradeço.

A Responsável pelo GPAT
Conceição Santos

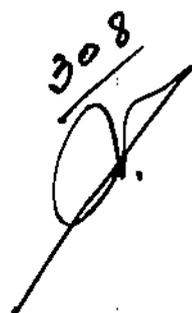
Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 54
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Ana Vidal
Executante: Ana Vidal
Data de Leitura: 12-11-2007 12:00:30
Envio: 12-11-2007 12:24:22
Assinada: Não
Documentos: Nome Assinaturas
Proposta APCA-Equipamento).doc

Cópias Para:**Despacho/Informação:** Drª. Conceição Santos

Conforme solicitado a proposta está devidamente rectificada, conforme documento em anexo.

Ana Vidal Lobo de Oliveira

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 55

308


Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Maria Conceição Santos
Executante: Maria Conceição Santos
Data de Leitura: 12-11-2007 12:38:05
Envio: 12-11-2007 12:40:29
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Exmº Sr.
 Dr. António Carvalho
 DDEC

Segue proposta de reunião de câmara para atribuição do subsídio no valor de 100.000€ à APCA, bem como o respectivo DDD para assinatura e processamento, caso concorde.
 Seguem doc. físicos.

À consideração superior

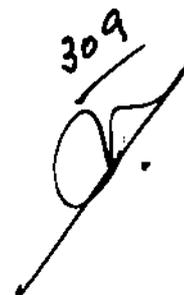
A Responsável pelo GPAT
 Conceição Santos

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 56
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: António Carvalho
Data de Leitura: 12-11-2007 19:54:07
Envio: 12-11-2007 19:57:02
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Exmª Senhora
 Vereadora do Pelouro da Cultura
 Drª Ana Clara Justino

T.C. e concordo. Solicito a V. Exª a sua concordância e a assinatura da proposta de deliberação de câmara, para posterior agendamento, caso concorde. Posteriormente, solicito o envio ao DDD para o DGF/DAFI, para processamento. Agradeço.

António Carvalho
 (DDEC)

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 57
Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada

309


Operações Efectuadas:**Fase:**

Interveniente: Susana Oliveira
Executante: Susana Oliveira
Data de Leitura: 13-11-2007 17:47:54
Envio: 13-11-2007 18:07:09
Assinada: Não

Documentos:**Cópias Para:**

Despacho/Informação: COM O DESPACHO DO D.DEC (S/DOC.FISICO)
 ESTA PROPOSTA ENCONTRA-SE AGENDADA PARA REUNIÃO DE CAMARA DE 26 NOVEMBRO
 O DDD Nº. 18958, AGUARDA UMA CÓPIA ASSINADA PELA SRA.VEREADORA, PARA POSTERIOR ENVIO
 AO DPLO

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 58

Nome:**Descrição:****Percorso:**

Estado: Enviada

Operações Efectuadas: Suspensa em 14-11-2007 às 10:41 por Maria Barreto , motivo:
 Retornada em 14-11-2007 às 11:34 por Maria Barreto

Fase:

Interveniente: DIST-VEREACAO-VACJ
Executante: Maria Barreto
Data de Leitura: 14-11-2007 9:08:07
Envio: 14-11-2007 11:34:46
Assinada: Não

Documentos:**Cópias Para:**

Despacho/Informação: SEGUÉ PROPOSTA ASSINADA PELA SRª VEREADORA

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 59

Nome:**Descrição:****Percorso:**

Estado: Enviada

Operações Efectuadas:**Fase:**

Interveniente: DIST-GPRE
Executante: Rui Manuel Rodrigues
Data de Leitura: 16-11-2007 15:11:01
Envio: 16-11-2007 15:12:08
Assinada: Não

Documentos:**Cópias Para:**

Despacho/Informação: Proposta visada pelo Presidente da Câmara.

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 60

Nome:**Descrição:**

Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DAJ-DACM-SACM
Executante: Teresa Lopes
Data de Leitura: 28-11-2007 12:02:28
Envio: 28-11-2007 12:04:08
Assinada: Não
Documentos:

Cópias Para:
Despacho/Informação: Submetido a Reunião de Câmara no dia 26 de Novembro 2007, devolve-se documento físico.

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 61

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada

Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: DIST-DEC
Executante: Belmira Nunes
Data de Leitura: 28-11-2007 12:08:20
Envio: 28-11-2007 12:09:31
Assinada: Não

Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: PONTO 7.6.1 DA REUNIÃO DE 26.NOV.07

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 62

Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada

Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Maria Conceição Santos
Executante: Maria Conceição Santos
Data de Leitura: 28-11-2007 12:51:58
Envio: 30-11-2007 12:49:10
Assinada: Não

Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Ana Vidal

Para acompanhar este assunto. Agradeço.

A Responsável pelo GPAT
 Conceição Santos

Descrição Detalhe
Distribuição: GDCC/2007/16371
Etapa nº: 63

317


Nome:
Descrição:
Percurso:
Estado: Enviada
Operações Efectuadas:
Fase:
Interveniente: Ana Vidal
Executante: Ana Vidal
Data de Leitura: 30-11-2007 14:16:48
Envio: 05-03-2008 16:42:38
Assinada: Não
Documentos:
Cópias Para:
Despacho/Informação: Arquivado

PROTOCOLO PARA CRIAÇÃO DO MUSEU PORTUGUÊS DA ARMA

312


PRIMEIRO: - **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, **António d'Orey Capucho**, casado, residente em São João do Estoril, Cascais, nos termos do art.57º, nº1 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com poderes para este acto, qualidade e poderes que são do meu conhecimento pessoal, o que certifico.....

SEGUNDA: - **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS** – titular do cartão de Pessoa colectiva nº....., com sede na Rua....., em Cascais, representada neste acto por,, residente em....., na qualidade de Presidente, adiante designada por APCA.

Considerando o interesse manifestado pela APCA na criação, em colaboração com a Câmara Municipal de Cascais, de um Museu Português da Arma no Concelho de Cascais, com a finalidade agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública;

Atendendo a que a iniciativa proposta vem ao encontro dos objectivos do Município de Cascais de promover a cultura e o turismo a ela associado;

Considerando ainda que a criação do **MUSEU PORTUGUÊS DA ARMA** deverá estabelecer a partilha de responsabilidades quanto à criação do projecto e ao seu futuro funcionamento, bem como os termos em que a mútua colaboração se irá processar;

Celebram o presente protocolo de cooperação, aprovado pela Câmara Municipal de Cascais na reunião de, nos termos das seguintes cláusulas:

313



Cláusula 1ª

(Localização)

UM - A APCA arrenda, pelo prazo de três anos, o número 6 da Rua do Poço Novo, em Cascais, para instalar provisoriamente o Museu Português da Arma.

DOIS - A localização definitiva do Museu será na Vila de Cascais, em local e condições a acordar posteriormente entre as partes.

Cláusula 2ª

(Objecto)

O Museu destina-se a coleccionar, classificar e preservar o património nacional de armaria, submetendo-o a exposições públicas permanentes e temporárias

Cláusula 3ª

(Acervo)

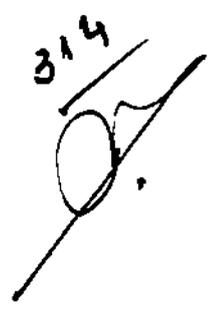
O acervo do Museu será constituído por peças propriedade da Associação e ainda por peças cedidas a título definitivo ou temporariamente por particulares e pelas seguintes entidades:

- a) Ministério da Defesa Nacional;
- b) Polícia Judiciária;
- c) Polícia de Segurança Pública;
- d) Guarda Nacional Republicana;
- e) Outras entidades ou pessoas que possam doar ou ceder temporariamente peças de valor patrimonial e histórico reconhecido.

Cláusula 4ª

(Responsabilidades da Câmara)

A Câmara compromete-se a apresentar uma candidatura para financiamento desta iniciativa através do Plano da Comissão de Obras (PCO), visando a adaptação do espaço referido na cláusula 1ª e para a aquisição dos equipamentos necessários à instalação do Museu, no montante máximo de 100.000 € (cem mil euros).

314


Cláusula 5ª

(Responsabilidades da APCA)

UM - A APCA exercerá a direcção do MUSEU e os respectivos serviços, através de um Director, por si nomeado.

DOIS - A APCA compromete-se a manter o Museu aberto ao público 6 horas diárias de terça a domingo, inclusive.

TRÊS - Promover em colaboração com a Câmara promover actividades culturais de vocação Turística destinadas à divulgação da História Militar.

O presente protocolo pode ser denunciado pela Câmara, sem que haja direito a qualquer indemnização.

Cláusula 6ª

(Projecto de arquitectura e obras)

UM - É responsabilidade da APCA a contratação e custos do projecto de arquitectura da adaptação do local referido no número um cláusula 1ª deste protocolo.

DOIS - O projecto referido no número anterior será desenvolvido em colaboração com a Câmara.

Cláusula 7ª

(Denúncia)

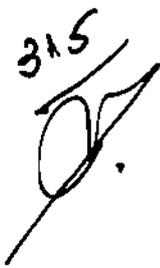
O presente protocolo pode ser denunciado pela Câmara, sem que haja direito a qualquer indemnização, quando o imóvel a arrendar pela APCA for utilizado para fim diferente daquele a que se destina.

Cláusula 8ª

(Resolução)

UM - Qualquer das partes pode resolver o presente Protocolo caso se verifique incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações decorrentes do mesmo pela outra parte.

DOIS - Não são considerados factos que determinem incumprimento, os que resultem de causas externas à vontade das partes.

315


Cláusula 9ª

(Devolução do equipamento)

Em caso de denúncia ou resolução do presente protocolo, a Associação fará entrega à Câmara, no prazo de 30 dias, do equipamento amovível adquirido com o subsídio e que consta da lista anexa.

Cláusula 10ª

(Prazo)

O presente Protocolo vigora pelo prazo de três anos contados da data da sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo do contrato de arrendamento mencionado no número um da cláusula 1ª do presente protocolo.

Feito em duplicado, ficando cada um dos exemplares na posse das partes envolvidas.

Cascais, ____ de _____ de 2007.

Pelo Município de Cascais

Pelo Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas

316



()

()

317


Maria Rosário Estradas

De: António Carvalho
Enviado: sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2007 20:17
Para: apca@sapo.pt
Cc: Vereadora Clara Justino; António Mota; Cristina Alexandra Pacheco; Isabel Grego; Carla Fernandes; Maria Conceição Santos
Assunto: FW: APCA

Exmº Senhor
Doutor Juíz Raul Esteves

Na sequência da reunião havida com o Senhor Presidente da Câmara, Dr. António d'Orey Capucho, sobre a assinatura do protocolo e a atribuição de subsídio à Associação necessitava de recolher os seguintes elementos:

Dados da Associação:

Nº Contribuinte

Quem representa a Associação na assinatura do protocolo (penso que é o Presidente)

Morada do representante

Indicação dos poderes para o acto nos termos de...

Informar que se vai propor, desde já, uma pequena alteração à cláusula 4ª, onde se lê "financiamento desta iniciativa através da Portaria nº 304/2002", deve ler-se "financiamento desta iniciativa através do Plano da Comissão de Obras (PCO)".

Na cláusula 5ª introduz-se um nº Três com a seguinte redacção "TRÊS - Promover em colaboração com a Câmara Municipal de Cascais, actividades culturais de vocação turística destinadas à investigação e divulgação da História Militar".

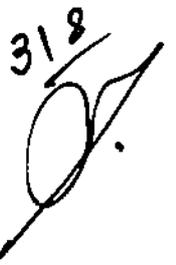
Ainda na cláusula DOIS deverá ser especificado pela APCA o horário do Museu, definindo-se horas de abertura e encerramento, de acordo com a legislação em vigor.

Solicita-se ainda o envio do original da lista do equipamento amovível adquirido com o subsídio a atribuir pela CMC, uma vez que a lista entregue anteriormente se encontra parcialmente apagada.

Naturalmente que após recolhermos estas informações e o documento estar revisto pelo nosso Departamento de Assuntos Jurídicos o remeteremos formalmente para aprovação de V. Exªs, de modo a posteriormente ser marcada a assinatura em cerimónia pública

Com os meus melhores cumprimentos,

António Carvalho
Director do Departamento de Cultura
Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 - CASCAIS
Tel. 214825379
antonio.carvalho@cm-cascais.pt

318


PROTOCOLO PARA A CRIAÇÃO DO MUSEU PORTUGUÊS DA ARMA

-----PRIMEIRO: - **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 505187531, com sede na Praça Cinco de Outubro, n.º 9, em Cascais, representado neste acto, pelo Presidente da Câmara Municipal de Cascais, **ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO**, casado, residente em São João do Estoril, Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----SEGUNDO: - **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE ARMAS**, com sede na Travessa do Poço Novo, n.º 8, Cascais, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 506844803, credenciada nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 42/2006, de 25 de Agosto, como Associação de Coleccionadores por despacho de 26 de Janeiro de 2007 do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, representada neste acto pelo seu Presidente, **RAUL EDUARDO NUNES ESTEVES**, divorciado, natural da Freguesia de s. Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 5600872, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 9 de Fevereiro de 2005, residente na Rua das Gardénias, Casa dos Cedros, Birre, Cascais, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provou com a apresentação da escritura da constituição da Associação celebrada em 29 de Abril de 2004, comprovativo do pedido de publicação no Diário da República e Acta da reunião da Direcção de delegação de Poderes, realizada em 22 de Setembro de 2005 (especifica para este protocolo) documentos que se arquivam na Pasta do Oficial Público. -----

-----Considerando que:-----

- A) Por deliberação camarária de 5 de Setembro de 2005, a Câmara Municipal de Cascais deliberou a aprovar a celebração de um Protocolo entre o Município de Cascais e a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA), tendo em vista a criação de um Museu Português da Arma com a finalidade de agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública. -----
- B) Tal Protocolo veio a ser outorgado em 7 de Outubro de 2005.-----

319
OP.

C) Se mostrou necessário introduzir algumas alterações ao nomeadamente em estabelecer a partilha de responsabilidades quanto à criação do projecto, ao seu futuro funcionamento e aos termos em que a mútua colaboração se irá desenvolver. -----

----De acordo com as alterações aprovadas por deliberação camarária de ... de de, o Protocolo passa a ter a seguinte redacção:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objecto)** -----

1. O presente Protocolo tem por objecto a criação do Museu Português da Arma na área do Município de Cascais, com a finalidade de agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, bem como a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública.-----
2. O Museu Português da Arma destina-se também a coleccionar, classificar e preservar o património nacional da armaria, submetendo-o a exposições públicas permanentes ou temporárias.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Localização)** -----

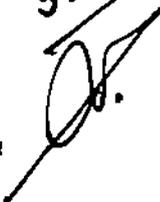
1. A APCA arrendará, pelo prazo de três anos, o n.º 6 da Rua do Poço Novo, em Cascais, para instalação provisória do Museu Português da Arma. -----
2. A localização definitiva do Museu Português da Arma será na Vila de Cascais, em local e condições a acordar entre as partes. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Acervo)** -----

-----O acervo do Museu Português da Arma será constituído por peças propriedade da APCA e ainda por peças cedidas a título definitivo ou temporário, quer por particulares quer pelas seguintes entidades: -----

- a) Ministério da Defesa Nacional; -----
- b) Polícia Judiciária; -----
- c) Polícia de Segurança Pública; -----
- d) Guarda Nacional Republicana; -----

320


- e) Pessoas singulares ou colectivas que disponham de capacidade para alienar ou ceder temporariamente peças de valor patrimonial histórico reconhecido.

-----**QUARTA**-----

-----**(Obrigações)**-----

1. O **Município de Cascais**, através da Câmara Municipal, obriga-se a apresentar uma candidatura para financiamento da criação e da instalação do Museu Português da Arma, através do Plano da Comissão de Obras (PCO), visando a adaptação do espaço previsto na cláusula 2ª e para aquisição dos equipamentos necessários à instalação do Museu até ao montante máximo de € 100.000,00 (cem mil Euros);
2. A **APCA** obriga-se a manter o Museu aberto ao público durante seis horas diárias, de Terça-feira a Domingo, inclusive, obedecendo a abertura e o encerramento do Museu à legislação em vigor, bem como, em colaboração com a Câmara Municipal de Cascais, a promover actividades culturais de vocação turística destinadas à divulgação da História Militar.

-----**QUINTA**-----

-----**(Direcção do Museu)**-----

-----A Direcção do Museu e dos respectivos serviços será exercida pela APCA, através de um Director por si nomeado.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Despesas)**-----

1. As despesas resultantes dos investimentos a realizar na contratação e nos custos do projecto de arquitectura para adaptação do espaço previsto na cláusula 2ª, são da responsabilidade da **APCA**.
2. O projecto referido no número anterior será desenvolvido em colaboração com a Câmara Municipal de Cascais.

-----**SÉTIMA**-----

-----**(Condições de financiamento)**-----

321


1. A APCA apresentará mensalmente, à Câmara Municipal de Cascais, documentação comprovativa das despesas efectuadas com a execução das obras, designadamente autos de medição, facturas e recibos. -----
2. A APCA entregará à Câmara Municipal de Cascais, documentação comprovativa das despesas efectuadas com a aquisição de equipamento amovível mediante comparticipação financeira desta autarquia local. -----
3. Após a recepção da documentação referida nos números anteriores, a Câmara Municipal de Cascais promoverá o pagamento à ACPA dos subsídios correspondentes às despesas por esta efectuadas até ao montante fixado no n.º 1 da Cláusula Quarta. -----

----- OITAVA -----

----- (Alterações ou revisões) -----

1. O presente Protocolo pode ser objecto de alteração ou revisão, em qualquer momento, mediante proposta formulada nesse sentido por qualquer das partes.-----
2. Após aprovação pelas partes, as propostas de alteração ou revisão serão aditadas ao presente Protocolo, dele passando a fazer parte integrante.-----

----- NONA -----

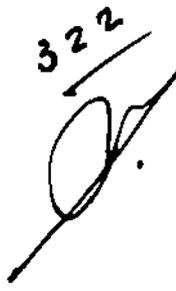
----- (Prazo de vigência e denúncia) -----

1. O presente Protocolo tem a duração de 3 (três) anos, não podendo ultrapassar o prazo do contrato de arrendamento mencionado no n.º 1 da Cláusula Segunda. -----
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o mesmo poderá ser denunciado pela Câmara Municipal de Cascais, sem que haja qualquer indemnização, quando o imóvel a arrendar pela APCA seja utilizado para fim diferente daquele a que se destina. -----

----- DÉCIMA -----

----- (Resolução) -----

1. Qualquer das partes pode resolver o presente Protocolo caso se verifique o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações decorrentes do mesmo pela outra parte. -----
2. Não são considerados factos que determinem o incumprimento os que resultem de causas externas à vontade das partes.-----

322


----- **DÉCIMA PRIMEIRA** -----

----- **(Devolução do equipamento)** -----

----- Em caso de denúncia ou resolução do presente Protocolo, a APCA devolverá à Câmara Municipal de Cascais, no prazo máximo de 30 dias, todo o equipamento amovível adquirido com financiamento desta última e que consta da lista anexa. -----

----- **DÉCIMA SEGUNDA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Protocolo serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- **DÉCIMA TERCEIRA** -----

----- **(Entrada em vigor)** -----

-----O protocolo entra em vigor nesta data. -----

-----Este protocolo foi celebrado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante. -----

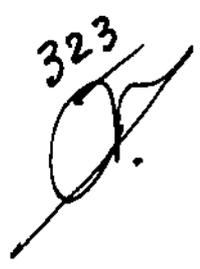
-----E, para constar se lavrou este protocolo que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho n.º. 13/2002 de 10 de Janeiro do Presidente da Câmara. -----

Aos ...de de -----

O Presidente da Câmara _____

Presidente da APCA _____

O Oficial Público _____

323


LISTA DE MATERIAL AMOVÍVEL – MUSEU PORTUGUÊS DA ARMA

	EXPOSITORES	Larg.x Prof. x Alt
1	Expositor canto (aproximado)	1000 x 1000 x 2200
2	Expositor Suspenso	1100 x 100 x 1400
3	Expositor Suspenso	1500 x 300 x 1300
4	Expositor Suspenso	1000 x 300 x 400
5	Expositor Suspenso	2050 x 500 x 1040
6	Expositor Suspenso	2200 x 500 x 2200
7	Expositor Suspenso	2200 x 500 x 2200
8	Expositor Suspenso	2500 x 800 x 2200
9	Aquário	2050 x 500 x 1040
10	Aquário	2500 x 800 x 2200
11	Aquário	1450 x 500 x 2200
12	Expositor Suspenso	1100 x 250 x 1570
13	Expositor Suspenso	1450 x 500 x 220
14	Aquário	1500 x 200 x 1500
15	Aquário	660 x 1000 x 400
16	Aquário	1350 x 600 x 2200
17	Aquário	1350 x 600 x 2200
18	Aquário	1350 x 600 x 2200
19	Aquário	1350 x 600 x 2200
20	Aquário	2000 x 400 x 2200
21	Aquário	2000 x 600 x 2200
22	Aquário	2000 x 200 x 1500
23	Aquário	1250 x 500 x 2200
24	Aquário	1250 x 500 x 2200
25	Expositor Suspenso	1450 x 100 x 1400
26	Expositor Suspenso	1500 x 800 x 2200
27	Expositor Suspenso	1550 x 800 x 2200
28	Expositor Suspenso	2000 x 500 x 2200
29	Expositor Suspenso	1300 x 300 x 2200

Outro Material

- 1- Sistema de vídeo vigilância
- 2 - Sistema de detecção de incêndios
- 3 - Sistema de alarme
- 4 - Diversos projectores de iluminação (entre 30 e 60 de parede)
- 5 - 1500 Peças acrílicas de suporte
- 6 - Grades amovíveis de protecção de janelas e portas do exterior.
- 7 - Secretária e cadeira para vigilante
- 8 - 2 Monitores tácteis e sistema informático para auxílio ao público.



324

Reunião de ____ / ____ / ____

Proposta ____ / ____

Ass: ALTERAÇÕES AO PROTOCOLO OUTURGADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAIS E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COLECCIONADORES DE
ARMAS

Pelouro: CULTURA

Considerando que:

- a) Por deliberação camarária de 5 de Setembro de 2005, a Câmara Municipal de Cascais deliberou a aprovar a celebração de um Protocolo entre o Município de Cascais e a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas (APCA), tendo em vista a criação de um Museu Português da Arma com a finalidade de agregar todos os coleccionadores, estudiosos e investigadores de armas portuguesas, a preservação do património nacional de armaria, a sua classificação e apresentação pública;
- b) Tal Protocolo veio a ser outorgado em 7 de Outubro de 2005;
- c) Se mostrou necessário introduzir algumas alterações ao nomeadamente em estabelecer a partilha de responsabilidades quanto à criação do projecto, ao seu futuro funcionamento e aos termos em que a mútua colaboração se irá desenvolver.

Proponho que:

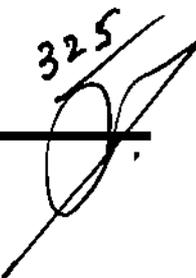
A Câmara aprecie e aprove minuta de Protocolo que consta em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.

António d'Orey Capucho
(Presidente da Câmara Municipal)

GDCC/2007/16371

Resultado da deliberação

Maria Rosário Estradas

325


De: António Carvalho
Enviado: sexta-feira, 13 de Julho de 2007 17:03
Para: Maria Conceição Santos
Assunto: FW: Protocolo para a criação do Museus Português da Arma
Anexos: AssoPCArmas.doc; Lista material Museu Arma.doc

Importância: Alta

Ao GPAT

T.C. Para dar sequência a este processo. Agradeço.

António Carvalho
(DDEC)

De: António Mota
Enviada: quinta-feira, 12 de Julho de 2007 14:59
Para: António Carvalho
Assunto: FW: Protocolo para a criação do Museus Português da Arma
Importância: Alta

Caríssimo,

Como não sei se recebeste os ficheiros em anexo ao meu e-mail anterior, aqui vai de novo a minha informação.

Um abraço.

António Mota

De: António Carvalho
Enviada: terça-feira, 3 de Julho de 2007 21:03
Para: António Mota
Assunto: FW: Protocolo para a criação do Museus Português da Arma
Importância: Alta

Caro amigo,

Peço o teu apoio. Agradeço.

António

De: Maria Conceição Santos
Enviada: terça-feira, 3 de Julho de 2007 17:11
Para: António Carvalho
Assunto: FW: Protocolo para a criação do Museus Português da Arma
Importância: Alta

Dr. António de Carvalho
DDEC

Volto a sugerir o envio deste email ao Dr. António Mota solicitando-se eventuais correcções ou sugestões à minuta de protocolo visto que o DEC pretende agendar a proposta em reunião de câmara.



326

05 De Fevereiro de 2007

Assunto: Reconhecimento oficial da A.P.C.A. / Reinício de actividade.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

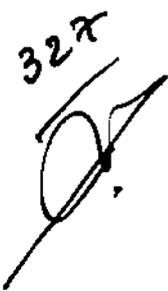
Dr. António Diniz e Rocha

Temos a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas foi reconhecida, por despacho de 26 de Janeiro último, proferido por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna como Associação de Coleccionadores de Armas.

A Lei 42/2006 de 25 de Agosto veio regulamentar o coleccionismo de armas de fogo e a constituição de museus privados propriedade das Associações de Coleccionadores.

Nos termos do disposto do artigo 24, nº 2 da referida lei o exercício da actividade desta associação estava dependente do despacho de Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna, razão pela qual foi entendido pela direcção da A. P. C. A. reduzir toda a sua actividade até ser proferido o supra mencionado despacho.

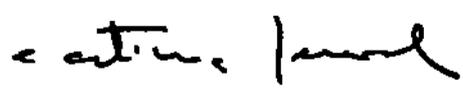
Desde o passado dia 26 de Janeiro, com o seu reconhecimento oficial encontra-se a A.P.C.A, em condições legais de retomar a sua actividade, sendo as suas competências legais as que se encontram previstas no artigo 25 da lei 42/2006, e entre elas organizar e assumir a direcção técnica de museus bem como, de amostras culturais e históricas e, também promover reconstituições históricas.

327


Desta forma, mantendo a Câmara a que Vossa Excelência preside interesse em auxiliar a A.P.C.A. a constituir um museu de armas no concelho de Cascais, nomeadamente um núcleo provisório na Travessa do Poço Novo, na Vila de cascais estamos à inteira disposição para ser agendada, em dia e hora da conveniência de Vossa Excelência, uma reunião para dar início aos trabalhos.

Tomamos a liberdade de anexar com o presente ofício cópia da Lei nº 42/2006, bem como cópia do despacho do reconhecimento da A.P.C.A.

Com os melhores cumprimentos
Atentamente





O Presidente
Raul Esteves



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

328

C/Conhecimento:
Exm^o Senhor
Chefe do Gabinete do
Director Nacional da PSP
Largo da Penha de França
1199-010 LISBOA

Exm.^o Senhor
Presidente da Associação Portuguesa de
Coleccionadores de Armas
Travessa do Poço Novo, 8
2750-469 CASCAIS

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

Of^o. 375
P^o. 30-1144/06

Data
29.01.2007

**ASSUNTO: CREDENCIAÇÃO COMO ASSOCIAÇÃO DE COLECCIONADORES;
LEI N.º 42/2006, DE 25 DE AGOSTO.**

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de comunicar a V. Exas. que, por Despacho datado de 26 de Janeiro do corrente ano, foi essa Associação credenciada nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 42/2006, tendo o mesmo sido remetido nesta data para publicação em jornal oficial.

Com os melhores cumprimentos

O CHEFE DO GABINETE,

(João Labescat)

RO/MD



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

329

DESPACHO

No uso da competência delegada pelo Despacho nº 10494/2005, de 29 de Abril, de S.^a Ex.^a o Ministro de Estado e da Administração Interna e nos termos previstos no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 42/2006, de 25 de Agosto, considerado o estatuto jurídico a que se referem os artigos 24.º e seguintes da referida Lei, credencio como Associações de Coleccionadores de Armas:

- Associação Açoreana de Coleccionadores de Armas e Munições, com sede social sita no Forte do Negro, freguesia de S. Mateus da Calheta, Angra do Heroísmo, Açores.
- Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas, com sede social provisória sita na Travessa do Poço Novo, n.º 8, em Cascais.

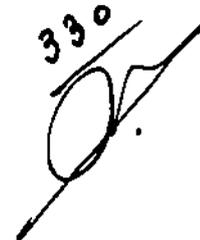
Lisboa, MAI, 26 de Janeiro de 2007

O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna,

(José Magalhães)

À consideração superior

A Responsável pelo GPAT
Conceição

330


De: Maria Conceição Santos

Enviada: terça-feira, 29 de Maio de 2007 14:52

Para: António Carvalho

Assunto: FW: Protocolo para a criação do Museus Português da Arma

Dr. António de Carvalho

O DEC pretende agendar a proposta, no entanto, face à proposta de alteração que usei apresentar e lista anexa, julgo que se deve pedir ao Dr. António Mota a sua opinião e eventual correcção desta minuta para que não haja qualquer erro na proposta a enviar para deliberação de Câmara.

Aguardo instruções superiores relativas a este assunto que se encontra registado através do GDCC/2007/16371.

À consideração superior

A Responsável pelo GPAT
Conceição Santos

De: Maria Conceição Santos

Enviada: segunda-feira, 7 de Maio de 2007 17:18

Para: António Carvalho

Cc: António Mota

Assunto: FW: Protocolo para a criação do Museus Português da Arma

Importância: Alta

Exmº Sr.

Dr. António Carvalho

DDEC

Após conferência da minuta de protocolo que foi rectificada pelo Dr. António Mota, parece-me que a mesma se encontra em condições de ser enviada a reunião de câmara.

Salvo melhor opinião sugiro apenas, na cláusula décima, a introdução da referência à lista de material a ser adquirido pela APCA e que penso deve ser anexo ao protocolo. Remeto lista que nos foi enviada para o efeito.

DÉCIMA PRIMEIRA -----

----- (Devolução do equipamento)

----- Em caso de denúncia ou resolução do presente Protocolo, a APCA devolverá à Câmara Municipal de Cascais, no prazo máximo de 30 dias, todo o equipamento amovível adquirido com financiamento desta última e **que consta da lista anexa.**

A proposta de agendamento do protocolo na reunião de câmara será efectuada pelo DEC ou pelo DAJ?

Aguardo instruções superiores relativas a este assunto que se encontra registado através do GDCC/2007/16371.

À consideração superior

A Responsável pelo GPAT
Conceição Santos

De: António Mota
Enviada: quinta-feira, 29 de Março de 2007 17:23
Para: António Carvalho
Cc: Maria Conceição Santos
Assunto: Protocolo para a criação do Museu Português da Arma

Dr. António Carvalho,

Remeto em anexo o ficheiro referente ao Protocolo identificado em epígrafe. A parte que está a encarnado reporta-se às alterações a introduzir. A que está a azul é para confirmar.

Agradeço que reveja o texto do Protocolo e que me informe se o mesmo está em condições de o enviarmos a reunião camarária.

Cumprimentos.

António Mota

Ampliação 0375
332



[Handwritten signature]

Folha de Informações

Assunto: Proposta a' CNC

- Documentos para abate -

Exma Srª Drª Maria de Jesus Ventura, em substituição do Sr. DDEC

No sequência da entrega efectuada pelo GASTEC de documentos em mau estado que não servem ja' a RPTC, segue Proposta a' CNC para o abate dos documentos em causa.

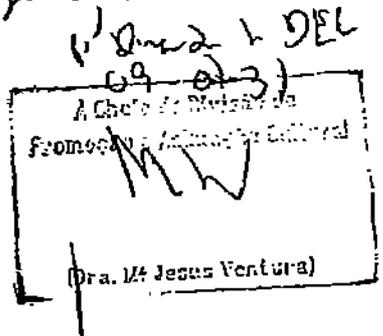
Caso J. Exª concorde solicitar-se o envio para assinatura da Srª Jenevora Ana de la Justino.

A' consideração Superior

[Handwritten signature]
HELENA XAVIER
Chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivo
Pg. 5/11

Exma Senhora Vereadora de Belém de Almeida
De Dra Clara Justino

Junto a proposta e 22 livros
com 12 e 12 livros de actas,
com 12 livros de actas
Dg. 12/11/09



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
30/11/09
Dra Clara Justino
Vereadora



Cascais
Câmara Municipal

333
[Signature]

Documento Nº 18958

Destinatário (que suporta a despesa)

Departamento DSC

Divisão _____

Documento descritivo da despesa

1. Finalidade da despesa correspondendo à acção inscrita nas Opções do Plano
Atribuição de Subsídio para a aquisição do equipamento à instalação do Museu Português da Arma

2. Entidade
Nome Associação Portuguesa de Coleccionadores de Armas
Endereço Travessa do Paço Novo, nº 8 - CASCAIS Cód. Postal 2750-469
Telefone 214832321 Telemóvel _____ e-mail _____
Nº de contribuinte (anexar cópia) 506844803 Cód. Entidade _____

3. Despesa
Importância 100.000,00 euros Valor do IVA (____%) _____ euros
Total _____ euros
Extenso One Unit Euro

Condições de Pagamento
Doceto para todos os efeitos que verifique a legalidade da despesa conforme legislação em vigor, incluindo D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Cascais, 12 de Novembro de 2007
O responsável
[Signature]
(Indicar nome, cargo e unidade orgânica)
Responsável pelo OPA

4. Classificação Contabilística
PPI 02-001-200135-49 C.Orçamental _____
AMR _____ Funcionário DPLO _____

Cabimento nº _____ Valor € _____ Funcionário _____
Compromisso nº _____ Valor € _____ Funcionário _____
C. Patrimonial Débito nº _____ Crédito _____
Funcionário _____

5. Autorização Despesa
O Dirigente _____ Data _____ Despacho nº _____
O Director Municipal _____ Data _____ Despacho nº _____
O Vereador _____ Data _____ Despacho nº _____
O Presidente _____ Data _____

Reunião de Câmara _____ Ponto nº _____

Observações _____